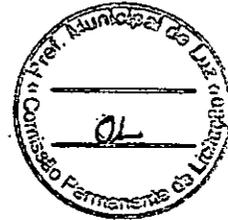




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0152/19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. MENOR PREÇO GLOBAL."

CONCORRÊNCIA Nº. 004/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 30/12/19

Edital: 30/12/19

Publicação: 22/01/2020

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 03/02/2020

Parecer Jurídico nº. 040/20 de 22/01/2020

REVOGADA em 22.01.2020

REVOGADA



PRC Nº 052/2019	DATA: 30.12.19	MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº: 004/2019	DATA: 03.02.2020
-----------------	----------------	--	------------------

OBJETO:
"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

<input type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida <input type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe <input type="checkbox"/> RIMS <input type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação <input type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a) <input type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a) <input type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado – Valor no termo de referência. <input type="checkbox"/> Edital e seus anexos <input type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital <input type="checkbox"/> Publicações I: <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU <input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG <input type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM <input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais <input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input type="checkbox"/> Cédula de Identidade <input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual <input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. <input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. <input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida <input type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA <input type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica <input type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física <input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS <input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS <input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil <input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual <input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT <input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93 <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93. <input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93) <input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS: <input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante <input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante <input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Adjudicação <input type="checkbox"/> RECURSOS <input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Contra Credenciamento <input type="checkbox"/> Contra Habilitação <input type="checkbox"/> Contra Inabilitação <input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação <input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS <input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo <input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos <input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior <input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS <input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município <input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município <input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública <input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior. <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II: <input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento <input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante <input checked="" type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s) <input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos <input type="checkbox"/> Dos extratos <input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora <input checked="" type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento <input type="checkbox"/> Laudos de Medições <input type="checkbox"/> Notas Fiscais <input type="checkbox"/> Notas de Empenhos <input type="checkbox"/> Aditivos
--	---

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/Licitações Matricula	Visto da Procuradoria do Município
Data: _____ de _____ de _____			

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 940.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

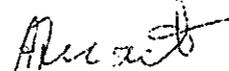
Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

Este documento encontra-se publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO MINEIROS em 11/09/2019. Para verificação da autenticidade informe o código identificador 84C26EFB no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/emm-mg/> Responsável: Daniel Ribeiro


AZILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

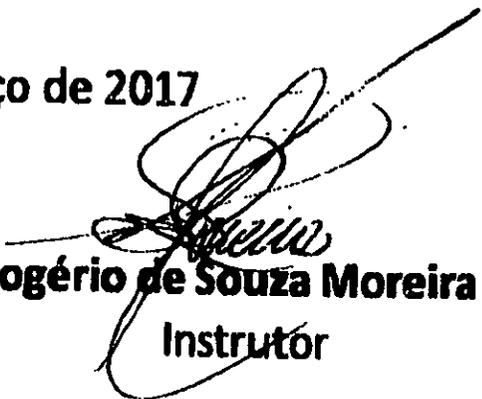
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Intervente publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 00000000 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão.**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais**
"menor preço"
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
(LC nº 123/06)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

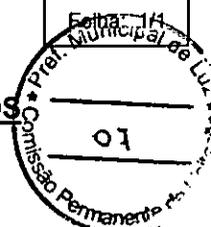
Solicitação Nr.: 4157/2019

Data: 26/12/2019

Nr. por Centro de Custo: 32

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 29 - CASA GRANDE Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.07.1.071.4.4.90.51.02.00.00.00 (360/2019)
Unidade: 7 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO Identificação:
ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO
ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	367.072,3100	367.072,31
				Preço Total:	367.072,31

Solicitante: ROBERTO BASILIO:.....

Luz, 26 de Dezembro de 2019.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/12/2019 a 27/12/2019)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1854/2019 Data: 27/12/2019

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV		1,000	367.072,3100	367.072,31	Sim ***
---	-----------------------------	----	--	-------	--------------	------------	---------

Total do Fornecedor: 367.072,31
Total Itens Vencedores: 367.072,31
Total da Coleta: 367.072,31



LICITAÇÃO – CONTINUAÇÃO DA OBRA DA CASA GRANDE



1. Planilha Orçamentária
2. Cronograma Físico-Financeiro
3. ART orçamento
4. Projeto Executivo
5. Projeto Elétrico
6. Projeto Hidráulico;
7. Volume 01 – Identificação/ Diagnóstico
8. Volume 02 – Projeto Executivo/ Detalhamento

Gabriela Paulinelli Almeida
ASSESSORA ESPECIAL
ENG. CIVIL
CREA - MG 187 155/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Nome do Projeto: Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande" Luz / MG						
Item	Discriminação da despesa	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO (c/ ou s/ reaproveitamento)				448,69	
1.1	Demolição de alvenarias sanitárias do anexo, sem aproveitamento do material, inclusive afastamento	m ³	7,34	R\$ 61,13	R\$ 448,69	
2	ALVENARIA / REVESTIMENTO				20356,75	
2.1	Fornecimento e instalação de vedação da varanda com ripas em metalon, 3x3, com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, conforme detalhamento	m ²	32,77	R\$ 365,42	R\$ 11.974,85	
2.2	Execução de revestimento em cerâmica 15,4x15,4cm Portinari White Basic Lux até a altura de 1,38,6m	m ²	9,04	R\$ 62,87	R\$ 568,37	
2.3	Execução de acabamento com faixa em ladrilho hidráulico, marca: Ladrimar, Ref: L408	m	6,50	R\$ 12,60	R\$ 81,93	
2.4	Execução de revestimento em cerâmica 15,4x15,4cm Portinari White Basic Lux até a altura de 1,54m	m ²	90,98	R\$ 62,87	R\$ 5.720,13	
2.5	Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5cm, cor: Marfim	m	30,00	R\$ 33,52	R\$ 1.005,74	
2.6	Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5cm, cor: Laguna	m	15,00	R\$ 33,52	R\$ 502,87	
2.7	Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5cm, cor: Branco	m	15,00	R\$ 33,52	R\$ 502,87	
3	ESQUADRIAS				22497,36	
3.1	Fornecimento e instalação de folhas de correr em vidro transparente 4mm com estrutura de alumínio com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, com 04 folhas, sendo 02 fixas e 02 de correr - P3 (3,25 x 2,81)m , completa enquadramento e ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: antique)	un.	1,00	R\$ 2.160,37	R\$ 2.160,37	
3.2	Fornecimento e instalação de folhas de correr em vidro transparente 4mm com estrutura de alumínio com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, com 04 folhas, sendo 02 fixas e 02 de correr - P5 (5,06 x 2,75)m , completa enquadramento e ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: antique)	un.	2,00	R\$ 3.293,81	R\$ 6.587,62	
3.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro transparente de correr e enquadramento em madeira de lei (Ipê) - P7 (1,50 x 2,60)m , completa - ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: antique)	un.	1,00	R\$ 954,39	R\$ 954,39	
3.4	Fornecimento e instalação de conjunto com 10 (dez) janelas "Tipo J4" dispostas em fita - J3 (13,42 x 0,60)m , completa (enquadramento e ferragens)	un.	1,00	R\$ 4.000,34	R\$ 4.000,34	
3.5	Fornecimento e instalação de janela com 01 folha de abrir do tipo máximo-ar com estrutura em alumínio e vedação em vidro transparente 4mm - J4 (1,33 x 0,57)m , completa (enquadramento e ferragens)	un.	1,00	R\$ 376,63	R\$ 376,63	
3.6	Fornecimento e instalação de conjunto com 10 (dez) janelas "Tipo J4" dispostas em fita - J5 (14,12 x 0,60)m , completa (enquadramento e ferragens)	un.	2,00	R\$ 4.209,00	R\$ 8.418,01	
4	FORROS				425,38	
4.1	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado com junta de dilatação	m ²	10,88	R\$ 39,10	R\$ 425,38	
5	TRATAMENTO / PINTURA (INTERNA / EXTERNA)				82253,17	
5.1	Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral, nas alvenarias internas, molduras internas/externas de esquadrias e tetos	m ²	1001,29	R\$ 13,33	R\$ 13.350,40	
5.2	Execução de pintura com tinta Coral látex super premium na cor branco 3 demãos, ref: 001 - branco - FO, nas alvenarias internas, molduras internas/externas de esquadrias e tetos	m ²	1001,29	R\$ 12,02	R\$ 12.038,87	
5.3	Preparação da superfície com eliminação do pó e aplicação de uma demão de fundo preparador base de água, aplicar verniz acrílico Coral ou similar	m ²	37,11	R\$ 17,40	R\$ 645,66	
5.4	Aplicação de verniz acrílico Coral ou similar na parede interna	m ²	37,11	R\$ 11,99	R\$ 444,81	
5.5	Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral	m ²	21,43	R\$ 13,33	R\$ 285,73	
5.6	Execução de pintura em tinta acrílica Coral na cor Bronze Lenda, fosco	m ²	21,43	R\$ 15,36	R\$ 329,16	
5.7	Execução de pintura em tinta acrílica Coral na cor Arca de Noé, ref: 80YR 27/147, fosco	m ²	38,50	R\$ 15,36	R\$ 591,35	
5.8	Regularização da superfície com massa corrida	m ²	90,98	R\$ 13,33	R\$ 1.213,05	
5.9	Execução de pintura em tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, fosco	m ²	90,98	R\$ 12,02	R\$ 1.093,89	
5.10	Execução de lixamento e aplicação de verniz no tabuado	m ²	546,30	R\$ 17,30	R\$ 9.450,88	
5.11	Execução de pintura no forro de madeira com tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, inclusive preparação com lixamento	m ²	22,68	R\$ 18,47	R\$ 418,98	
5.12	Execução de pintura no forro de gesso com tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, inclusive regularização com massa corrida e fundo preparador	m ²	10,88	R\$ 18,47	R\$ 200,99	
5.13	Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral	m ²	143,57	R\$ 13,33	R\$ 1.914,25	
5.14	Execução de pintura no teto com tinta Coral látex super premium na cor branco, ref: 001 - branco - FO, inclusive regularização com massa corrida e fundo preparador	m ²	143,57	R\$ 18,47	R\$ 2.652,27	
5.15	Impermeabilização das lajes pré-fabricadas	m ²	143,57	R\$ 26,75	R\$ 3.840,91	
5.16	Impermeabilização de contrapiso	m ²	102,13	R\$ 26,75	R\$ 2.732,27	
5.17	Execução de pintura com verniz nas esquadrias de madeira, conforme projeto arquitetônico	m ²	546,30	R\$ 14,04	R\$ 7.668,71	

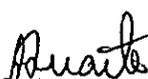
Auarts
Ailton Duarte
Prefeito Municipal de Luz

[Assinatura]
Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras e Transportes

[Assinatura]
Gabriela Paulinelli Almeida
Assesora - Engenheira Civil - CREA 187.155/D

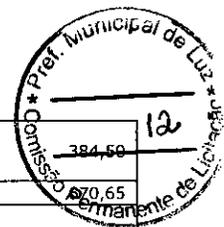


5.18	Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Mínimo, Ref: 546A0R no muro de fechamento frontal, na balaustrada do muro e na cimalha de acabamento superior da balaustrada; na balaustrada e parapeito do alpendre; nos ornamentos em alto relevo da fachada, nas colunas e capitéis das colunas de sustentação da cobertura do alpendre e nos pináculos existentes; na cimalha de acabamento superior, abaixo da platibanda e nos capitéis das colunas da fachada; nos ornamentos em alto relevo e nos pináculos da fachada; nas colunas em alto relevo na fachada; na balaustrada da sacada da fachada frontal, bem como no parapeito da sacada e em suas colunas laterais; na cimalha de acabamento inferior, acima do embasamento	m ²	390,50	R\$ 30,48	R\$ 11.904,28
5.19	Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Máximo, Ref: 546A0A, no embasamento	m ²	126,30	R\$ 30,48	R\$ 3.850,22
5.20	Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Chelo, Ref: 546A0D, nas alvenarias e no pináculo em forma de pássaro na fachada frontal	m ²	179,00	R\$ 30,48	R\$ 5.456,76
5.21	Execução de pintura com tinta Coral látex super premium na cor branco, ref: 001 - branco - FO, nas fachadas e teto do anexo a ser construído. Inclusive preparação com lixamento	m ²	39,00	R\$ 18,47	R\$ 720,47
5.22	Execução de pintura nos elementos metálicos com tinta Coral esmalte sintético diversas cores	m ²	73,90	R\$ 19,61	R\$ 1.449,22
6	PISO				33736,89
6.1	Fornecimento e execução de piso em tabuado de madeira de lei (ipê), l=10cm, inclusive o barroteamento	m ²	69,22	R\$ 138,05	R\$ 9.555,99
6.2	Fornecimento e execução de soleira de madeira de lei (ipê), diversos comprimentos e larguras	m ²	2,62	R\$ 138,30	R\$ 362,68
6.3	Fornecimento e instalação de piso em marmorite, cor bege claro	m ²	225,77	R\$ 50,58	R\$ 11.418,81
6.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm	m ²	102,13	R\$ 94,77	R\$ 9.678,86
6.5	Fornecimento e instalação de piso em ladrilho hidráulico nas cores azul e cinza claro, marca: Ladrimar, ou similar, ref: L301 (alterar cores para azul e cinza claro, conforme detalhe). 20x20cm	m ²	2,37	R\$ 55,38	R\$ 131,26


Ailton Duarte
Prefeito Municipal de Luz


Roberto Luiz Bastião Pereira
Secretário Municipal de Obras e Transportes


Gabriela Paulinelli Almeida
Assesora - Engenheira Civil - CREA 187.155/D

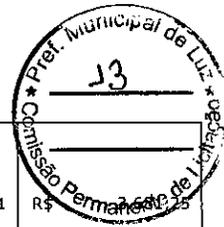


6.6	Fornecimento e instalação de ladrilho hidráulico sem estampa, na cor cinza claro, marca: Ponto do ladrilho hidráulico ou similar, 20x20cm	m ²	7,27	R\$ 52,89	R\$ 384,50
6.7	Fornecimento e instalação de piso em marmorite, cor cinza claro	m ²	13,26	R\$ 50,58	R\$ 670,65
6.8	Fornecimento e instalação de piso em ladrilho hidráulico estampado modelo 01, 20x20cm - no alpendre, na escada de acesso ao alpendre e na escada de acesso a Casa Grande, a ser executado conforme detalhamento	m ²	27,70	R\$ 55,38	R\$ 1.534,14
7	DIVERSOS				39119,72
7.1	Execução de novo guarda-corpo em tubo de aço Ø3cm e corrimão em aço Ø3cm, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido; corrimão em aço inox escovado Ø3cm, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido e tubo em aço escovado fixada na alvenaria, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido nas rampas de acesso à Casa Grande, conforme projeto	m ²	73,90	R\$ 278,03	R\$ 20.546,60
7.2	Execução de novo guarda-corpo metálico com hastes metálicas acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido e corrimão em tubo metálico 2", acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido, h=0,92cm, chumbado no piso do pavimento térreo e do porão na área da piscina conforme projeto	m ²	31,23	R\$ 220,57	R\$ 6.888,48
7.3	Fornecimento e instalação de bancadas em granito preto São Gabriel E=3mm e rodabanca - na cozinha e na copa	m ²	5,50	R\$ 312,47	R\$ 1.718,59
7.4	Fornecimento e instalação de bancadas em Mármore Branco E=3mm e rodabanca - no banheiro do porão	m ²	1,65	R\$ 363,30	R\$ 599,44
7.5	Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor preta nas duas faces, prateleira revestida e gavetas, bancada de madeira Imbuia -na cozinha (Térreo) conforme projeto	cj.	1,00	R\$ 5.807,79	R\$ 5.807,79
7.6	Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor preta nas duas faces, prateleira revestida e gavetas - na copa (porão), conforme projeto	cj.	1,00	R\$ 2.347,83	R\$ 2.347,83
7.7	Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor branca nas duas faces, prateleira revestida e gavetas - no banheiro (porão), conforme projeto	cj.	1,00	R\$ 1.210,99	R\$ 1.210,99
8	AGENCIAMENTO EXTERNO				14170,59
8.1	Reestruturação da piscina existente com grout, sanando os problemas estruturais	m ³	2,40	R\$ 411,09	R\$ 986,62
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm	m ²	37,80	R\$ 94,77	R\$ 3.582,31
8.3	Execução de revestimento da piscina em pastilhas de porcelana, marca: Jatobá, Ref: JC1806, cor: azul parati, 5x5cm, inclusive a borda	m ²	48,72	R\$ 149,35	R\$ 7.276,17
8.4	Execução de contrapiso E=2,5cm, traço 1:3	m ²	32,00	R\$ 22,09	R\$ 707,02
8.5	Execução de piso em marmorite, cor bege claro	m ²	32,00	R\$ 50,58	R\$ 1.618,47
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				43333,55
9.1	Tomadas, interruptores, placas, suportes marca PIAL ou equivalente				
9.2	Tomada monofásica 3 pinos (2P+T) padrão brasileiro 10A/250V	un	91,00	R\$ 14,22	R\$ 1.294,28
9.3	Tomada monofásica 3 pinos (2P+T) padrão brasileiro, p/ computador 10A/250V	un	12,00	R\$ 14,22	R\$ 170,67
9.4	Interruptor simples, 10A/250V	un	24,00	R\$ 8,53	R\$ 204,63
9.5	Interruptor paralelo, 10A/250V	un	2,00	R\$ 12,13	R\$ 24,27
9.6	Interruptor intermediário, 10A/250V	un	1,00	R\$ 39,30	R\$ 39,30
9.7	Placa para caixa 2" x 4", com um posto horizontal	un	56,00	R\$ 3,34	R\$ 186,84
9.8	Placa para caixa 2" x 4", com dois postos horizontais	un	36,00	R\$ 2,94	R\$ 105,87
9.9	Placa para caixa 4" x 4", com quatro postos horizontais	un	2,00	R\$ 7,01	R\$ 14,01
9.10	Suporte 2" x 4", para até 3 módulos	un	92,00	R\$ 4,60	R\$ 422,91
9.11	Suporte 4" x 4", para até 3 módulos	un	2,00	R\$ 5,51	R\$ 11,02
9.12	Caixas marca PASCHOAL THOMEU ou equivalente				
9.12.1	Caixa em ferro esmaltado 2" x 4"	un	92,00	R\$ 4,39	R\$ 403,58
9.12.2	Caixa em ferro esmaltado 4" x 4"	un	2,00	R\$ 4,61	R\$ 9,22
9.12.3	Caixa em ferro esmaltado 3" x 3"	un	91,00	R\$ 4,63	R\$ 421,68
9.13	Eletrodutos e conexões de PVC rígido, tipo roscável, marca TIGRE ou similar				
9.13.1	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 25mm	m	400,00	R\$ 9,66	R\$ 3.865,27
9.13.2	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 32mm	m	30,00	R\$ 14,47	R\$ 434,10
9.13.3	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 40mm	m	60,00	R\$ 15,06	R\$ 903,79
9.13.4	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 50mm	m	30,00	R\$ 16,26	R\$ 487,85
9.13.5	Eletroduto de PVC flexível Ø 25mm	m	200,00	R\$ 5,92	R\$ 1.183,80
9.13.6	Curva 90 graus Ø 25mm	un	20,00	R\$ 2,67	R\$ 53,38
9.13.7	Curva 90 graus Ø 32mm	un	3,00	R\$ 4,20	R\$ 12,60
9.13.8	Curva 90 graus Ø 40mm	un	2,00	R\$ 5,09	R\$ 10,18
9.13.9	Curva 90 graus Ø 50mm	un	3,00	R\$ 5,09	R\$ 15,27
9.13.10	Luva Ø 25mm	un	120,00	R\$ 0,98	R\$ 117,14
9.13.11	Luva Ø 32mm	un	10,00	R\$ 1,68	R\$ 16,81
9.13.12	Luva Ø 40mm	un	14,00	R\$ 1,92	R\$ 26,81
9.13.13	Luva Ø 50mm	un	10,00	R\$ 1,92	R\$ 19,15
9.14	Condutores de cobre, marca PRYSMIAN ou equivalente				
9.14.1	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 2,5 mm ²	m	1.500,00	R\$ 3,83	R\$ 5.746,01
9.14.2	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 4,0 mm ²	m	60,00	R\$ 4,65	R\$ 278,77
9.14.3	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 6,0 mm ²	m	180,00	R\$ 7,90	R\$ 1.421,30
9.14.4	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 16,0 mm ²	m	100,00	R\$ 9,92	R\$ 992,27
9.14.5	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 2,5 mm ²	m	180,00	R\$ 3,83	R\$ 689,52
9.14.6	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 4,0 mm ²	m	870,00	R\$ 4,65	R\$ 4.042,22
9.14.7	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 6,0 mm ²	m	250,00	R\$ 7,90	R\$ 1.974,03
9.14.8	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 50,0 mm ²	m	120,00	R\$ 22,47	R\$ 2.695,80
9.14.9	Cabo de cobre nu temperatura mole, para aterramento #16,0 mm ²	m	10,00	R\$ 13,01	R\$ 130,12
9.14.10	Cabo de cobre nu temperatura mole, para aterramento #25,0 mm ²	m	30,00	R\$ 21,64	R\$ 649,11
9.15	Quadros de distribuição e de comando de iluminação				

Ailton Duarte
Prefeito Municipal de Luz

Roberto Lutz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras e Transportes

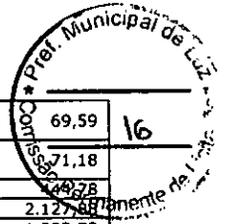
Gabriela Paulinelli Almeida
Assesora - Engenharia Civil - CREA 187.155/D



9.15.1	Quadros de distribuição de circuitos p/ instalação de sobrepor ou de embutir, em chapa de aço pintado interna e externamente com tinta antiferruginosa e porta com trinco, contendo barramento para fases+ neutro+ terra, contendo disjuntores, dispositivos "DR", chaves reversoras, supressores de surtos e outros componentes, conforme unifilares apresentados em projeto (para quantidades e especificações dos componentes ver desenhos de projeto)	un	4,00	R\$	920,31	R\$	
9.15.2	Quadro de comando de iluminação contendo interruptores conforme projeto	un	4,00	R\$	262,31	R\$	1.049,26
9.16	Caixas de alumínio tipo condutores marca WETZEL ou equivalente						
9.16.1	Tipo universal, diâmetro de 3/4" c/ tampa	un	121,00	R\$	31,24	R\$	3.779,86
9.16.2	Tipo universal, diâmetro de 1" com tampa	un	2,00	R\$	48,54	R\$	97,08
9.17	Bucha e arruela galvanizadas						
9.17.1	Ø 25mm	un	15,00	R\$	0,64	R\$	9,64
9.17.2	Ø 32mm	un	2,00	R\$	0,86	R\$	1,73
9.17.3	Ø 40mm	un	8,00	R\$	1,11	R\$	8,90
9.17.4	Ø 50mm	un	10,00	R\$	1,11	R\$	11,12
9.17.5	Eletrocalha metálica lisa com tampa de (25X5)cm marca MOPA ou equivalente	m	18,00	R\$	113,78	R\$	2.048,10
9.17.6	Eletrocalha metálica lisa com tampa de (15X5)cm marca MOPA ou equivalente	m	12,00	R\$	71,34	R\$	856,04
9.18	Pecas para eletrocalha de 25X5cm						
9.18.1	Tê horizontal (25x5)cm	un	2,00	R\$	24,44	R\$	48,88
9.18.2	Curva horizontal 90° (25x5)cm	un	1,00	R\$	17,95	R\$	17,95
9.18.3	Redução excêntrica (25x15)cm	un	1,00	R\$	17,95	R\$	17,95
9.18.4	Terminal de fechamento (15x5)cm	un	1,00	R\$	24,44	R\$	24,44
9.18.5	Terminal de fechamento (25x5)cm	un	1,00	R\$	24,44	R\$	24,44
9.19	Entrada de energia e medições						
9.19.1	Medidor polifásico de energia inclusive caixa tipo CM-14 padrão CEMIG (34,5x21x46)cm com visor para via pública e disjuntor tripolar de 120A	un	1,00	R\$	1.353,04	R\$	1.353,04
9.19.2	Conector cabo-haste para cabo até 16 mm²	un	4,00	R\$	5,35	R\$	21,40
9.19.3	Haste para aterramento tipo cantoneira de aço zincado de 25mmx25mm, padrão CEMIG	un	3,00	R\$	56,72	R\$	170,16
9.19.4	Supressor de surtos classe I, marca CLAMPER ou equivalente	un	4,00	R\$	179,18	R\$	716,71
9.19.5	Tampão de ferro fundido c/ caixilho para caixa tipo ZB, no passeio, padrão CFMIG	un	1,00	R\$	321,97	R\$	321,97
10	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DADOS						14749,44
10.1	Eletrodutos e conexões de PVC, marca TIGRE ou equivalente						
10.1.1	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 25mm	m	160,00	R\$	9,66	R\$	1.546,11
10.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 32mm	m	6,00	R\$	14,47	R\$	86,82
10.1.3	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 40mm	m	70,00	R\$	15,06	R\$	1.054,42
10.1.4	Curva 90° Ø 25mm	un	11,00	R\$	3,02	R\$	33,22
10.1.5	Curva 90° Ø 40mm	un	13,00	R\$	5,77	R\$	75,01
10.1.6	Luva para união de eletrodutos Ø 25mm	un	50,00	R\$	1,11	R\$	55,50
10.1.7	Luva para união de eletrodutos Ø 40mm	un	40,00	R\$	2,17	R\$	86,80
10.2	Caixas para telefonia padrão Telebrás, marca PASCHOAL THOMEU ou equivalente						
10.2.1	Caixa 20cmx20cm para instalação de embutir	un	1,00	R\$	50,95	R\$	50,95
10.2.2	Caixa 30cmx30cm para instalação de embutir	un	1,00	R\$	88,46	R\$	88,46
10.2.3	Caixa 40cmx40cm para instalação de embutir	un	1,00	R\$	125,98	R\$	125,98
10.2.4	Caixa de distribuição geral de 50x50x12cm para instalação de embutir	un	1,00	R\$	201,57	R\$	201,57
10.3	Caixas em ferro esmaltado, marca PASCHOAL THOMEU ou equivalente						
10.3.1	Caixa 4" x 2"	un	15,00	R\$	4,39	R\$	65,80
10.3.2	Caixa 4" x 4"	un	2,00	R\$	4,61	R\$	9,22
10.4	Cabos telefônicos e lógicos marca FURUKAWA ou equivalente						
10.4.1	Cabo par trançado não blindado CSU - 4 pares - Categoria 5E	m	620,00	R\$	5,40	R\$	3.348,01
10.4.2	Cabo RG-59-U	m	50,00	R\$	3,51	R\$	175,47
10.4.3	Cabo 3x1,0mm²	m	50,00	R\$	3,86	R\$	192,77
10.4.4	Cabo telefônico CI 50-20	m	42,00	R\$	11,17	R\$	469,17
10.5	Suportes e placas em termoplástico isolante de alto impacto, protegido contra amarelamento linha PIALplus marca PIAL ou equivalente						
10.5.1	Placa 4"x2" com um posto vertical	un	4,00	R\$	3,53	R\$	14,14
10.5.2	Placa 4"x2" com dois postos separados	un	11,00	R\$	3,53	R\$	38,88
10.5.3	Placa 4"x4" cega	un	2,00	R\$	8,40	R\$	16,81
10.5.4	Suporte para caixa 4"x2"	un	15,00	R\$	4,60	R\$	68,95
10.5.5	Tornada RJ-45 categoria 5E, 100mbps 100 base t, linha PIALplus marca PIAL ou equivalente	un	22,00	R\$	40,62	R\$	893,58
10.6	Acessórios para acabamento e fixação, marca WETZEL ou equivalente						
10.6.1	Bucha e arruela galvanizadas Ø 25mm	un	6,00	R\$	0,64	R\$	3,86
10.6.2	Bucha e arruela galvanizadas Ø 32mm	un	1,00	R\$	0,86	R\$	0,86
10.6.3	Bucha e arruela galvanizadas Ø 40mm	un	12,00	R\$	1,11	R\$	13,35
10.7	Diversos						
10.7.1	Tampão de ferro fundido com caixilho para caixa subterrânea tipo R1 padrão Telemar	un	1,00	R\$	281,50	R\$	281,50
10.7.2	Caixa de alumínio tipo condutete universal Ø 25mm	un	18,00	R\$	54,99	R\$	989,82
10.7.3	Haste de aço zincado tipo cantoneira de 25mmx5mmx2,40m	un	3,00	R\$	64,26	R\$	192,78
10.7.4	Cabo de cobre nu #25mm²	m	25,00	R\$	21,64	R\$	540,93
10.7.5	Rack de telecomunicações de 16U contendo 3 patch panel's de 24 portas cada, guias de cabos e módulos cegos, conforme detalhe sugestivo apresentado no projeto	un	1,00	R\$	1.765,53	R\$	1.765,53
10.7.6	Bloco de conexão tipo BLI de 10 pares	un	2,00	R\$	27,58	R\$	55,16
10.7.7	Suporte para bloco	un	1,00	R\$	5,76	R\$	5,76
10.7.8	Câmera de segurança do CFTV	un	5,00	R\$	440,45	R\$	2.202,26
11	INSTALAÇÕES DE SPDA						22028,53
11.1	Barra chata de alumínio de 3/4" x 1/4" x 3m	un	17,00	R\$	138,20	R\$	2.349,41
11.2	Cabo de alumínio #70mm²	m	223,00	R\$	31,51	R\$	7.026,81
11.3	Cabo de cobre nu #50mm²	m	252,00	R\$	24,47	R\$	6.165,65
11.4	Prisilha em latão estanhado	un	100,00	R\$	0,69	R\$	69,20

11.5	Parafuso auto-atarrachante panela/fenda 4,2 x 32 mm para fixação das presilhas	un	100,00	R\$ 0,43	R\$ 43,25
11.6	Fixador universal estanhado p/ cabo até 70mm ²	un	7,00	R\$ 12,76	R\$ 89,35
11.7	Caixa para ligações equipotenciais de aço p/ embutir, com 1 terminal p/ cabo #50mm ² e 8 terminais p/ cabo #16mm ² , medindo 20 x 20cm	un	1,00	R\$ 220,37	R\$ 220,37
11.8	Parafuso inox sextavado rosca soberba M6 x 45mm p/ fixação de fixador universal	un	7,00	R\$ 0,43	R\$ 3,03
11.9	Porca sextavada Ø 1/4"	un	68,00	R\$ 0,43	R\$ 29,41
11.10	Arruela de borracha para vedação Ø 1/4"	un	100,00	R\$ 0,43	R\$ 43,25
11.11	Bucha de nylon nº 6	un	17,00	R\$ 0,43	R\$ 7,35
11.12	Conector cabo-cabo para cabo até #50mm ²	un	20,00	R\$ 11,65	R\$ 233,05
11.13	Haste para aterramento tipo cantoneira de aço zincado de 25mmx25mm, padrão CEMIG	un	20,00	R\$ 64,26	R\$ 1.285,20
11.14	Caixa de inspeção para aterramento em PVC Ø300mm com tampa de ferro fundido	un	20,00	R\$ 194,45	R\$ 3.889,00
11.15	Terminal de pressão para cabo de 50mm ²	un	17,00	R\$ 10,39	R\$ 176,67
11.16	Barra plana estanhada	un	5,00	R\$ 13,30	R\$ 66,48
11.17	Parafuso sextavado rosca soberba Ø1/4" x 32mm	un	17,00	R\$ 0,86	R\$ 14,70
11.18	Parafuso de fenda rosca mecânica Ø1/4" x 7/8"	un	34,00	R\$ 0,86	R\$ 29,41
11.19	Espuma de poliuretano expansível 750ml	un	10,00	R\$ 28,69	R\$ 286,93
11.20	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$ 63.579,34
12.1	Louças e Metais				
12.1.1	Registro de gaveta acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 3/4"	un	3,00	R\$ 36,75	R\$ 110,25
12.1.2	Registro de gaveta acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 1"	un	2,00	R\$ 47,08	R\$ 94,16
12.1.3	Registro de gaveta acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2"	un	4,00	R\$ 72,41	R\$ 289,65
12.1.4	Registro de gaveta acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 2"	un	1,00	R\$ 105,63	R\$ 105,63
12.1.5	Registro de gaveta acabamento cromado, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	3,00	R\$ 54,46	R\$ 163,37
12.1.6	Registro de gaveta acabamento cromado, marca DECA ou equivalente Ø 3/4"	un	8,00	R\$ 58,29	R\$ 466,30
12.1.7	Registro de pressão acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	4,00	R\$ 28,95	R\$ 115,81
12.1.8	Registro de esfera, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2"	un	1,00	R\$ 53,60	R\$ 53,60
12.1.9	Registro de esfera, marca DECA ou equivalente Ø 2"	un	4,00	R\$ 63,51	R\$ 254,06
12.1.10	Válvula para lavatório com ladrão, marca DECA ou equivalente Ø 1" x 2.3/8"	un	6,00	R\$ 29,85	R\$ 179,13
12.1.11	Válvula para lavatório sem ladrão, marca DECA ou equivalente Ø 1" x 2"	un	1,00	R\$ 29,85	R\$ 29,85
12.1.12	Válvula para tanque, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/4" x 2.1/2"	un	1,00	R\$ 35,82	R\$ 35,82
12.1.13	Válvula para pia americana, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2" x 3.3/4"	un	3,00	R\$ 35,82	R\$ 107,47
12.1.14	Torneira de pressão p/ irrigação, e uso geral, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	5,00	R\$ 37,82	R\$ 189,12
12.1.15	Torneira de pressão para lavatório, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	7,00	R\$ 83,51	R\$ 584,56
12.1.16	Torneira de pressão p/ tanque tipo parede c/ bica móvel, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	1,00	R\$ 77,32	R\$ 77,32
12.1.17	Torneira de pressão p/ pia tipo bancada, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	3,00	R\$ 152,00	R\$ 456,01
12.1.18	Torneira de bôia, marca DECA ou equivalente Ø 3/4"	un	1,00	R\$ 44,51	R\$ 44,51
12.1.19	Bacia sanitária convencional, acompanhada de acessórios para fixação, marca DECA ou equivalente	un	4,00	R\$ 240,16	R\$ 960,63
12.1.20	Bacia com caixa acoplada, acompanhada de acessórios para fixação, marca CELITE ou equivalente	un	3,00	R\$ 371,59	R\$ 1.114,76
12.1.21	Assento articulado com abertura frontal conforto para P.N.E., marca DECA	un	7,00	R\$ 578,43	R\$ 4.049,02
12.1.22	Papeleira de louça branca com rolete de plástico, marca DECA	un	7,00	R\$ 38,70	R\$ 270,91
12.1.23	Lavatório suspenso, marca DECA ou equivalente	un	6,00	R\$ 187,95	R\$ 1.127,70
12.1.24	Lavatório de bancada (cuba de embutir) acompanhado de acessórios para fixação, marca DECA ou equivalente	un	1,00	R\$ 171,82	R\$ 171,82
12.1.25	Porta sabão líquido plástico cromado com válvula Ref. JSN Modelo J1	un	7,00	R\$ 84,02	R\$ 588,11
12.1.26	Aparelho de papel toalha interfolhado Ref. Aurimar ou similar	un	7,00	R\$ 55,11	R\$ 385,79
12.1.27	Espelho cristal (inclinação 10°) - 40x100cm colado em estrutura de alumínio	un	6,00	R\$ 187,01	R\$ 1.122,07
12.1.28	Espelho cristal - 75x80cm	un	1,00	R\$ 271,85	R\$ 271,85
12.1.29	Tanque médio sem coluna, acompanhado de acessórios para fixação, marca DECA ou equivalente	un	1,00	R\$ 352,10	R\$ 352,10
12.1.30	Bojo duplo para pia em aço inox, marca BRASINOX ou equivalente	un	1,00	R\$ 289,44	R\$ 289,44
12.1.31	Bojo simples para pia em aço inox, marca BRASINOX ou equivalente	un	1,00	R\$ 170,25	R\$ 170,25
12.1.32	Ducha higiênica, marca DECA ou equivalente	un	7,00	R\$ 139,33	R\$ 975,28
12.1.33	Válvula de descarga HYDRAMAX, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2"	un	4,00	R\$ 204,38	R\$ 817,54
12.1.34	Sifão cromado regulável para lavatório e pia, saída de 30 cm, marca DECA ou equivalente Ø 1" x 1.1/2"	un	10,00	R\$ 70,46	R\$ 704,60
12.1.35	Sifão cromado regulável para lavatório e pia, saída de 30 cm, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2" x 2"	un	4,00	R\$ 70,46	R\$ 281,84
12.1.36	Ligação flexível cromada para lavatório, pia e vaso, comprimento de 40 cm, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	17,00	R\$ 20,44	R\$ 347,45
12.1.37	Cavalete para Hidrômetro completo padrão COPASA Ø 1/2"	un	1,00	R\$ 107,74	R\$ 107,74
12.1.38	Bebedouro	un	1,00	R\$ 1.149,37	R\$ 1.149,37
12.1.39	Reservatório em fibra de vidro, marca NOVACAIXA ou equivalente Cap.2000L	un	1,00	R\$ 1.250,68	R\$ 1.250,68
12.1.40	Fornecimento e instalação de conjunto com 3 barras em aço inox, banheiro PNE, dimensões conforme NBR	un	4,00	R\$ 861,65	R\$ 3.446,61
12.1.41	Tubo de descarga VDE, marca DECA ou equivalente Ø 38 mm	un	4,00	R\$ 24,78	R\$ 99,10
12.1.42	Bocal de retorno, marca JACUZZI ou equivalente	un	2,00	R\$ 114,18	R\$ 228,36
12.1.43	Bocal de aspiração, marca JACUZZI ou equivalente	un	1,00	R\$ 114,18	R\$ 114,18

12.1.44	Bocal de entrada, marca JACUZZI ou equivalente	un	1,00	R\$ 114,18	R\$ 114,18
12.1.45	Ralo de fundo, marca JACUZZI ou equivalente	un	1,00	R\$ 32,38	R\$ 32,38
12.1.46	Filtro, pré-filtro e bomba para piscina, marca JACUZZI ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.700,76	R\$ 1.700,76
12.2	Águas Pluviais (Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto, com ponta e bolsa com virola, marca TIGRE ou equivalente)				
12.2.1	Joelho 90 graus Ø 100 mm	un	16,00	R\$ 5,26	R\$ 84,23
12.2.2	Luva simples Ø 75 mm	un	1,00	R\$ 3,81	R\$ 3,81
12.2.3	Luva simples Ø 100 mm	un	6,00	R\$ 5,49	R\$ 32,92
12.2.4	Luva simples Ø 150 mm	un	35,00	R\$ 5,49	R\$ 192,03
12.2.5	Anel de borracha Ø 75 mm	un	1,00	R\$ 2,40	R\$ 2,40
12.2.6	Anel de borracha Ø 100 mm	un	29,00	R\$ 2,40	R\$ 69,52
12.2.7	Anel de borracha Ø 150 mm	un	35,00	R\$ 2,40	R\$ 83,90
12.2.8	Tubo Ø 75 mm	m	6,00	R\$ 32,52	R\$ 195,14
12.2.9	Tubo Ø 100 mm	m	78,00	R\$ 42,55	R\$ 3.318,52
12.2.10	Tubo Ø 150 mm	m	210,00	R\$ 75,56	R\$ 15.868,24
12.2.11	Grelha metálica redonda Ø 100mm	un	12,00	R\$ 32,38	R\$ 388,50
12.3	Esgoto (Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto, com ponta e bolsa com virola, marca TIGRE ou equivalente)				
12.3.1	Joelho 45 graus Ø 50 mm	un	9,00	R\$ 3,11	R\$ 28,03
12.3.2	Joelho 45 graus Ø 100 mm	un	4,00	R\$ 5,26	R\$ 21,06
12.3.3	Joelho 90 graus Ø 50 mm	un	11,00	R\$ 2,87	R\$ 31,54
12.3.4	Joelho 90 graus Ø 75 mm	un	3,00	R\$ 4,28	R\$ 12,83
12.3.5	Junção simples Ø 50 mm x 50 mm	un	1,00	R\$ 7,14	R\$ 7,14
12.3.6	Junção simples Ø 75 mm x 50 mm	un	2,00	R\$ 7,14	R\$ 14,28
12.3.7	Junção simples Ø 100 mm x 50 mm	un	6,00	R\$ 12,60	R\$ 75,62
12.3.8	Junção simples Ø 100 mm x 100 mm	un	1,00	R\$ 16,22	R\$ 16,22
12.3.9	Luva simples Ø 50 mm	un	16,00	R\$ 3,50	R\$ 55,95
12.3.10	Luva simples Ø 75 mm	un	4,00	R\$ 3,81	R\$ 15,22
12.3.11	Luva simples Ø 100 mm	un	14,00	R\$ 5,49	R\$ 76,81
12.3.12	Tê sanitário Ø 50 mm x 50 mm	un	9,00	R\$ 4,72	R\$ 42,48
12.3.13	Tê sanitário Ø 75 mm x 50 mm	un	2,00	R\$ 4,72	R\$ 9,44
12.3.14	Tê sanitário Ø 75 mm x 75 mm	un	1,00	R\$ 8,76	R\$ 8,76
12.3.15	Tê sanitário Ø 100 mm x 50 mm	un	1,00	R\$ 8,76	R\$ 8,76
12.3.16	Curva curta 90 graus Ø 100 mm	un	7,00	R\$ 5,93	R\$ 41,52
12.3.17	Redução excêntrica Ø 75 mm x 50 mm	un	3,00	R\$ 3,78	R\$ 11,34
12.3.18	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola Ø 50 mm	m	36,00	R\$ 26,41	R\$ 950,65
12.3.19	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola Ø 75 mm	m	12,00	R\$ 32,52	R\$ 390,28
12.3.20	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola Ø 100 mm	m	114,00	R\$ 42,55	R\$ 4.850,15
12.3.21	Anel de borracha Ø 50 mm	un	64,00	R\$ 2,40	R\$ 153,42
12.3.22	Anel de borracha Ø 75 mm	un	22,00	R\$ 2,40	R\$ 52,74
12.3.23	Anel de borracha Ø 100 mm	un	60,00	R\$ 2,40	R\$ 143,84
12.3.24	Caixa Sifonada Ø 150 mm com grelha cromada, com 7 entradas de Ø 75 mm e saída Ø 50 mm	un	9,00	R\$ 67,42	R\$ 606,78
12.3.25	Ralo sifonado cilíndrico Ø100mm com grelha cromada com saída inferior Ø 40 mm	un	1,00	R\$ 32,38	R\$ 32,38
12.3.26	Joelho 90 graus Ø 40 mm	un	10,00	R\$ 5,13	R\$ 51,28
12.3.27	Joelho 90 graus com anel de borracha Ø 40 mm	un	7,00	R\$ 6,12	R\$ 42,82
12.3.28	Joelho 45 graus Ø 40 mm	un	4,00	R\$ 4,28	R\$ 17,10
12.3.29	Junção Ø 0 mm x 40 mm	un	1,00	R\$ 5,96	R\$ 5,96
12.3.30	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	m	12,00	R\$ 10,07	R\$ 120,85
12.3.31	Luva de redução FG Ø 1,1/4" x 3/4"	un	1,00	R\$ 12,21	R\$ 12,21
12.3.32	Luva de redução FG Ø 3/4" x 1/2"	un	1,00	R\$ 5,05	R\$ 5,05
12.3.33	Adaptador soldável Ø 40 mm x 1,1/4"	un	1,00	R\$ 23,18	R\$ 23,18
12.3.34	Cotovelo de redução FG Ø 3/4" x 1/2"	un	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40
12.3.35	Terminal de ventilação, marca TIGRE ou equivalente Ø 50 mm	un	2,00	R\$ 5,55	R\$ 11,10
12.3.36	Terminal de ventilação, marca TIGRE ou equivalente Ø 75 mm	un	1,00	R\$ 5,55	R\$ 5,55
12.4	Água Fria (Tubos e Conexões de PVC rígido soldável, tipo água, marrom, TIGRE ou similar)				
12.4.1	Joelho 90 graus Ø 20 mm	un	11,00	R\$ 0,99	R\$ 10,87
12.4.2	Joelho 90 graus Ø 25 mm	un	35,00	R\$ 1,72	R\$ 60,12
12.4.3	Joelho 90 graus Ø 32 mm	un	15,00	R\$ 2,76	R\$ 41,33
12.4.4	Joelho 90 graus Ø 50 mm	un	13,00	R\$ 3,44	R\$ 44,66
12.4.5	Joelho 90 graus Ø 60 mm	un	1,00	R\$ 4,82	R\$ 4,82
12.4.6	Joelho 45 graus Ø 32mm	un	1,00	R\$ 3,34	R\$ 3,34
12.4.7	Tê 90 graus Ø 25 mm	un	3,00	R\$ 1,32	R\$ 3,97
12.4.8	Tê 90 graus Ø 32 mm	un	1,00	R\$ 2,09	R\$ 2,09
12.4.9	Tê 90 graus Ø 40 mm	un	1,00	R\$ 3,46	R\$ 3,46
12.4.10	Tê 90 graus Ø 50 mm	un	2,00	R\$ 3,46	R\$ 6,92
12.4.11	Tê 90 graus Ø 60 mm	un	3,00	R\$ 3,46	R\$ 10,38
12.4.12	Tê de redução 90 graus Ø 25 mm x 20 mm	un	10,00	R\$ 0,89	R\$ 8,90
12.4.13	Tê de redução 90 graus Ø 32 mm x 25 mm	un	4,00	R\$ 1,74	R\$ 6,97
12.4.14	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 20 mm x 1/2"	un	31,00	R\$ 9,30	R\$ 288,45
12.4.15	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 25 mm x 3/4"	un	20,00	R\$ 11,02	R\$ 220,45
12.4.16	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 32 mm x 1"	un	4,00	R\$ 17,40	R\$ 69,59
12.4.17	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 50 mm x 1,1/2"	un	8,00	R\$ 23,92	R\$ 191,39
12.4.18	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 60 mm x 2"	un	4,00	R\$ 35,59	R\$ 142,35
12.4.19	União Ø 25 mm	un	1,00	R\$ 1,32	R\$ 1,32
12.4.20	União Ø 32 mm	un	3,00	R\$ 2,09	R\$ 6,26
12.4.21	União Ø 50 mm	un	6,00	R\$ 3,46	R\$ 20,76
12.4.22	União Ø 60 mm	un	2,00	R\$ 3,46	R\$ 6,92
12.4.23	Bucha de redução soldável curta Ø 25 mm x 20 mm	un	10,00	R\$ 1,75	R\$ 17,55
12.4.24	Bucha de redução soldável curta Ø 32 mm x 25 mm	un	3,00	R\$ 1,75	R\$ 5,26
12.4.25	Bucha de redução soldável curta Ø 40 mm x 32 mm	un	2,00	R\$ 2,10	R\$ 4,20
12.4.26	Bucha de redução soldável curta Ø 50 mm x 32 mm	un	1,00	R\$ 11,52	R\$ 11,52
12.4.27	Bucha de redução soldável curta Ø 50 mm x 40 mm	un	1,00	R\$ 11,52	R\$ 11,52
12.4.28	Bucha de redução soldável curta Ø 60 mm x 50 mm	un	6,00	R\$ 11,52	R\$ 69,10
12.4.29	Bucha de redução soldável longa Ø 32 mm x 20 mm	un	2,00	R\$ 1,73	R\$ 3,46
12.4.30	Bucha de redução soldável longa Ø 50 mm x 25 mm	un	1,00	R\$ 2,69	R\$ 2,69
12.4.31	Joelho 90 graus misto - soldável e com bucha de latão Ø 20 mm x 1/2"	un	25,00	R\$ 8,02	R\$ 200,49
12.4.32	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água Ø 25 mm x 3/4"	un	18,00	R\$ 11,02	R\$ 198,40



12.4.33	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água Ø 32 mm x 1"	un	4,00	R\$ 17,40	R\$ 69,59
12.4.34	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água Ø 60 mm x 2"	un	2,00	R\$ 35,59	R\$ 71,18
12.4.35	Tubo soldável Ø 20 mm	m	42,00	R\$ 10,59	R\$ 444,78
12.4.36	Tubo soldável Ø 25 mm	m	168,00	R\$ 12,67	R\$ 2.127,68
12.4.37	Tubo soldável Ø 32 mm	m	108,00	R\$ 17,53	R\$ 1.893,73
12.4.38	Tubo soldável Ø 40 mm	m	6,00	R\$ 22,03	R\$ 132,20
12.4.39	Tubo soldável Ø 50 mm	m	66,00	R\$ 25,25	R\$ 1.666,19
12.4.40	Tubo soldável Ø 60 mm	m	48,00	R\$ 35,24	R\$ 1.691,62
12.4.41	Curva de transposição Ø 20 mm	un	1,00	R\$ 3,23	R\$ 3,23
12.5	Conexões de bronze, marca ELUMA ou equivalente				
12.5.1	Cotovelo 90 graus Ø 1/2"	un	1,00	R\$ 3,32	R\$ 3,32
13	INSTALAÇÕES SCPI				R\$ 2.081,49
13.1	Metals equipamentos e acessórios				
13.1.1	Extintor de incêndio tipo pó (ABC) capacidade para 4 litros (2A:20B:C) fabricado de acordo com a EB 149 da ABNT	un	5,00	R\$ 158,26	R\$ 791,28
13.2	Sinalização de Emergência (ver detalhes nos desenhos de projeto)				
13.2.1	Placas de sinalização Tipo S3 (escada de emergência)	un	1,00	R\$ 26,25	R\$ 26,25
13.2.2	Placas de sinalização Tipo S12 (saída de emergência)	un	7,00	R\$ 26,25	R\$ 183,72
13.2.3	Placas de sinalização Tipo E5	un	5,00	R\$ 22,24	R\$ 111,21
13.3	Iluminação de Emergência				
13.3.1	Bloco autônomo para iluminação de emergência marca Pial ou equivalente	un	9,00	R\$ 80,21	R\$ 721,88
13.4	Diversos				
13.4.1	Acessórios para fixação de tubulações (suspensões, braçadeiras, mãos francesas, parafusos e outras miscelâneas)	gl.	1,00	R\$ 247,14	R\$ 247,14
14	LIMPEZA DA OBRA				R\$ 8.291,41
14.1	Limpeza permanente da obra	mês	4,00	R\$ 763,37	R\$ 3.053,46
14.2	Limpeza geral após conclusão de todos os serviços	un	1,00	R\$ 2.310,13	R\$ 2.310,13
14.3	Carga manual e transporte de material de qualquer natureza em cacamba	m³	56,00	R\$ 52,28	R\$ 2.927,82
TOTAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO					R\$ 367.072,31

Ailton Duarte
 Prefeito Municipal de Luz

Roberto Luiz Basílio Pereira
 Secretário Municipal de Obras e Transportes

Gabriela Paulinelli Almeida
 Assessora - Engenheira Civil - CREA 187.155/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Engenheira civil Gabriela Paulinelli Almeida CREA: 187.155/D MG	OBRAS/SERVIÇOS: Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande". Luz / MG	DATA: DEZ./19
	PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico	FOLHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO (c/ ou s/ reaproveitamento)	448,69	0,12	100,0	448,69		-		-		-	100,0
2	ALVENARIA / REVESTIMENTO	20.356,75	5,55	50,0	10.178,38	50,0	10.178,38		-		-	100,0
3	ESQUADRIAS	22.497,36	6,13		-	30,0	6.749,21	70,0	15.748,15		-	100,0
4	FORROS	425,38	0,12		-	20,0	85,08	80,0	340,31		-	100,0
5	TRATAMENTO / PINTURA (INTERNA / EXTERNA)	82.253,17	22,41		-		-		-	100,0	82.253,17	100,0
6	PISO	33.736,89	9,19		-		-	30,0	10.121,07	70,0	23.615,82	100,0
7	DIVERSOS	39.119,72	10,66	20,0	7.823,94	20,0	7.823,94	30,0	11.735,91	30,0	11.735,91	100,0
8	AGENCIAMENTO EXTERNO	14.170,59	3,86		-		-	50,0	7.085,29	50,0	7.085,29	100,0
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.333,55	11,81	50,0	21.666,78	50,0	21.666,78		-		-	100,0
10	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DADOS	14.749,44	4,02	20,0	2.949,89	20,0	2.949,89	30,0	4.424,83	30,0	4.424,83	100,0
11	INSTALAÇÕES DE SPDA	22.028,53	6,00	20,0	4.405,71	20,0	4.405,71	30,0	6.608,56	30,0	6.608,56	100,0
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	63.579,34	17,32	25,0	15.894,83	25,0	15.894,83	25,0	15.894,83	25,0	15.894,83	100,0
13	INSTALAÇÕES SCPI	2.081,49	0,57		-		-	20,0	416,30	80,0	1.665,19	100,0
14	LIMPEZA DA OBRA	8.291,41	2,26	30,0	2.487,42	30,0	2.487,42	30,0	2.487,42	10,0	829,14	100,0
TOTAL		367.072,31	100,0	17,9	65.855,64	19,7	72.241,23	20,4	74.862,68	42,0	154.112,76	
TOTAL ACUMULADO		2.172,03		17,9	65.855,64	37,6	138.096,87	58,0	212.959,55	100,0	367.072,31	

Ailton Duarte
 Ailton Duarte
 Prefeito Municipal de Luz

Roberto Luiz Basílio Pereira
 Roberto Luiz Basílio Pereira
 Secretário Municipal de Obras e Transportes

Gabriela Paulinelli Almeida
 Gabriela Paulinelli Almeida
 Engenheira Civil - CREA MG 187.155/D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
1420190000005768261



1. Responsável Técnico

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
 Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL; TECNOLOGO EM ALIMENTOS;

RNP: 1413954928
 Registro: 04.0.0000187155

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** CNPJ: 18.301.036/0001-70
 Logradouro: **AVENIDA LAERTON PAULINELLI** Nº: 000153
 Cidade: **LUZ** Bairro: **MONSENHOR PARREIRAS**
 UF: **MG** CEP: 35595000
 Contrato: Celebrado em:
 Valor: **10,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA NELSON GROMES DE MACEDO FILHO** Nº: 000000
 Cidade: **LUZ** Bairro: **CENTRO**
 UF: **MG** CEP: 35595000
 Data de início: **16/12/2019** Previsão de término: **01/05/2020**
 Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** CNPJ: 18.301.036/0001-70

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO	Quantidade:	Unidade:
ORÇAMENTO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), GLEBAS URBANAS	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CASA GRANDE - PROSSEGUIMENTO DE OBRA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DE DIVINOPOLIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA RNP: 1413954928

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CNPJ: 18.301.036/0001-70

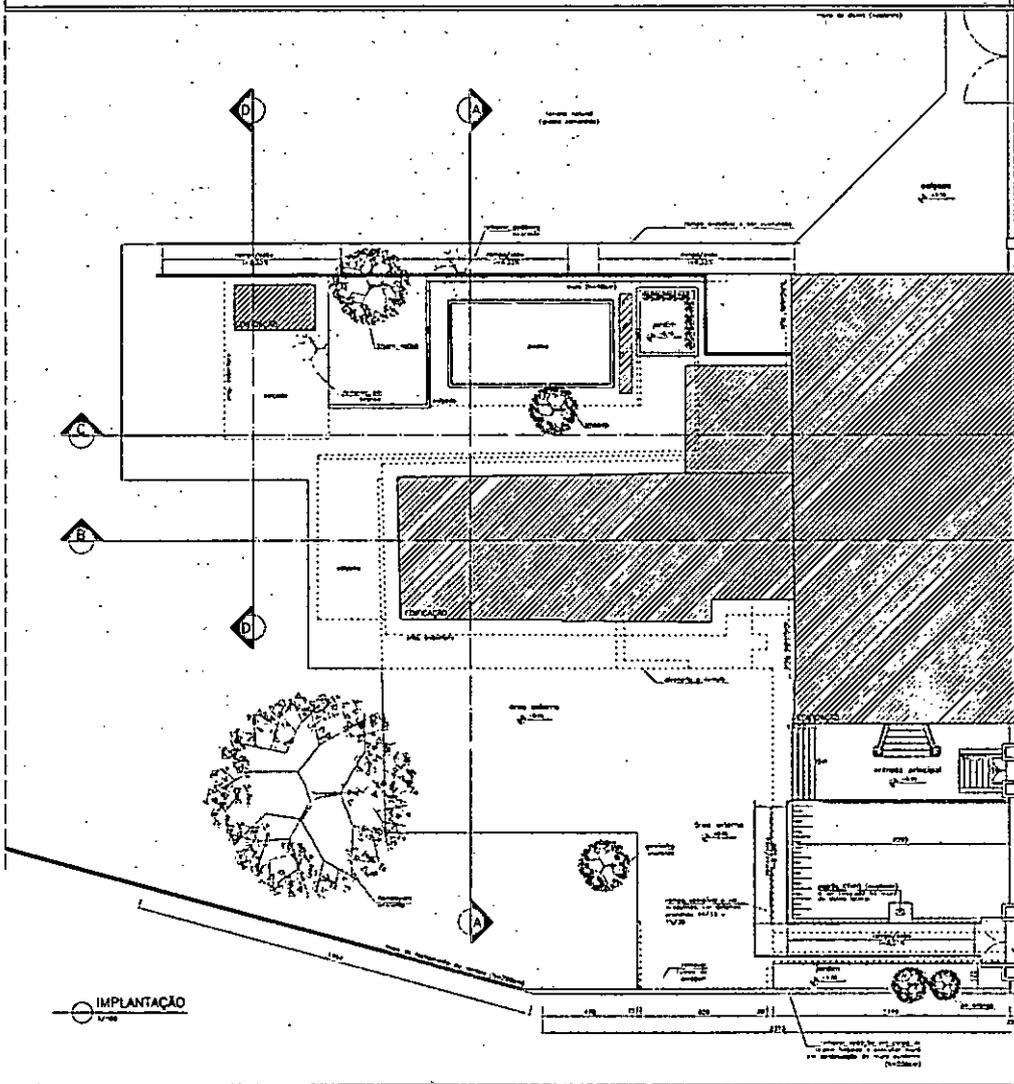
9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 VALOR DA OBRA: R\$ R\$10,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

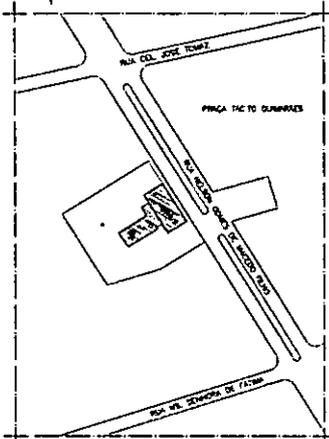
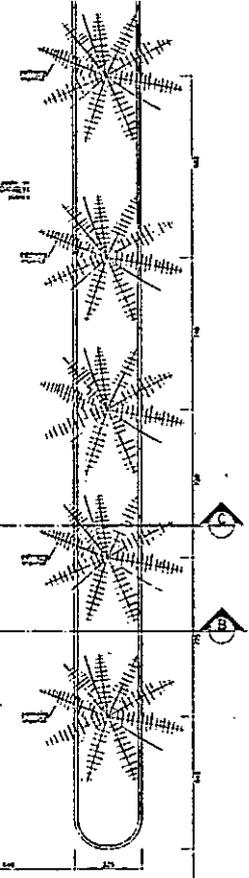




PROJETO EXECUTIVO



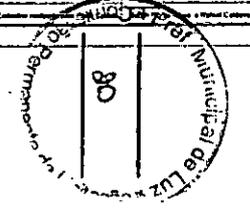
IMPLANTAÇÃO

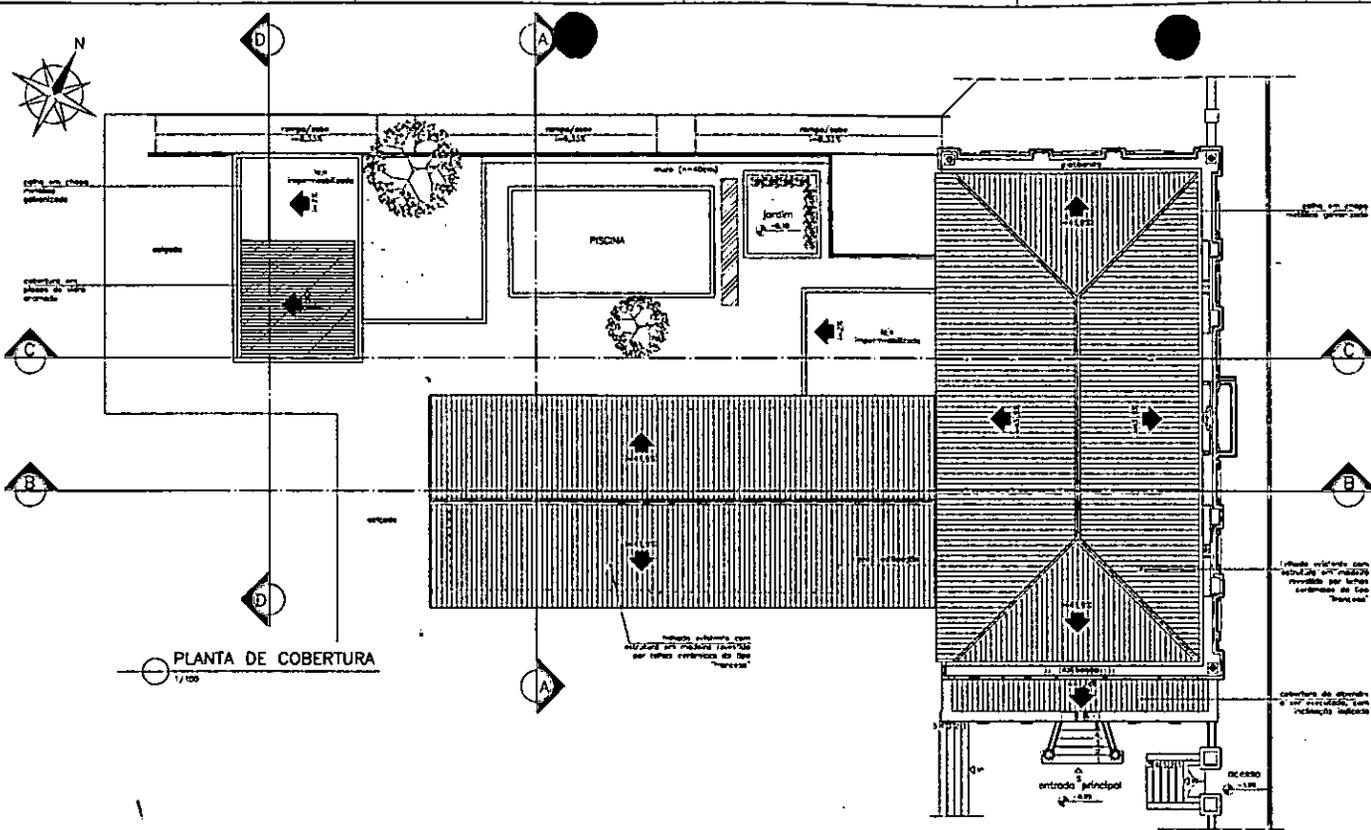


SITUAÇÃO

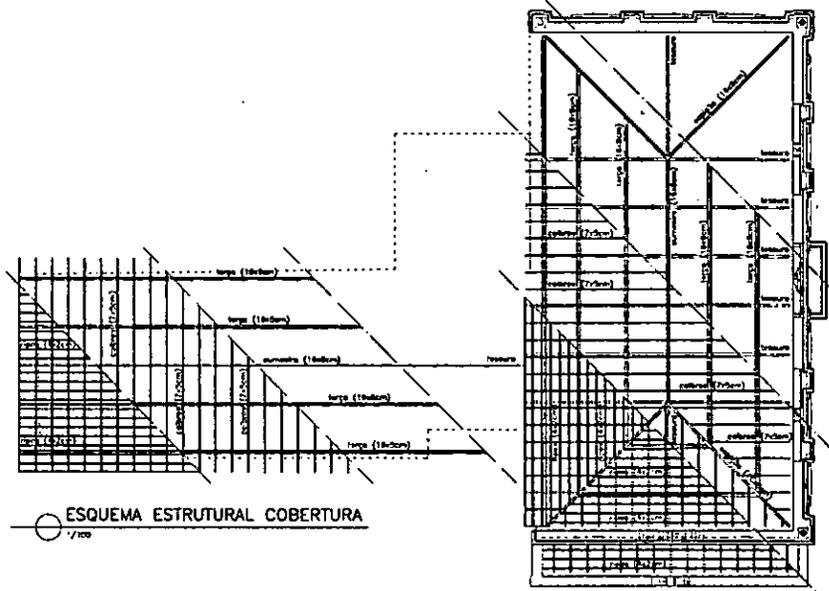
- NOTAS GERAIS
1. Este projeto de obra, sempre consultar o projeto executivo.
 2. O proprietário e o responsável de obra autorizam os serviços executados.
 3. As alterações serão realizadas em conformidade.
 4. Sempre respeitar as dimensões mínimas regulamentares.
 5. Não utilizar materiais não permitidos.
 6. Informações registradas em projetos de obra não devem ser alteradas.
 7. Canteiro instalado em local adequado.
 8. Todos os materiais, partes, peças e acessórios deverão ser aprovados em obra.

		<p>"CASA GRANDE" Rua Vargas Garcia, s/nº Mercado Novo, nº 71, Centro, CEP: 36.020-000 Luz/MG</p>	
<p>Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica de Antiga Residência da Família do Capitão Dô - "Casa Grande", Luz/MG</p>		<p>PROFESSOR MUNICIPAL DE LUIZ (MG) Rua 16 de Junho, nº 172, Centro, CEP: 36.000-000 Luz/MG</p>	
<p>Nome do Projeto: Restauração e Adequação</p>	<p>Nome do Projeto: Adriano Pereira, Diego, Liliane Cavalcanti Assis e Rafael Cabral F. Pires</p>	<p>Assinatura: _____</p>	<p>01/33</p>
<p>Projeto de: _____</p>	<p>Assinatura: _____</p>	<p>Assinatura: _____</p>	<p>Assinatura: _____</p>
<p>Av. Rubens Cabral Pereira Pires CAU Nº 12.853-6</p>		<p>PROJETO DE INTERVENÇÃO E EXECUÇÃO Luz/MG</p>	





PLANTA DE COBERTURA
1/100

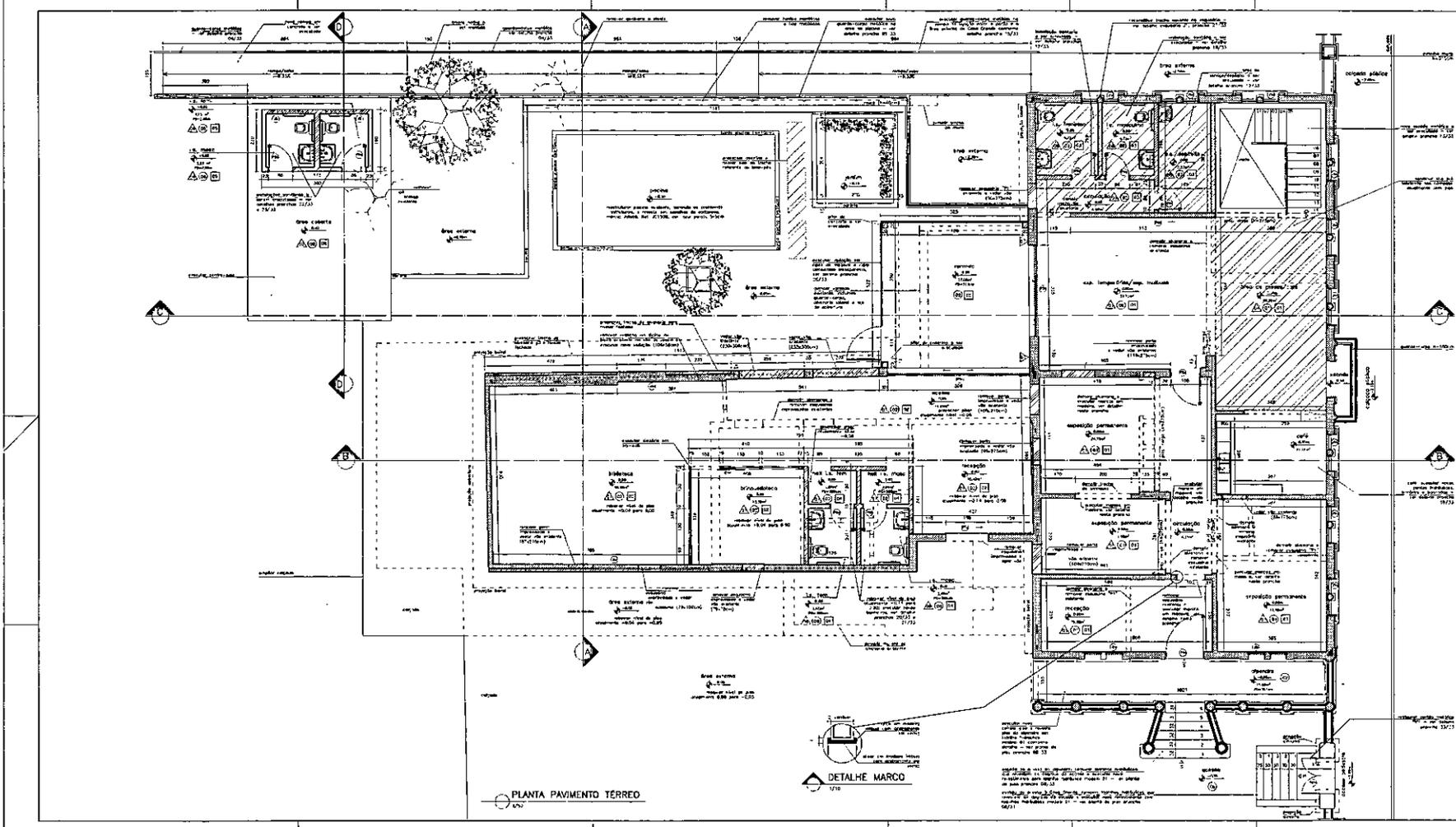


ESQUEMA ESTRUTURAL COBERTURA
1/100

- NOTAS GERAIS
1. Em caso de dúvida, sempre consultar o arquiteto responsável;
 2. Dimensões e indicações de nível referem-se às superfícies acabadas;
 3. As aberturas estão indicadas em corte/elevação;
 4. Sempre providenciar as dimensões indicadas numéricamente;
 5. Não utilizar metais nobres prateados;
 6. Intervenções realizadas em áreas de data mais recente sempre precederem;
 7. Cortar as medidas no local;
 8. Todos os vãos para instalações, portas, janelas e detalhes construtivos devem ser conferidos no obra.



		<p>"CASA GRANDE" Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 74, Centro CEP: 35.255-000 Luz / Minas Gerais.</p>	
<p>Rua Manoel Luiz, nº 100 - Luz - Minas Gerais CEP: 35.255-000 Luz - Minas Gerais Tel: 31 3399-1111 / 3399-1112 / 3399-1113 E-mail: comissao@rededacidade.com.br</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 18 de Março, nº. 172, Centro CEP. 35.255-000 Luz / Minas Gerais</p>	
<p>Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG</p>			
<p>Plano de Cobertura e Esquema Estrutural de Cobertura</p>	<p>Autores do Projeto: Juliana Pereira Diniz, Letícia Carreiro Assis e Rafael Caldeira F. Piná</p>	<p>02/33</p>	<p>02/33</p>
<p>Responsável Técnico: Arq. Rafael Caldeira Ferreira Pinto CAUFRG 52.723-6</p>	<p>Indicada</p>	<p>Fevereiro / 2012</p>	<p>PROJETO DE INTERVENÇÃO (EXECUTIVO)</p>
<p>Ass. Técnica: Livraria/Impressão/Execução realizada pela Roca Caixa</p>	<p>Responsável: Sarah Tarsila Leal e Rafael Caldeira Ferreira Pinto</p>		



- NOTAS GERAIS
1. Este projeto foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo proprietário.
 2. O proprietário é responsável por obter as licenças necessárias para a execução das obras.
 3. Este projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.
 4. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.
 5. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.
 6. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.
 7. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.
 8. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.
 9. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.
 10. Este projeto não se responsabiliza por danos decorrentes da utilização indevida das informações aqui contidas.

- LEGENDA ABREVIADA
- ABRIGADO**
1. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 2. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 3. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 4. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 5. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 6. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 7. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 8. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 9. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 10. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 11. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 12. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 13. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 14. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 15. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 16. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 17. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 18. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 19. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
 20. Abrigado para o sistema de aquecimento central.
- REDE**
1. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 2. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 3. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 4. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 5. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 6. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 7. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 8. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 9. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 10. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 11. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 12. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 13. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 14. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 15. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 16. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 17. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 18. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 19. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.
 20. Rede elétrica para o sistema de aquecimento central.

- LEGENDA ABREVIADA
- ABRIGADO**
- REDE**
- QUADRO DE ESCALAS**
- | QUADRO DE ESCALAS | QUADRO DE ESCALAS | QUADRO DE ESCALAS | QUADRO DE ESCALAS |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1. Escalada para o 1º andar | 2. Escalada para o 2º andar | 3. Escalada para o 3º andar | 4. Escalada para o 4º andar |
| 5. Escalada para o 5º andar | 6. Escalada para o 6º andar | 7. Escalada para o 7º andar | 8. Escalada para o 8º andar |
| 9. Escalada para o 9º andar | 10. Escalada para o 10º andar | 11. Escalada para o 11º andar | 12. Escalada para o 12º andar |
| 13. Escalada para o 13º andar | 14. Escalada para o 14º andar | 15. Escalada para o 15º andar | 16. Escalada para o 16º andar |
| 17. Escalada para o 17º andar | 18. Escalada para o 18º andar | 19. Escalada para o 19º andar | 20. Escalada para o 20º andar |

QUADRO DE ESCALAS

QUADRO DE ESCALAS	QUADRO DE ESCALAS	QUADRO DE ESCALAS	QUADRO DE ESCALAS
1. Escalada para o 1º andar	2. Escalada para o 2º andar	3. Escalada para o 3º andar	4. Escalada para o 4º andar
5. Escalada para o 5º andar	6. Escalada para o 6º andar	7. Escalada para o 7º andar	8. Escalada para o 8º andar
9. Escalada para o 9º andar	10. Escalada para o 10º andar	11. Escalada para o 11º andar	12. Escalada para o 12º andar
13. Escalada para o 13º andar	14. Escalada para o 14º andar	15. Escalada para o 15º andar	16. Escalada para o 16º andar
17. Escalada para o 17º andar	18. Escalada para o 18º andar	19. Escalada para o 19º andar	20. Escalada para o 20º andar

"CASA GRANDE"

Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão D.º "Casa Grande" Luz/MG

Projeto de Arquitetura

Projeto de Engenharia

Projeto de Instalação Elétrica

Projeto de Instalação Hidráulica

Projeto de Instalação de Ar Condicionado

Projeto de Instalação de Segurança

Projeto de Instalação de Sinalização

Projeto de Instalação de Iluminação

Projeto de Instalação de Som

Projeto de Instalação de TV

Projeto de Instalação de Internet

Projeto de Instalação de Telefone

Projeto de Instalação de Rádio

Projeto de Instalação de Vídeo

Projeto de Instalação de Câmera

Projeto de Instalação de Sensor

Projeto de Instalação de Atuador

Projeto de Instalação de Válvula

Projeto de Instalação de Motor

Projeto de Instalação de Bomba

Projeto de Instalação de Ventilador

Projeto de Instalação de Filtro

Projeto de Instalação de Trocador

Projeto de Instalação de Radiador

Projeto de Instalação de Bateria

Projeto de Instalação de Capacitor

Projeto de Instalação de Indutor

Projeto de Instalação de Transformador

Projeto de Instalação de Relé

Projeto de Instalação de Contator

Projeto de Instalação de Disjuntor

Projeto de Instalação de Fusível

Projeto de Instalação de Interruptor

Projeto de Instalação de Chave

Projeto de Instalação de Botão

Projeto de Instalação de Sinalizador

Projeto de Instalação de Alarme

Projeto de Instalação de Sirene

Projeto de Instalação de Bateria

Projeto de Instalação de Carregador

Projeto de Instalação de Fonte

Projeto de Instalação de Regulador

Projeto de Instalação de Estabilizador

Projeto de Instalação de Conversor

Projeto de Instalação de Inversor

Projeto de Instalação de Retificador

Projeto de Instalação de Amplificador

Projeto de Instalação de Equalizador

Projeto de Instalação de Mixer

Projeto de Instalação de Processador

Projeto de Instalação de Controlador

Projeto de Instalação de Modulador

Projeto de Instalação de Demodulador

Projeto de Instalação de Sintonizador

Projeto de Instalação de Desmodulador

Projeto de Instalação de Misturador

Projeto de Instalação de Filtro

Projeto de Instalação de Amplificador

Projeto de Instalação de Equalizador

Projeto de Instalação de Mixer

Projeto de Instalação de Processador

Projeto de Instalação de Controlador

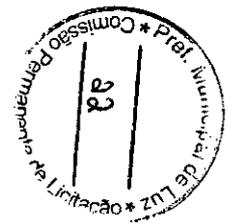
Projeto de Instalação de Modulador

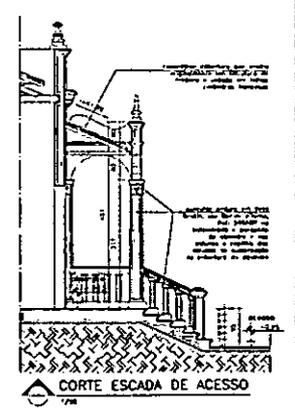
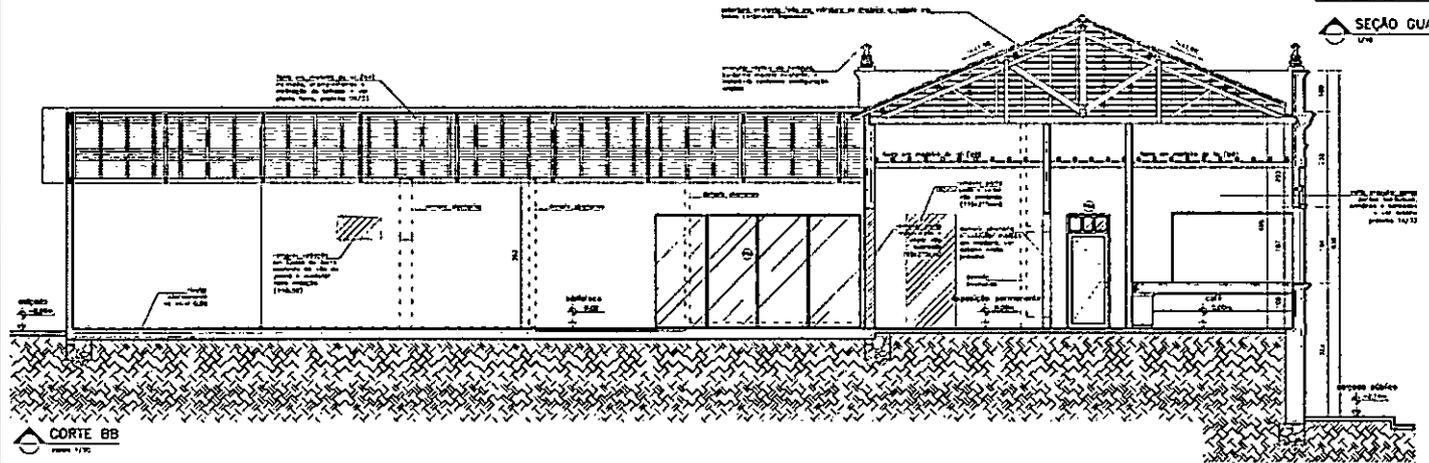
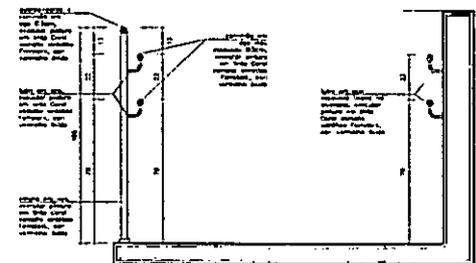
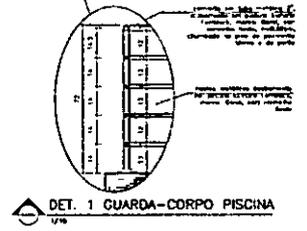
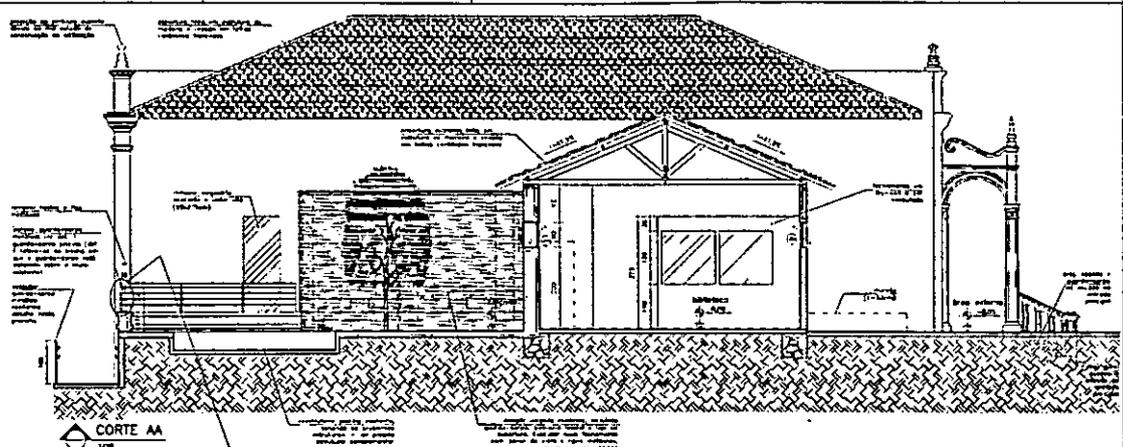
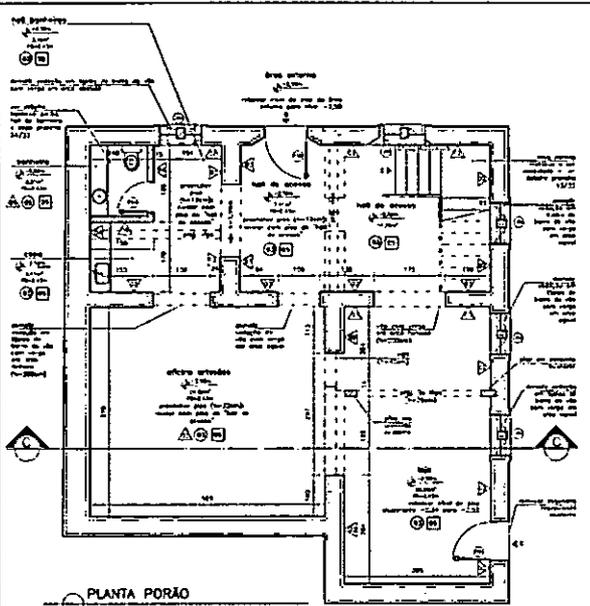
Projeto de Instalação de Demodulador

Projeto de Instalação de Sintonizador

Projeto de Instalação de Desmodulador

Projeto de Instalação de Misturador





NOTAS GERAIS

1. Todas as medidas são dadas em metros e milímetros.
2. Todas as medidas de materiais são dadas em metros e milímetros.
3. Todas as medidas de materiais são dadas em metros e milímetros.
4. Todas as medidas de materiais são dadas em metros e milímetros.
5. Todas as medidas de materiais são dadas em metros e milímetros.
6. Todas as medidas de materiais são dadas em metros e milímetros.

LEGENDA ACOMODADOS

PAREDE

- P1 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (10cm x 10cm).
- P2 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (15cm x 15cm).
- P3 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (20cm x 20cm).
- P4 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (25cm x 25cm).
- P5 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (30cm x 30cm).
- P6 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (35cm x 35cm).
- P7 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (40cm x 40cm).
- P8 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (45cm x 45cm).
- P9 Parede de alvenaria com revestimento de cerâmica (50cm x 50cm).

TETO

- T1 Teto de concreto armado com reboco.
- T2 Teto de concreto armado com reboco e pintura.
- T3 Teto de concreto armado com reboco e pintura e isolamento térmico.
- T4 Teto de concreto armado com reboco e pintura e isolamento térmico e acústico.
- T5 Teto de concreto armado com reboco e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização.
- T6 Teto de concreto armado com reboco e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização e drenagem.
- T7 Teto de concreto armado com reboco e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização e drenagem e iluminação.
- T8 Teto de concreto armado com reboco e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização e drenagem e iluminação e ventilação.
- T9 Teto de concreto armado com reboco e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização e drenagem e iluminação e ventilação e climatização.

LEGENDA REVERBAS

- R1 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica.
- R2 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica e pintura.
- R3 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica e pintura e isolamento térmico.
- R4 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica e pintura e isolamento térmico e acústico.
- R5 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização.
- R6 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização e drenagem.
- R7 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização e drenagem e iluminação.
- R8 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização e drenagem e iluminação e ventilação.
- R9 Reversa de alvenaria com revestimento de cerâmica e pintura e isolamento térmico e acústico e impermeabilização e drenagem e iluminação e ventilação e climatização.

Quantidade	Descrição	Valor
1	11111111	100,00
2	11111112	200,00
3	11111113	300,00
4	11111114	400,00
5	11111115	500,00
6	11111116	600,00
7	11111117	700,00
8	11111118	800,00
9	11111119	900,00
10	11111120	1000,00
11	11111121	1100,00
12	11111122	1200,00
13	11111123	1300,00
14	11111124	1400,00
15	11111125	1500,00
16	11111126	1600,00
17	11111127	1700,00
18	11111128	1800,00
19	11111129	1900,00
20	11111130	2000,00

LEGENDA DE CIMENTOS

- C1 Cimento Portland tipo I.
- C2 Cimento Portland tipo II.
- C3 Cimento Portland tipo III.
- C4 Cimento Portland tipo IV.
- C5 Cimento Portland tipo V.
- C6 Cimento Portland tipo VI.
- C7 Cimento Portland tipo VII.
- C8 Cimento Portland tipo VIII.
- C9 Cimento Portland tipo IX.
- C10 Cimento Portland tipo X.

REDE CIDADÃ

'CASA GRANDE'

Rua Tenente Gomes de Moraes Pinheiro, nº 14
Centro - CEP: 36.000-000 Luz (Minas Gerais)

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LUZ (MG)
Rua 14 de Agosto, nº 172, Centro
CEP: 36.000-000 Luz (Minas Gerais)

Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Di - "Casa Grande", Luz/MG

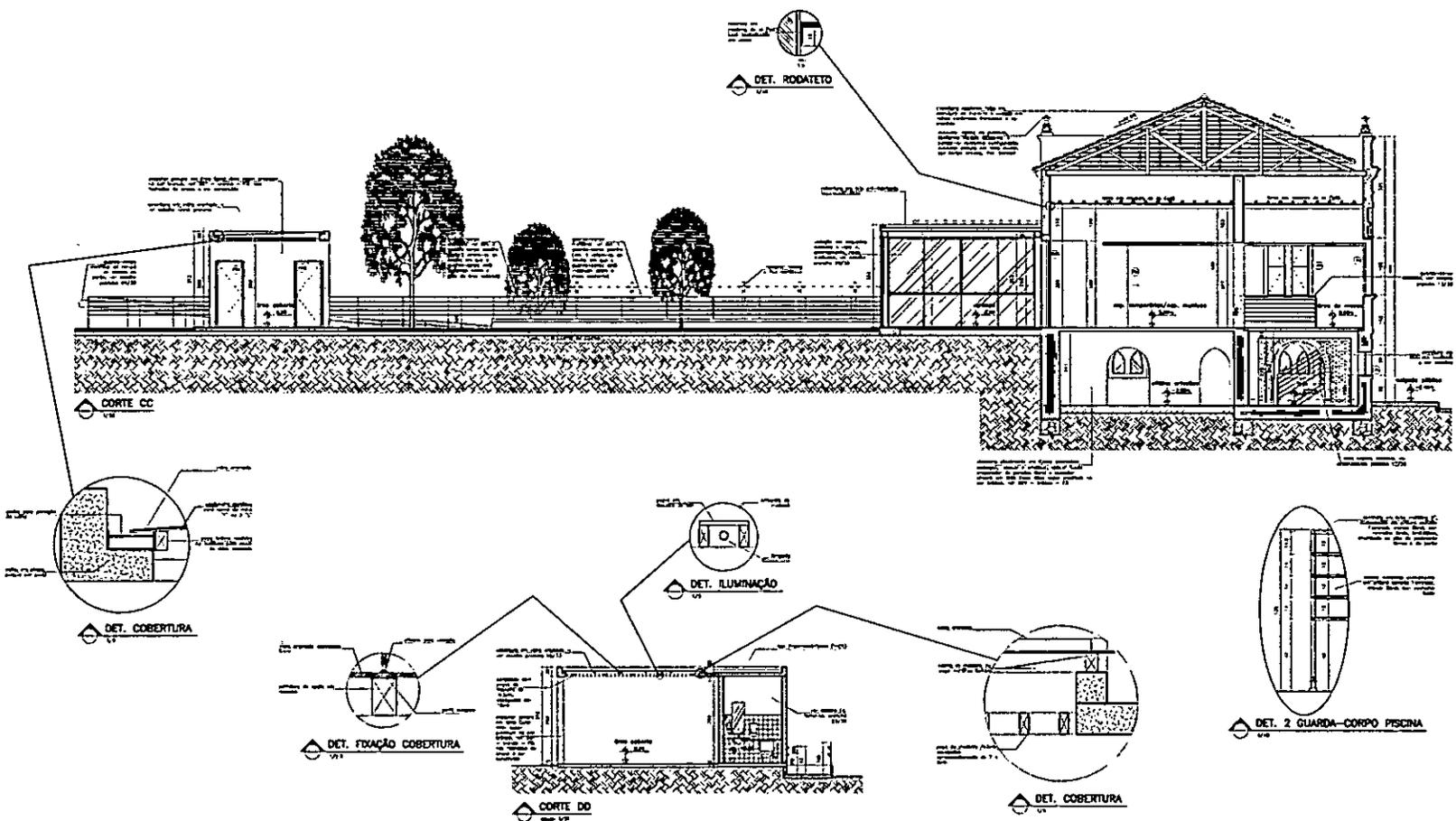
Projeto: _____
Assessor: _____
Autor: Pedro Paulo Costa Al. Cordeiro e José Carlos de Moraes
Assessor Técnico: Adilson Pereira dos Santos
Assessor de Projeto: Adilson Pereira dos Santos

04/33

18 de Setembro de 2012

Projeto de Engenharia de Luz





LEGENDA

LEGENDA SIMBOLOS

LEGENDA ABREVIATURAS

TABELA DE DIMENSÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

LEGENDA DE ESCRITURAS

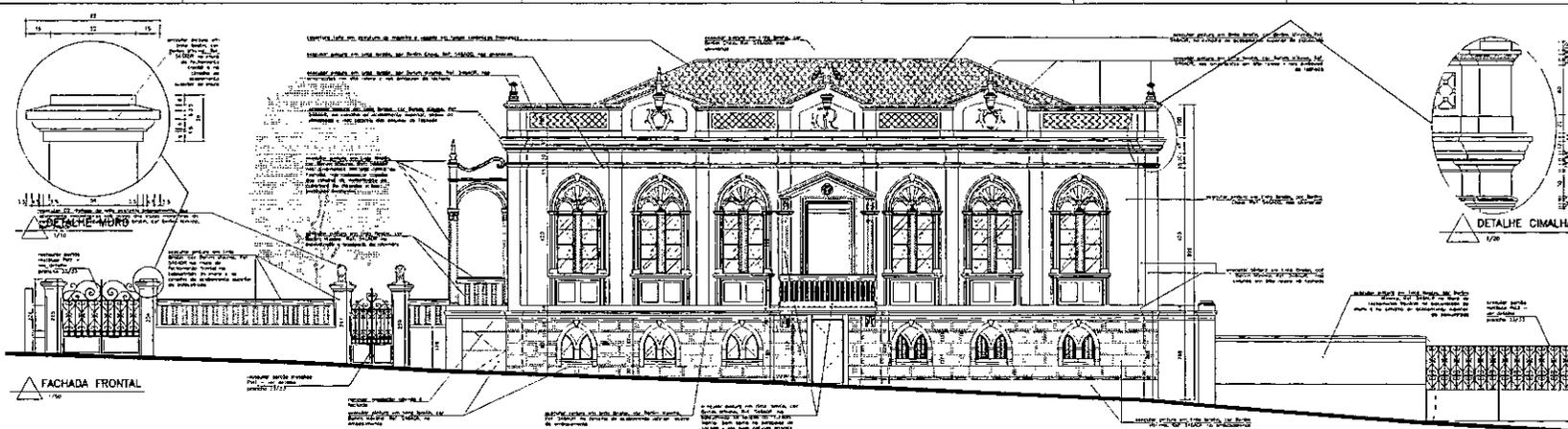
SEDE DO CÍRCULO

"CASA GRANDE"

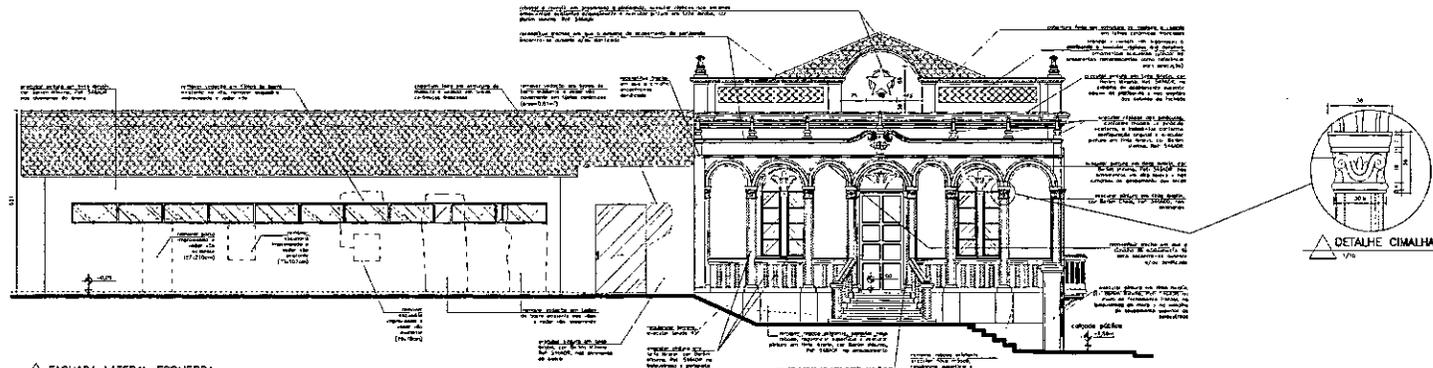
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica de Artef. Residência de Família do Capão D'Água - "Casa Grande", Luz/MG

Projeto de: Luz, MG, 05/33





FACHADA FRONTAL



FACHADA LATERAL ESQUERDA

NOTAS GERAIS:
1. Este projeto foi elaborado com base no levantamento topográfico e fotografado.
2. A obra será executada de acordo com o projeto executivo aprovado.
3. O autor se responsabiliza pelo projeto e pelo cumprimento das normas vigentes.
4. Este projeto não inclui a elaboração de projetos de execução.
5. Todos os dados são referenciais, sendo que o autor não se responsabiliza por alterações no obra.

LEGENDA ACABAMENTOS:
[Símbolos para acabamentos de paredes, pisos, tetos e metais]

LEGENDA ALIMENTAÇÃO:
[Símbolos para tipos de concreto e aço]

QUADRO DE QUANTIDADES:
[Tabela com 4 colunas: Nº, Descrição, Quantidade, Observações]

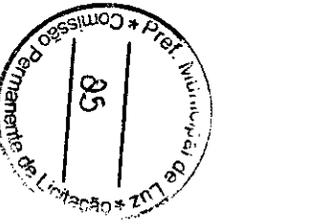
LEGENDA ALIMENTAÇÃO:
[Símbolos para tipos de concreto e aço]

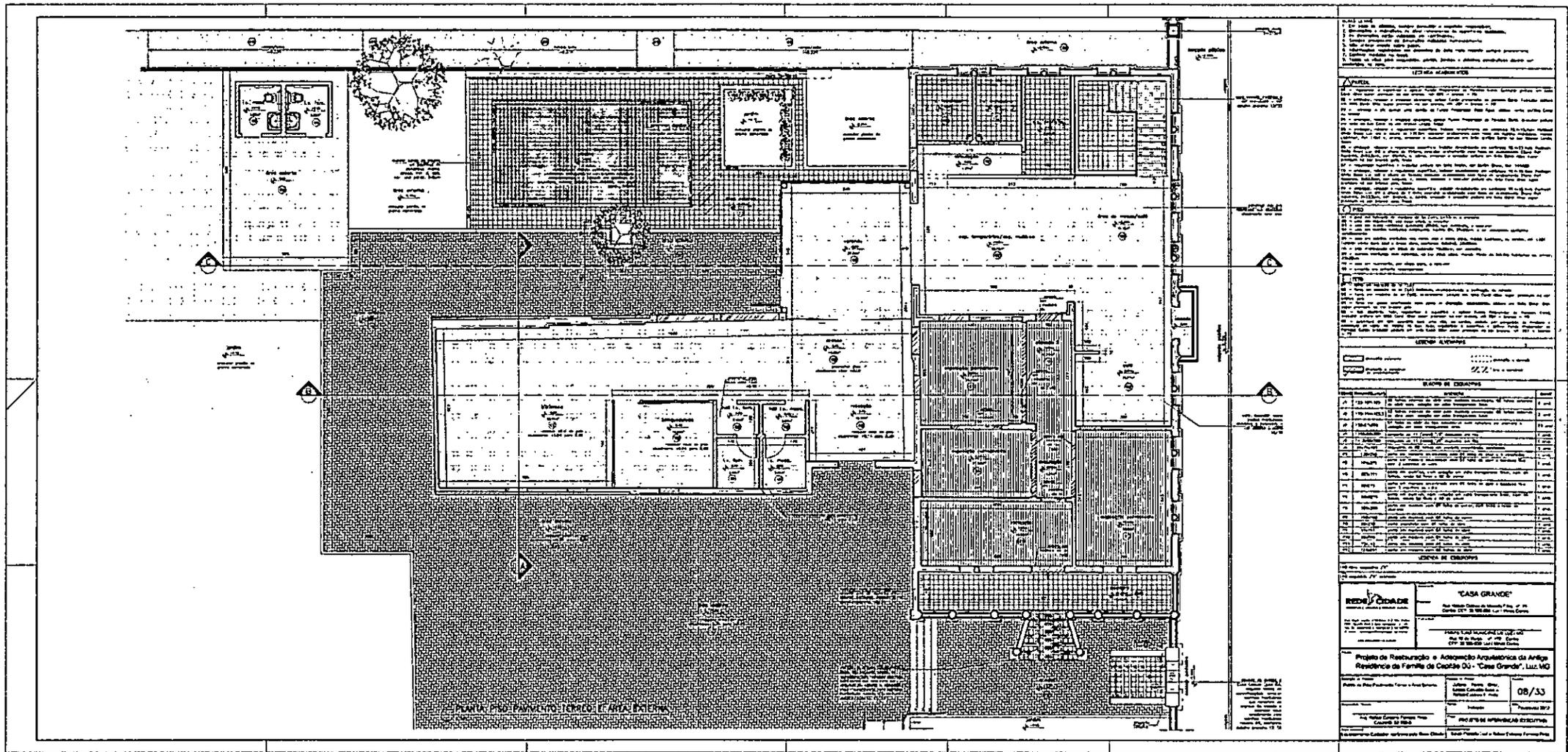
QUADRO DE QUANTIDADES:
[Tabela com 4 colunas: Nº, Descrição, Quantidade, Observações]

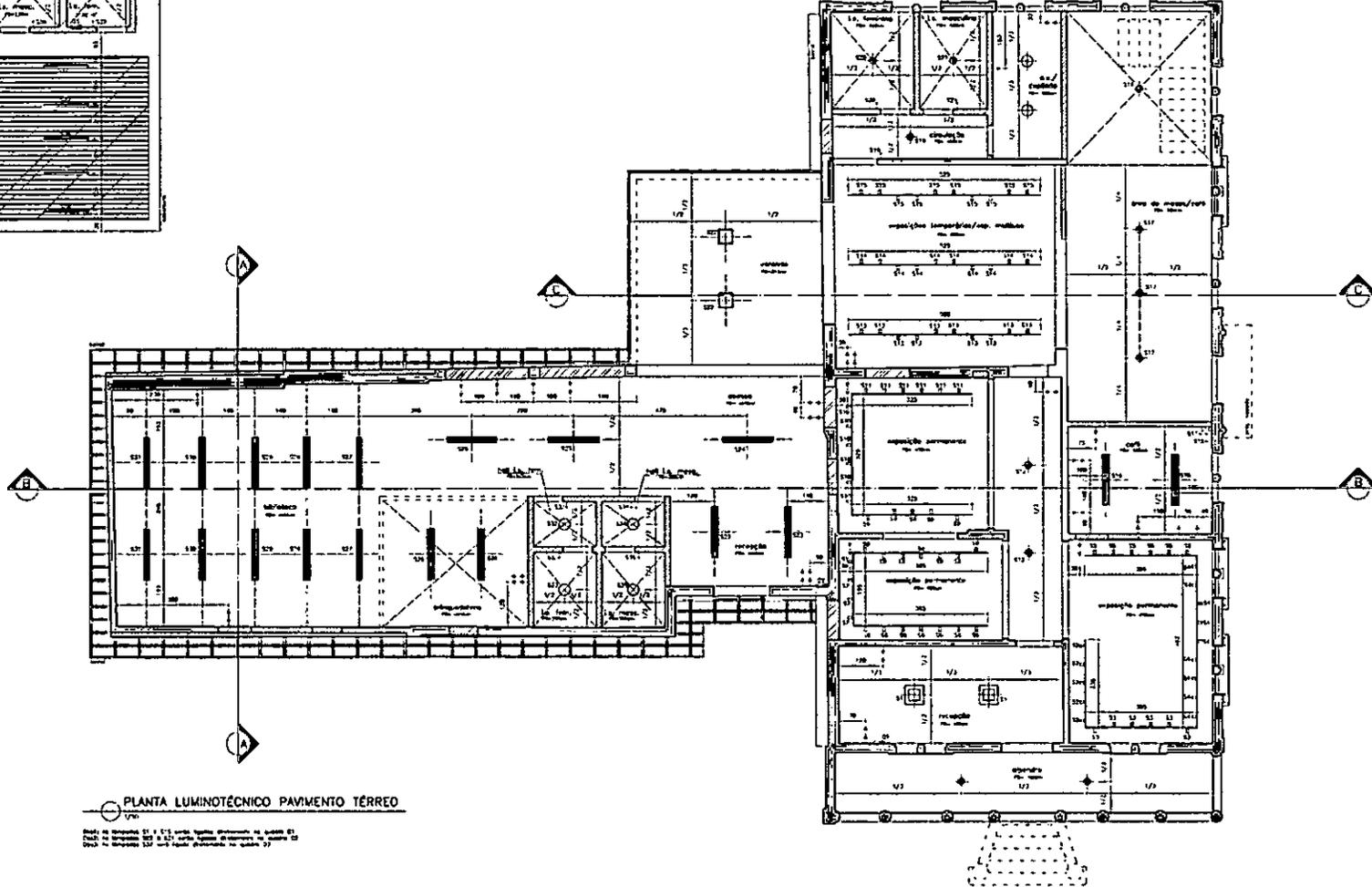
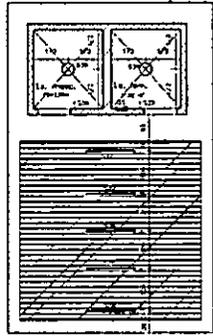
LEGENDA ALIMENTAÇÃO:
[Símbolos para tipos de concreto e aço]

PROJETO DE RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO DA - CASA GRANDE - LUZ/MG

PROJETO DE RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO DA - CASA GRANDE - LUZ/MG







PLANTA LUMINOTÉCNICO PAVIMENTO TERREO

1:200
 Escala: 1:200
 Data: 10/10/2011
 Autor: [illegible]

1. Este projeto foi elaborado com o auxílio de softwares especializados em desenho técnico e arquitetura, sendo que a responsabilidade pelo projeto é do autor.

2. Este projeto não constitui uma oferta de obra ou serviço, sendo que a mesma deverá ser avaliada pelo cliente antes de qualquer contratação.

3. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial deste projeto sem a autorização expressa do autor.

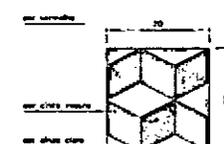
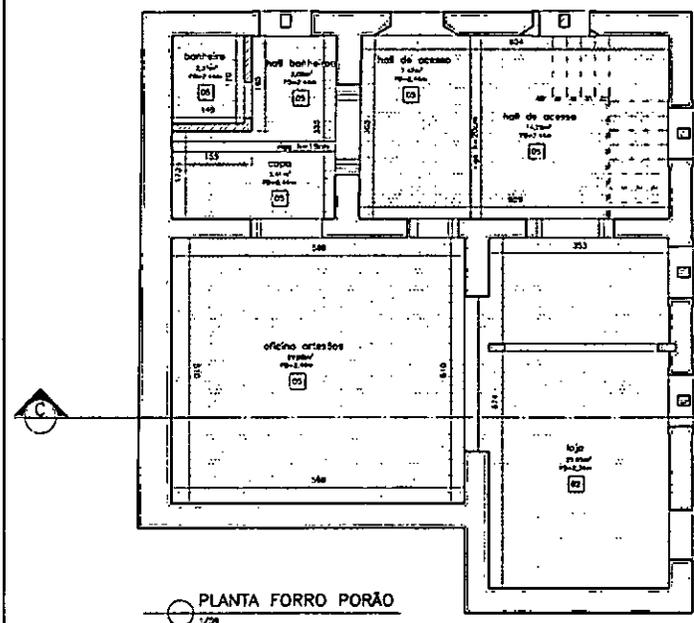
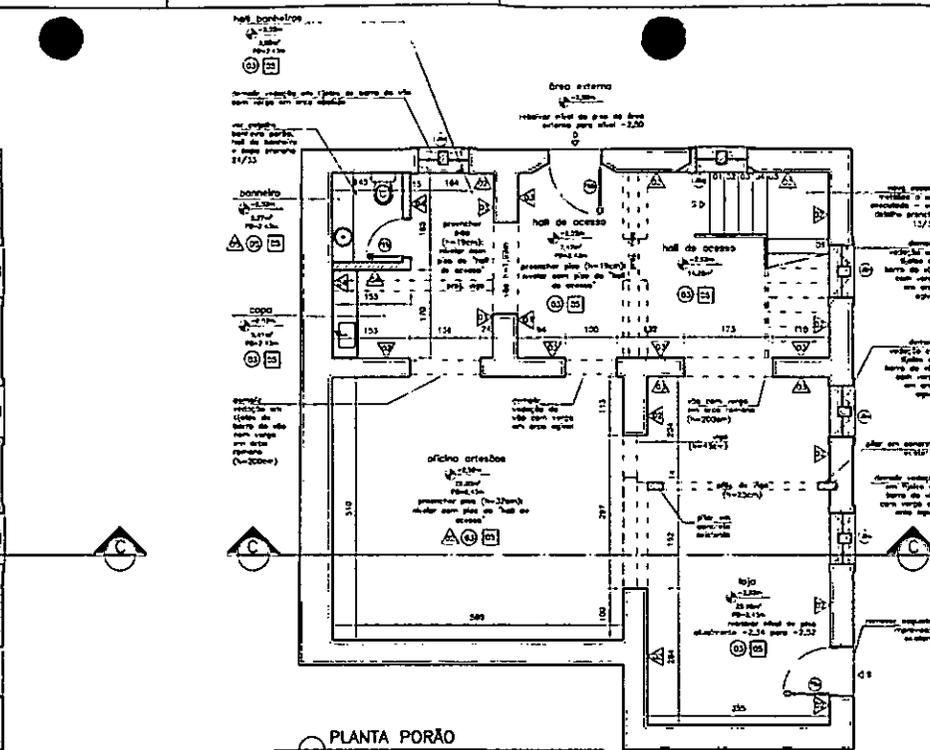
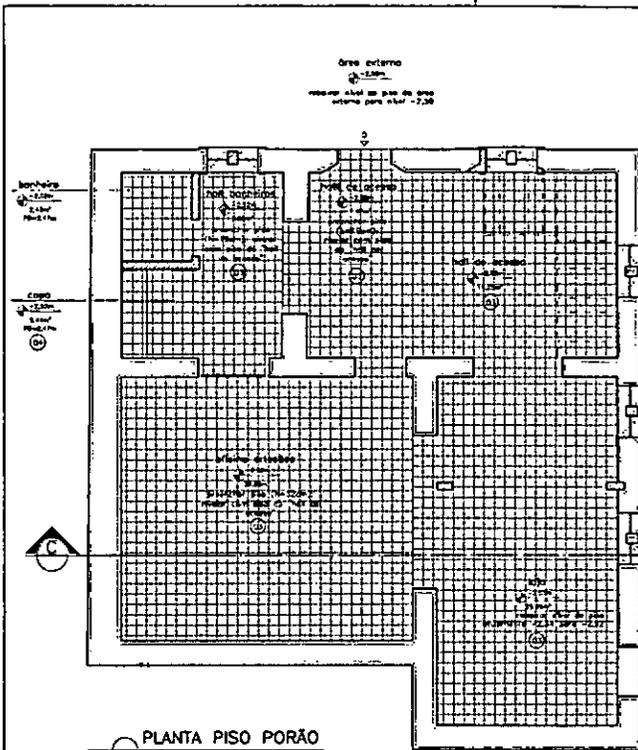
4. Este projeto não garante a execução perfeita da obra ou serviço, sendo que a mesma deverá ser avaliada pelo cliente antes de qualquer contratação.

5. Este projeto não garante a execução perfeita da obra ou serviço, sendo que a mesma deverá ser avaliada pelo cliente antes de qualquer contratação.

6. Este projeto não garante a execução perfeita da obra ou serviço, sendo que a mesma deverá ser avaliada pelo cliente antes de qualquer contratação.



REDE CIDADÃ Rua Nelson Flores de Macedo Filho, nº 78 Centro - Luz, Minas Gerais - CEP: 35.388-000		"CASA GRANDE" Rua Nelson Flores de Macedo Filho, nº 78 Centro - Luz, Minas Gerais - CEP: 35.388-000	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dô - "Casa Grande", Luz/MG		PRÓJETO DE INTERVENÇÃO DE LUZ / 1423 Rua 18 de Março, nº 172 - Centro Luz, Minas Gerais - CEP: 35.388-000	
Autor do Projeto: Rafael Caldeira Farias Pinto	Autor do Projeto: Rafael Caldeira Farias Pinto	Data: 11/33	Data: 11/33
Nome do Projeto: PROJETO DE INTERVENÇÃO DE LUZ	Nome do Projeto: PROJETO DE INTERVENÇÃO DE LUZ	Nome do Projeto: PROJETO DE INTERVENÇÃO DE LUZ	Nome do Projeto: PROJETO DE INTERVENÇÃO DE LUZ



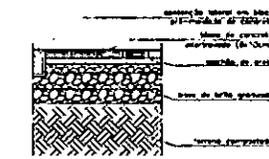
LADRILHO HIDRÁULICO 1
 1/5
 Dim: Ladrilho hidráulico e ser executado conforme massa colada.



LADRILHO HIDRÁULICO 2
 1/5
 Dim: Ladrilho hidráulico marfim. Pisos de Ladrão, nº 8731, e ser executado nas cores extra segura e extra clara, conforme representação.



LADRILHO HIDRÁULICO 3
 1/5
 Dim: Ladrilho Marfim marfim. Ladrão, nº 1407



BLOCO INTERTRAVADO
 1/20

NOTAS GERAIS

1. Em caso de dúvida, sempre consultar o arquiteto responsável;
2. Dimensões e indicações de nível referem-se às superfícies acabadas;
3. As dimensões estão indicadas em centímetros;
4. Sempre preencher as dimensões indicadas numericamente;
5. Não utilizar medidas sobre papel;
6. Intervenções requeridas em desenhos de data mais recente sempre prevalecem;
7. Garantias feitas no local;
8. Todos os vãos para esquadrias, portas, janelas e detalhes construtivos devem ser controlados na obra.

LEGENDA

	Área externa
	Hall de acesso
	Banheiro
	Cozinha
	Oficina artesãos
	Armário
	Coluna estrutural
	Beirado estrutural
	Porta
	Janela
	Escada
	Laje
	Paredão
	Laje de forro
	Laje de piso
	Laje de cobertura



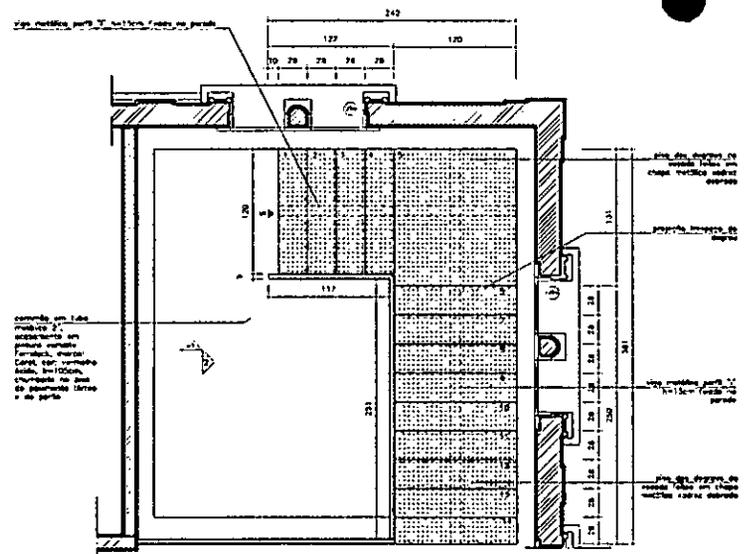
REDE CIDADE
 Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 74
 Centro, CEP: 35.395-000, Luz / Minas Gerais.

"CASA GRANDE"
 Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 74
 Centro, CEP: 35.395-000, Luz / Minas Gerais.

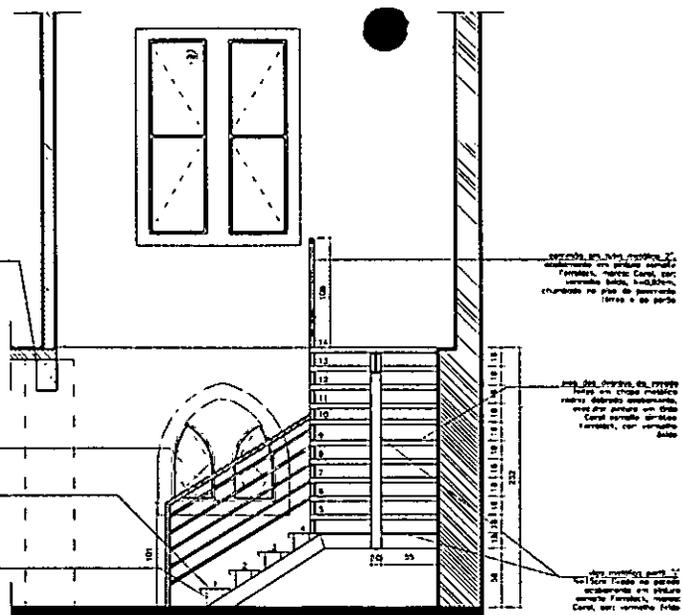
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
 Rua 16 de Março, nº 172, Centro,
 CEP: 35.395-000, Luz / Minas Gerais.

Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG

Planta de Piso Porão, Planta Luminotécnica Porão, Detalhes Ladrilhos Hidráulicos e Detalhes Piso Intertravado	Autores do Projeto: Juliana Pereira Dória, Letícia Carvalho Assis e Rafael Caldeira F. Pinz	12/33
Projeto de Intervenção (Executivo)	INDICADO	Fevereiro / 2012
Av. Nelson Caldeira Ferrero Pinz CALAMBO 52 003-6	Projeto de Intervenção (Executivo)	
Projeto de Intervenção (Executivo)	Sarah Flávia Lodi e Rafael Caldeira Ferrero Pinz	

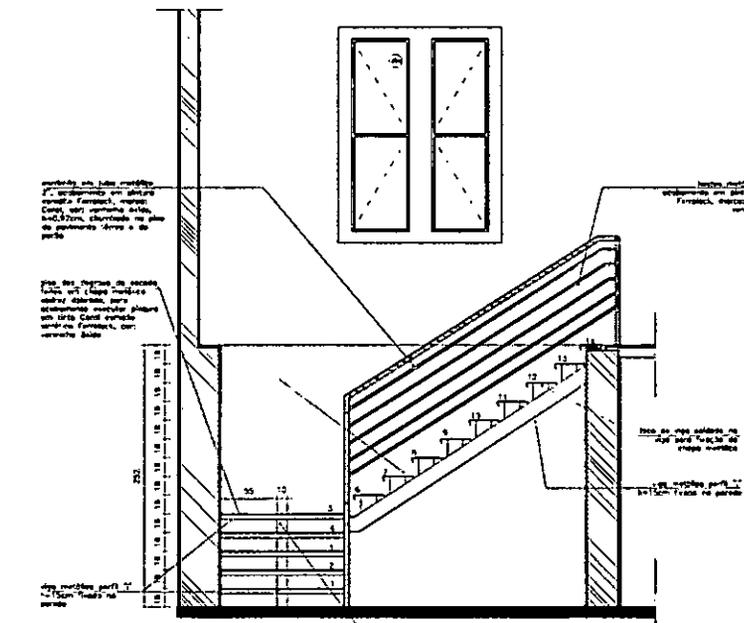


PLANTA ESCADA
1/25

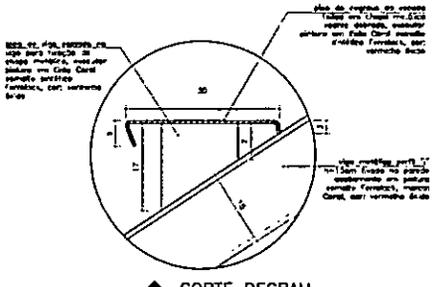


ELEVAÇÃO 1
1/25

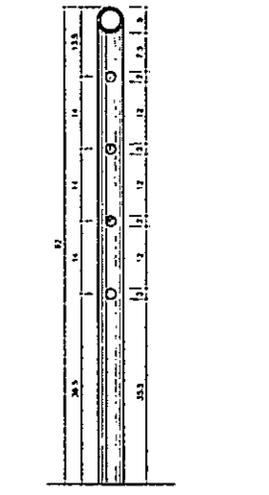
- NOTAS GERAIS
1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável;
 2. Dimensões e materiais de construção em todas as superfícies acabadas;
 3. As dimensões serão indicadas em centímetros;
 4. Sempre apresentar as dimensões em metros numeradamente;
 5. NÃO utilizar escala sobre papel;
 6. Alterações registradas em desenhos de obra não serão sempre previstas;
 7. Canteiro de obras no local;
 8. Todos os nós para esquadrias, portas, janelas e aberturas construídas devem ser detalhadas no obra.



ELEVAÇÃO 2
1/25



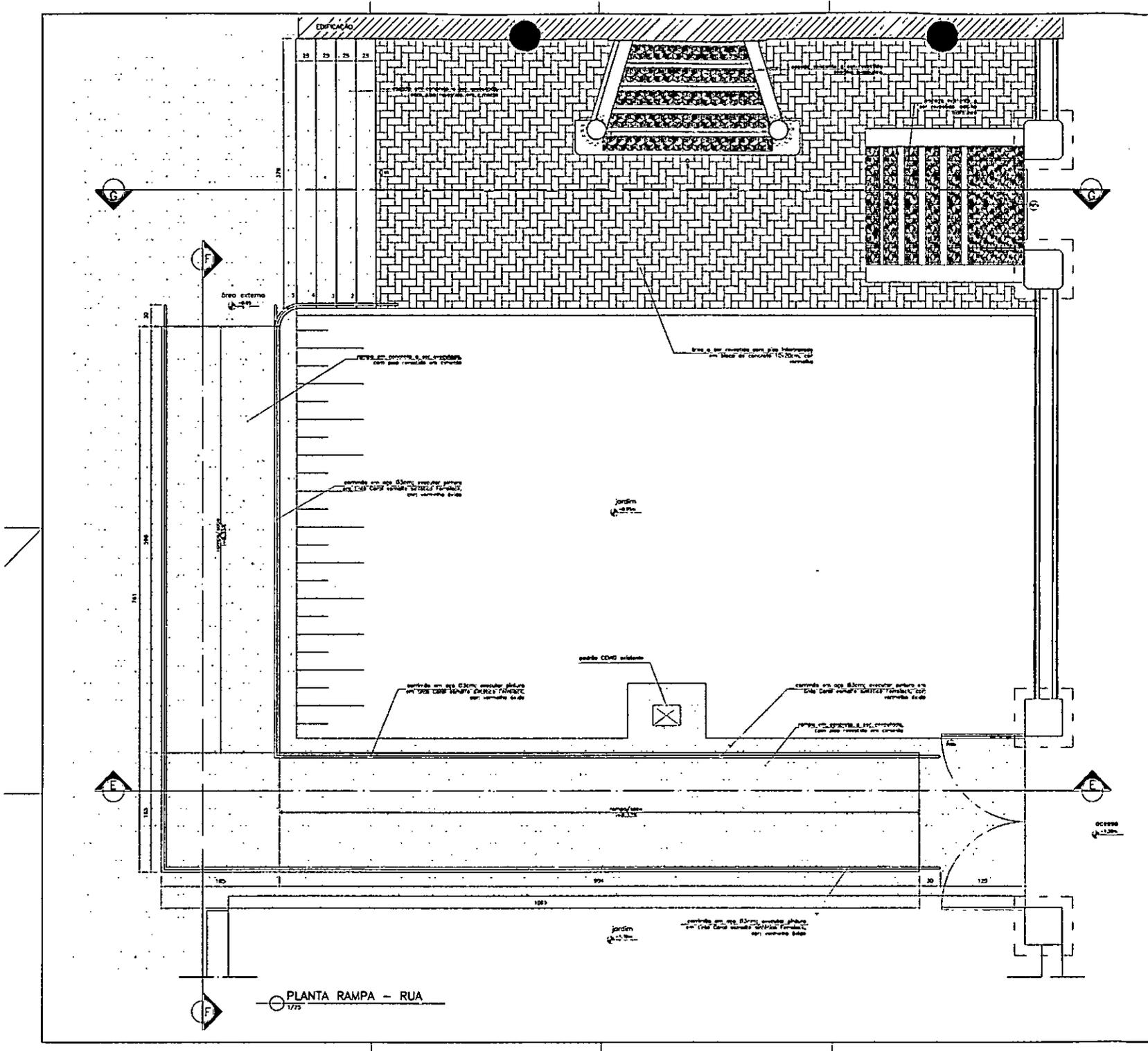
CORTE DEGRAU
1/25



CORTE GUARDA-CORPO
1/25



REDE CIDADÊ <small>Associação de Arquitetos e Urbanistas de Luz</small> Rua São João, nº 200 - Luz - MG CEP: 35.050-000	"CASA GRANDE" Rua Nelson Cordeiro de Macedo Filho, nº 74, Centro, CEP: 35.050-000, Luz / Minas Gerais.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 18 de Março - nº 172, Centro, CEP: 35.050-000, Luz / Minas Gerais.	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG		
Nome do Projeto: Destino Escada	Autor do Projeto: Juliana Pereira Diniz, Letícia Carvalho Assis e Rafael Cavalcanti F. Pereira	Número: 13/33
Nome do Cliente: APIL Rafael Cavalcanti Ferreira Pinto CALAMUS, 92.003,6	Tipo: PROJETO DE INTERVENÇÃO (EXECUTIVO)	Data: Fevereiro / 2012
Levantamento Cadastral realizado pelo Rede Cidade	Selo: Sarah Floresta Leal e Rafael Cavalcanti Ferreira Pinto	

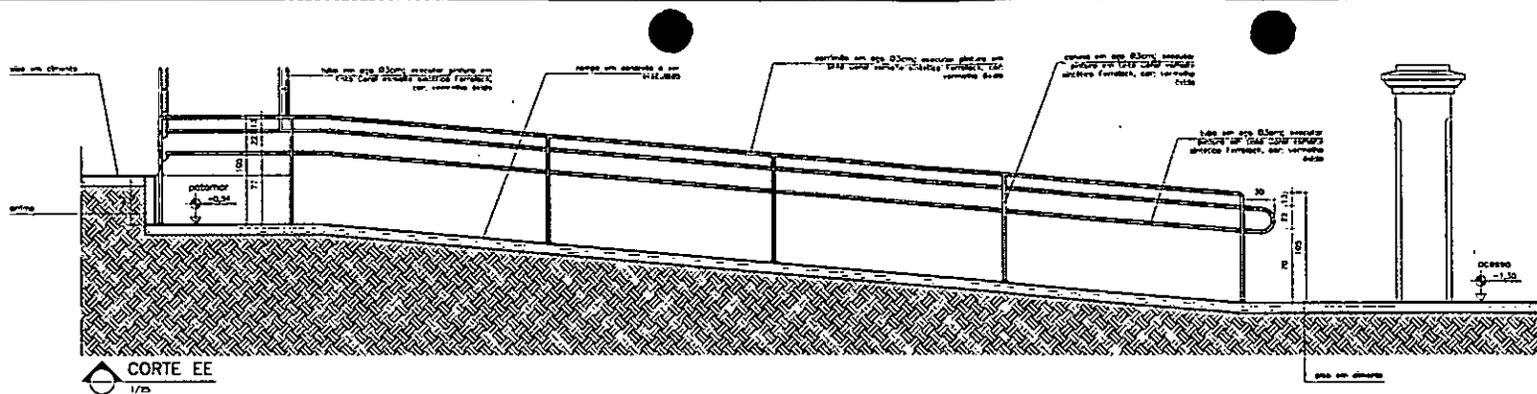


PLANTA RAMPA - RUA
1/75

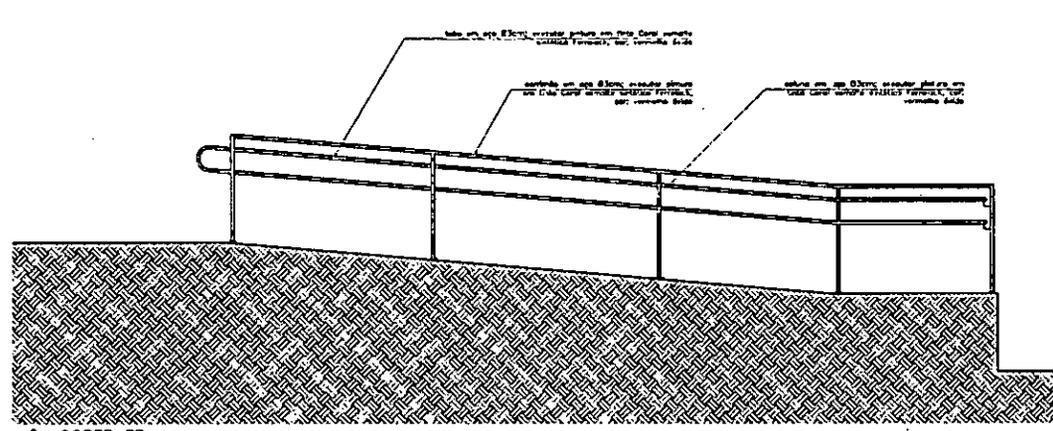
- NOTAS GERAIS**
1. Em caso de obras, sempre consultar a arquiteta responsável.
 2. Dimensões e indicações de materiais referem-se às superfícies acabadas.
 3. As dimensões estão indicadas em centímetros.
 4. Sempre detalhar as alterações indicadas numericamente.
 5. Não adotar valores sobre prazo.
 6. Informações registradas em desenhos de data mais recente sempre prevalecem.
 7. Contate medidas no local.
 8. Todos os vãos entre colunas, portas, janelas e detalhes construtivos devem ser detalhados no obra.



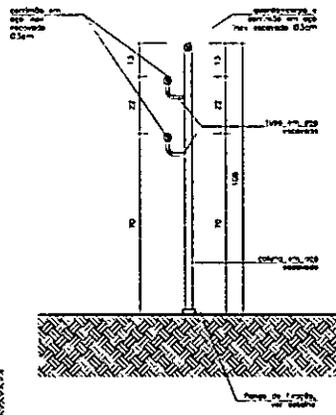
REDE CIDADE projetos consultoria manutenção urbana Rua dos Senhores (Alameda) 140 Luz/ MG CEP: 35.215-000 Luz - Minas Gerais Tel: (35) 3233-1000 www.redecidade.com.br	"CASA GRANDE" Rua Nelson Dantas de Melo Filho, nº 74 Curitiba, CEP: 35.285-000 Luz / Minas Gerais	
	Prefeitura Municipal de Luz / MG Rua 15 de Março, nº 172, Centro. CEP: 35.285-000 Luz / Minas Gerais.	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG		
Data da Apresentação: 14/03/2023 Detalhes: Rampa de Acesso de Pedestres	Nome do Projeto: Juliana Pereira Cruz, Letícia Carneiro Alencar e Rafael Caldeira F. Pinheiro	Número do Projeto: 14/33
Responsável Técnico: Eng. Rafael Caldeira Ferreira Pinheiro CAU/MG 53 893-6	Tipo de Projeto: PROJETO DE INTERVENÇÃO (EXECUTIVO)	Data de Emissão: Fevereiro / 2017
Licitação: Edital nº 001/2017 Observação: Licenciamento Cartográfico realizado pela Rede Cidade Sarah Florêncio Lami e Rafael Caldeira Ferreira Pinheiro		



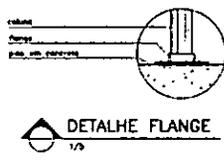
CORTE EE
1/75



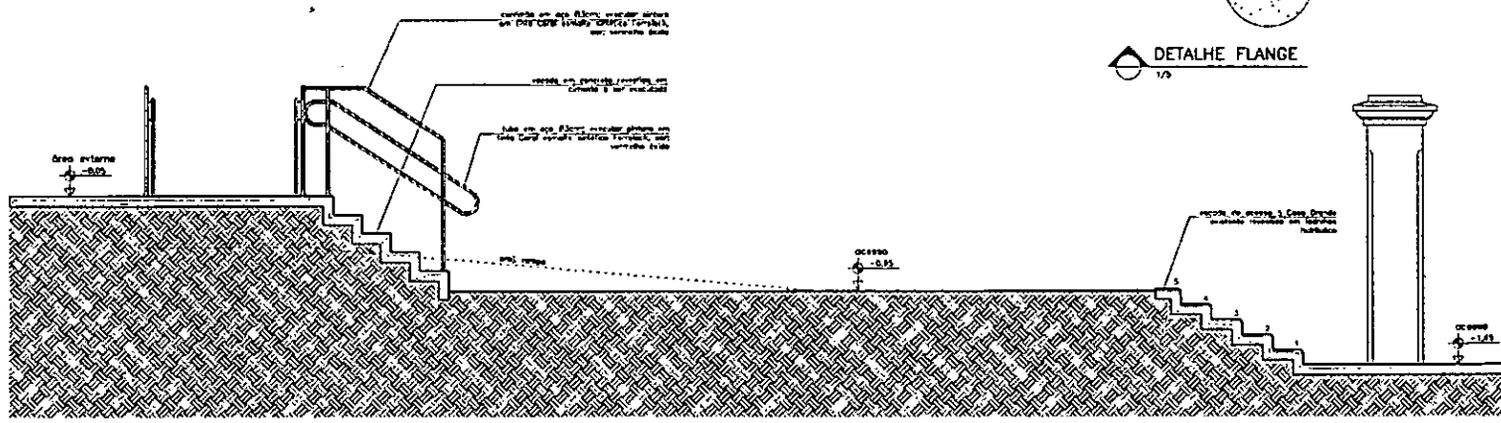
CORTE FF
1/75



GUARDA-CORPO SEÇÃO
1/13



DETALHE FLANGE
1/3

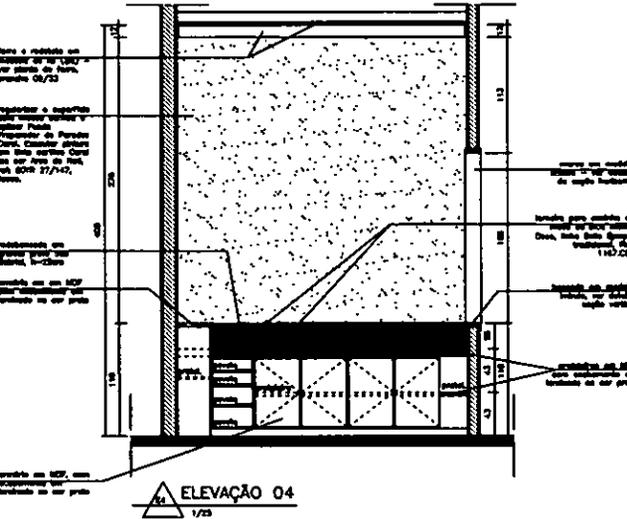
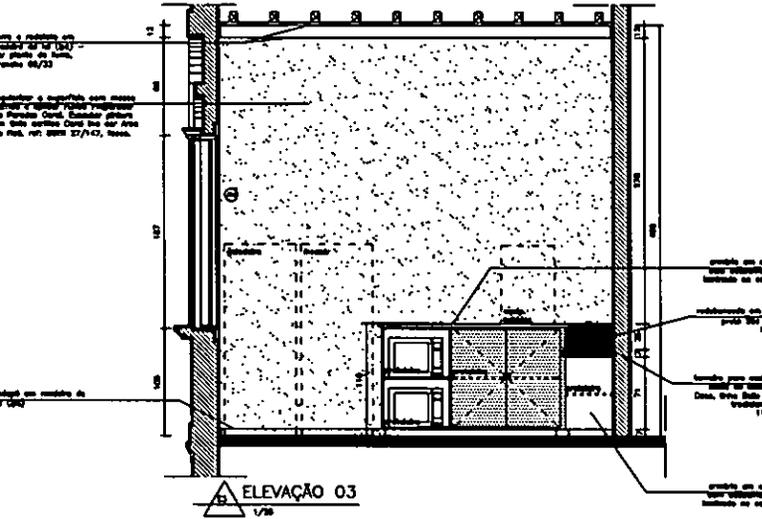
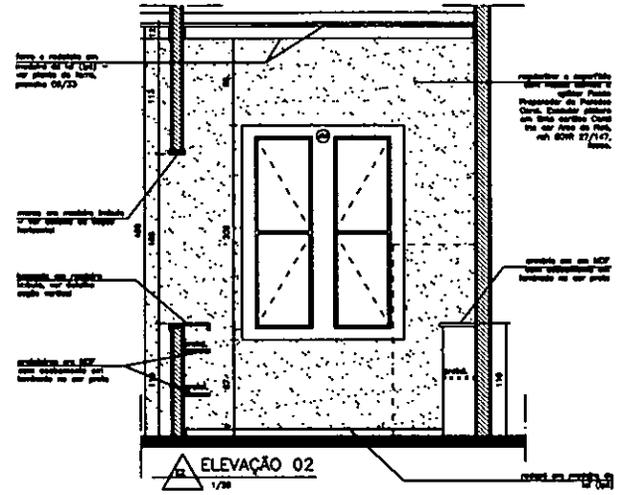
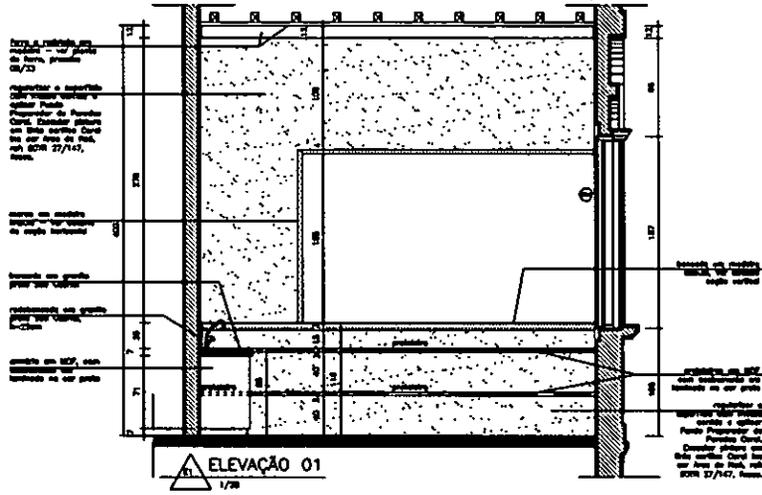
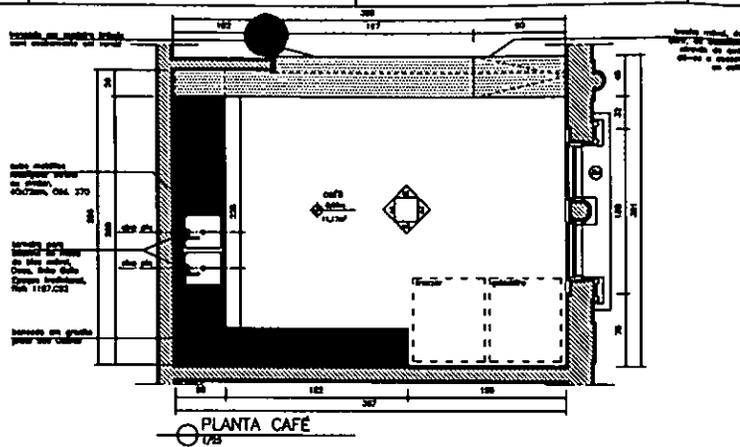


CORTE GG
1/75

- NOTAS GERAIS**
1. Em caso de dúvidas, sempre consulte o arquiteto responsável;
 2. Dimensões e cotagens de "fora" referem-se às superfícies acabadas;
 3. As dimensões estão indicadas em centímetros;
 4. Sempre apresentar as alturas indicadas numericamente;
 5. Não utilizar nunca o termo "perfilado";
 6. Informações referentes em desvios de eixo não devem ser precisadas;
 7. Cortes mudados no local;
 8. Todos os eixos para recuos, portas, janelas e detalhes construtivos devem ser cotados no eixo.



REDE CIDADE <small>gestão projetos intervenções</small> Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 73 Centro - CEP: 35.950-000, Luz / Minas Gerais.	"CASA GRANDE" Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 73 Centro - CEP: 35.950-000, Luz / Minas Gerais.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 16 de Março, nº 172, Centro. CEP: 35.995-000, Luz / Minas Gerais.	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG		
Data: 15/03/2012 Entrega: Rampa de Acesso de Pedestres	Autor: Juliana Pereira Dias, Lúcia Corrêa Azeite e Rafael Caldeira F. Pena	Nº: 15/33
Endereço: Av. Rafael Caldeira Ferraz Pinto CASAVO 52.925-0	Tipo: Intervenção	Data: Fevereiro / 2012
Projeto: Intervenção Cultural realizada pela Rede Cidade	Responsável: Saram Flávia Lual e Rafael Caldeira Ferraz Pinto	

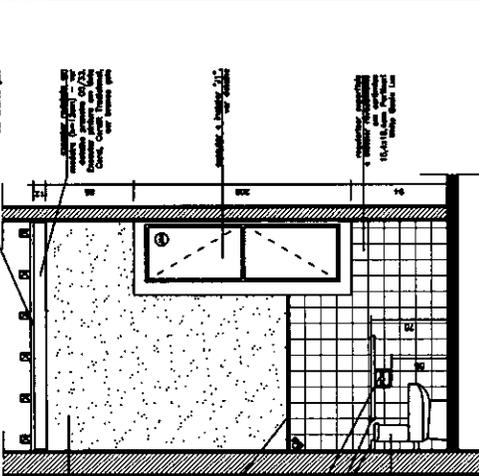


- NOTAS GERAIS**
1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável;
 2. Dimensões e indicações de nível referem-se ao superfície acabado;
 3. As dimensões estão indicadas em centímetros;
 4. Sempre procurar as dimensões indicadas subscritas;
 5. Não utilizar cores sobre o projeto;
 6. Informações registradas em desenhos de data mais recente sempre prevalecem;
 7. Cantos arredondados no local;
 8. Todas as vistas para esquadrias, portas, janelas e detalhes construtivos devem ser conferidas no obra.

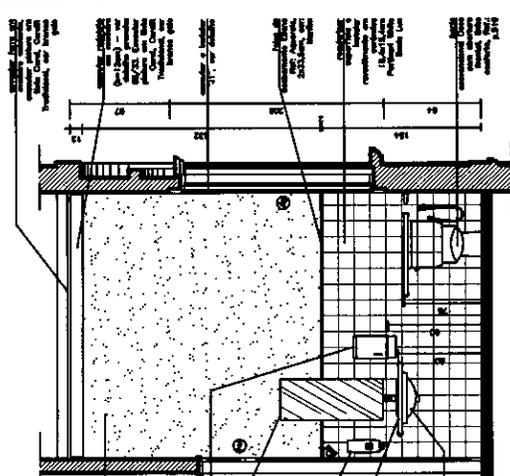


	"CASA GRANDE"	
	Rua Nelson Gomes de Almeida Filho, nº 74 Centro CEP: 35.965-000 Luz / Minas Gerais	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 18 de Março, nº 112, Centro CEP: 35.965-000 Luz / Minas Gerais		
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG		
Nome do Projeto: Cozinha Café	Nome do Projeto: Juliana Pereira Diniz, Lúcia Carneiro Assis e Rafael Cardoso P. Pires	16/33
Nome do Estado: Minas Gerais	Nome do Município: Luz	Data: Fevereiro / 2012
Ass: Rafael Calvoza Ferrero PRD CALVOZA 52 000-8		Ass: PROJETO DE INTERVENÇÃO EXECUTIVO
Ass: Daniel Levantamento Cadastral realizado pela Rede Cidadã		Ass: Sarah Florentina Leal e Rafael Cardoso Ferrero Pires

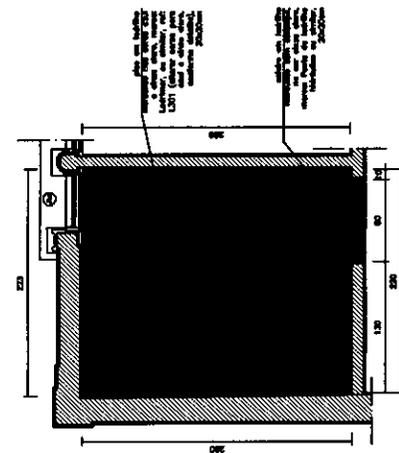
1. Em caso de dúvida, sempre consultar a escala respectiva;
2. Dimensionar e indicar as dimensões de todas as superfícies construídas;
3. Indicar o tipo de piso, paredes e tetos;
4. Indicar o tipo de pintura a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
5. Indicar o tipo de revestimento a ser utilizado em todas as superfícies construídas;
6. Indicar o tipo de acabamento a ser utilizado em todas as superfícies construídas;
7. Indicar o tipo de iluminação a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
8. Indicar o tipo de ventilação a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
9. Indicar o tipo de aquecimento a ser utilizado em todas as superfícies construídas;
10. Indicar o tipo de saneamento a ser utilizado em todas as superfícies construídas;
11. Indicar o tipo de segurança a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
12. Indicar o tipo de acessibilidade a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
13. Indicar o tipo de sustentabilidade a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
14. Indicar o tipo de eficiência energética a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
15. Indicar o tipo de eficiência hídrica a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
16. Indicar o tipo de eficiência acústica a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
17. Indicar o tipo de eficiência térmica a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
18. Indicar o tipo de eficiência luminosa a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
19. Indicar o tipo de eficiência sonora a ser utilizada em todas as superfícies construídas;
20. Indicar o tipo de eficiência visual a ser utilizada em todas as superfícies construídas;



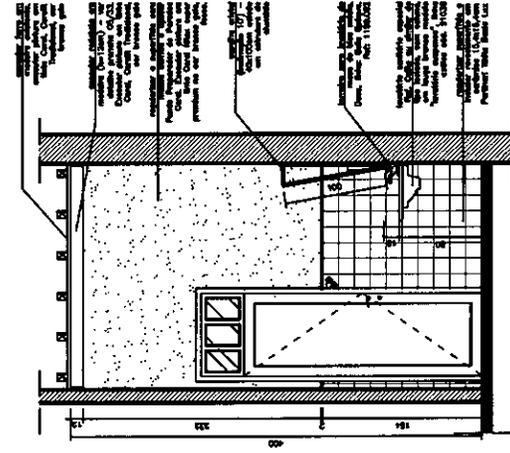
ELEVACAO 01
1/25
Imagem
☉ ponto de observação



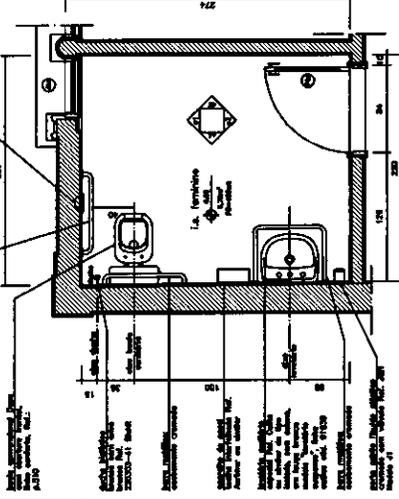
ELEVACAO 04
1/25
Imagem
☉ ponto de observação



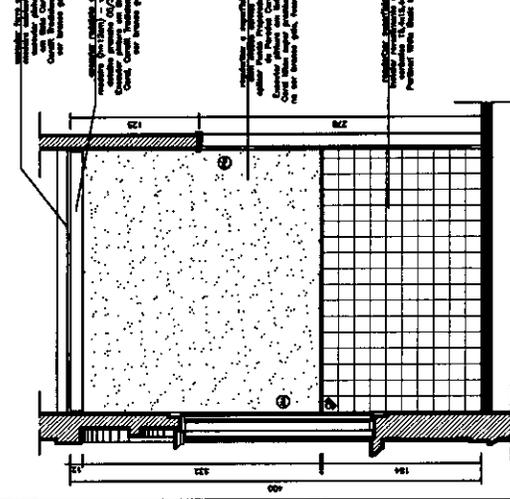
PLANTA PISO I.S. FEM. CAFE/MUSEU
1/25
Imagem
☉ ponto de observação



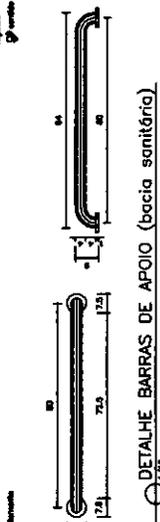
ELEVACAO 03
1/25
Imagem
☉ ponto de observação



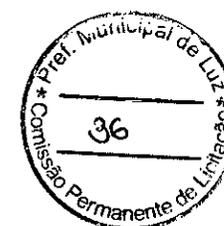
PLANTA I.S. FEM. CAFE/MUSEU
1/25
Imagem
☉ ponto de observação



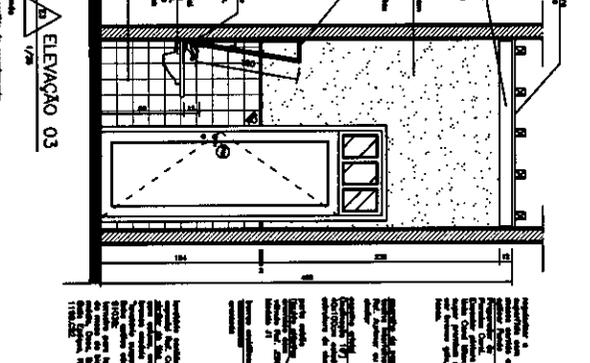
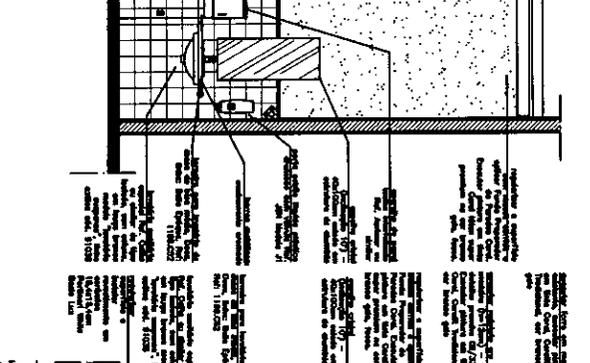
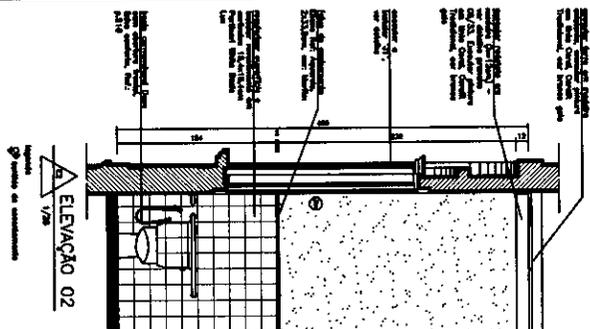
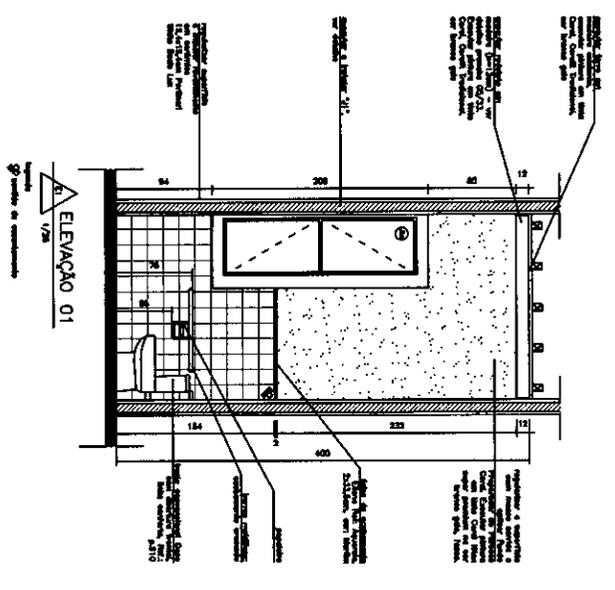
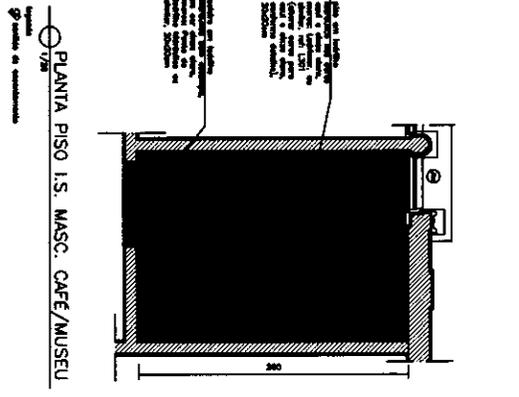
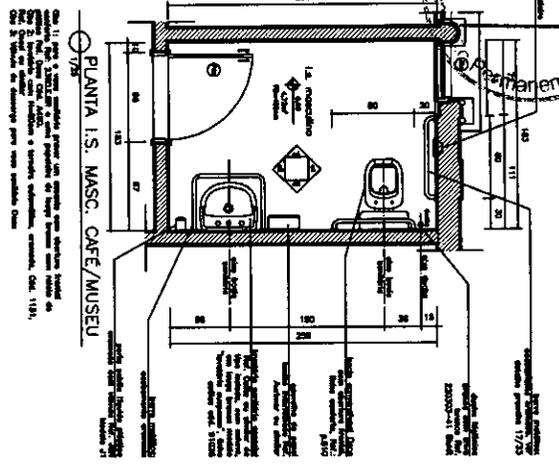
ELEVACAO 02
1/25
Imagem
☉ ponto de observação



DETALHE BARRAS DE APOIO (bacia sanitária)
1/25



"CASA GRANDE" Rua Manoel Gomes de Menezes Paes, nº 24 Centro CEP: 35.260-000 Luz - Minas Gerais	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ MG Nº 15.526/2000 Luz - Minas Gerais	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Du - "Casa Grande", Luz/MG	
Autor do Projeto: Leticia Cavalcanti Assis Rafael Oliveira F. Pinho	Data: 17/33
ANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 2012	
Nome do Empreendedor: Sônia Fátima Lacerda e Roberlê Caldas Empresa: Inep	



NOTAS GERAIS:
 1. Este projeto foi elaborado e executado em conformidade com as normas técnicas vigentes.
 2. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida deste projeto.
 3. Este projeto não deve ser utilizado sem a autorização expressa do autor.
 4. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida deste projeto.
 5. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida deste projeto.
 6. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida deste projeto.
 7. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida deste projeto.
 8. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida deste projeto.
 9. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida deste projeto.
 10. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização indevida deste projeto.

CASA GRANDE
 Rua Manoel Gomes de Melo Filho, nº 74
 Centro CEP: 35.362-000 Luz / Minas Gerais

PROJETISTA RESPONSÁVEL DE LUZ/MG
 Eng.º Civil - Rômulo César de Souza
 CREA: 112.000/01-0 - Luz/MG

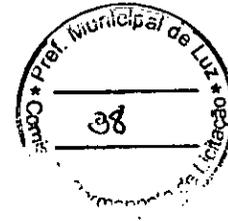
PROJETO DE INTERVENÇÃO EXECUTIVO
 18/33

ANEXO - PLANILHA DE OBRAS
 CAUING 31.2015

PROJETO DE INTERVENÇÃO EXECUTIVO
 18/33

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Espelho de Lançamento do IPTU



==> 2019

Imóvel: 4892 Inscrição: 00.02.146.0087.0000

Imóvel principal:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro.....: 39 - Rua PAINS, 37
Seção.....: 34
Edifício.....:
Apto/Garagem.....:
Bloco.....:
Complemento.....:
Bairro.....: 2 - MONSENHOR PARREIRAS
Distrito.....:

Proprietário.....: CESAR RAFAEL DE PAULO
Endereço Corresp.: Rua PAINS, 37, MONSENHOR PARREIRAS, Luz - MG
Imobiliária.....: -

TRIBUTOS GERADOS

Imposto	Valor
Imposto de Propriedade Territorial (IPTU)	97,50
Taxa de Aterramento (TADCD)	5,25
Taxa de Construção (TADSD)	15,75
Taxa de Manutenção (TADCD)	13,13
Taxa de Limpeza (TADCD)	32,81

Total : 164,44

Valores Expressos em REAIS

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

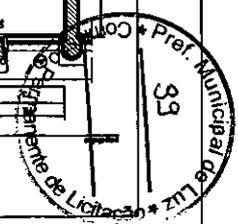
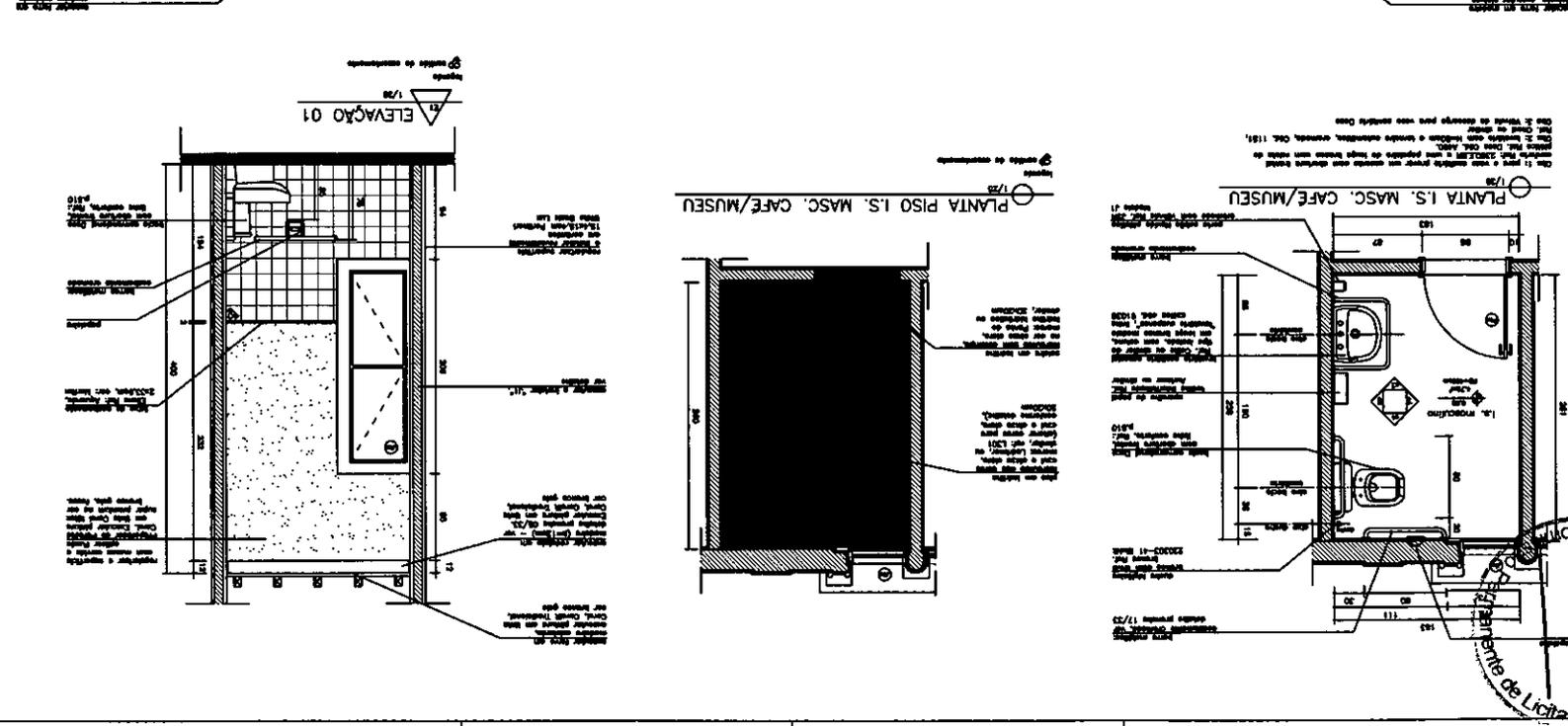
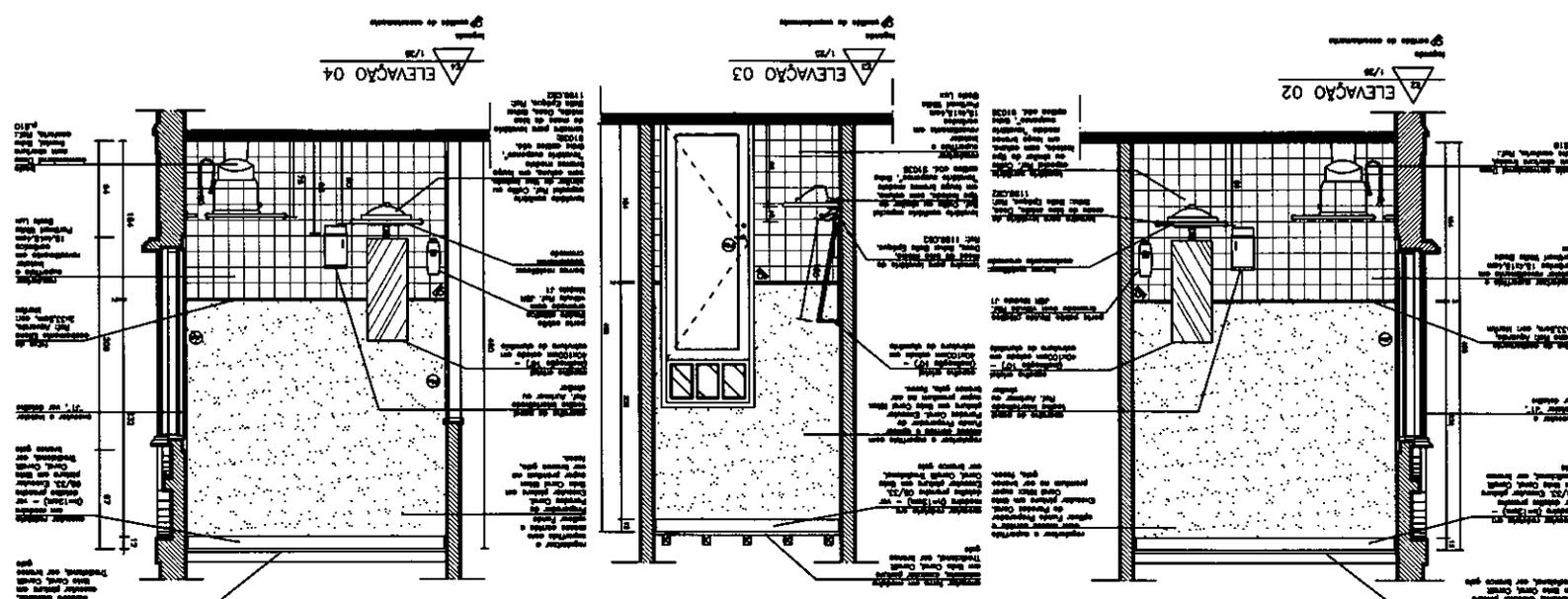
ESTADO DO IMÓVEL....:	Construção Concluída	PASSEIO NO IMÓVEL....:	Sim
VEDAÇÃO....:	Sim	PREDIAL/TERRITORIAL....:	Predial
REGIME DE UTILIZAÇÃO....:	Residencial	TOPOGRAFIA DO IMÓVEL....:	Plano
REGIME DE OCUPAÇÃO....:	Própria	POSIÇÃO FISCAL DO IMÓVEL....:	Tributável
SITUAÇÃO NA QUADRA....:	Interno	SOLO/PEDOLOGIA DO TERRENO....:	Firme
FORMATO DO TERRENO....:	Regular	PATRIMONIO....:	Particular
ESPÉCIE DA UNIDADE....:	Casa	ALINHAMENTO DA EDIFICAÇÃO....:	Recuada
CONSERVAÇÃO....:	Bom	ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO....:	Tijolos
COMBUSTURA DA EDIFICAÇÃO....:	Telha Cerâmica	FACHADA DA EDIFICAÇÃO....:	Argamassa/Pintura
PAREDES INTERNAS IMPERMEÁVEIS....:	Barra Azul/Ardósia	PAREDES INTERNAS NÃO IMPERMEÁVEIS....:	Argamassa Pintura
PISO INTERNO IMPERMEÁVEL....:	Cerâmica/Ladrilho/Ard	PISO INTERNO NÃO IMPERMEÁVEL....:	Cimento
FORRO DA EDIFICAÇÃO....:	Laje	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (BELVERDERE)....:	Sim
REDE AGUA LOG....:	Sim	REDE ESGOTO LOG....:	Sim
AGUA PLUVIAL L....:	Não	ENERGIA EL. LOG....:	Sim
ILUM.PUBLICA L....:	Sim	REDE TELEF. LOG....:	Sim
PAV.ASFALTO....:	Sim	PAV.CALCAMENTO....:	Não
PAV.RUA ABERTA....:	Não	PAV.RUA N ABERT....:	Não
ARVORE....:	Não	MEIO FIO....:	Sim
SARJETA....:	Sim	AGUA UN....:	Sim
ESGOTO UN....:	Sim	ENERG_ELET UN....:	Sim
COLETA LIXO UN....:	Sim	SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO....:	Sim
Testada Principal....:	12	Número de Pavimentos....:	1
Profundidade....:	30	Área do Terreno....:	360
Ano Edificação....:	1997	Dimensão Logradouro....:	12
Área Construída Total....:	88	Área Construída Unidade....:	88
Testada Fictícia....:	12	Fator Melhoria....:	114,97
Fração Ideal....:	0,557	Valor Venal Terreno....:	2244,97
Valor Venal Edificação....:	7185,59	Valor Venal Imóvel....:	9430,56
Fator Terreno....:	0,9	Valor M² Terreno....:	355,194
Fator Edificação....:	32	Valor M² Edificação....:	2,5517
Alíquota IPTU....:	1	Proprietário....:	CESAR RAFAEL DE P

Nome do Projeto: Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Du - "Casa Grande", Luz/MG		Nome do Cliente: Família do Capitão Du - "Casa Grande"
Nome do Profissional: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG
Nome do Cliente: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG
Nome do Cliente: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG
Nome do Cliente: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG

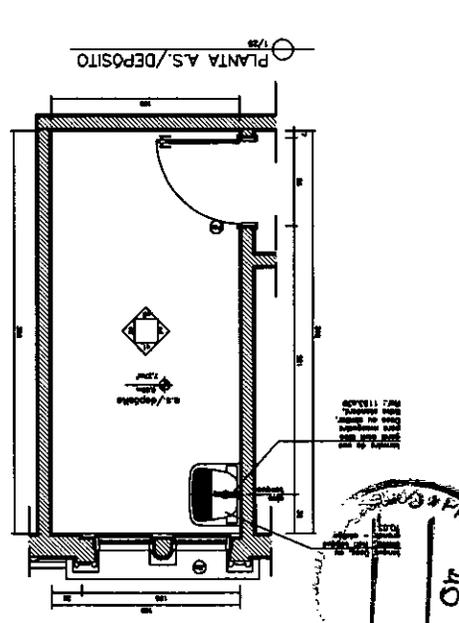
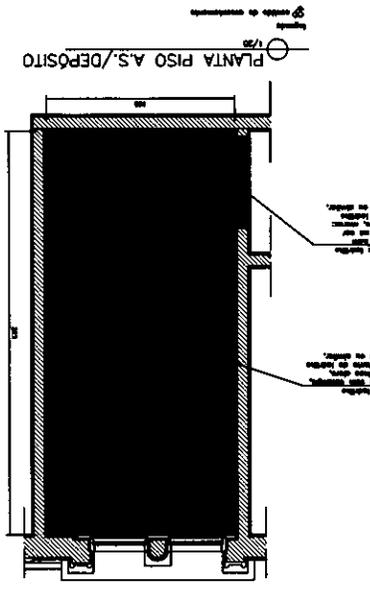
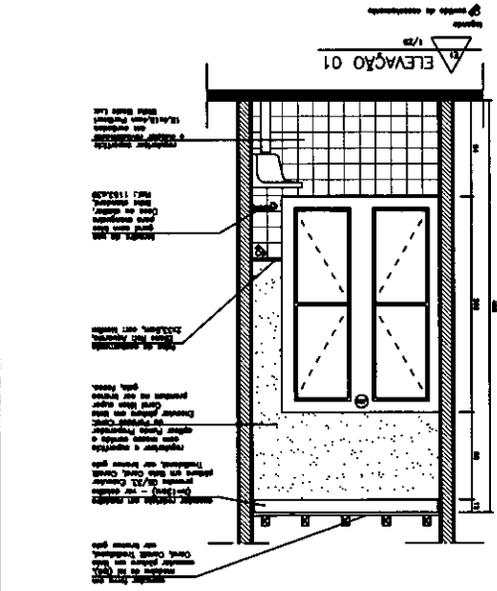
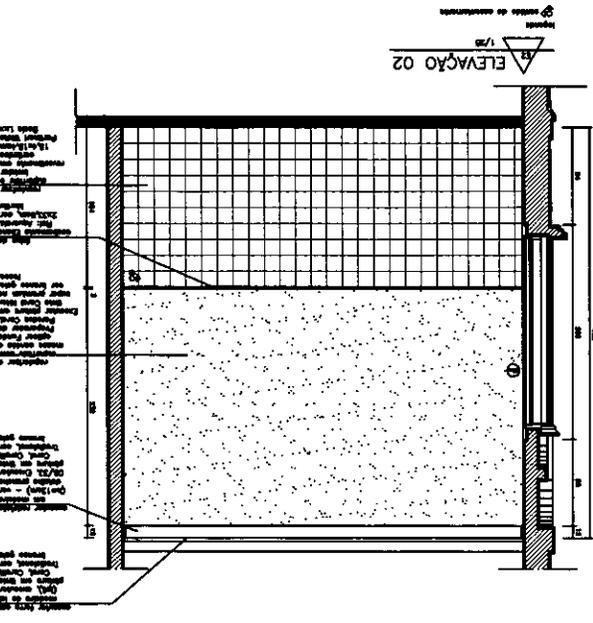
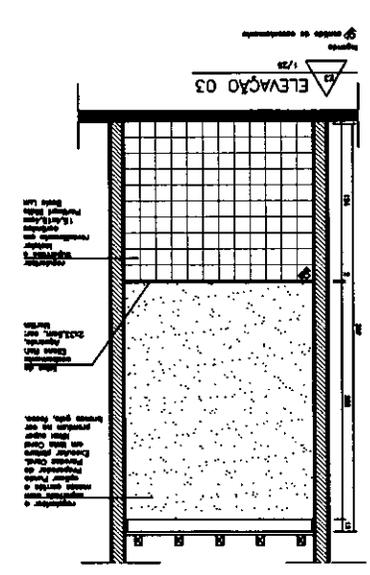
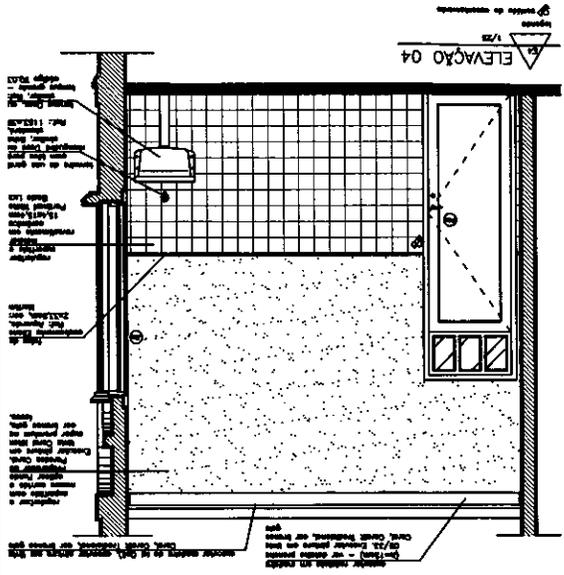
NOTAS GERAIS:

- Em caso de dúvida, sempre consultar o arquiteto responsável.
- Respeitar a legislação e normas técnicas em vigor.
- As dimensões são indicadas em metros e milímetros.
- As cotas são dadas em relação ao nível do terreno.
- Os materiais devem ser de qualidade e adequados ao uso.
- As instalações elétricas e hidráulicas devem ser feitas de acordo com as normas vigentes.
- As pinturas devem ser feitas com produtos de qualidade.
- Os acabamentos devem ser de acordo com o projeto.
- As portas e janelas devem ser bem vedadas para evitar infiltrações.
- As paredes devem ser devidamente isoladas térmica e acusticamente.
- As instalações devem ser feitas de acordo com as normas vigentes.
- As dimensões são dadas em metros e milímetros.
- As cotas são dadas em relação ao nível do terreno.
- Os materiais devem ser de qualidade e adequados ao uso.
- As instalações elétricas e hidráulicas devem ser feitas de acordo com as normas vigentes.
- As pinturas devem ser feitas com produtos de qualidade.
- Os acabamentos devem ser de acordo com o projeto.
- As portas e janelas devem ser bem vedadas para evitar infiltrações.
- As paredes devem ser devidamente isoladas térmica e acusticamente.
- As instalações devem ser feitas de acordo com as normas vigentes.

Nome do Profissional: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG
Nome do Cliente: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG
Nome do Cliente: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG
Nome do Cliente: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG
Nome do Cliente: RITA NEGRÃO GOMES DE MATEUS	CPF: 35.955.000	Endereço: Rua Nelson Gomes de Matoso, nº 74, Centro, Luz/MG

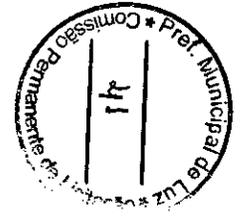
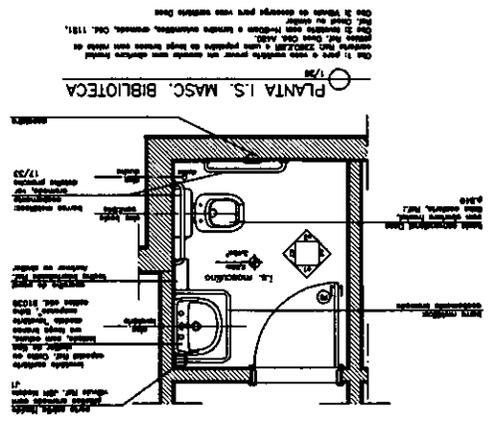
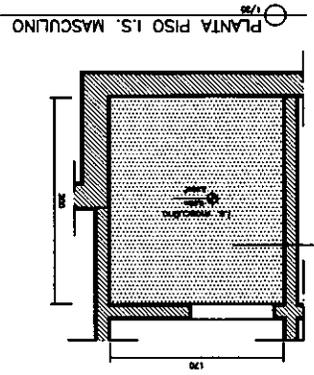
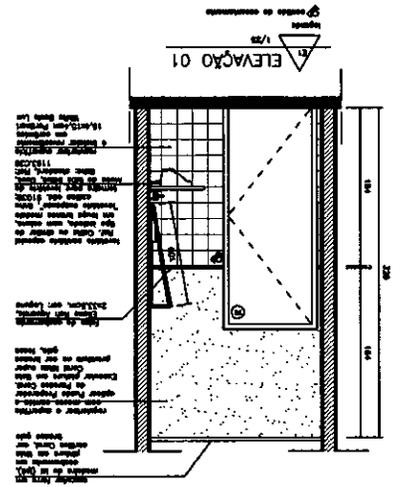
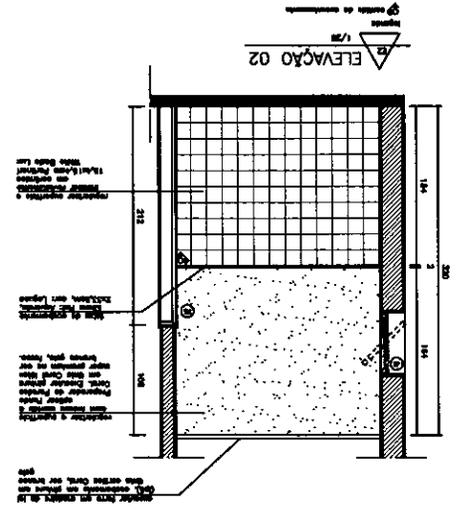
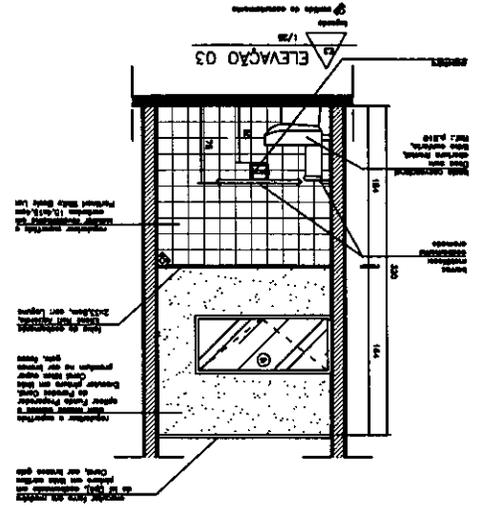
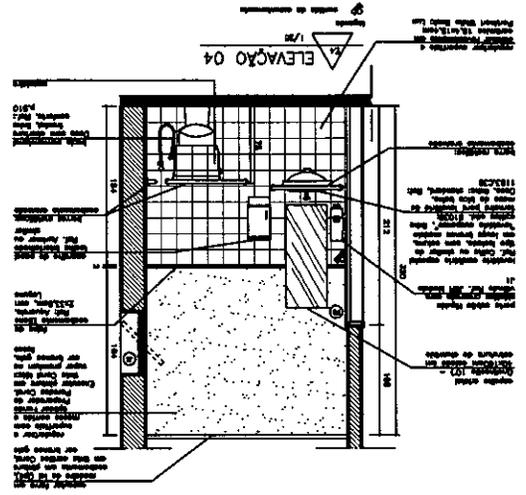


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA INSTITUTO ARQUITETÔNICO DO RIO DE JANEIRO	
Projeto de Intervenção (RECATINHO) Alq. Rafael Caldeira Pereira Paes	Nº do Projeto: 22.938-4 Rua: ...
Data: 19/33 Rubrica: ...	Data: ... Rubrica: ...
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Du - "Casa Grande", Luz/MG	
Prefeitura Municipal de Luz/MG Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 74 CEP: 35.505-000 Luz / Minas Gerais	Casa Grande Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 74 CEP: 35.505-000 Luz / Minas Gerais



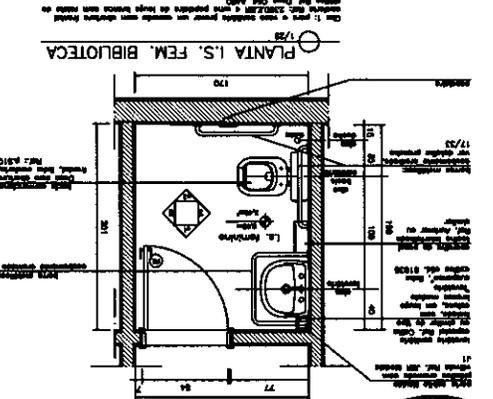
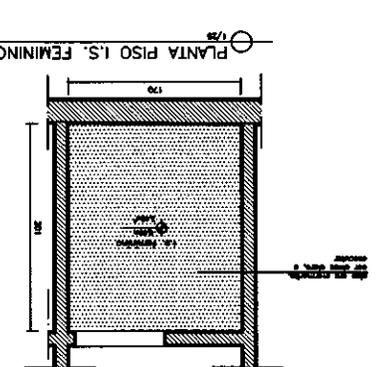
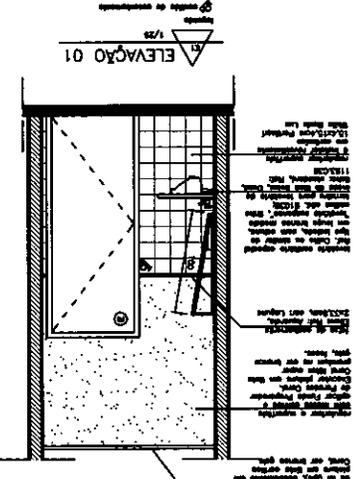
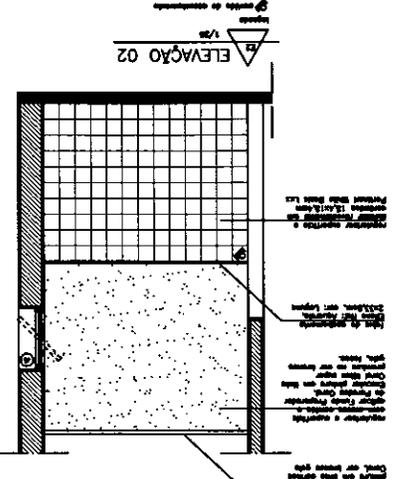
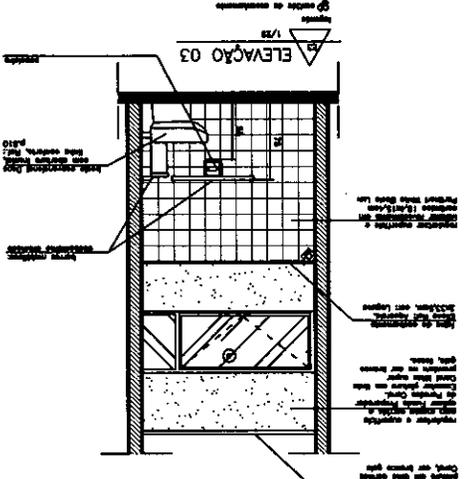
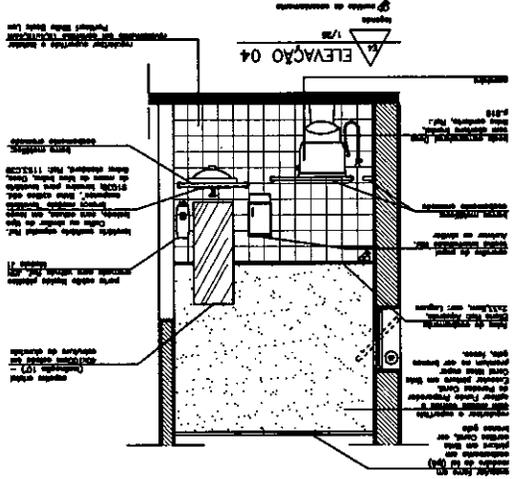
NOTAS GERAIS:
 1. As obras de restauro, sempre considerar o original representado;
 2. Dimensionar e indicar as medidas de nível máximo de cada superfície acabada;
 3. As dimensões serão indicadas em metros;
 4. Sempre preservar as dimensões indicadas nas elevações;
 5. Não dimensionar e indicar as medidas de nível máximo de cada superfície acabada;
 6. Indicar sempre as medidas de nível máximo de cada superfície acabada;
 7. Considerar sempre as notas;
 8. Todas as notas para especificar, portar, janelas e detalhes construtivos devem ser dimensionadas em cm.

LANTARINAMENTO C/ALUMINIO REALIZADO POR RUA CASAS S/ABRIL P/ALUMINIO E FERRÃO C/ALUMINIO F/ABRIL	
PROJETO DE INTERVENÇÃO EXECUTIVO ANQ - ANEXO C/ALUMINIO PARA CALUMAS 22 5295	INSCRIÇÃO Nº FEVEREIRO/2012
20/33	DATA DE EMISSÃO 20/02/2012
PROJETO DE ARQUITETURA LUIZ CARNEIRO ASSOC.	ARQUITETO LUIZ CARNEIRO F. PIRES
CHAVE Nº 13 MASCUNHO DEBENECIA	CHAVE Nº 13 MASCUNHO DEBENECIA
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Luz/MG	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG Rua da Liberdade, nº 172 - Centro CEP: 35.565-000 - Luz / Minas Gerais	Rua da Liberdade, nº 172 - Centro CEP: 35.565-000 - Luz / Minas Gerais
RUA NEGRÃO CORREIA DE MASCUNHO, Nº 74 CEP: 35.565-000 - Luz / Minas Gerais	RUA NEGRÃO CORREIA DE MASCUNHO, Nº 74 CEP: 35.565-000 - Luz / Minas Gerais
CASA GRANDE.	



1. Em caso de alteração, sempre consultar o arquiteto responsável;
 2. Dimensionar e dimensionar as medidas das superfícies cobertas;
 3. Dimensionar e dimensionar as superfícies cobertas;
 4. Dimensionar e dimensionar as superfícies cobertas;
 5. Dimensionar e dimensionar as superfícies cobertas;
 6. Dimensionar e dimensionar as superfícies cobertas;
 7. Dimensionar e dimensionar as superfícies cobertas;
 8. Dimensionar e dimensionar as superfícies cobertas;
 9. Dimensionar e dimensionar as superfícies cobertas;

Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão D. Luz/MG	
Rua Nelson Gomes de Mello F. nº 74 Centro CEP: 35.505-000 Luz / Minas Gerais	CASA GRANDE Rua Nelson Gomes de Mello F. nº 74 Centro CEP: 35.505-000 Luz / Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Luz/MG Rua 06 de Março, nº 122, Centro CEP: 35.505-000 Luz / Minas Gerais	
Engenheiro Responsável: Jussara Pereira Dias LÍZIA CARVALHO F. PEREIRA	Engenheiro Responsável: Jussara Pereira Dias LÍZIA CARVALHO F. PEREIRA
Data: 21/33	Data: 21/33
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão D. Luz/MG	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO (EXECUTIVO)
Localização: Casa nº 74, Luz/MG	Localização: Casa nº 74, Luz/MG
Escala: 1/20	Escala: 1/20



NOTAS GERAIS:
 1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável.
 2. As dimensões e materiais de mão-obra são de referência.
 3. Sempre respeitar as diretrizes técnicas estabelecidas.
 4. Não alterar medidas sem o devido consentimento.
 5. Toda obra deve ser acompanhada por profissional habilitado.
 6. Todas as obras devem ser executadas de acordo com o projeto.
 7. O projeto é válido para o local e para o terreno onde foi elaborado.
 8. Não é permitida a reprodução ou cópia sem o consentimento do autor.
 9. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser utilizado sem a sua autorização expressa.

PROJETO DE RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTIGA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO DU - "CASA GRANDE", LUZ/MG	
Rua Nelson Gomes de Mello Filho, nº 74 Centro CEP: 35.955-000 Luz / Minas Gerais	Rua Nelson Gomes de Mello Filho, nº 74 Centro CEP: 35.955-000 Luz / Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG Rua do Comércio, nº 122 - Centro CEP: 35.965-000 Luz / Minas Gerais	Rua Nelson Gomes de Mello Filho, nº 74 Centro CEP: 35.955-000 Luz / Minas Gerais
23/33	23/33
13 de Fevereiro de 2017	13 de Fevereiro de 2017
Arq. Rafael Caldeira Pereira Prado CREA 22.924	Arq. Rafael Caldeira Pereira Prado CREA 22.924
Engenharia Técnica	Engenharia Técnica
Rafael Caldeira F. Prado Rafael Caldeira F. Prado Rafael Caldeira F. Prado	Rafael Caldeira F. Prado Rafael Caldeira F. Prado Rafael Caldeira F. Prado
13 de Fevereiro de 2017	13 de Fevereiro de 2017
13 de Fevereiro de 2017	13 de Fevereiro de 2017
13 de Fevereiro de 2017	13 de Fevereiro de 2017

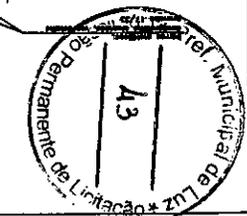
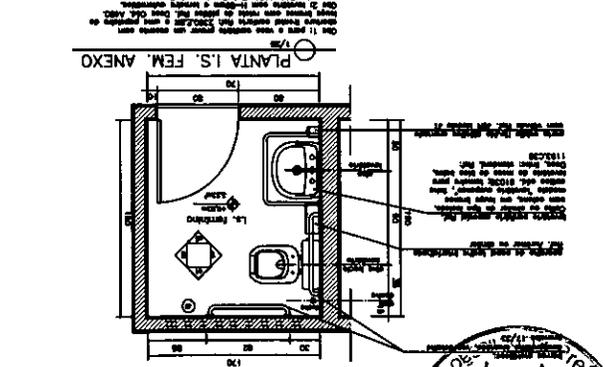
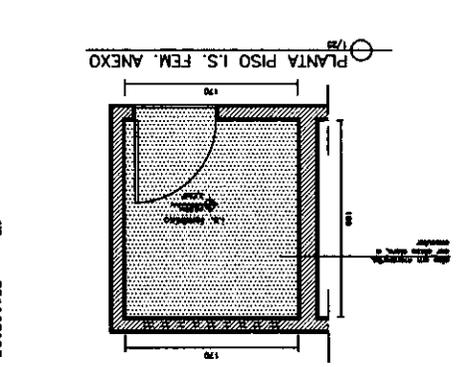
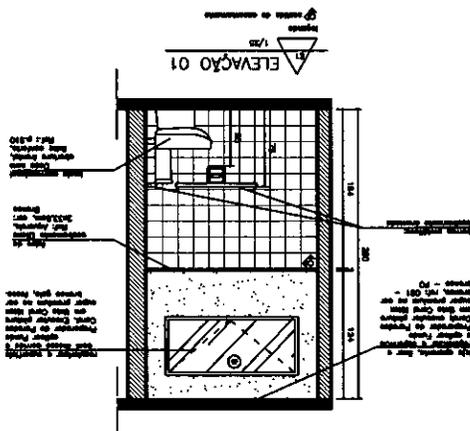
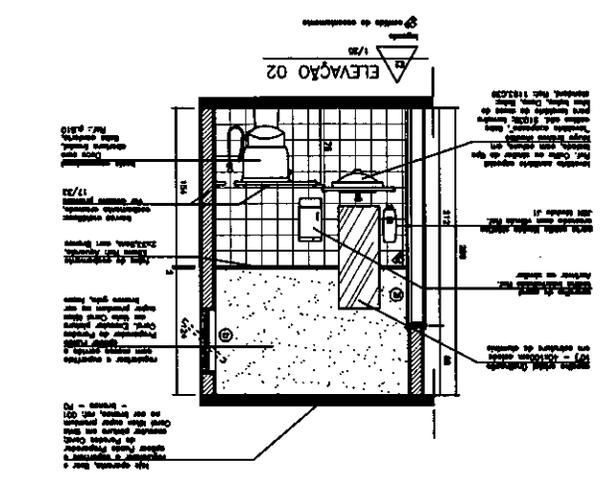
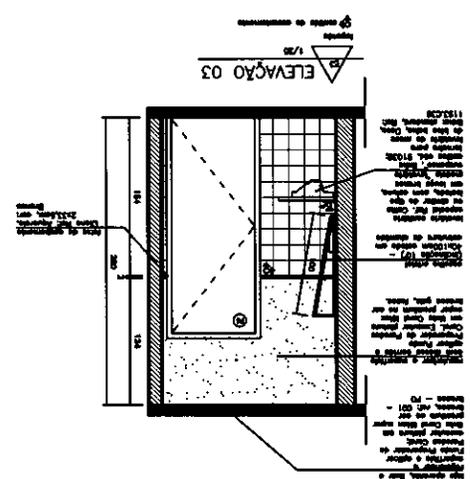
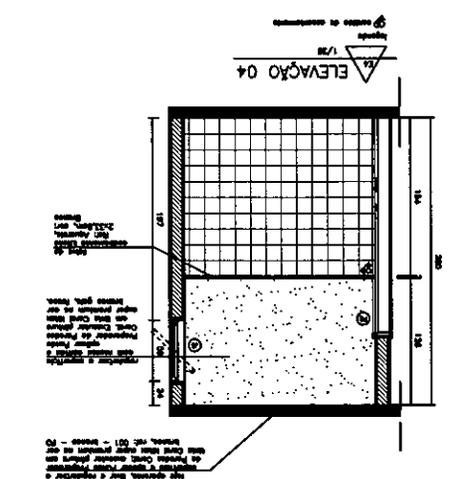
Este projeto foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Luz/MG, Lei nº 1.122, de 15 de Maio de 2012, e com o Código de Obras e Posturas de Luz/MG, Lei nº 1.123, de 15 de Maio de 2012.

O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Luz/MG, Lei nº 1.122, de 15 de Maio de 2012, e com o Código de Obras e Posturas de Luz/MG, Lei nº 1.123, de 15 de Maio de 2012.

O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Luz/MG, Lei nº 1.122, de 15 de Maio de 2012, e com o Código de Obras e Posturas de Luz/MG, Lei nº 1.123, de 15 de Maio de 2012.

NOTAS GERAIS

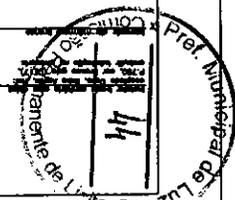
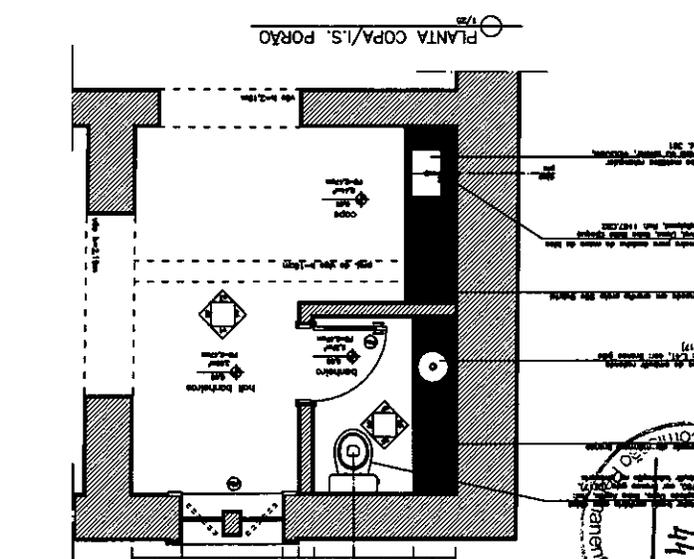
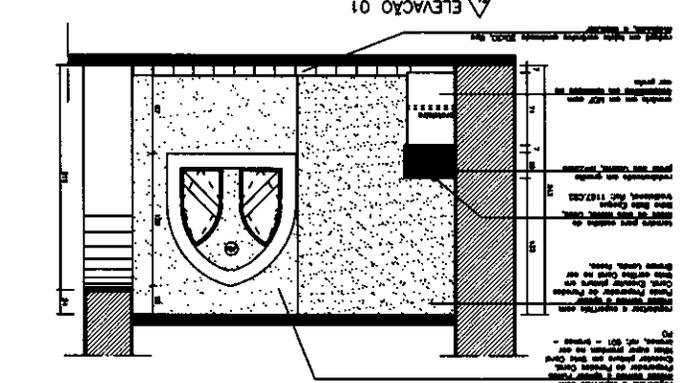
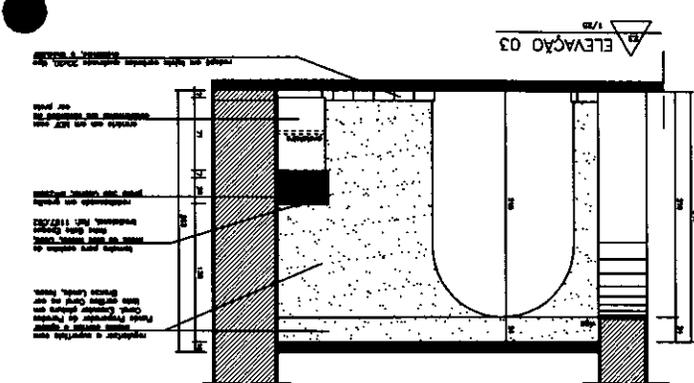
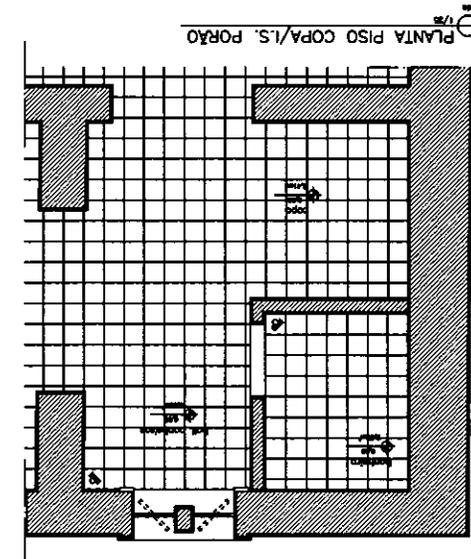
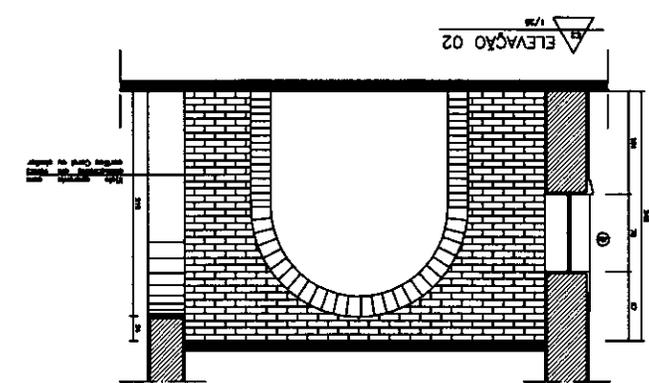
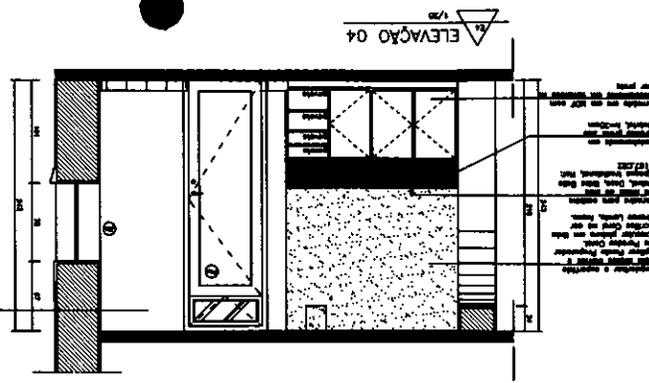
- Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável.
- Dimensionar e executar as instalações elétricas e hidráulicas de acordo com as normas vigentes.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.
- As dimensões e materiais de todas as instalações devem ser especificados no projeto.



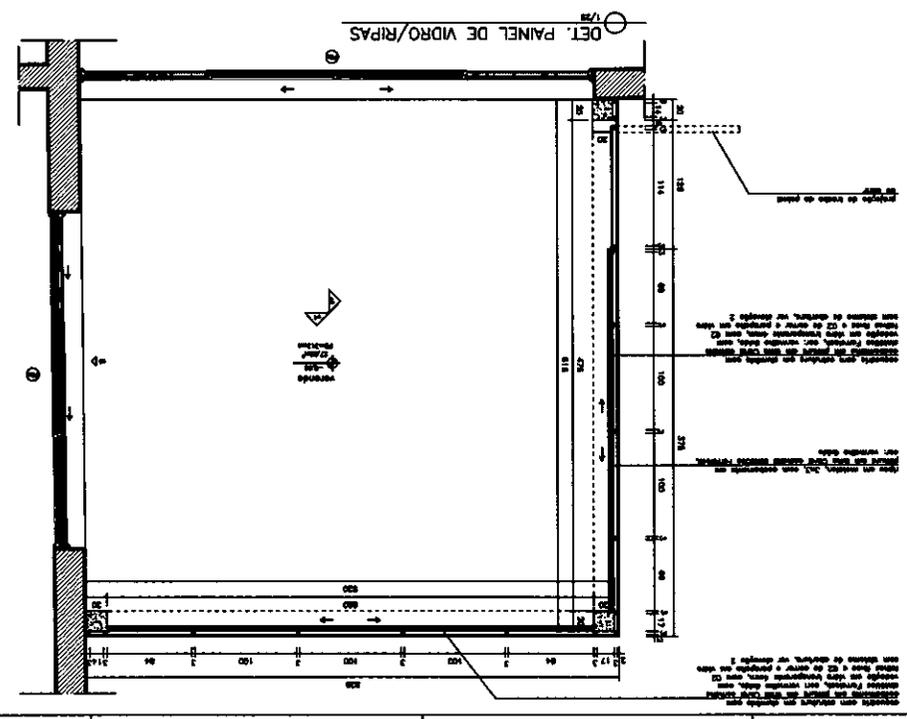
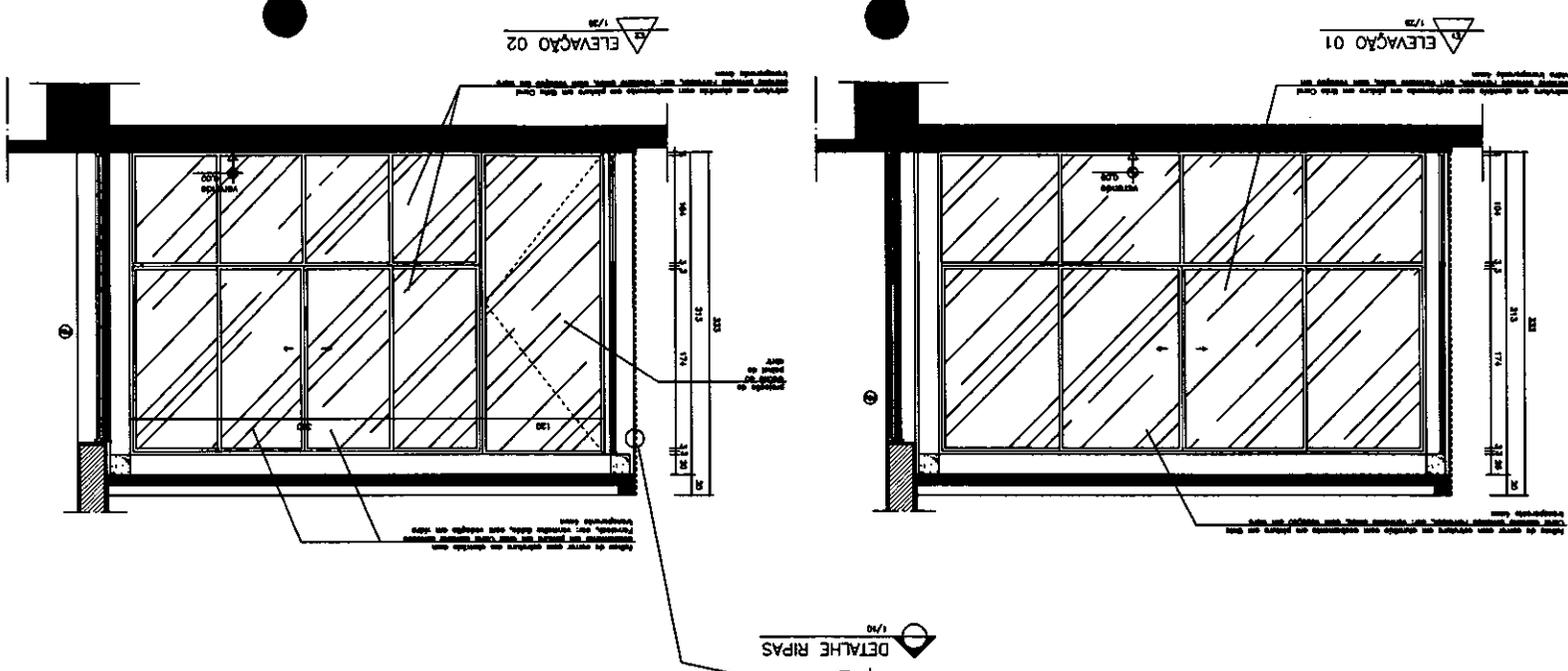
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO PAVILÃO DE ESPORTES DA CIDADE DE LUZ Rua Nelson Gomes da Mota, nº 24 - Centro - Luz - SP	
Nº do Projeto: 24/33 Data: 14/08/2012	Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Luz Endereço: Rua Nelson Gomes da Mota, nº 24 - Centro - Luz - SP
Nome do Projeto: Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Du - "Casa Grande" Luz/MG	Nome do Arquiteto: Ricardo Cavassa F. Pires Endereço: Rua Nelson Gomes da Mota, nº 24 - Centro - Luz - SP
Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Luz/MG Endereço: Rua Nelson Gomes da Mota, nº 24 - Centro - Luz - SP	Nome do Arquiteto: Ricardo Cavassa F. Pires Endereço: Rua Nelson Gomes da Mota, nº 24 - Centro - Luz - SP

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO PAVILÃO DE ESPORTES DA CIDADE DE LUZ
 Rua Nelson Gomes da Mota, nº 24 - Centro - Luz - SP

1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável.
 2. Dimensionar e detalhar as instalações elétricas e hidráulicas.
 3. Dimensionar e detalhar as instalações sanitárias e de ventilação.
 4. Dimensionar e detalhar as instalações de aquecimento e resfriamento.
 5. Dimensionar e detalhar as instalações de iluminação.
 6. Dimensionar e detalhar as instalações de proteção contra incêndio.
 7. Dimensionar e detalhar as instalações de proteção contra ruído.
 8. Dimensionar e detalhar as instalações de proteção contra vibrações.
 9. Dimensionar e detalhar as instalações de proteção contra impactos.
 10. Dimensionar e detalhar as instalações de proteção contra explosões.



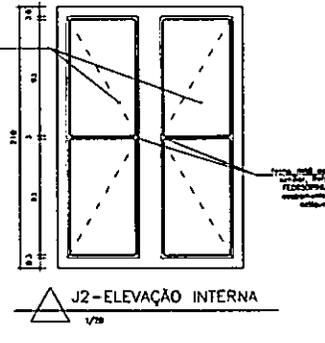
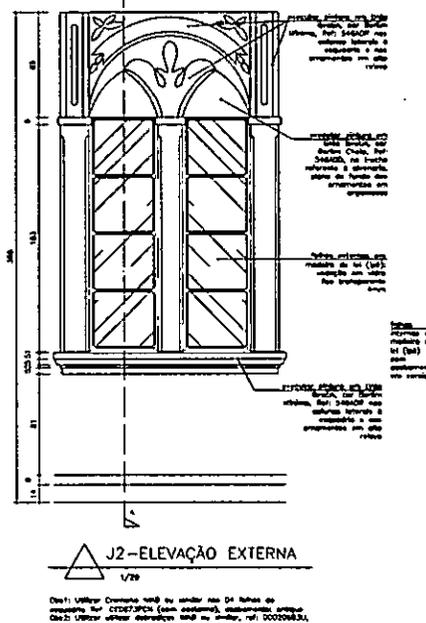
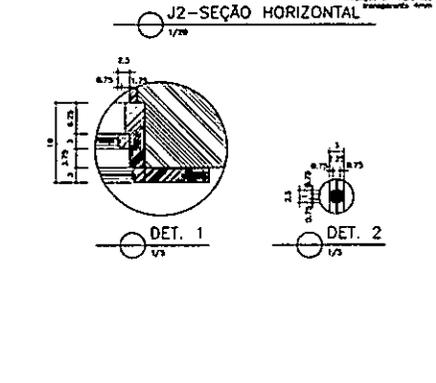
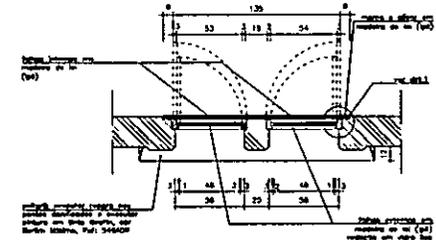
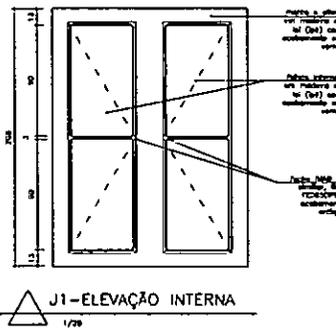
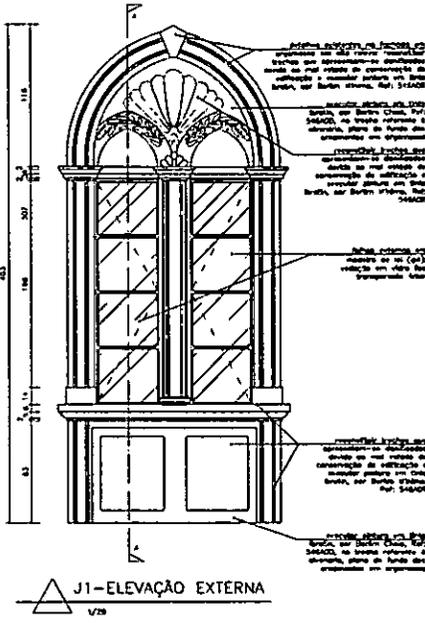
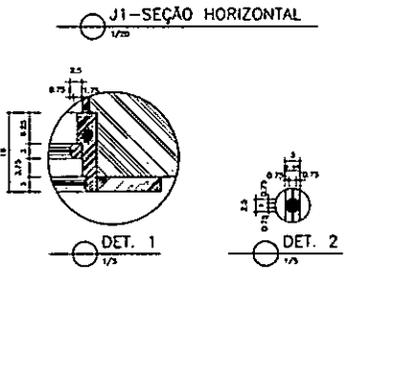
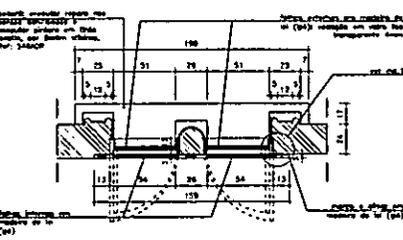
Rua Nelson Gomes de Menezes Filho nº 24 Centro CEP: 30.560-000 Luz / Minas Gerais	
Rua Niterói, Pedreira 3 e 5 CEP: 30.560-000 Luz / Minas Gerais	
Prefeitura Municipal de Luz/MS	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Du - "Casa Grande", Luz/MS	
Arquiteta: Patrícia Maia LÍZIA CARVALHO ASSIS RAFAEL CARVALHO F. PIVA	Data: 26/33 Fevereiro / 2012
ARQUITETURA CARVALHO PIVA PIVA CARVALHO ASSIS Rua Fátima Leal e Estrela Capim Fátima Fátima PIVA Belo Horizonte - Minas Gerais	
PROJETO DE INTERVENÇÃO (RECUPERAÇÃO) ANEXO 22.004	



NOTAS GERAIS:

1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável;
2. Dimensionar e indicar o nível inferior ao do nível de referência;
3. As dimensões estão indicadas em centímetros;
4. Sempre preservar os elementos históricos intervenientes;
5. Não utilizar materiais ou técnicas incompatíveis;
6. Não utilizar cores nem pinturas;
7. Qualquer mudança no local;
8. Indicar medidas relativas ao alinhamento de obra e indicar sempre as referências;
9. Não utilizar materiais ou técnicas incompatíveis;
10. Não utilizar cores nem pinturas;
11. Não utilizar materiais ou técnicas incompatíveis;
12. Não utilizar cores nem pinturas;
13. Não utilizar materiais ou técnicas incompatíveis;
14. Não utilizar cores nem pinturas;
15. Não utilizar materiais ou técnicas incompatíveis;
16. Não utilizar cores nem pinturas;
17. Não utilizar materiais ou técnicas incompatíveis;
18. Não utilizar cores nem pinturas;
19. Não utilizar materiais ou técnicas incompatíveis;
20. Não utilizar cores nem pinturas;



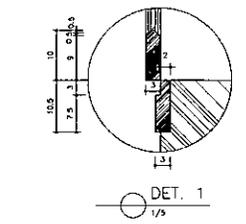
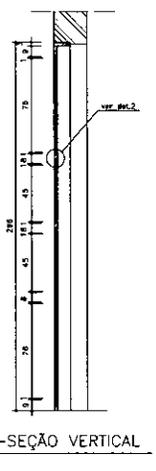
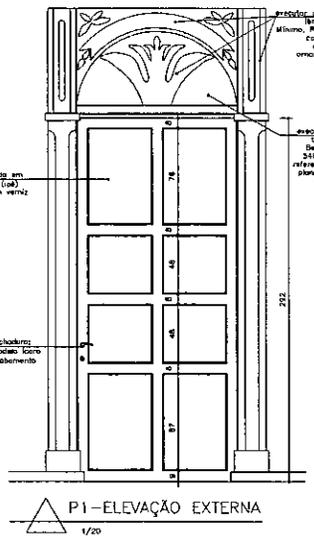
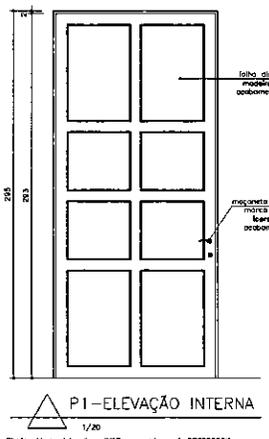
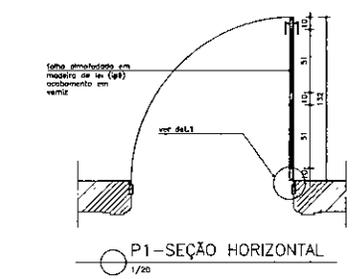
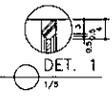
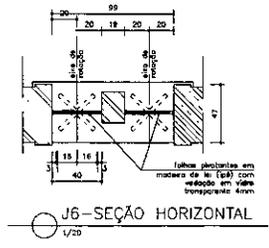
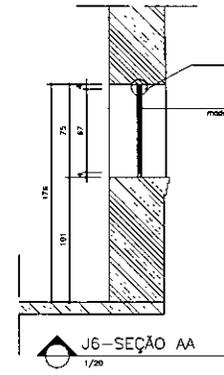
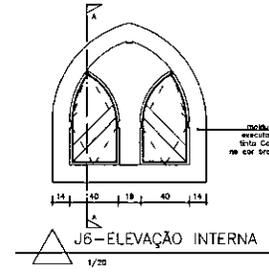
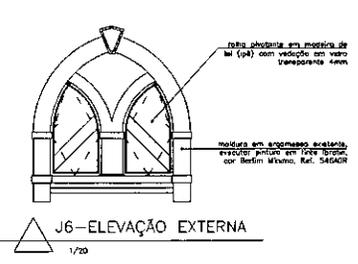
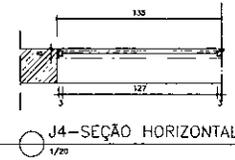
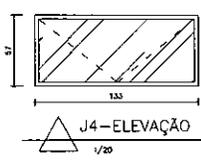
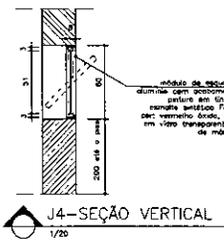
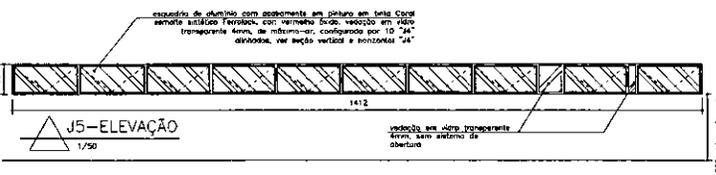
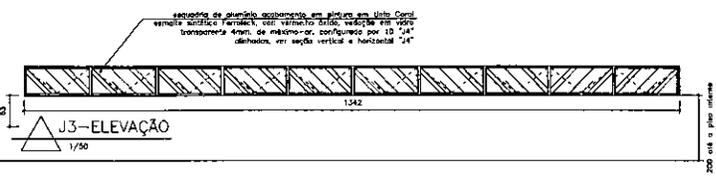


- NOTAS GERAIS
1. Em caso de dúvida, sempre consultar o arquiteto responsável.
 2. Dimensões e indicações de nível referem-se às superfícies acabadas.
 3. As dimensões estão indicadas em centímetros.
 4. Sempre priorizar as dimensões indicadas numericamente.
 5. Não efetuar cortes sobre o texto.
 6. Informações registradas em projetos de obra mais recente sempre prevalecer.
 7. Cortar/indicar no texto.
 8. Todos os vãos para esquadrias, portas, janelas e detalhes construtivos devem ser corrigidos no obra.

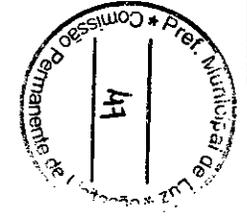


REDE CÍDADE Arquitetura Engenharia Planejamento Urbano		"CASA GRANDE" Rua Nelson Dornes de Macedo Filho, nº 74 Curitiba, CEP: 75.895-000 Luz / Minas Gerais.	
Rua Nelson Dornes de Macedo Filho, nº 74 Curitiba, CEP: 75.895-000 Luz / Minas Gerais.		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 15 de Março, nº 172, Centro CEP: 35.275-000 Luz / Minas Gerais.	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG			
Data do Projeto: Outubro / 2012	Autor do Projeto: Juliana Peres Chiz, Letícia Carneiro Assis e Rafael Calvete F. Pinó	Folha: 27/33	
Responsável Técnico: Eng. Rafael Calvete Ferreira Pinó CREA/MG: 52.603-6		Indicado: Fevereiro / 2012	Projeto de Interdisciplina (EXEQUIVO)
Este Projeto foi desenvolvido e elaborado pelo Rodo Cidadão			

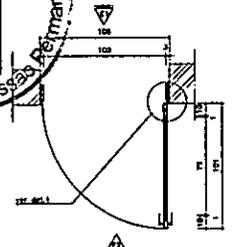
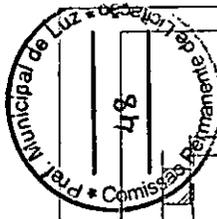
Obs: O usuário deve verificar se o número de Dú de Luz/MG é o mesmo que o do projeto de Luz/MG, caso contrário, deve-se utilizar o número de Luz/MG do projeto de Luz/MG.



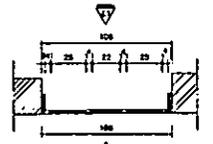
- NOTAS GERAIS
1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável;
 2. Dimensões e indicadores de nível referem-se às superfícies acabadas;
 3. As dimensões estão indicadas em centímetros;
 4. Sempre preceder os dimensões indicadas numericamente;
 5. Não utilizar esboço sobre papel;
 6. Informações registradas em desenhos de data mais recente sempre prevalecem;
 7. Definir medidas no local;
 8. Todas as vistas para esquadrias, portas, janelas e detalhes construídos devem ser contidas no obra.



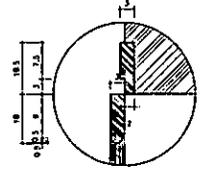
		<p>"CASA GRANDE"</p> <p>Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 74 Centro, CEP: 35.255-000, Luz / Minas Gerais.</p>	
<p>Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 74 Centro, CEP: 35.255-000, Luz / Minas Gerais.</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 15 de Março, nº 172, Centro CEP: 35.205-000, Luz / Minas Gerais.</p>	
<p>Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG</p>			
<p>Descrição do Projeto: Ocupação J3, J4, J5, J6 e P1</p>	<p>Arquiteto Responsável: Juliano Pereira Omet, Letícia Carvalho Assis e Rafael Caldeira F. Pinó</p>	<p>Processo: 28/33</p>	
<p>Responsável Técnico: Arq. Rafael Caldeira Ferreira Pinó CAU/MG: 52.903 B</p>	<p>Nome: Indicação</p>	<p>Data: setembro / 2012</p>	
<p>Nome do Projeto: PROJETO DE INTERVENÇÃO (EXECUTIVO)</p>		<p>Desenhista: Sarah Foresta Leal e Rafael Caldeira Ferreira Pinó</p>	



P2-SEÇÃO HORIZONTAL
1/20



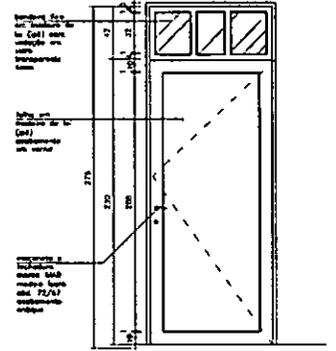
P2-SEÇÃO HORIZONTAL BANDEIRA
1/20



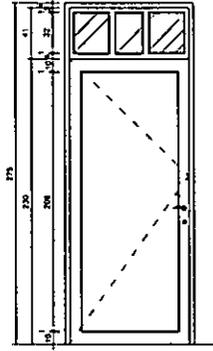
DET. 1
1/2



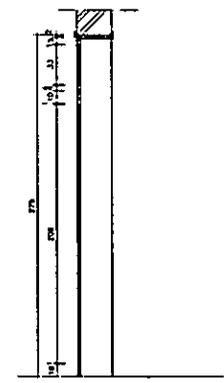
P3-SEÇÃO HORIZONTAL
1/20



P2-ELEVAÇÃO 1
1/20

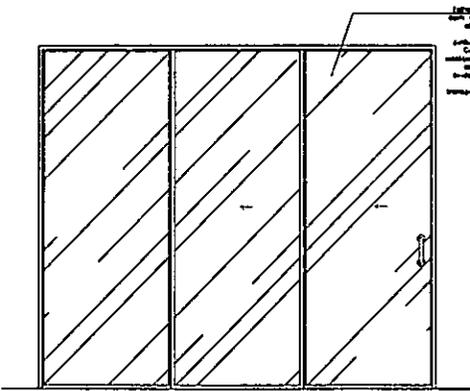


P2-ELEVAÇÃO 2
1/20

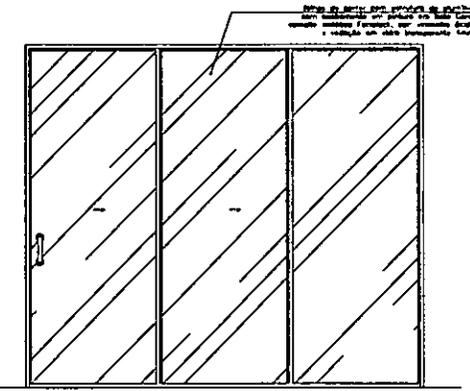


P2-SEÇÃO VERTICAL
1/20

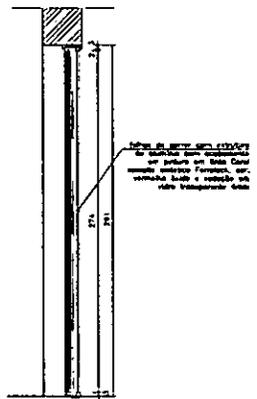
Obs: 1) utilizar dimensões indicadas no projeto, não alterar.



P3-ELEVAÇÃO EXTERNA
1/20



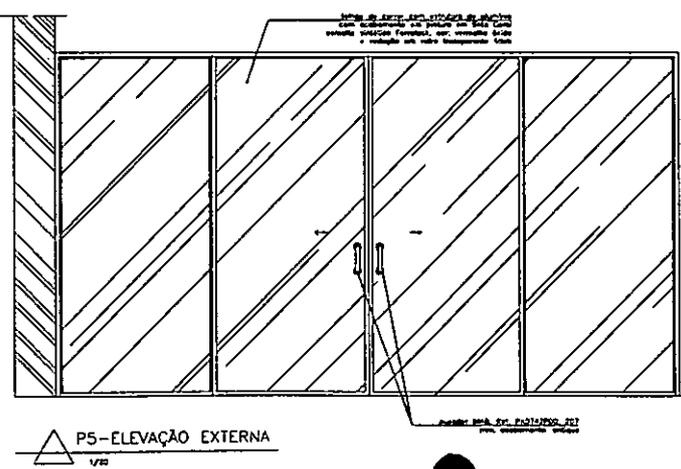
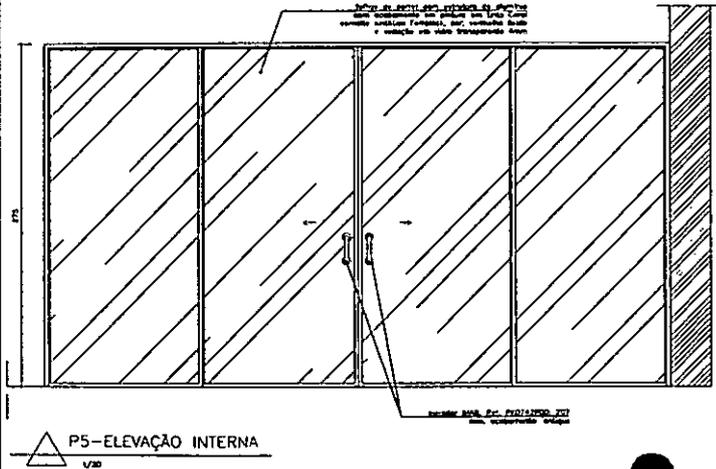
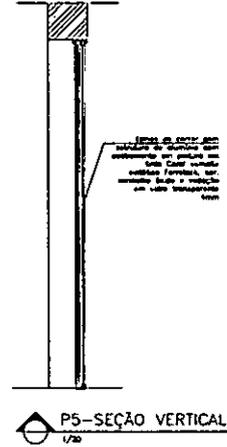
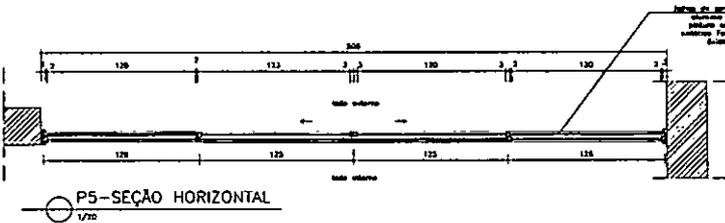
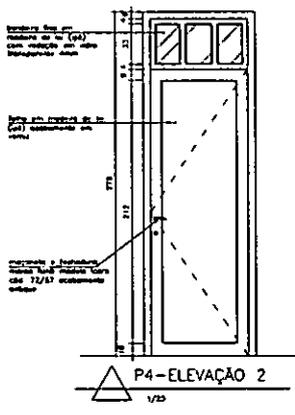
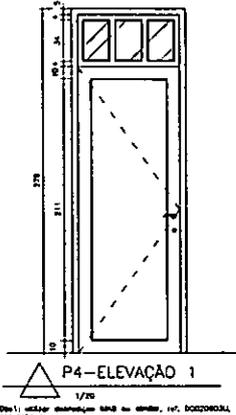
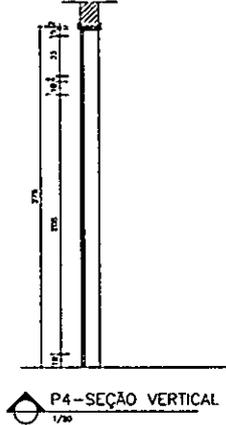
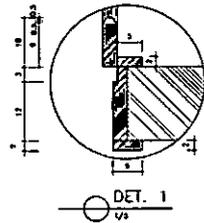
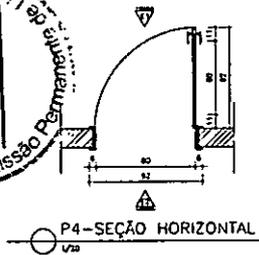
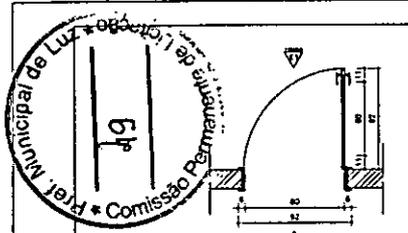
P3-ELEVAÇÃO EXTERNA
1/20



P3-SEÇÃO VERTICAL
1/20

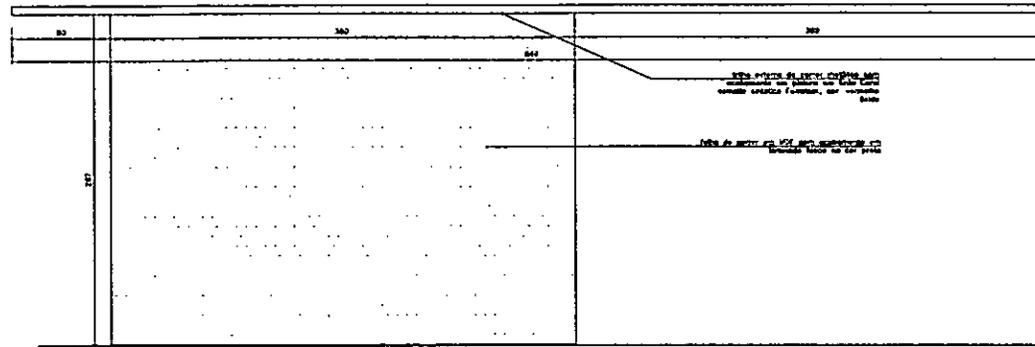
- NOTAS GERAIS:
1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável.
 2. Dimensões e indicações de nível referem-se ao nível das escadas.
 3. As dimensões estão indicadas em centímetros.
 4. Sempre dimensionar as aberturas indicando numeradamente.
 5. Não utilizar esquadro sobre papel.
 6. Informações repetidas em desenhos de uma mesma planta sempre precederem.
 7. Contatos medidos no local.
 8. Todas as vistas serão ortográficas, perdas, grelhas e detalhes construtivos devem ser especificados no texto.

		"CASA GRANDE" Rua Helena Gomes de Menezes Filho, nº 74 Centro, CEP: 35.050-000 Luz / Minas Gerais.	
Rua Heleno Gomes de Menezes Filho, nº 74 Luz - Minas Gerais - CEP: 35.050-000		Prefeitura Municipal de Luz / MG Rua 15 de Março, nº 172 - Centro CEP: 35.050-000 Luz / Minas Gerais	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG			
Descrição do Projeto: Detalhes P2 e P3	Autor do Projeto: Juliana Peres DMG, Luiza Cavalcanti Assis e Rafael Calheta F. Peres	Número: 29/33	
Nome do Projeto: Ant. Rafael Calheta F. Peres CALHETA_52.803-6	Tipo: Indicação	Data: Fevereiro / 2012	
Nome do Projeto: Licenciamento Construtivo realizado pela Rede Cidade	Nome: PROJETO DE INTERVENÇÃO EXECUTIVO	Responsável: Sarah Florinda Luz e Rafael Calheta F. Peres	

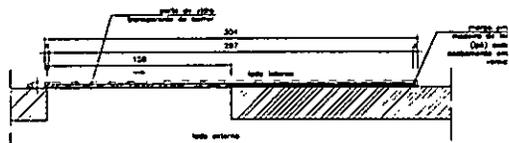


- NOTAS GERAIS**
1. Em caso de dúvida, sempre consultar o arquiteto responsável.
 2. Dimensões e indicações de materiais referem-se às superfícies acabadas.
 3. As dimensões serão verificadas em localidade.
 4. Sempre providenciar as dimensões indicadas numericamente.
 5. Não utilizar cores sobre papel.
 6. Intervenções realizadas em estruturas de data mais recente sempre precederem.
 7. Contatos realizados no local.
 8. Todos os vãos para esquadrias, portas, janelas e detalhes construtivos devem ser contidos no croqui.

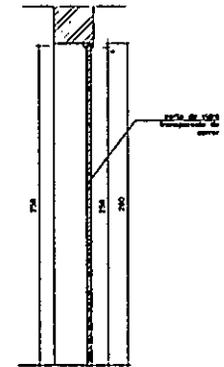
	"CASA GRANDE" Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 74 Curitiba, CEP: 35.885-000, Luz / Minas Gerais.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 10 de Março, nº 172, Curitiba CEP: 35.885-000, Luz / Minas Gerais.	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande" / Luz/MG		
Data: 08/02/2012 Desenhado por: P5 e P6	Autor do Projeto: Arquiteto: Paulo Cesar, Leticia Carneiro Assis e Rafael Calvo F. Pires	Folha: 30/33
Escala: Indicação	Data: Fevereiro / 2012	
Nome do Projeto: PROJETO DE INTERVENÇÃO EXECUTIVO		
Local: Luz / Minas Gerais		
Responsável Técnico: Sarah Fátima Lodi e Rafael Carlos Ferreira Peres		



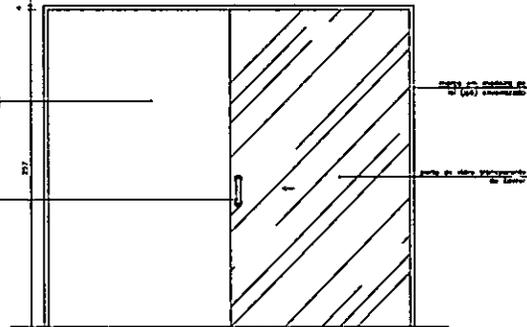
P6-ELEVAÇÃO
1/20



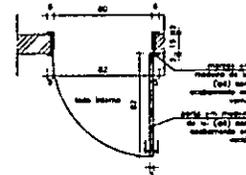
P7-SEÇÃO HORIZONTAL
1/20



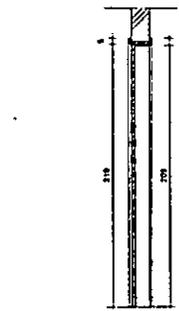
P7-SEÇÃO VERTICAL
1/20



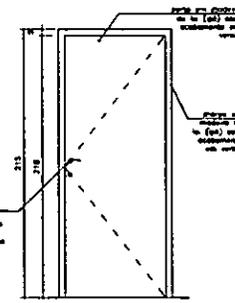
P7-ELEVAÇÃO INTERNA
1/20



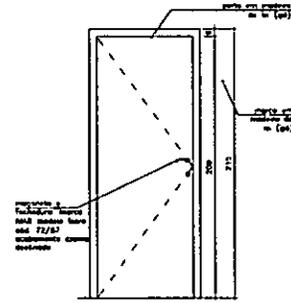
P8-SEÇÃO HORIZONTAL
1/20



P8-SEÇÃO VERTICAL
1/20



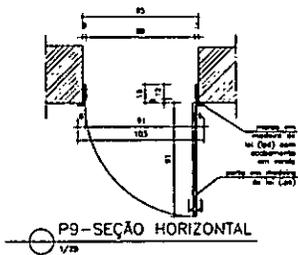
P8-ELEVAÇÃO INTERNA
1/20



P8-ELEVAÇÃO EXTERNA
1/20

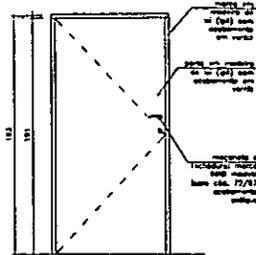
- NOTAS GERAIS**
1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável.
 2. Dimensões e indicações de nível referem-se às superfícies acabadas.
 3. As dimensões estão indicadas em centímetros.
 4. Sempre preencher os espaços vazios numeradamente.
 5. Não utilizar cores sobre o papel.
 6. Informações registradas em desenhos de obra não devem ser alteradas.
 7. Cantos arredondados no local.
 8. Todos os nós para esquadrias, portas, janelas e detalhes construtivos devem ser detalhados no obra.

		<p>"CASA GRANDE"</p> <p>Rua Heitor Cordeiro da Mota Filho, nº 74 Cidade CEP: 35.485-000, Luz / Minas Gerais.</p>	
<p>Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 16 de Março, nº 172, Centro CEP: 35.480-000, Luz / Minas Gerais</p>	
<p>Arquiteto Responsável: Adalberto Pereira, Eng.º Lúcio Cavalcanti Assis e Rafael Caldeira F. Peix.</p>	<p>Arquiteto Responsável: Adalberto Pereira, Eng.º Lúcio Cavalcanti Assis e Rafael Caldeira F. Peix.</p>	<p>31/33</p>	
<p>Arquiteto Responsável: Adalberto Pereira, Eng.º Lúcio Cavalcanti Assis e Rafael Caldeira F. Peix.</p>	<p>Arquiteto Responsável: Adalberto Pereira, Eng.º Lúcio Cavalcanti Assis e Rafael Caldeira F. Peix.</p>	<p>Arquiteto Responsável: Adalberto Pereira, Eng.º Lúcio Cavalcanti Assis e Rafael Caldeira F. Peix.</p>	<p>Arquiteto Responsável: Adalberto Pereira, Eng.º Lúcio Cavalcanti Assis e Rafael Caldeira F. Peix.</p>



P9-SEÇÃO HORIZONTAL

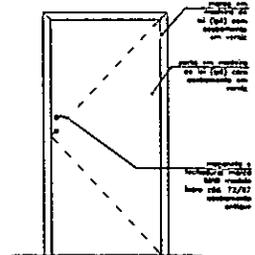
1/20



P9-ELEVAÇÃO EXTERNA

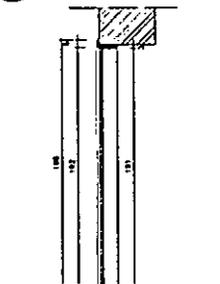
1/20

Obs: Utilizar dimensões NBR ou similar, ref. COCOTRABAL, por padrão.



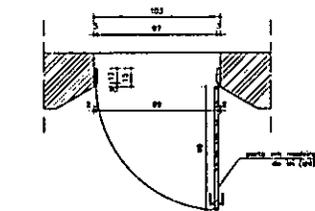
P9-ELEVAÇÃO INTERNA

1/20



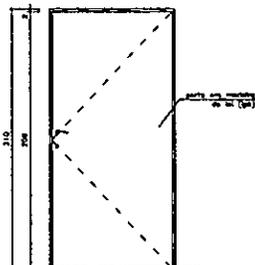
P9-SEÇÃO VERTICAL

1/20



P10-SEÇÃO HORIZONTAL

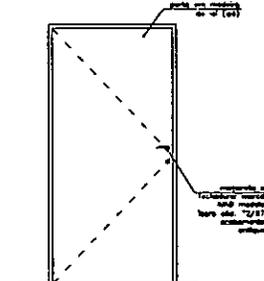
1/20



P10-ELEVAÇÃO INTERNA

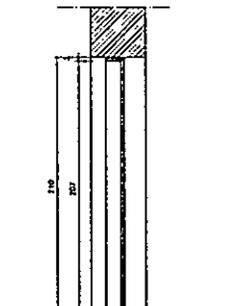
1/20

Obs: Utilizar dimensões NBR ou similar, ref. COCOTRABAL, por padrão.



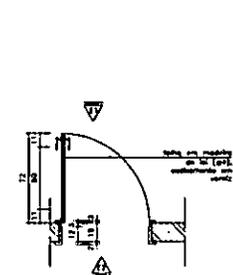
P10-ELEVAÇÃO EXTERNA

1/20



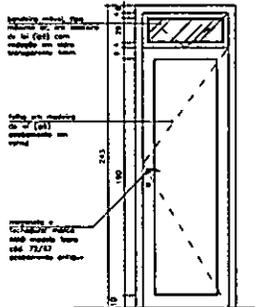
P10-SEÇÃO VERTICAL

1/20



P11-SEÇÃO HORIZONTAL

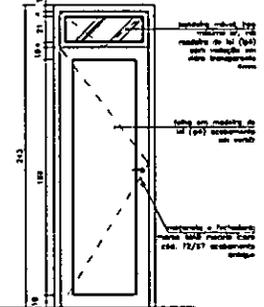
1/20



P11-ELEVAÇÃO 1

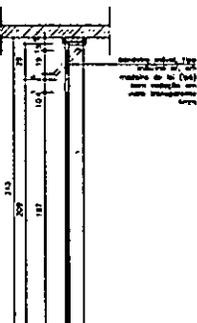
1/20

Obs: Utilizar dimensões NBR ou similar, ref. COCOTRABAL, por padrão.



P11-ELEVAÇÃO 2

1/20



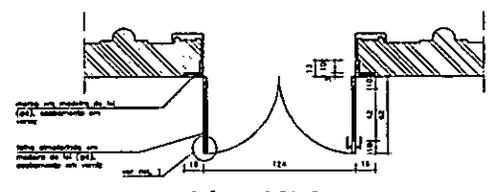
P4-SEÇÃO VERTICAL

1/20

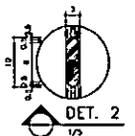
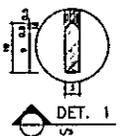
- NOTAS GERAIS**
1. Em caso de dúvidas, sempre consultar o arquiteto responsável.
 2. Dimensionar e indicar os materiais de acordo com as especificações do projeto.
 3. As dimensões não são indicadas em centímetros.
 4. Sempre apresentar as dimensões indicadas numeradamente.
 5. Não utilizar escala sobre escala.
 6. Informações registradas em desenhos de obra não devem ser alteradas.
 7. Qualquer mudança no projeto.
 8. Todos os vãos para esquadrias, portas, janelas e demais construídos devem ser controlados na obra.



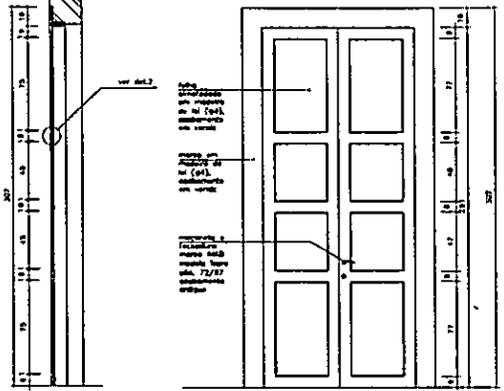
REDS CIDADE <small>Arquitetura e Engenharia</small>		"CASA GRANDE" <small>Rua Nelson Corroia de Morais Filho, nº 74 Centro, CEP: 36.205-000, Luz / Minas Gerais.</small>	
<small>Rua Major Lima, 148/149 e 150, Luz - Minas Gerais CEP: 36.205-000 Luz - Minas Gerais Tel: (35) 3231-1111 E-mail: (35) 3231-1111</small>		<small>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 18 de Março, nº 172, Centro CEP: 36.205-000, Luz / Minas Gerais.</small>	
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG			
Projeto de Planta Detalhe P9, P10 e P11		Autores do Projeto: Juliana Pinna Druz, Letícia Cavalcini Assis e Rafael Calvoiro F. Pinna	
Data: Fevereiro / 2012		Folha: 32/33	
Cliente: Av. Rafael Calvoiro Ferreira Pinna CALVINO - 52 803-6		Tipo: Indicação	
Escala: Escala: 1/20		Data: Fevereiro / 2012	
Observações: Elaboração: Cadastro realizado pelo Red's Cidade		Observações: Sem Fimada Lati e Rafael Calvoiro Ferreira Pinna	



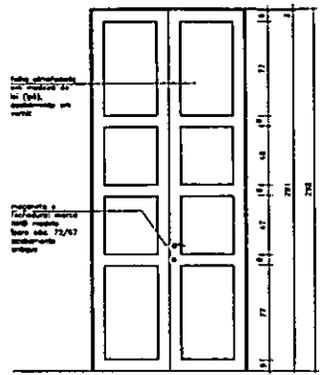
P12 - SEÇÃO HORIZONTAL
1/20



P12 - SEÇÃO VERTICAL
1/20

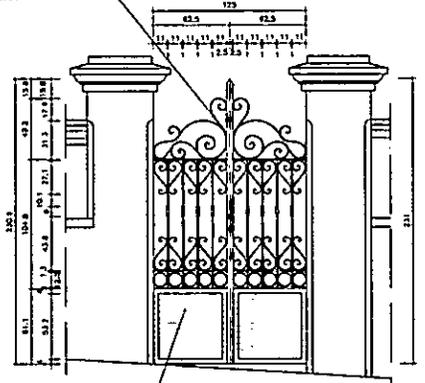


P12 - ELEVÇÃO INTERNA
1/20



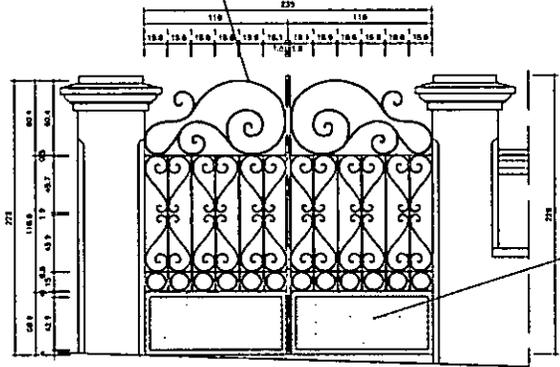
P12 - ELEVÇÃO EXTERNA
1/20

Este elemento deve ser executado em madeira de lei (P12), acabamento em verniz. Aplicar uma camada de Fundo Zircaron (massa branca) e finalizar com verniz em duas etapas.



PM1 - ELEVÇÃO EXTERNA
1/20

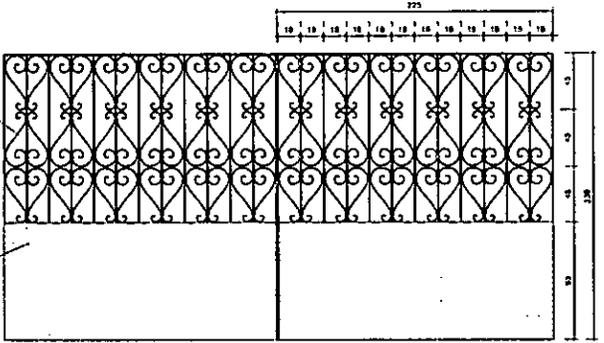
Este elemento deve ser executado em ferro fundido, com pintura em pó. Aplicar uma camada de Fundo Zircaron (massa branca) e finalizar com verniz em duas etapas.



PM2 - ELEVÇÃO EXTERNA
1/20

Este elemento deve ser executado em ferro fundido, com pintura em pó. Aplicar uma camada de Fundo Zircaron (massa branca) e finalizar com verniz em duas etapas.

Este elemento deve ser executado em ferro fundido, com pintura em pó. Aplicar uma camada de Fundo Zircaron (massa branca) e finalizar com verniz em duas etapas.



PM3 - ELEVÇÃO EXTERNA
1/20

Este elemento deve ser executado em ferro fundido, com pintura em pó. Aplicar uma camada de Fundo Zircaron (massa branca) e finalizar com verniz em duas etapas.

- NOTAS GERAIS**
1. Em caso de dúvida, sempre consultar o arquiteto responsável.
 2. Dimensões e indicações de nível referem-se às superfícies acabadas.
 3. As dimensões serão indicadas em centímetros.
 4. Sempre preencher as dimensões indicadas numericamente.
 5. Não utilizar esquadro sobre papel.
 6. Informações registradas em programas de data mais recente sempre prevalecerem.
 7. Cantos arredondados no laço.
 8. Todas as vistas para inspeções, partes, juntas e detalhes construtivos devem ser conferidas na obra.



REDE CIDADE Rua Nelson Gomes de Menezes Filho, nº 74 Caixa CEP: 35.685-000 Luz / Minas Gerais.	"CASA GRANDE" Rua Nelson Gomes de Menezes Filho, nº 74 Caixa CEP: 35.685-000 Luz / Minas Gerais.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG Rua 15 de Março, nº 172, Caixa CEP: 38.395-000 Luz / Minas Gerais.	
Projeto de Restauração e Adequação Arqueológica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande", Luz/MG		
Nome do Projeto: Detalhes P12, PM1, PM2 e PM3	Nome do Projeto: Juliana Ferreira Olini, Lídia Carolina Alves e Rafael Caldeira F. Pinó	Número: 33/33
Responsável Técnico: Arq. Rafael Caldeira Ferreira Pinó CREA/MG: 57.803-6	Inscrição: Projeto de Intervenção (EXERCÍCIO)	Data: Fevereiro / 2012
Sem Assinatura: Licenciamento Cadastrel realizado pela Rede Cidadã Sarah Feresche Leal e Rafael Caldeira Ferreira Pinó		



PROJETO ELÉTRICO

UNIFILAR DO ODC-1 (RECEPÇÃO - PAVTO. TÉRREO)

RELAÇÃO DE CARGAS DO ODC-1 (RECEPÇÃO - PAVTO. TÉRREO)

CIRC. Nº	CARGA (kW)	ILUMINAÇÃO (W)						TOMADAS (W)			RESERVA (W)	TOTAL EM (W)	TOTAL EM (VA)	CORRETORES DE FASE EM (VA)			FINALIDADE	CIRC. Nº			
		21	24	40	75	100	200	300	36	100				200	300	1.000			A	B	C
1	2,5											1.825	1.880	1.880	ALUM. RECEPÇÃO E ALUMINEIRO	1					
2	2,5											1.800	1.800	1.800	ALUM. EXPOSIÇÃO PERIMÉTRICA 1 E EXPOSIÇÃO	2					
3	2,5											1.900	1.800	1.800	ALUM. EXPOSIÇÃO EXTERNA	3					
4	2,5											800	1.000	1.600	ALUM. CAP. EXTERNA, BARRILETA, BARRILETAÇÃO E ÁREA DE MEIAS	4					
5	2,5											1.200	1.400	1.400	ALUM. EXPOSIÇÃO PERIMÉTRICA 2	5					
6	2,5											1.151	1.300	1.300	ALUM. RECEPÇÃO, ALUMINEIRO E ALUMINAÇÃO DE EXTERNA	6					
7	2,5											800	800	800	ALUM. EXPOSIÇÃO PERIMÉTRICA 1 E 2	7					
8	2,5											1.028	1.100	1.100	ALUM. EXPOSIÇÃO PERIMÉTRICA 1 E 2, EXPOSIÇÃO E ALUM. EXTERNA	8					
9	2,5											1.300	1.300	1.300	TOMADAS L.S. MISC. E PELA	9					
10	2,5											1.028	1.000	1.000	ALUM. EXPOSIÇÃO PERIMÉTRICA 1 E 2, EXPOSIÇÃO E ALUM. EXTERNA	10					
11	2,5											1.800	1.800	1.800	TOMADAS ÁREA DE MEIAS	11					
12	2,5											1.300	1.300	1.300	ALUM. EXTERNA	12					
13	2,5											800	800	800	ALUM. EXTERNA	13					
14	2,5											1.300	1.300	1.300	ALUM. EXTERNA	14					
15	2,5											1.000	1.000	1.000	TOMADAS PORNO EXTERNA	15					
16	4,0											3.200	3.300	3.300	TOMADAS EXTERNA	16					
17	2,5											800	800	800	ALUMINEIRO	17					
18	4,0											1.200	1.100	1.100	ALUMINAÇÃO EXTERNA EXTERNA	18					
19	4,0											400	400	400	ALUMINAÇÃO EXTERNA EXTERNA	19					
20	16,8											14.772	15.833	4.075	4.400	ODC-2	20				
21	4,0											5.748	5.900	1.440	1.700	1.200	ODC-4	21			
22*												1.000	1.000		RESERVA	22*					
23*												1.000	1.000		RESERVA	23*					
24*												1.000	1.000		RESERVA	24*					
25*												1.000	1.000		RESERVA	25*					
TOTAL	2	3	4	0	0	0	9	29	21	2	12	3	1	1	1	1	48.432	50.460	13.875	14.800	13.930

CARGA INSTALADA = 50.460VA CARGA DEMANDADA = 47.000VA (70%-91,1%)

* CIRCUITO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO FUTURA

ODC: TODOS OS DESEMPENHOS DESTA QUADRO TÊM O VALOR DE 0,80 PARA TIPO "C", INCLUSIVE O GERAL. TODOS OS DESEMPENHOS DESTA QUADRO TÊM O VALOR DE 0,80, EXCETO O GERAL QUE TEM 0,70.

UNIFILAR DO ODC-4 (PORÃO)

RELAÇÃO DE CARGAS DO ODC-4 (PORÃO)

CIRC. Nº	CARGA (kW)	ILUMINAÇÃO (W)						TOMADAS (W)			RESERVA (W)	TOTAL EM (W)	TOTAL EM (VA)	CORRETORES DE FASE EM (VA)			FINALIDADE	CIRC. Nº
		21	24	40	75	100	200	300	36	100				200	300	1.000		
1	2,5											790	810	810	ALUM. EXTERNA DE RECEPÇÃO, CAPA, BARRILETA E L.S.	1		
2	2,5											400	440	440	ALUM. EXTERNA	2		
3	2,5											800	800	800	TOMADAS BARRILETA	3		
4	2,5											1.200	1.200	1.200	ALUM. EXTERNA	4		
5	2,5											920	930	930	ALUM. EXTERNA E ALUM. EXTERNA	5		
6	2,5											500	500		RESERVA	6*		
7*												1	500	500		RESERVA	7*	
8*												1	500	500		RESERVA	8*	
TOTAL	1	10	0	0	0	0	3	3	2	5	2	5.748	5.970	1.840	1.700	1.200		

CARGA INSTALADA = 50.460VA CARGA DEMANDADA = 48.000VA (70%-100%)

* CIRCUITO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO FUTURA

ODC: TODOS OS DESEMPENHOS DESTA QUADRO TÊM O VALOR DE 0,80 PARA TIPO "C", INCLUSIVE O GERAL. TODOS OS DESEMPENHOS DESTA QUADRO TÊM O VALOR DE 0,80, EXCETO O GERAL QUE TEM 0,70.

UNIFILAR DO ODC-3 (ANEXO)

RELAÇÃO DE CARGAS DO ODC-3 (ANEXO)

CIRC. Nº	CARGA (kW)	ILUMINAÇÃO (W)						TOMADAS (W)			RESERVA (W)	TOTAL EM (W)	TOTAL EM (VA)	CORRETORES DE FASE EM (VA)			FINALIDADE	CIRC. Nº
		21	24	40	75	100	200	300	36	100				200	300	1.000		
1	2,5											348	350	350	ALUM. ÁREA COBERTA E L.S.	1		
2	2,5											1.200	1.200	1.200	TOMADAS L.S. PELA E MISC.	2		
3	4,0											490	490	490	ILUMINAÇÃO EXTERNA	3		
4	2,5											950	715	715	ILUMINAÇÃO EXTERNA	4		
5	2,5											800	800	800	ILUMINAÇÃO EXTERNA	5		
6	4,0											300	300	300	ILUMINAÇÃO EXTERNA	6		
7	2,5											100	200	200	ILUMINAÇÃO EXTERNA	7		
8	4,0											530	610	610	ILUMINAÇÃO EXTERNA	8		
9*												300	300		RESERVA	9*		
10*												300	300		RESERVA	10*		
11*												300	300		RESERVA	11*		
TOTAL												5.778	6.233	1.723	1.550	1.440		

CARGA INSTALADA = 62.300VA CARGA DEMANDADA = 62.300VA (70%-100%)

* CIRCUITO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO FUTURA

ODC: TODOS OS DESEMPENHOS DESTA QUADRO TÊM O VALOR DE 0,80 PARA TIPO "C", INCLUSIVE O GERAL. TODOS OS DESEMPENHOS DESTA QUADRO TÊM O VALOR DE 0,80, EXCETO O GERAL QUE TEM 0,70.

UNIFILAR DO ODC-2 (APOIO)

RELAÇÃO DE CARGAS DO ODC-2 (APOIO)

CIRC. Nº	CARGA (kW)	ILUMINAÇÃO (W)						TOMADAS (W)			RESERVA (W)	TOTAL EM (W)	TOTAL EM (VA)	CORRETORES DE FASE EM (VA)			FINALIDADE	CIRC. Nº
		21	24	40	75	100	200	300	36	100				200	300	1.000		
1	2,5											1.100	1.400	1.400	ALUM. RECEPÇÃO E ALUMINEIRO	1		
2	2,5											424	700	700	ALUM. EXTERNA E PELA RECEPÇÃO	2		
3	2,5											900	900	900	ALUM. RECEPÇÃO E ALUMINEIRO	3		
4	2,5											620	620	620	ALUM. RECEPÇÃO E ALUMINEIRO	4		
5	2,5											800	800	800	TOMADAS EXTERNA RECEPÇÃO	5		
6	2,5											1.300	1.200	1.200	TOMADAS L.S. MISC. E PELA	6		
7	2,5											970	990	990	ALUM. EXTERNA, ALUMINEIRO E ALUMINAÇÃO DE EXTERNA	7		
8	2,5											1.300	1.300	1.300	TOMADAS EXTERNA RECEPÇÃO E ALUMINEIRO	8		
9	4,0											5.778	6.233	1.723	1.440	ODC-3	9	
10*												1	500	500		RESERVA	10*	
11*												1	500	500		RESERVA	11*	
12*												1	500	500		RESERVA	12*	
TOTAL	8	2	34									14.772	15.833	4.075	4.400			

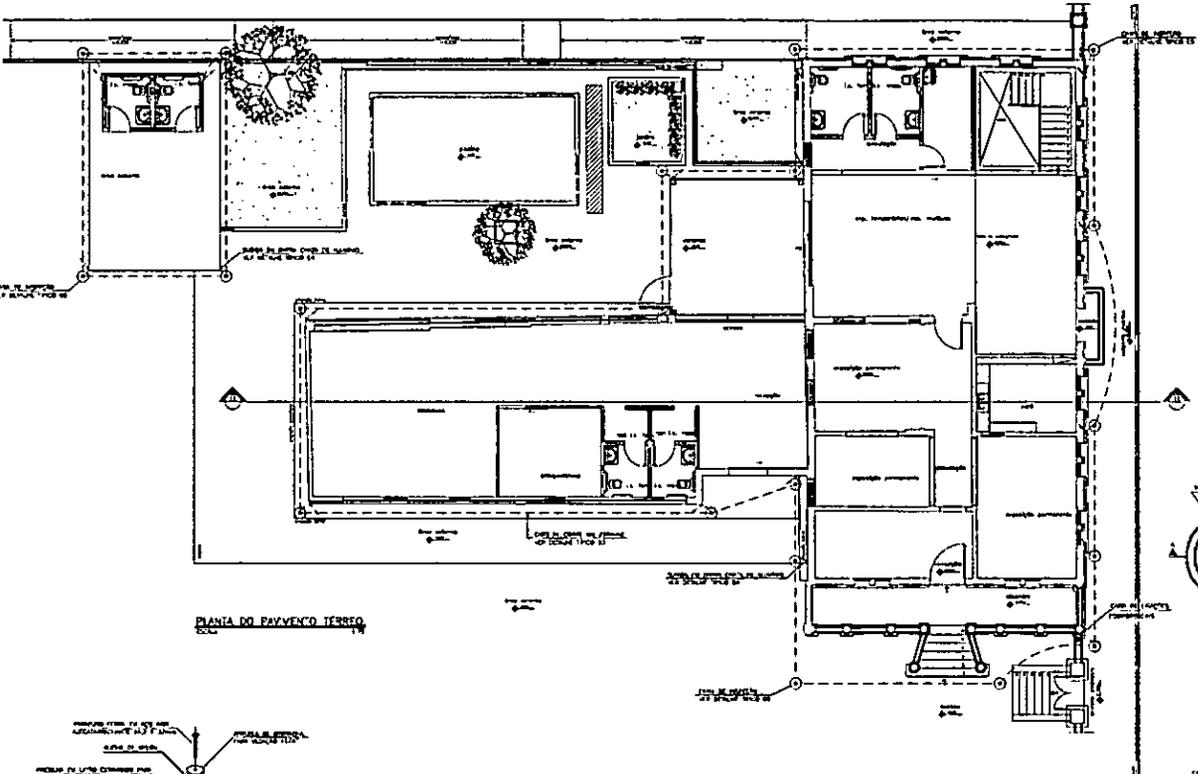
CARGA INSTALADA = 15.833VA CARGA DEMANDADA = 14.800VA (70%-100%)

* CIRCUITO PREVISTO PARA INSTALAÇÃO FUTURA

ODC: TODOS OS DESEMPENHOS DESTA QUADRO TÊM O VALOR DE 0,80 PARA TIPO "C", INCLUSIVE O GERAL. TODOS OS DESEMPENHOS DESTA QUADRO TÊM O VALOR DE 0,80, EXCETO O GERAL QUE TEM 0,70.



PROPOSTA		E-03/03	
ELÉTRICO			
CASA GRANDE			
REDE CIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
PROPOSTA Nº: E-03/03			
DATA: 27/04/2013			
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.200,00			
PROPOSTA Nº: E-03/03			
RELAÇÃO DE CARGAS E UNIFILARES DOS ODC'S			
E-03/03			

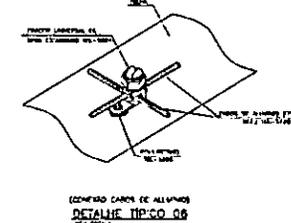
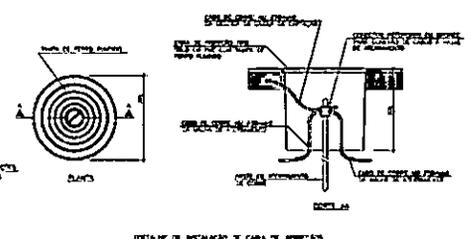
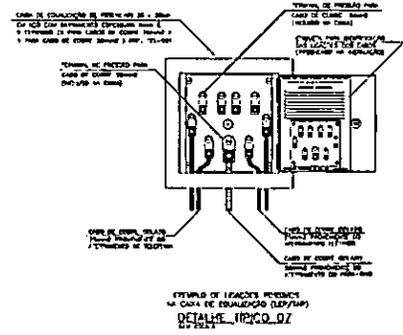
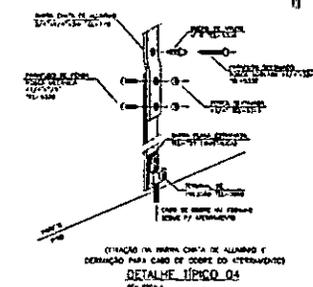
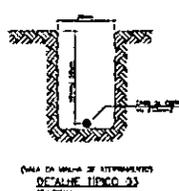
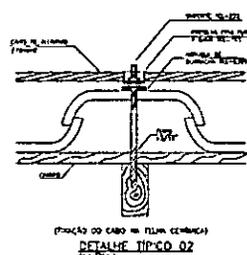
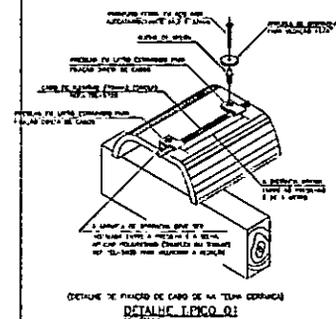


PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO

SÍMBOLOGIA

---	CABO DE ALUMÍNIO (FERRÃO NA CORTINA)
---	CABO DE COBRE NA FORMA DE FERRÃO NA CORTINA
---	CONDUÇÃO DOS CABOS NA PAREDE
---	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA (COM REDECO)
---	REDECO DE DRENAGEM DE ÁGUA (SEM REDECO)
---	PARAFUSO DE CÂMERA PARA O CABO DE ALUMÍNIO (COM REDECO)
---	PARAFUSO DE CÂMERA PARA O CABO DE COBRE (COM REDECO)
---	PARAFUSO DE CÂMERA PARA O CABO DE ALUMÍNIO (SEM REDECO)
---	PARAFUSO DE CÂMERA PARA O CABO DE COBRE (SEM REDECO)

- NOTAS GERAIS:**
- 1 - TODAS AS PARTES DEBEM SER DEBILITADAS E REPARADAS, RECALIBRADAS, SUBSTITUÍDAS, CORRIGIDAS, REAJUSTADAS, RECONSTRUÍDAS, REFINADAS, REFORÇADAS, E REVISADAS ANTES DE SEREM ENTREGUES. TODAS AS REVISÕES DEBEM SER REGISTRADAS E ASSINADAS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.
 - 2 - TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRERA DEBEM TER AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E QUÍMICAS DEBEM SER COMPROVADAS POR MEIO DE LAJES DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES EM LABORATÓRIOS RECONHECIDOS.
 - 3 - A OBRERA DEBEM SER EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO E DEBEM SER REVISADAS ANTES DE SEREM ENTREGUES.
 - 4 - O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO E DEBEM SER REVISADAS ANTES DE SEREM ENTREGUES.
 - 5 - O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO E DEBEM SER REVISADAS ANTES DE SEREM ENTREGUES.



SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

CASA GRANDE

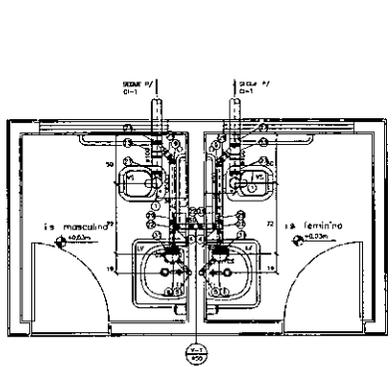
REDE COCUL

PROTEÇÃO MUNICIPAL DE LUZ

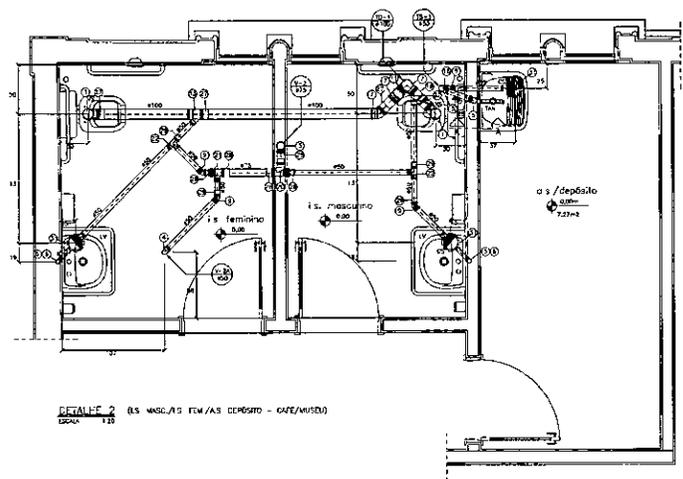
PROJETO	PROTEÇÃO MUNICIPAL DE LUZ	PROJETO	PROTEÇÃO MUNICIPAL DE LUZ
DATA	01/01/2021	PROJETO	PROTEÇÃO MUNICIPAL DE LUZ
PROJETO	PROTEÇÃO MUNICIPAL DE LUZ	PROJETO	PROTEÇÃO MUNICIPAL DE LUZ

PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO
NOTAS GERAIS - SIMBOLOGIA
DETALHES TIPOCOS
PROJETO Nº 01/02

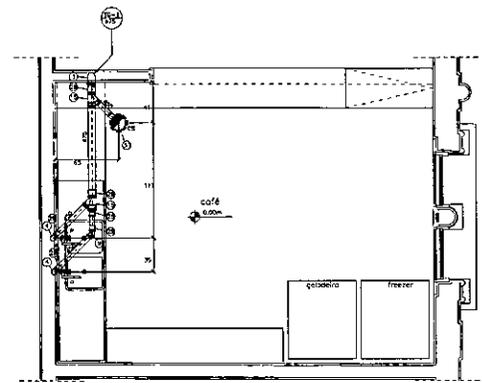




DETALHE 1 (I.S. MASC./I.S. FEM. - AMFEX)
ESCALA 1:20



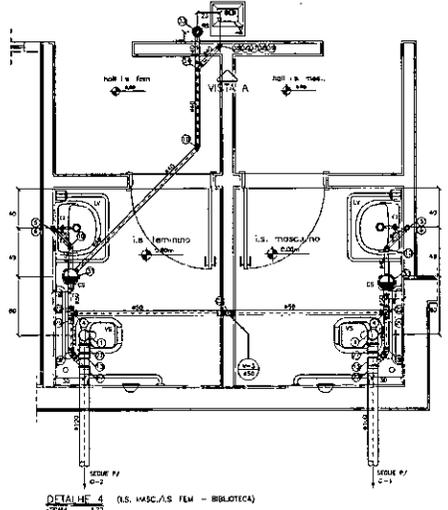
DETALHE 2 (I.S. MASC./I.S. FEM./AS DEPÓSITO - CAFÉ/AMFEX)
ESCALA 1:20



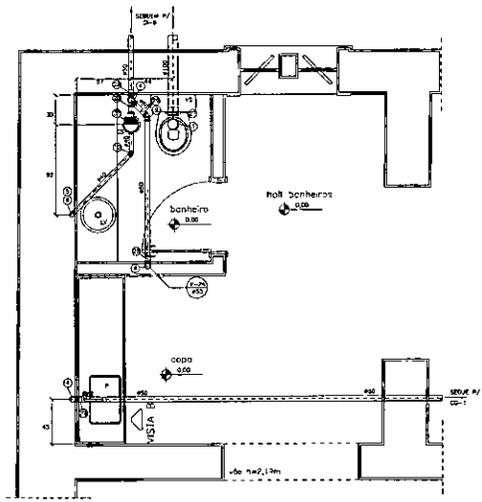
DETALHE 3 (CAFÉ)
ESCALA 1:20

RELACÃO DE PEÇAS:

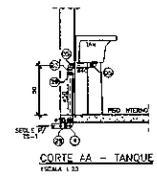
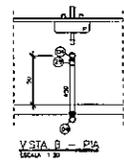
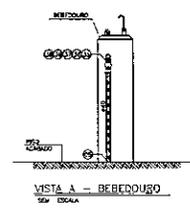
- 1 - CUBA DE COFE #120 - PVC
- 2 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 3 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 4 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 5 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 6 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 7 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 8 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 9 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 10 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 11 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 12 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 13 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 14 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 15 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 16 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 17 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 18 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 19 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 20 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 21 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 22 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 23 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 24 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 25 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 26 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 27 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 28 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 29 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 30 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 31 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 32 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 33 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 34 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 35 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 36 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 37 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 38 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 39 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 40 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 41 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 42 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 43 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 44 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 45 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 46 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 47 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 48 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 49 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 50 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 51 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 52 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 53 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 54 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 55 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 56 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 57 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 58 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 59 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 60 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 61 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 62 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 63 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 64 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 65 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 66 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 67 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 68 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 69 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 70 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 71 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 72 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 73 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 74 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 75 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 76 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 77 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 78 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 79 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 80 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 81 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 82 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 83 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 84 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 85 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 86 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 87 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 88 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 89 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 90 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 91 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 92 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 93 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 94 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 95 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 96 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 97 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 98 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 99 - JELHO #2 #100mm - PVC
- 100 - JELHO #2 #100mm - PVC



DETALHE 4 (I.S. MASC./I.S. FEM. - BIBLIOTECA)
ESCALA 1:20



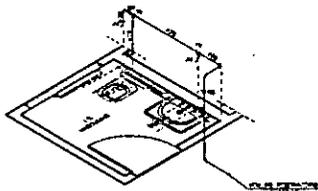
DETALHE 5 (COP/15 PORNO)
ESCALA 1:20



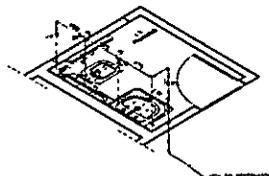
NOTAS:
1 - PARA LITRADA, SANBOMBA E NOTAS GERAIS VER DES. Nº 11-01/08
E PARA DETALHES GERAIS, VER DES. Nº 11-01/08

A		04/2012	CRUSO	
REVISÃO	DATA	MATERIAL		APPROVADO
HIDRÁULICO-SANITÁRIO				
CASA GRANDE - LUZ				
REDE CIDADE		REDE CIDADE		
SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SANEAMENTO - DES. 2011/08 - 02				
PROJETO		PROJETO		
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO		PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO		
DETALHES DE ESCOTO				
DATA: 04/2012 PROJETO Nº: 04-2012		DATA: 04/2012 PROJETO Nº: 04-2012		
DATA: 04/2012 PROJETO Nº: 04-2012				

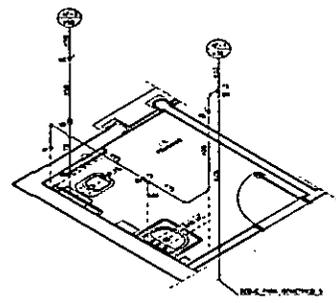




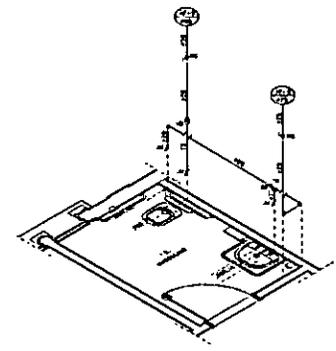
SOMETICO 1 (S. WSC. - ANEXO)
120x120



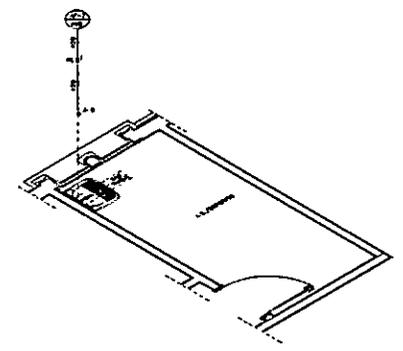
SOMETICO 1-A (S. TV. - ANEXO)
120x120



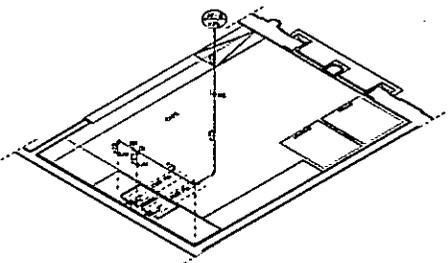
SOMETICO 2 (S. TV. - CAFE/WASH)
120x120



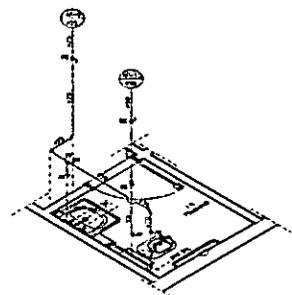
SOMETICO 2-A (S. WSC. - CAFE/WASH)
120x120



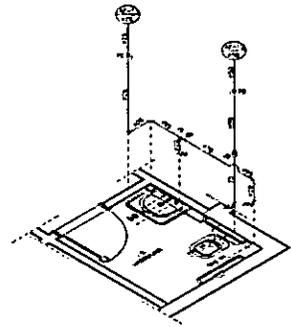
SOMETICO 2-B (S. DEPÓSITO - CAFE/WASH)
120x120



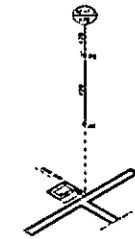
SOMETICO 3 (AVD)
120x120



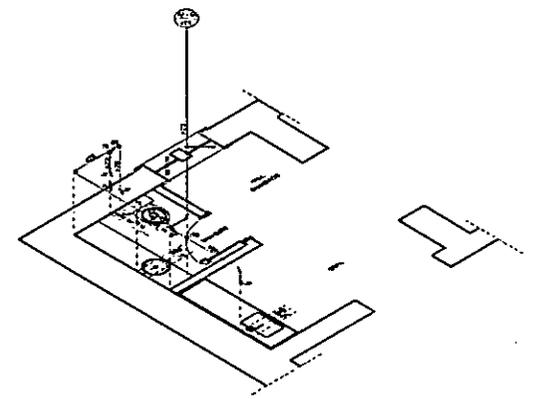
SOMETICO 4 (S. TV. - BANHEIRA)
120x120



SOMETICO 4-A (S. WSC. - BANHEIRA)
120x120



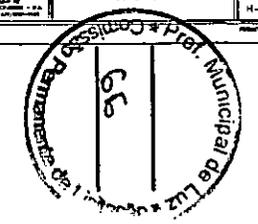
SOMETICO 4-B (BANHEIRA - BANHEIRA)
120x120



SOMETICO 5 (COPIA/S. PESSO)
120x120

NOTAS:
1 - Para obter detalhes, consulte o dimensionamento das peças de fabricação.
2 - Para obter detalhes consulte o desenho de fabricação.

PROJETO	DATA	REVISÃO	APROVADO						
HIDRÁULICO - SANITÁRIO									
CASA GRANDE - LUZ									
PEIXE CIDADE		REDE CIDADE							
<table border="1"> <tr> <td>PROJETO</td> <td>DATA</td> </tr> <tr> <td>REVISÃO</td> <td>DATA</td> </tr> <tr> <td>APROVADO</td> <td>DATA</td> </tr> </table>				PROJETO	DATA	REVISÃO	DATA	APROVADO	DATA
PROJETO	DATA								
REVISÃO	DATA								
APROVADO	DATA								
PROJETO PROJETADO E dimensionado por:		PROJETO DATA:							
PROJETO DATA:		PROJETO DATA:							
SOMETICOS									
14-05/06									



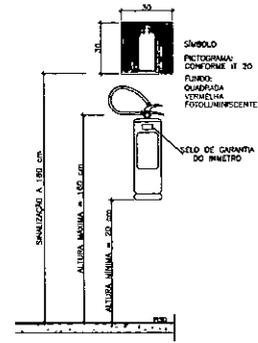


- **PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO**

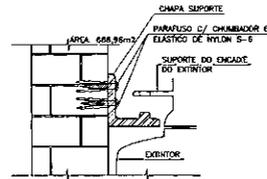
QUADRO DE DETALHES DAS SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA

CÓD	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	DIMENSÕES (mm)	APLICAÇÃO
E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO RETANGULAR Fundo: VERMELHA PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	315 x 315	INDICA A LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO
S3		SADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO RETANGULAR Fundo: VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	252x128	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SADA DE EMERGÊNCIA
S12		SADA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO RETANGULAR Fundo: VERDE MENSAGEM "SAÍDA" OU MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 30mm	252x128	O DESENHO INDICATIVO DEVE SER POSICIONADO DE ACORDO COM O SENTIDO A SER SINALIZADO.
S17		NÚMERO DO PAVIMENTO	SÍMBOLO RETANGULAR OU QUADRADO Fundo: VERDE MENSAGEM INDICANDO NÚMERO DO PAVIMENTO. PODE SE FORMAR PELA ASSOCIAÇÃO DE DUAS PLACAS (POR EXEMPLO: 1° e 10°), SE NECESSÁRIO	-	INDICAÇÃO DO PAVIMENTO DO INTERIOR DA ESCADA (PATAMAR)

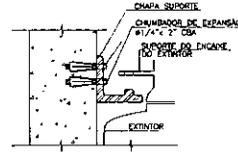
TODAS AS PALAVRAS E SENTENÇAS DEVEM APRESENTAR LETRAS EM CAIXA ALTA. FONTE: UNIVERSO 65 DO HELVÉTICA BOLD



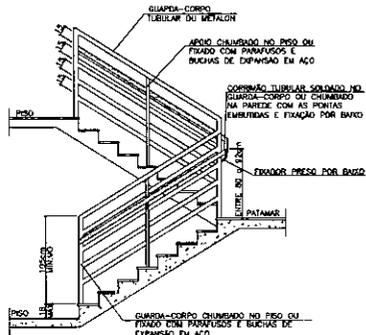
DETALHE 1 - INSTALAÇÃO DE EXTINTORES NAS ÁREAS COBERTAS SEM ESCALA



DETALHE 2 - FIXAÇÃO DO SUPORTE DO EXTINTOR SEM ESCALA



DETALHE 3 - FIXAÇÃO DO SUPORTE DO EXTINTOR EM CONCRETO SEM ESCALA

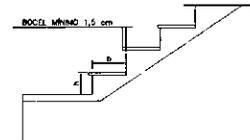


DETALHE 4 - VISTA GERAL DO GUARDA-CORPO E CORRIMÃO SEM ESCALA

OS CORRIMÃOS E OS GUARDA-CORPOS DEVEM ATENDER AOS SEQUITES REQUISITOS:

- 1) SER OBRIGATORIAMENTE COLOCADOS DE AMBOS OS LADOS DA ESCADA.
- 2) SER CONSTRUÍDOS DE FORMA A PERMITIR CONTÍNUO ESCORREGAMENTO DAS MÃOS AO LONGO DO COMPRIMENTO (FIXAÇÃO POR BAIXO).
- 3) O GUARDA-CORPO DEVERÁ TER LONGARINAS CAPAZES DE RESISTIR A 1200Nf.
- 4) OS CORRIMÃOS DEVEM RESISTIR A UMA CARGA DE 500N, APLICADA EM QUALQUER PONTO.
- 5) O GUARDA-CORPO PODE SER CONFECCIONADO EM ALVENARIA, GRADES DIMENSIONAIS, TELA, LONGARINAS OU BALUSTES COM ESPACAMENTO/TECHAMENTO MÁXIMO DE 15cm.

DETALHE 5 - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO SEM ESCALA

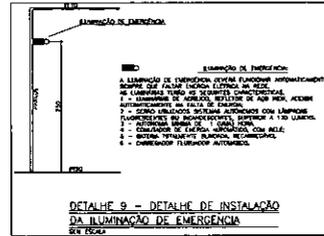
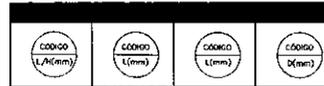


OBSERVAÇÃO:

- 1 - O ESPELHO (h) DEVE TER ALTURA ENTRE 18 E 16 cm
- 2 - A LARGURA DO DEGRAU DEVE SER CALCULADA EM FUNÇÃO DA FÓRMULA D DE BASTIEN (3) COM (C) = 18 E (A) CM.
- 3 - AS ESCADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS EM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO E POSSUIR OS PISOS EM CONDIÇÃO ANTIDERRAPANTE E QUE PERMANEÇAM COMO TAL COM O USO.
- 4 - AS ESCADAS DEVEM ATENDER A TODOS OS PAVIMENTOS INCLUSIVE O SUBSOLO.
- 5 - AS ESCADAS DEVEM POSSUIR BOCAL (VARETA) DE NO MÍNIMO 1,5 cm, QUANDO ESTE BULGUEIR, O BALANÇO DA CORONA DO DEGRAU SOBRE O MEIAMENTO INTERIOR DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1,5 cm (CONFORME DETALHE).

DETALHE 6 - DEGRAU DA ESCADA SEM ESCALA

SIMBOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS



DETALHE 9 - DETALHE DE INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SEM ESCALA

ANEXO "C"

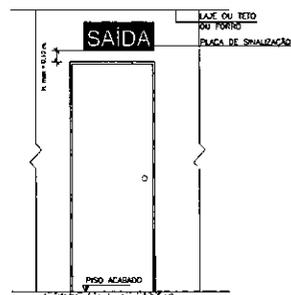
INFORMATIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA			
EXTINTORES	NO QUANTO INC - 3x30BC		
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME R 13		
SINAIS DE INCÊNDIO	CONFORME R 08		
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME R 15		
CLASSIFICAÇÃO			
TIPO 1	EDIFÍCIO	DEGRAU	DEGRAU
F	PERÍMETRO DE PERÍMETRO	F-1	ABRIL
CARGA DE INCÊNDIO - IT 03			
COMPARAÇÃO	LEVANTADO	INVESTIGADO	CARGA DE INCÊNDIO (kg/m²)
RELEVANTE DE PAVIMENTO	RELEVANTE	F-1	300kg/m²
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO			
ÁREAS		CARGA DE INCÊNDIO (kg/m²)	
BR40			300kg/m²

SIMBOLOGIA E LEGENDA

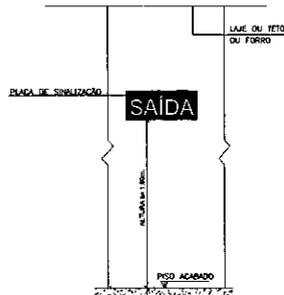
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR CARGA DE F0 ABC - 4kg (2-A, 20-B, C)
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA

NOTAS GERAIS:

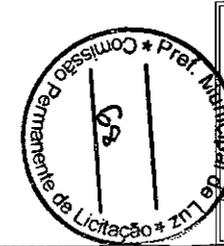
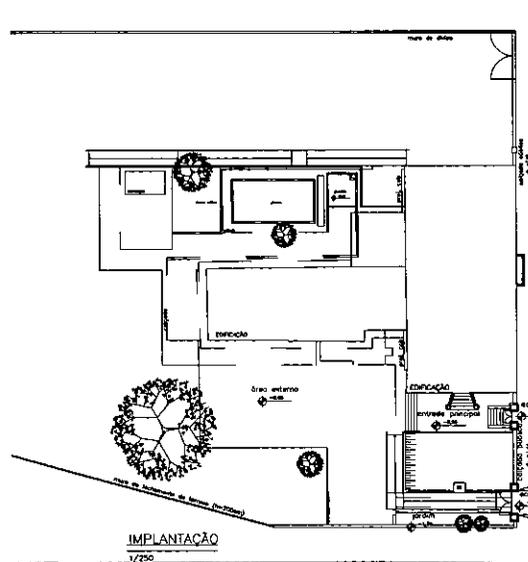
- 1 - COTAS EM CENTÍMETRO; DIÂMETROS EM MILÍMETRO
- 2 - TODOS OS EXTINTORES DEVEM CONTER SELO DE CONTROLE DA QUALIDADE DO INMETRO.
- 3 - MANUTER OS LOCOS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EXTINTORES DESOBSTACULADOS E LIVRES DE OBSTÁCULOS.
- 4 - A REDE HIDRÁULICA PARA HIDRANTES SERÁ EM TUBULAÇÃO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO.
- 5 - TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E BALIZAMENTO DE EMERGÊNCIA SÃO EQUIPADOS COM BATERIAS PARA AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS.
- 6 - AS ESCADAS/RAMPAS DEVEM POSSUIR CONDIÇÃO ANTIDERRAPANTE.
- 7 - AS ESCADAS DE USO RESTRITO, INDICADAS NO PROJETO, DEVEM ENQUADRADAS NO ITEM 5.7.5 DA IT-08
- 8 - AS ESCADAS/RAMPAS DEVEM POSSUIR GUARDA-CORPOS EM TODOS SEUS Vãos ABERTOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,00M (VER DETALHE).
- 9 - OS GUARDA-CORPOS DEVEM RESPEITAR O ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15CM ENTRE OS SEUS VAZADOS (VER DETALHE).
- 10 - OS CORRIMÃOS DAS ESCADAS/RAMPAS DEVEM SER CONTÍNUOS, POSSUIR PONTAS E CANTOS ARREDONDADOS E SEM ABERTOS Vãos (VER DETALHE).



DETALHE 7 - INSTALAÇÃO DA PLACA SOBRE AS PORTAS SEM ESCALA



DETALHE 8 - INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO NA PAREDE SEM ESCALA



PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
PROJETO	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CASA GRANDE - LUZ/ANG
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ANG
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ANG
PROJETA	LEONARDO
REVISORA	LEONARDO
LOCAL	LUZ/ANG
DATA	25/04/2012
PROJETO	IMPLANTAÇÃO
REVISÃO	DETALHES GERAIS
INDICADA	IN-01/02



70
Praça Municipal de Luz

● **Projeto de Restauração e Adequação
Arquitetônica da Antiga Residência da Família
do Capitão Dú – “Casa Grande”. Luz / MG**

Volume 01 – Identificação / Diagnóstico



REDE CIDADE

ARQUITETURA | URBANISMO | PATRIMÔNIO CULTURAL

2012

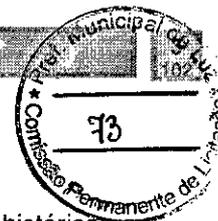


SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PESQUISA HISTÓRICA (ANÁLISE HISTÓRICO-DOCUMENTAL)	4
2.1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS	4
2.2. ANTECEDENTES HISTÓRICOS REGIONAIS.....	7
2.3. CONTEXTO HISTÓRICO DE LUZ / MG.....	9
2.4. A RESIDÊNCIA "CASA GRANDE".....	19
3. ANÁLISE TIPOLOGICA / IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SISTEMA CONSTRUTIVO	23
3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO	23
3.2. ENTORNO	24
3.3. IMPLANTAÇÃO.....	25
3.4. PARTIDO	26
3.5. PLANTA	26
3.6. SISTEMA CONSTRUTIVO.....	28
3.7. COBERTURA.....	28
3.8. FACHADAS.....	29
3.9. VÃOS E VEDAÇÕES	30
3.10. FORROS.....	31
3.11. PISOS	31
4. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO).....	33
5. PROSPECÇÕES ARQUITETÔNICAS	64
6. DIAGNÓSTICO (ANÁLISE ESTÁTICO-CONSTRUTIVA)	66
6.1. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	66
6.1.1. ESTRUTURA / ALVENARIAS	66
6.1.2. COBERTURA	67
6.1.3. PISOS	67
6.1.4. VÃOS E ESQUADRIAS.....	68
6.1.5. ESCADAS	68
6.1.6. REVESTIMENTO E PINTURA	68
6.1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	69
6.1.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	69
6.1.9. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	69



6.1.10. AGENCIAMENTO EXTERNO	69
6.1.11. ENTORNO	69
7. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)	70
8. REFERÊNCIAS	99
8.1. BIBLIOGRAFIA:	99
8.2. INTERNET:.....	100
9. FICHA TÉCNICA	101
10. ANEXOS.....	102
10.1. LEVANTAMENTO CADASTRAL.....	102



Este trabalho tem como principal objetivo a recuperação das características arquitetônicas, históricas e estilísticas da “Casa Grande”, antiga residência da família do Capitão Du, edificação localizada à Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº. 74, Centro, em Luz, Minas Gerais, tombada pelo Conselho Municipal de Cultura de Luz em 20 de agosto de 2009, através do Decreto nº. 170/10, inscrição nº. 01 do Livro de Tombo e em conformidade com a Lei Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, Lei nº. 1.517, de 16 de outubro de 2006.

A elaboração de um projeto de restauração deve ser precedida de um estudo atento e criterioso sobre o monumento, sob diversos pontos de vista, visando à perfeita identificação do objeto a ser restaurado. Dessa forma, o presente trabalho foi desenvolvido em três etapas principais: identificação, diagnóstico e proposta de intervenção.

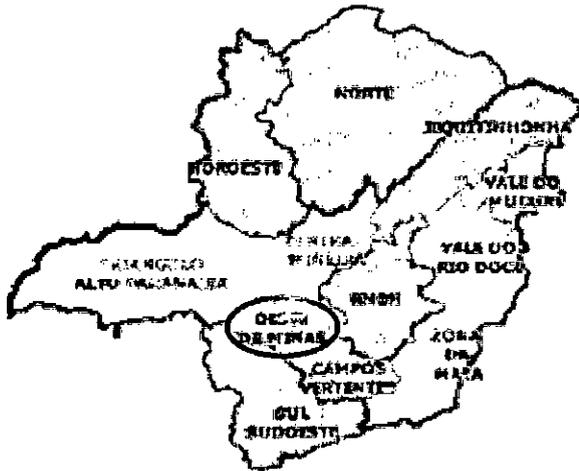
A etapa de identificação é fundamental para o reconhecimento das características físicas da edificação, constituindo-se da representação gráfica detalhada de todos os seus elementos. A importância desta etapa evidencia-se em virtude de seu significado como um conjunto básico de informações a respeito da edificação, permitindo análises de sua constituição, processos construtivos, partido de composição e proporções volumétricas. Além disso, esta etapa é responsável pela qualidade das etapas subsequentes e indispensável às análises posteriores da edificação.

O diagnóstico tem o objetivo de conhecer e analisar a edificação sobre os seus aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais o bem foi reconhecido como patrimônio cultural. A maior abrangência de aspectos possibilita um profundo conhecimento do monumento, indispensável à proposição de soluções adequadas a cada caso.

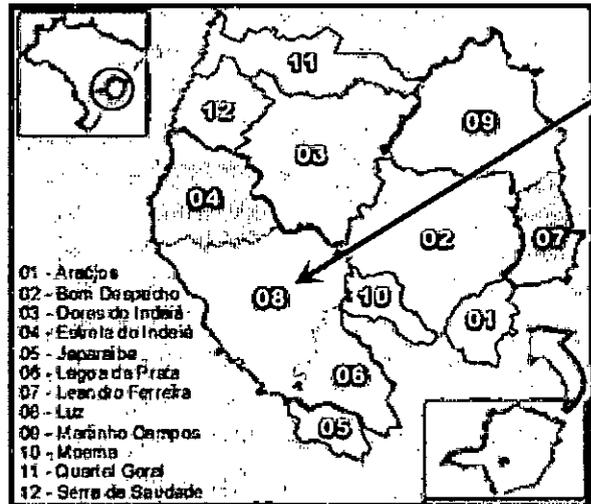
Finalmente, baseado na identificação e no diagnóstico da edificação é elaborada a proposta de intervenção, que corresponde à última etapa deste trabalho e que abrange o projeto executivo, instrumento a partir do qual é realizada a planilha orçamentária com os custos da obra, item indispensável para o pleito na obtenção de recursos através do Edital do Fundo Estadual de Cultura.



2.1. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

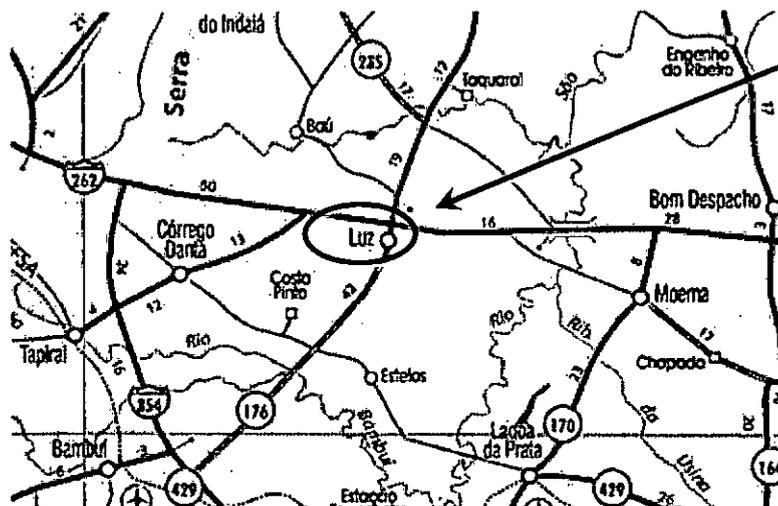


Mapa das mesorregiões de Minas Gerais



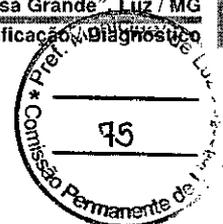
Mapa localizando o município na sua microrregião e mapa localizando a microrregião em Minas Gerais

Fonte: www.citybrazil.com.br



Mapa de localização rodoviária do município

Fonte: www.der.mg.gov.br



*Salve Luz, terra adorada,
Consagrada pelo Cristo Redentor!
Roda do Jardim do Oeste,
A celestes maravilha do Senhor!
Cidade-Luz!*

*Luz é um Céu de primavera
Onde impera o Arcanjo Rafael,
Onde surge sempre dominante,
Deslumbrante Catedral de Dom Manuel!
Cidade-Luz!*

*Luz, sorridente e doce ninho,
De carinho, de almas santas joviais!
Berço de ministros de Jesus,
Salve Luz, salve terra de meus pais!
Cidade-Luz!*

Letra de Dom Belchior Joaquim da Silva Neto

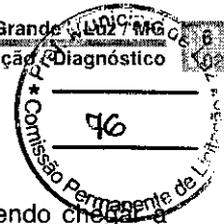
Segundo divisão proposta pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o Estado de Minas Gerais está dividido em 12 macrorregiões e 66 microrregiões.¹ Inserido neste sistema de divisão, o município de Luz pertence à macrorregião do Centro-oeste e à microrregião de Bom Despacho.

O município é formado atualmente pelo Distrito de Esteios, além do Distrito Sede. Compreende ainda os povoados de Campinho, Olaria e Limoeiro.

Com uma área total de 1171,6 Km², possui índice médio pluviométrico anual registrado em 1415,7 mm. Seu relevo tem topografia predominantemente ondulada (50%), sendo que 40% apresenta topografia plana e 10% montanhosa. O ponto central da cidade está a 675 metros de altitude. Já a altitude máxima de 956 metros está localizada na Serra Deus me Livre e a mínima de 680 metros localiza-se na foz do ribeirão Jorge Grande.

Luz é cortada pelo ribeirão Jorge Pequeno e pelo Rio São Francisco, pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

¹ De acordo com o IBGE, este sistema de divisão tem aplicações importantes na elaboração de políticas públicas e no subsídio ao sistema de decisões quanto à localização de atividades econômicas, sociais e tributárias.



Seu clima é tropical de altitude, apresentando temperatura média anual de 22º C, podendo chegar a máxima anual de 29º C e à mínima anual de 16º C.

A vegetação natural do município consistia em Mata Atlântica, mas atualmente essa é encontrada nas áreas rurais. Na flora são encontradas espécies de eucalipto, pinheiro, cedro, aroeira e araucárias além de outras espécies. Possui uma fauna terrestre e aquática variada, onde se encontram animais de pequeno porte.

Segundo dados da Prefeitura Municipal, em relação ao meio-ambiente, Luz exibe como deficiência imediata a falta de ligações de esgoto. Todo o esgoto gerado é tratado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto antes de ser lançado no Ribeirão Açudinho, que corta a área urbana, drenado em seguida, em direção ao Rio São Francisco. Não há, também, nenhum tipo de tratamento especial destinado ao lixo hospitalar, enquanto o doméstico é depositado a céu aberto, sem qualquer forma de controle. Do ponto de vista político-administrativo, a Prefeitura Municipal não conta, ainda, com nenhuma forma de atuação mais efetiva na área ambiental.

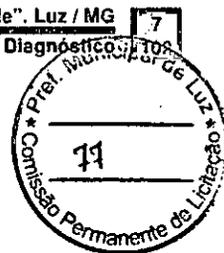
Uma importante rodovia que dá acesso ao município: a BR 262, que liga Belo Horizonte a São Paulo. Luz localiza-se a 197 km da Cidade de Belo Horizonte. Seus municípios vizinhos são: ao norte: Estrela do Indaiá e Dores do Indaiá; ao sul: Iguatama, Japaraíba e Bambuí; a leste: Bom Despacho, Moema, Santo Antônio do Monte e Lagoa da Prata e a oeste: Córrego Danta.

Luz apresenta características gerais de estagnação, especialmente no que se refere a crescimento demográfico e desenvolvimento econômico. A população residente no município no ano de 2010 era de 17.173 habitantes, segundo estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo 15.159 como população urbana e 2.014 como população rural.

Com relação aos equipamentos de saúde disponíveis, o município conta com 2 centros hospitalares e um hospital privado, 9 farmácias e 2 laboratórios de análises clínicas.

O índice de analfabetismo na zona urbana é de 19,5% (conforme o censo demográfico de 1991, do IBGE), que é ligeiramente inferior ao encontrado em Minas Gerais. A cidade conta com escolas da rede pública (municipal e estadual) e particular. Além delas, há uma faculdade e um seminário, mantidos pelas Obras Sociais e Educacionais da Mitra Diocesana de Luz.

Outro aspecto a ser considerado, no que diz respeito às condições de infra-estrutura urbana, é a habitação. Segundo informações da Prefeitura Municipal, o déficit habitacional na sede é grande e atinge os diferentes estratos da população. Nos últimos anos foram construídos dois loteamentos de casas populares, porém, insuficientes para a demanda. Além disto, estes foram implantados sem a infra-estrutura básica, comprometendo a qualidade de vida das populações aí residentes.



2.2. ANTECEDENTES HISTÓRICOS REGIONAIS

Em seu texto "Centro Oeste", Antônio de Paiva Moura² nos fala sobre o contexto geral da região na qual a cidade de Luz está inserida:

Os portugueses radicados na Bahia reivindicavam o direito de explorar, demarcar e dominar a região com as penetrações pelos sertões. Conforme longa pesquisa de Simão Pires a capitania da Bahia dominava todas as terras na margem direita do Rio São Francisco e seus afluentes já na região mineradora de Pitangui, do atual Rio Pará, compreendendo as terras do mestre de campo Antônio Guedes de Brito, administradas por Manoel Nunes Viana (PIRES, 53). Em 1720 o Conde de Assumar, governador da Capitania de Minas Gerais, contrariando o governo e o bispado da Bahia, estabeleceu a divisa de Minas com aquela capitania, no Rio Verde Grande.

Os paulistas foram os primeiros descobridores do Rio Pitangui, o que em tupi significa rio das crianças³. Não teria sido revelado por outros estudiosos a existência de ouro na região. O São Francisco era caminho dos bandeirantes paulistas. Embora a oficialidade portuguesa registre o ano de 1709, há dez anos o Pitangui, Rio Pará, já estava sendo habitado. Bartolomeu Bueno da Siqueira lá esteve em 1695, mas a picada que abriu foi fechada. O que é digno de nota para a história é o feito: a marca humana do construir, colonizar, povoar, construir, arraigar. Portanto, baianos e portugueses são os primeiros colonizadores do Centro-Oeste Mineiro. Foi o padre Toledo e o mestre de campo Inácio Correia Pamplona, um dos delatores da Inconfidência Mineira, a organizar expedição oficial; associado ao guarda-mor regente e chefe da legião da conquista de Pium-i, Bambuí, Picada de Goiás. A expedição informa ao governador da capitania de Minas Gerais sobre ataques de índios Caiapós e entradas para a região de Bambuí e Serra da Marcela. A segunda entrada para a região de Bambuí, realizada em 1769 cuja bandeira era constituída de cem homens, com capelão cirurgião, botica. No mesmo ano celebra missa em Bambuí e segue para Quilombo do Ambrósio, Fazenda da Babilônia, Quebra-Anzol, Salitre, Paraibuna e Dourado. (BAROSA, W A. 1971)

Como havia ocorrido no Campo das Vertentes em que Tomé Portes Del Rei adquiriu o direito de passagem criando o Porto Real da Passagem do Rio das Mortes em São João Del Rei, na mesma época, Borba Gato criou uma passagem particular no Rio Paraopeba, possivelmente no lugar denominado Porto Velho, no distrito de São Joaquim de Bicas, município de Igarapé. Em tupi, ygara-apé significa caminho da canoa. Logo depois, em 1714 foi criada a Passagem Real de Joseph Vieira no Paraopeba, em Esmeraldas (DINIZ, S.G.1966;25). Em suas canoas atravessavam o rio tanto os viandantes dos confins do Serro Frio, passando por Sabará, como os da Bahia que preferiam o caminho de Curvelo, Sete Lagoas, Andiroba, Contagem e Esmeraldas.

² MOURA, Antônio de Paiva. Centro Oeste. Disponível em http://www.asminasgerais.com.br/cidades_offline/central.htm. Acesso em: 07/11/2011.

³ A lenda do Rio Pitangui contada por Diogo de Vasconcelos deixa-nos certa dúvida pois fala de Bartolomeu Bueno da Siqueira em 1696 que teria sido informado pelos índios de Santa Ana do Paraopeba, de que havia um certo ribeirão que dava grande quantidade de ouro. Desviando-se da rota que buscava Pico Itacolomi, dirigiu-se para o Oeste até o Rio Pará. Quando foi se aproximando do ribeirão, as índias que se banhavam pressentiram o tropel e, pensando serem traficantes, fugiram aterrorizadas, deixando algumas crianças de peito na margem. O rio tomou por isso o nome de "Pitangui", rio das crianças. (VASCONCELOS, D. 1948; 179).



Como havia ocorrido no Campo das Vertentes em que Tomé Portes Del Rei adquiriu o direito de passagem criando o Porto Real da Passagem do Rio das Mortes em São João Del Rei, na mesma época, Borba Gato criou uma passagem particular no Rio Paraopeba, possivelmente no lugar denominado Porto Velho, no distrito de São Joaquim de Bicas, município de Igarapé. Em tupi, ygara-apé significa caminho da canoa. Logo depois, em 1714 foi criada a Passagem Real de Joseph Vieira no Paraopeba, em Esmeraldas. (DINIZ, S. G. 1966; 25) Em suas canoas atravessavam o rio tanto os viandantes dos confins do Serro Frio, passando por Sabará, como os da Bahia que preferiam o caminho de Curvelo, Sete Lagoas, Andiroba, Contagem e Esmeraldas.⁴

A topografia da região foi favorável à agricultura e à pecuária. Planícies extensas, enormes platôs, campos e campinas que se estendem, a perder de vista com horizontes mais amplos (BARBOSA, 1971; 48). Ao contrário de Sabará, Ouro Preto, Serro e Diamantina o Centro-Oeste é dotado de terras férteis o que ainda no século XVIII atraiu agricultores vindos de Portugal e outros já radicados na região mineradora. Pitangui passa a ser um centro irradiador de povoamento. Abaeté e Dolores do Indaiá foram povoados com migrantes provenientes de São Romão e Curvelo (BARBOSA, W. A. 1971; 49). [...]

Depois da Inconfidência mineira acelera-se o esgotamento das minas e um movimento migratório inverso do ocorrido no auge da mineração aurífera. A punição aos inconfidentes com degredos, confinamentos e pena de morte foi aterrorizante, como revela o esquartejamento de Tiradentes. Igualmente rigorosas foram as perseguições sobre os habitantes das cidades auríferas, com prisões, confiscos de bens e humilhações públicas. A partir da Inconfidência Mineira as cidades do ciclo do ouro passaram por um melancólico esvaziamento. Os mineradores, os clérigos e escravos se distanciam das cidades buscando longínquas terras. Por onde chegam os ex-mineradores já transformados em agropecuaristas, vão empurrando as linhas divisórias da Província de Minas. No dizer de Carrato, uma verdadeira diáspora. Os migrantes partiram em massa na busca de novas aventuras, encontrando imensas florestas e terras desabitadas. Às vezes ainda tentavam a mineração de ouro ou de gemas, mas acabavam abrindo currais, fazendas e pequenos negócios; começam as ereções de capelas, criação de freguesias ou vilas (CARRATO, 1968). No momento da Inconfidência e logo depois do dia 21 de abril de 1792, os espaços inexplorados nas imediações dos centros auríferos começaram a ser ocupados, atestando isso a criação de novos municípios, como em 1789, Itapeçerica; em 1798 Paracatu; em 1831 Formiga, em 1841 Pium-i e em 1848 Pará de Minas.

A vinda da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro aumentou consideravelmente o consumo no País, especialmente a carne bovina e a banha de suínos. O Centro-Oeste mineiro contava grandes fazendas de criação, a exemplo da fabulosa propriedade de Dona Joaquina do Pompeu.

⁴ Joseph Vieira arrematou a Passagem Real em 15 de julho de 1714 pela importância de 910 oitavas de ouro, cerca de três milhões de dólares. No local do Porto, Vieira fundou um sítio que foi confiscado pelo Conde de Assumar, governador da capitania de Minas Gerais, em 1720, determinando a condição de não cedê-lo a paulistas. (DINIZ, S. G. 1966; 25).



2.3. CONTEXTO HISTÓRICO DE LUZ / MG

No livro⁵ “Centro-Oeste Mineiro: história e cultura”, o pesquisador luzense, Iácones Batista Vargas, comenta sobre o povoamento do território do atual Município de Luz:

No ano de 1769, o mestre-de-campo Inácio Correia Pamplona, regente dos sertões do rio Bambuí e Serra da Marcela, comandou centenas de bandeirantes em importante entrada pela margem esquerda do rio São Francisco, quando destruiu quilombos e fundou arraiais, povoando a região para a Coroa Portuguesa, que garantiu sua soberania na “conquista do Campo Grande”.

Entre os companheiros de Pamplona estava o guarda-mor João Teixeira Camargos. Egresso do Seminário de Mariana, seguiu a vocação de bandeirante, herança do pai e do avô materno, fundadores de Itaúna e Ouro Preto. Em recompensa pelo trabalho desbravador, por carta de 17 de julho de 1799, foi-lhe concedida sesmaria de meia légua de terra em quadra, entre ribeirões Jorge do Meio e Jorge Pequeno, anexa às fazendas Córrego da Velha, Boa Vista, Limoeiro e Veredas.

Seus domínios ocupavam quase a metade do atual território do município de Luz e parte de Córrego Danta, confinando com as terras de Caetano Marques Tavares, “Coronel do Cocais”, titular da sesmaria de três léguas na paragem dos “Cocais e Mandassaia”, obtida a 27 de agosto de 1801.

Consta da tradição oral que os “coronéis Cocais e Camargos” entraram em conflito pela divisa de suas terras. Temendo mal maior, a esposa de um deles fez promessa a Nossa Senhora da Luz, para que acalmasse os ânimos dos dois contendores. Iluminados pela Virgem da Luz, de comum acordo, em determinada manhã e à mesma hora, puseram-se em marcha um em direção à casa do outro. Encontraram-se no alto do espigão entre o Córrego do Açudinho e o Ribeirão Jorge Pequeno, onde resolveram demarcar as divisas. Conhecido o voto da esposa, no local do marco divisório mandaram erigir uma capela com orago a Nossa Senhora da Luz, por volta de 1813. (VARGAS, 2008, p.180)

Passada a escritura do patrimônio, o Vigário de Bambuí foi benzê-la, tornando-a anexa a sua Matriz. (SILVA NETO, 1984). Vargas, no jornal online do Portal de Luz afirma que o “primeiro sacerdote que, segundo registros, celebrou missa e realizou batizados nessa capela foi o padre Manoel Francisco dos Santos, ancestral indireto da família Couto de Luz e coadjutor da paróquia de Bambuí, à época”. (VARGAS, Jornal de Luz, ed. 697, p. 05)⁶

⁵ VARGAS, Iácones Batista. In NOGUEIRA, Guaracy de Castro et al. (org.). Centro-Oeste Mineiro: História e Cultura. Itaúna: Instituto Maria de Castro Nogueira, 2008.

⁶ VARGAS, Iácones Batista. Santuário Nossa Senhora de Fátima: 1813-2002. Luz: Jornal de Luz, ed. 697, p. 05. Disponível em: www.luzmg.com.br. Acesso em 07/12/2011.



O pesquisador luzense Iácones Batista Vargas continua o seu relato:

Próximo dali, havia um olho d'água represado por aterro, que serviu para abastecer o povoado em torno da capela. Daí a origem do topônimo "Nossa Senhora da Luz do Aterrado". Em 1917, o Padre Manoel Francisco dos Santos recebeu sesmaria no Ribeirão São Mateus, na Serra da Marcela. Foi ele o primeiro capelão e responsável pela primitiva capela, que se tornou afiliada da Matriz de Sant'Ana do Bambuí e contava 800 aplicados em 1822.

Na mesma época, Sebastião José Cordeiro, bisneto do Velho da Taipa, estava estabelecido na Fazenda Calambau, às margens do Rio São Francisco, nos arredores de Laranjeiras, Brejinho e Noruega. Ao lado de Euzébio Antônio de Mesquita, o capitão Cordeiro figura como fundador da Capela de Nossa Senhora de Nazaré de Esteios, erguida em 1823.

O povoado do aterrado foi elevado à condição de distrito de paz pela Lei Provincial nº 764, de 02 de maio de 1856, que criou a Freguesia de Nossa Senhora da Luz do Aterrado, abrangendo Esteios, Córrego Danta e Baú. O primeiro vigário encomendado, Padre Manoel Martins Ferraz, neto do fundador da Fazenda Santo Antônio, da qual surgiu o distrito de Baú de Estrela. (VARGAS, 2008, p. 180)

Nesse mesmo momento a Capela era elevada a categoria de Matriz da recém-criada Freguesia de Nossa Senhora da Luz do Aterrado. O pesquisador luzense também fala a respeito do assunto no jornal da cidade:

Tal igreja, segundo o respeitado historiador Waldemar de Almeida Barbosa, foi reformada em 1878. Com a chegada do Padre Parreiras, promoveu-se a reconstrução da Matriz, de 1910 a 1914, quando foi demolida a existente e construída uma nova no mesmo local. Essa reconstrução deu ao templo o estilo ainda conservado e o tamanho recuperado em 2002, além do coro, que contém placas com as iniciais dos nomes dos integrantes da comissão responsável pelas obras [...]. (VARGAS, Jornal de Luz ed. 697, p. 05)⁷.

Das pesquisas de Vargas, tem-se ainda:

Em 08 de julho de 1918, através da bula "Romanis Pontificibus", o papa Bento XV criou a Diocese de Aterrado, graças a esforços incansáveis do Padre Joaquim das Neves Parreiras, benemérito do Bispado instalado em 10 de abril de 1921, com a posse do primeiro bispo, Dom Manoel Nunes Coelho.

Em 25 de setembro de 1919 é fundada a banda de música Lyra Vicentina Aterradense, que ainda hoje alegra as solenidades sócio-culturais e religiosas com seus festivos dobrados.

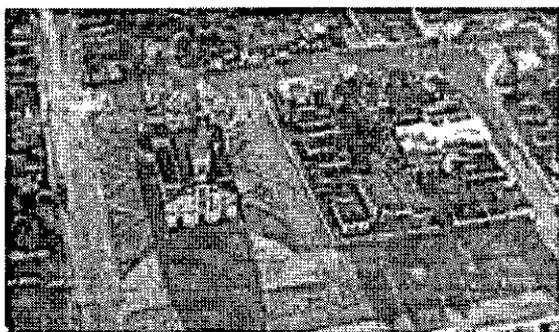
A emancipação político-administrativa foi alcançada por meio da Lei estadual nº 843, de 07 de setembro de 1923, quando o arraial do Aterrado se tornou "villa Luz". O novo município englobava os distritos da sede, Esteios e Córrego Danta. A primeira câmara municipal, instalada a 16 de março de 1924, foi presidida pelo capitão Alexandre S. d'Oliveira Du, que acumulava a função de agente executivo municipal, equivalente ao cargo de prefeito. (VARGAS, 2008, p. 180)

⁷ VARGAS, Iácones Batista. Santuário Nossa Senhora de Fátima: 1813-2002. Luz: Jornal de Luz, ed. 697, p. 05. Disponível em: www.luzmg.com.br. Acesso em 07/12/2011.

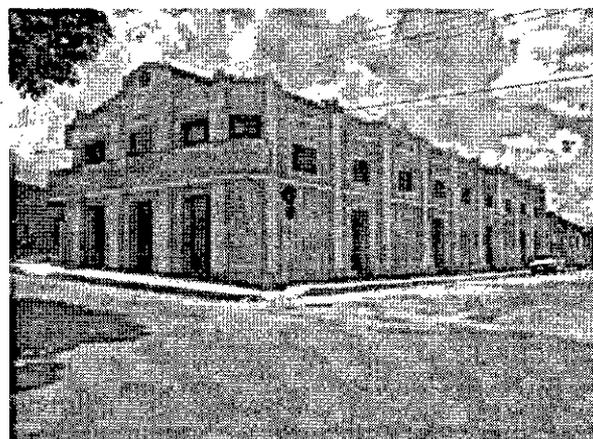


Preocupado com o desenvolvimento da sede do bispado, Dom Manoel planejou o traçado urbano, no modelo de xadrez e construiu as primeiras casas próximas ao Santuário e ao Palácio Episcopal, incentivando a criação do cinema e do teatro.

Não contente, abordando setores tão diversos, não descurou Dom Manoel de favorecer as diversões sadias e instrutivas. Ninguém ignora que o cinema é um ótimo veículo das boas lições, quando bem orientado. Luz já tem seu Cinema Católico, tão recomendado por Pio XI e tantas autoridades da Igreja. O prédio inaugurado também em 21 de setembro de 1941 tem 40 metros de fundo por 14 de largo, comportando cerca de 1000 espectadores bem instalados. É luxuoso, feericamente iluminado e poucos o igualam em arquitetura e conforto, no interior mineiro. (ROCHA, 1941.)⁸



Vista aérea da Catedral e seu entorno.
Acervo: Portal Luz MG - www.luzmg.com.br



Atual Cine Pio XI recentemente reformado.
Acervo: Deise Alves Eleutério

Sobre o Palácio Episcopal, o pesquisador luzense comenta:⁹

Sede do governo diocesano, seu nome oficial é “Paço d’Assumpção”, como pode ser visto nos ladrilhos do piso na varanda da entrada principal. No estilo greco-romano e com fachada rica em detalhes, foi edificado entre os anos de 1918 e 1921, sob a liderança e direção pessoal do virtuoso Padre Joaquim das Neves Parreiras. Todo o material utilizado em sua construção foi transportado no lendário carro de boi, adquirido pelo santo sacerdote para as obras da Diocese do Oeste de Minas, recém criada pelo Papa Bento XV, através da Bula “Romanis Pontificibus”, de 08 de julho de 1918, data essa que denomina a via onde se localiza: “Rua Oito de Julho”.

⁸ ROCHA, Ramiro T. *O Município de Luz*. IN: CORREIA DA SILVA, Arlindo. *O município de Luz e as comemorações de setembro de 1941*. Luz: Tipografia Diocesana, 1941

⁹ VARGAS, Iácones Batista. *Palácio Episcopal*. Disponível em: <http://www.luzmg.com.br/turismo.php?local=palacio>. Acesso em 07/12/2011.



Vista no antigo Palácio Episcopal.
Fonte: Portal Luz MG: www.luzmg.com.br



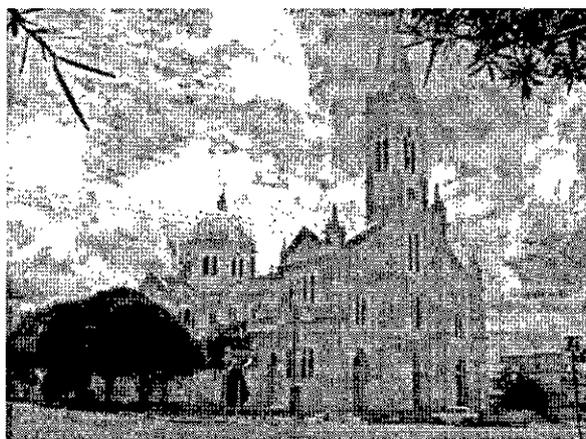
Vista do Palácio Episcopal atualmente
Acervo: Deise Alves Eleutério

Inaugurado em 21 de abril de 1921, quando da instalação do Bispado de Aterrado, funcionou como residência oficial do primeiro bispo, Dom Manoel Nunes Coelho. Continua abrigando os escritórios e arquivos da Cúria Diocesana até os dias atuais. O torreão, que lhe confere ainda mais elegância, retirado na década de 1930, quando comprometia a estrutura física do prédio, foi reinstalado por Dom Belchior Joaquim da Silva Neto em 1986, quando se inaugurou a “Galeria Diocesana”. Localizado no porão do prédio, o “mini-museu”, que preserva a memória histórica e eclesial de Luz, reúne imagens e objetos sacros, além de inúmeras fotografias e um harmônio-eletrônico de rara beleza, presente do Conde de Afonso Celso ao Bispo de Aterrado. (VARGAS, Portal de Luz MG).

Vargas¹⁰ também trata do histórico da nova Catedral Nossa Senhora da Luz inaugurada em 1941:

A majestosa Catedral de Luz, um dos principais pontos turísticos e de fé, da cidade, é a maior obra do saudoso Bispo de Aterrado, Dom Manoel Nunes Coelho, coadjuvado pelas mãos generosas do povo de Luz, e constitui um dos seus maiores orgulhos. Sua construção, comandada pelo construtor José El-Maluf (da cidade de Oliveira), teve início na segunda quinzena do mês de setembro de 1935; sendo a bênção da pedra fundamental no dia 27/10/1935.

¹⁰ VARGAS, Iácones Batista. *Catedral Diocesana Nossa Senhora da Luz – “Nossos pais e avós construíram cabe a nós conservá-la”*. Apud: *Carta Aberta ao Povo de Luz*, publicada pelo Padre Célio Sílvia Vieira da Silva no *Jornal de Luz*, janeiro de 1999. Disponível em: www.luzmg.com.br. Acesso em 07/12/2011.



Catedral de Nossa Senhora de Luz
Acervo: Deise Alves Eleutério

O local foi escolhido num lugar fora da cidade, pois Luz estava em fase de muito progresso e crescia bastante. Um lugar plano e alto, para que fosse vista até à grande distância da cidade. Também, ficava próximo de uma pedreira localizada aos fundos da Casa de Recolhimento de Nossa Senhor das Vitórias (hoje, chácara de Solange Couto Silva), que forneceu toda a sua reserva pétreo para a construção da Catedral.

O povo de Luz, quem mais contribuiu para a realização desta obra, ofereceu não apenas o dinheiro, mas sobretudo o suor de seu trabalho. Todos os domingos o povo, sem distinção de classe social, se reunia na pedreira, sempre em número a cerca de mil pessoas, de onde começava a procissão de fé. Das crianças aos mais idosos, todos carregando pedras; os mais ousados se desafiavam em transportar a maior e melhor pedra. Ao final da procissão, seguiu-se a bênção do Santíssimo Sacramento para os fiéis carregadores de pedras. As procissões se repetiam aos domingos e durante a semana, os proprietários de carros de bois, faziam a oferta de seu trabalho, chegando muitas vezes a mais de 30 carros num mesmo dia. Assim começaram a surgir as paredes da nova Catedral de Luz.

Sua inauguração foi uma semana inteira de festas, de 17 a 21 de setembro de 1941; sendo as solenidades abrihantadas pelo Coro Orgeônico de Formiga, Bandas do 7º Batalhão de Bom Despacho, Tiros de Guerra de Formiga, Dores do Indaiá e Bom Despacho, além da Lyra Vicentina Aterradsense. Tendo a presença dos fiéis de toda a Diocese de Aterrado, dos bispos e arcebispo da Arquidiocese de Belo Horizonte, autoridades civis e religiosas de vários lugares do Brasil. Encerrando as festividades no dia 21, às 09 horas da manhã, houve a bênção do templo e às 19 horas o “Te Deum” de inauguração da nova Catedral de Luz, tornando maior ainda a emoção do povo de Luz, depois de muito suor derramado, em estar vendo realizado o grande sonho seu e de seu bispo, Dom Manoel Coelho. (VARGAS, Jornal de Luz, 1999).

Dominando a cidade, lá no alto, a sua torre em agulha, de sessenta metros de altura, rasga o espaço, como que procurando desvendar o azul místico da amplidão, erguendo ao altíssimo, numa oblata, ferventes orações. Dom Manoel, com seu grande senso estético adaptou de uma “maquette” da basílica, de São Pedro, de Roma, a futura Catedral, e com a extraordinária perseverança, desajudado de maiores conhecimentos técnicos, ergueu essa obra que não cansa a gente ao admirar a harmonia de suas linhas, no suave da luz coada através de vitrais coloridos, escolhidos com o profundo gosto. [sic] (CORREIA DA SILVA, 1941.)



O núcleo original da cidade onde existiu o povoado primitivo do aterrado define-se pela região da Rua Grande e pelas ruas paralelas. Essa área ainda possui um traçado regular em grande parte. No centro histórico ainda existem exemplares importantes da casa urbana luzense.

Com a instalação do termo judiciário, em 20 de março de 1927, a vila recebeu foros de “cidade de Luz”, cujo governo foi confiado ao primeiro prefeito municipal, dr. Pedro Cardoso Silva. A comarca, criada pelo Decreto Estadual nº155, de 29 de junho de 1935, passou a funcionar em 1936, jurisdicionada por seu primeiro juiz de direito, dr. Getúlio Fonseca Filho.

A agropecuária sempre foi a base da economia municipal. As terras férteis do aterrado atraíram várias famílias em busca do “ouro verde”, no fim do século XIX, quando o arraial se tornou grande exportador de café. Com a expansão da pecuária a partir de 1940, o município de Luz chegou a formar a maior bacia leiteira do Brasil. Recentemente foi introduzida a criação de bubalinos, que divide espaço com a suinocultura, hortifrutigranjeiros e as monoculturas de soja, milho, moranga híbrida e cana-de-açúcar. Além da tradicional aguardente de cana, a indústria local vem se destacando nos setores alimentício, construção civil, confecções, calçadista, ração animal e laticínios. (VARGAS, 2008, p.180,181)

Luz apresentou um grande desenvolvimento durante o ciclo do café, isso pode ser verificado visitando e admirando algumas das construções além das citadas acima e ditas como mais importantes: a Vila Julieta, Casa da Solange Costa Couto, Casa do Joaquim Costa, Fazenda Varjão, Fábrica de Manteiga, Fazenda da Usina, Açudão, Santuário Nossa Senhora de Fátima, “Casa Grande” (antiga sede do Governo e Clube de Esportes).

O segundo Bispo Dom Belchior, preocupado com a cultura no alto São Francisco, criou em parceria com a PUC Minas a primeira faculdade, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco, cujo objetivo era formar professores para os municípios que compunham a diocese, aumentando a formação acadêmica da população.

Como Bispo da Diocese de Luz, ele foi o fundador do Seminário Nossa Senhora da Luz (02/02/1961) e da Casa dos Seminaristas de Luz - Teologia, em BH (1980); em 1974; procurou inserir a Igreja de Luz na renovação proposta pelo Concílio Vaticano II, pelo CELAM e pela CNBB; realizou visitas pastorais regulares, tendo percorrido toda a Diocese cerca de 7 vezes; ordenou cerca de 60 padres e consagrou 09 Bispos para a Missão da Igreja. Além de inúmeras outras iniciativas pastorais, D. Belchior se preocupou e empenhou em atender pedidos para resolver diversas situações sociais do Municípios que abrangem a Diocese de Luz, através de contatos com autoridades, nos diversos níveis do Poder Público. Especialmente, D. Belchior se esforçou por ajudar o Município e a cidade de Luz. Merece destaque a Rodovia 262, que a seu pedido foi trazida para mais perto da cidade. (DIOCESE DE LUZ)¹¹

Com relação a parte ambiental, existem vários locais que podem ser visitados:

¹¹ Texto disponível em: http://www.diocesedeluz.org.br/dom_belchior.htm. Acesso em 07/12/2011.



- Ponte antiga sobre o Rio São Francisco ligando Luz/Lagoa da Prata e Luz/Moema, construída em local propício a esportes radicais como rapel;
- Faz parte do chamado “Pantanal Mineiro” com várias lagoas marginais do Rio São Francisco, em que ocorrem desovas de peixes;
- No local ainda encontram-se algumas fazendas que preservaram o ecossistema local e que podem ser visitadas como: a Fazenda Aroeiras e Clovinho;
- O restaurante de comidas típicas mineiras, Barril, onde se encontram expostos o artesanato local, licores, objetos antigos utilizados nas fazendas no início do século passado e área recreativa com brinquedos tradicionais para crianças;
- Região da Serra da Canastra usada para trilhas;
- Cachoeiras e belos rios para a prática de esportes e lazer.



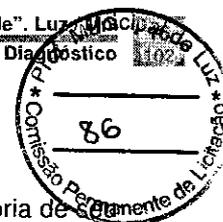
Parte da Serra da Canastra localizada em Luz

Fonte: http://www.portalbrasil.net/brasil/fotos/mg_serradacanastra.htm

Por muitos anos o município foi utilizado por esses tropeiros que transportavam animais para a região central do Brasil. Este fato ficou presente na cultura local através do Rodeio que de forma organizada ocorreu em Luz pela primeira vez em 1943¹². Luz reivindicava por isso a condição de primeiro rodeio do Brasil (em circuito fechado).

O município conta com quatro grupos de cavalgada: o Clube do Cavalo de Luz, Clube do Cavalo da Estiva, Comitiva Pé de Serra, Comitiva da Marcela. Esses grupos se reúnem mensalmente para uma cavalgada pelo município.

¹² VARGAS, Iácones Batista. *Poeira Vermelha de Luz: Palco do Primeiro Rodeio Brasileiro*. Luz: *Jornal de Luz*, ed. 678, p. 05. Disponível em: www.luzmg.com.br.



Luz anualmente apresenta calendário de festividades que visam preservar as raízes e a memória de seu povo. Nesse calendário destacam-se:

- Janeiro

Festa de São Sebastião: Festa tradicionalmente comemorada pelos luzenses todos os anos, com apresentações musicais, celebração de missa.

- Fevereiro

Festa da Padroeira Nossa Senhora da Luz: Uma das festas mais tradicionais da cidade de Luz, também ocorre anualmente e reúne apresentações musicais, missas, demonstração do artesanato local e venda de comidas e bebidas. Acontece também a apresentação da Banda de Música Lyra Vicentina do Aterrado.

Carnavaluz: Em Luz, muita festa, gente bonita, e muita tradição. Blocos de carnaval fazem muita festa, buscando sempre muita diversão nas 4 dias de carnaval. O Carnaval que antigamente era tradicionalmente realizado no Clube Social de Luz, ou na Rua Coronel José Thomaz, nos últimos anos foi realizado na Avenida Laerton Paulinelli, ponto de comércio do município, onde encontramos pizzarias, lanchonetes, e um amplo local para a realização do evento.

- Maio

Festa do trabalhador e Festa de São José Operário: Comemora anualmente o dia do trabalhador com celebração religiosa em homenagem a São José Operário e apresentação de bandas musicais.

- Junho

Festas Juninas: Em Luz, as Festas Juninas já são tradicionais nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, muita pipoca, canjica, fogueira e várias brincadeiras ao som animado do Forró, homenageando São João, São Pedro e Santo Antônio, movimentando as tardes das escolas, com a participação dos pais, amigos, onde as crianças, as mais animadas da festa, apresentam a quadrilha organizada com muito bom gosto e carinho pela direção, professores e alunos das escolas. É o resgate do folclore, as tradições, valores, culturas, sempre com a participação da família e da comunidade. Com maior ou menor destaque, as festas juninas ainda são realizadas em todas as regiões do Brasil e representam uma das manifestações culturais mais importantes e ricas do nosso povo.

- Julho

Expoluz: Das pesquisas feitas por Iácones Batista Vargas, transcreve-se o seguinte artigo sobre a história do Rodeio de Luz¹³:

¹³ VARGAS, Iácones Batista. *Poeira Vermelha de LUZ: Palco do Primeiro Rodeio Brasileiro*. Luz: Jornal de Luz, ed. 678, 21 de junho de 2002, p. 05. Disponível em: www.luzmg.com.br. Acesso 07/12/2011.



A primeira festa de rodeio, formalizada, de que se tem notícia e registro previamente organizada, com direito a propaganda e recinto “próprio”, ocorreu em Luz-MG, durante os dias 15 a 18 de Julho de 1943, tendo sua comissão organizadora sido formada pelo Cap. Alexandre S. d’Oliveira Dú (Prefeito Municipal), Tônico Macedo e Pedro Paulinelli, além dos idealizadores Juca Carlos e Rodolfo Filho (Dolfinho). Conforme deixou escrito o pesquisador e ex-prefeito luzense Tônico Macedo, esse Juca Carlos assistira a um “rodeio” (o que teria sido a “doma”) no sul do país, e contando a história aos luzenses, resolveram realizar juntos um “rodeio gaúcho” em Luz, onde havia animais de raça e bravios, criados pelos fortes fazendeiros do município. Não se teria prova documental dessa festividade não fosse a deferência a ela dispensada no artigo que comunicou o falecimento do presidente da festa e prefeito municipal, ocorrido na segunda-feira posterior ao evento. Assim noticiou o jornal “A Luz” (edição de 30.07.1943, ano XXI, nº. 795, p. 3): “A cidade ainda não se refizera das últimas impressões da véspera – das festas por que ele tão carinhosamente velara e que tanto quizera assistir.” E não se poderia afirmar, com plena convicção, que estas “festas da véspera” fossem o rodeio luzense, sem o agradecimento da família do pranteado extinto, por ocasião do “transe por que passaram”, especialmente a aqueles, que nela se empenharam (como se vê à página 4 da citada edição do periódico “luceatino”): “... à comissão do Grande Rodeio Gaúcho e aos piões, que deram inofismáveis provas de sentimento diante do infausto acontecimento...”.

Tal festa teve sua segunda realização nos dias 21 a 28 de Maio de 1944, sob a denominação de “Rodeio Luzense – Uma Semana dos Fazendeiros”, quando um folder, previamente confeccionado, circulou pela cidade convocando a população para o “interessante torneio”, com montarias, exposição de animais de raça e leilão de bovinos. Um exemplar original desse panfleto é cuidadosamente guardado pelo nosso amigo Geraldo Lamounier de Vasconcelos (Geraldo Boreasca). Interessante, que dito documento não possui data completa, sendo omissos quanto ao ano. No entanto, consta naquele documento verde de mais de 58 anos que no domingo (28/05), a célebre festa foi encerrada com a inauguração do Campo de Aviação, cuja bênção solene foi oficiada pelo bispo diocesano Dom Manoel Nunes Coelho. E convidando o público para tal inauguração, o jornal do bispado dedicou boa parte da primeira página d’ “A Luz” no seu nº. 824, que circulou a 20.05.1944; restando, destarte, associado o ano à data dessa festa, tida como “inesquecível, por sua originalidade e por sua utilidade prática”, que contou com a bravura de peões, ainda lembrados com saudades, como Jaburu (homenageado pelo nome do Parque de Exposição de Luz), Irmãos Ferreira e Dolfinho, que animavam o público com “emocionantes e arriscados exercícios de montaria”. Como até então se tinha em mente e na mídia, a primeira festa de rodeio ocorrida no país teria sido realizada em Barretos, pelo Clube dos Independentes, no ano de 1956, sob o título de “Festa do Peão de Boiadeiro”. Pode até ter sido, mas com a denominação que se diz, porque a primeira festa de rodeio, formalizada, promovida em recinto apropriado numa cidade, foi a de Luz, no ano de 1943, sendo, pois, luzense “O Rodeio Pioneiro do Brasil”, como é o lema da Exposição Agropecuária.

Com o passar dos tempos, e com a ebulição de Barretos, o rodeio primitivo, que quase não tinha regras (apenas valendo o tempo em que o peão conseguia ficar sobre o animal, o que já era um festejo e tanto, capaz de delirar a “platéia”), ganhou formas próprias, uniformizando-se mundialmente, à moda americana. O rodeio de Luz acompanhou essa evolução, contando com participação de cowboys profissionais, a partir da festa do seu cinquentenário, em 1993, quando se modernizou o nome do evento, de exposição agropecuária para EXPOLUZ.(VARGAS, Portal de Luz MG)



- Agosto

Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia: A Festa de Nossa Senhora do Rosário no município de Luz teve seu início no ano de 1953, segundo dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Luz. É o evento religioso mais antigo da cidade. A Festa sempre foi celebrada na Praça Congadeiro Antônio Eugênio Filho. O fundador da festa foi o Sr. Antônio Eugênio, que também foi responsável pela construção da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. A festa passou a ser comemorada à partir da construção da Igreja O primeiro capitão – mor da festividade foi José Tiago, que também foi o doador do terreno para a construção da igreja. Nesta época D. Manuel Nunes Coelho era responsável pela Paróquia de Luz e não permitia que o Congado dançasse nas festas da Catedral, exigindo que a congada se fizesse após o córrego que corta a cidade. Com a chegada de D. Belchior Joaquim da Silva Neto na década de 1980, a festa foi introduzida à Paróquia de Nossa Senhora da Luz. Hoje organizada pela Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, conta com a participação de 15 ternos, entre moçambiques, penachos e congos. Foram inseridos na Festa outros Santos da cultura negra: São Benedito e Santa Efigênia. A imagem utilizada para a comemoração foi doada pela Sra. Laura, moradora da comunidade, junto a fundação da festa.

Além das festividades o município oferece o artesanato e a culinária, feitos na sede e nas regiões de zona rural. São eles: Bordados ponto cruz, ponto cheio, tricô, crochê; trabalhos com bambus; bebidas; doces; frutas cristalizadas; trabalho em madeira e pintura.

Segundos dados do Tribunal Regional Eleitoral o eleitorado de Luz é calculado em 14.013 pessoas¹⁴. A Câmara Municipal é composta de nove vereadores.

Quanto ao Poder Judiciário, atualmente Luz é Comarca de Primeira Instância. Sendo a Comarca composta, ainda, pelo Município de Córrego Danta, distrito de Esteios e Cachoeirinha, que está distante 23 km da sede.

A infra-estrutura básica da cidade é composta de água tratada, limpeza urbana, energia elétrica, rede de esgoto, telefonia fixa e móvel. Ademais, há posto de saúde, o Hospital Nossa Senhora Aparecida, agências bancárias, posto de gasolina, agência dos correios, parque de eventos, biblioteca, cine-teatro, diversos hotéis e pousadas. Possui uma emissora de rádio: Alvorada FM (rádio comunitária) e dois periódicos impressos: Jornal de Luz e Jornal Visão.

¹⁴ Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – dados baseados nas eleições de 2006.



2.4. A RESIDÊNCIA “CASA GRANDE”

Em 1905, o município de Luz encontrava-se em pleno desenvolvimento. A crise na mineração havia estimulado o desenvolvimento da agropecuária e pecuária, favorecendo o aparecimento de uma nova elite social. Nesse contexto, em meados de 1905, iniciou-se a construção da “Casa Grande” a mando do Coronel José Thomáz d’Oliveira, um fazendeiro da região que dispunha de boa situação financeira e estava envolvido com a vida política do município.

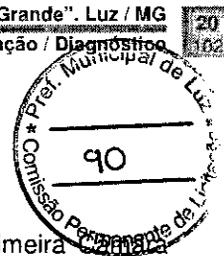
No período de construção da “Casa Grande”, o ecletismo¹⁵ era a nota dominante na arquitetura urbana, principalmente nas capitais das províncias, onde o dinheiro comprava o novo “visual”, simbolizando a emancipação de Portugal e a libertação dos velhos modelos impostos pelo colonizador. Logicamente, essa mudança radical dependia do dinheiro disponível e não era homoganeamente distribuído no país. O ecletismo se manifestou de forma intensa nas capitais importantes da época e, nas pequenas cidades, era utilizado para as novas construções principalmente da elite e demonstrava um desejo de ostentação. Esse é o caso da “Casa Grande”, um palacete requintado em estilo eclético, que destaca-se no cenário urbano.

“Após a Proclamação da República, em 1889, o espírito de regeneração urbana integrava o clima ideológico dos dirigentes políticos e dos grupos economicamente privilegiados. Uma nova concepção de cidade, aliada a ações de recuperação e planificação, inspirada nos espaços urbanos industrializados da Europa e dos Estados Unidos, começou a surgir no país, simbolizando a necessidade de modernização. A redefinição do quadro econômico e a constituição de uma nova sociedade urbana, aliadas às notícias de inovação e modernização europeias, criavam uma mentalidade social peculiar no país. A idéia de progresso, industrialização e de vida moderna tornou-se uma obsessão para a burguesia em constituição.” (BORGES LEMOS, C. In.CASTRIOTA, 1998, p.80).

O Coronel José Thomáz d’Oliveira viveu por alguns anos na “Casa Grande” com sua esposa, onde tiveram cinco filhos (Antônio Thomas de Oliveira, Matilde Pereira de Oliveira, Maria Lourdes de Oliveira, Rita de Oliveira Guimarães e Isaura de Oliveira e Alexandre Saracupio de Oliveira Dú)¹⁶. Com o falecimento do Coronel, a casa foi transferida, por herança, para seu filho, o Sr. Alexandre Saracupio de Oliveira Dú, mais conhecido como Capitão Dú. Este, por sua vez, tendo herdado a boa situação econômica e o engajamento político do pai, residiu na “Casa Grande” com sua esposa, Marieta Macedo. Juntos, o Capitão Du e Dona Marieta, tiveram apenas uma filha, a Sra. Albertina, e adotaram outras duas moças, sua sobrinhas, Nair e Loló.

¹⁵ O ecletismo na arquitetura recompõe os estilos do passado mesclando elementos de diferentes períodos ou origens. Na Europa, este estilo nasce mais cedo, em meados do século XVIII, mas no Brasil ele aparece na metade do século XIX, decorrendo do Neoclássico. “O Ecletismo não é homogêneo, pois se abrigam sob sua denominação diversas manifestações e tendências. Na Europa, ele esteve muitas vezes associado a teorias e ideologias quando a escolha de uma referência estilística do passado se baseava em criteriosos argumentos conceituais. Embora ocorressem alguns exemplos que justificassem a adoção de um ou mais estilos para a edificação, no Brasil... a importação foi muito mais de formas prontas e modelos a copiar do que de idéias; e as justificativas eram quase sempre superficiais e sem embasamento teórico.” (MORAIS DE SÁ, 2002, p.28)

¹⁶ Os nomes completos dos filhos do Coronel José Thomáz d’Oliveira foram extraídos do texto “120 anos do Capitão Dú”, de Iácones Batista Vargas, pesquisador Luzense.



No dia 16 de março de 1924, em sessão solene, ocorreu a instalação e posse da primeira Câmara Municipal que assim ficou constituída: Presidente - Capitão Alexandre S. d'Oliveira Dú; Vice Presidente - Dr. Pedro Cardoso da Silva; Secretários - Washigton Gomes de Macedo, José Garcia Ogando e Francisco Caetano Quito.

Capitão Alexandre S. d'Oliveira Dú, o mais votado, era o vereador especial, foi empossado como Presidente da Câmara e Agente Executivo do Município de Luz, funções que exerceu simultaneamente, até 12 de maio de 1927, quando eleito o seu sucessor, Dr. Pedro Cardoso da Silva. Além de competir à Câmara, os Poderes Executivo e Legislativo, ao presidente cabia empossar o Juiz do Termo Judiciário. Os outros edis eram chamados Vereadores Gerais.

"Salão repleto de pessoas: Autoridades de Luz e cidades vizinhas convidados e familiares. Após a execução do Hino Nacional, pela Banda Lira Vicentina Aterradense, D. Manoel saudou a Câmara, congratulando-se com o novo Município pedindo para ele bênçãos do céu. Representando o povo de Luz, falou o brilhante advogado João Alves Corgosinho Filho, oferecendo ao Presidente Capitão Dú, em nome desse mesmo povo, uma caneta de ouro, para com ela assinar o primeiro ato do poder Municipal, ora constituído. Também discursaram Eduardo de Almeida Barbosa, representante a Câmara de Dores do Indaiá e o deputado Francisco Campos; o jovem Joaquim Mendes Júnior; Edmundo Meneses, representando Córrego Danta; Gentil Americano do Sul, representando Esteios, Capitão Dú e Dr. Pedro Cardoso também discursaram, agradecendo a confiança do eleitorado, prometendo procurar corresponder. A sessão foi encerrada com vivas calorosos ao Presidente A- Artur Bernardes, ao Governador A- Raul Soares, aos Secretários de Estado e ao Deputado da região, Francisco Campos." Por Cândida Corrêa Côrtes Carvalho.

A partir de 1923, ano da emancipação político-administrativa do Município de Luz, a edificação tornou-se sede da Câmara Municipal, que naquela época acumulava também as funções executivas e, mais tarde, da Prefeitura Municipal. A edificação foi cedida pelo Alexandre Oliveira, para o município com o intuito de fazer a vontade do pai que demonstrava o interesse de sempre participar dos processos de formação política e histórica da cidade.

Em 1927, quando foi instaurado o Termo Judiciário de Luz, até 1935, a casa também abrigou o Fórum, onde as principais causas judiciais eram conduzidas. Assim como na Roma antiga, o Fórum se localizava na Praça principal da cidade, o centro político, religioso, econômico e social da mesma.

Posteriormente, veio a funcionar no edifício a ALA – Associação Atlética de Luz, que tinha como uso a integração da sociedade luzense em um espaço de entretenimento e lazer. Na associação eram feitos bailes e festas para datas comemorativas.



Com a morte de seu primeiro proprietário, em 1943, a viúva vendeu a casa ao seu irmão, o médico Dr. Josaphat Macedo, criador da FAEMG – Fundação de Agricultura de Minas Gerais. A FAEMG - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais é a entidade que representa os produtores rurais mineiros. Defensora dos interesses conjuntos da categoria, sua força vem do envolvimento e da participação de quase 400 Sindicatos filiados, que congregam mais de 400 mil pequenos, médios e grandes produtores. A FAEMG é uma instituição privada, criada em 1951 e mantida pelo produtor rural. Integra o Sistema Sindical Patronal Rural, liderado pela CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, entidade máxima de representação dos produtores brasileiros. Além de representar e defender o produtor rural em todos os fóruns de decisões - municipais, estaduais, nacionais e internacionais -, a FAEMG coloca à disposição de seus filiados e, por extensão, do produtor diversos serviços nas áreas jurídica, econômica, sindical, contábil, meio ambiente etc. O trabalho da FAEMG é subsidiado por Comissões Técnicas, formadas por produtores representativos de cada setor. As Comissões acompanham os fatos políticos, econômicos e tecnológicos relacionados com os segmentos produtivos. Também fazem parte das ações da FAEMG a formação profissional da mão-de-obra rural e a promoção social do cidadão que mora no campo. Este trabalho é realizado através do SENAR MINAS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, entidade vinculada à FAEMG.

O novo morador fez funcionar naquele imóvel, durante as décadas de 1940 e 1950, o "Clube Recreativo Luzense" que era um espaço responsável por oferecer a seus associados eventos culturais e esportivos inclusive junto a sede da "Rádio Clube de Luz".

De 1965 a 1975, com o uso do imóvel atribuído a José Maria Macedo, foi construído um anexo nos fundos, onde funcionou o Armazém "Casa Grande". O armazém "Casa Grande" funcionava como o mercado de comercialização de produtos para a população do município na época. A comercialização variava em produtos alimentícios até os produtos de higiene pessoal.

Após a morte de Josaphat Macedo, o fundador da FAEMG, em 1980, o casarão, já em situação precária, não fora mais usado pelos seus herdeiros, ficando a mercê de invasores e moradores de rua que faziam suas moradias no terreno do imóvel.

No ano de 1986, a "Casa Grande" foi desapropriada pelo município. Em 1998 foi feita a contratação de um projeto de restauração e a contratação de consultoria para desenvolvimento da política municipal de proteção ao patrimônio histórico-cultural, e posteriormente foi criada a Lei Municipal nº. 1.517/06, que estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural do Município de Luz.

O projeto foi feito pela arquiteta Maura Braga e consistia em reforçar a estrutura, recompor os acabamentos, revestimentos e elementos decorativos. Teve a obra iniciada com o reforço da estrutura física que se encontrava comprometida implantando vigas de concreto pra reforçar a estrutura do prédio e laje de concreto do porão e providenciando a troca de todo o telhado. Apesar de terem sido iniciadas, as obras estão paralisadas desde 2008 e o imóvel se encontra atualmente em estado de abandono.



O processo de desapropriação do imóvel só teve a solução definitiva em janeiro de 2009 ao custo de aproximados R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) como indenização de seus antigos proprietários e honorários advocatícios. Atualmente o imóvel se encontra em situação regular, isento de qualquer ônus reais, bem como ações reais e pessoais reipersecutórias.

Ponderando o acima exposto, especialmente o valor imensurável de patrimônio histórico cultural, significativo para o povo de Luz, enquanto elemento constitutivo de sua identidade, conseqüentemente inestimável do ponto de vista monetário.

Uma das finalidades da desapropriação foi o interesse de preservar o patrimônio histórico e abrigar repartições administrativas ou até mesmo um centro cultural, para proporcionar atividades culturais e criar um espaço público, de convivência para a sociedade luzense, visto que o terreno do imóvel dispõe de uma área de 3.609 m², sendo uma testada de 42 metros, e possui aproximadamente, 250 metros em construção. A implantação da casa na testada da rua e centralizada em relação à mesma, faz com que o quintal e as laterais possuam grandes áreas livres, com potencial para implantação de jardins e áreas de convivência.

Atualmente o estado de conservação do imóvel é péssimo, quase em ruínas. É habitado por um casal de catadores de lixo que usam os cômodos internos para armazenar os objetos que recolhem das ruas e que vêm executando intervenções e adaptações principalmente nos cômodos internos e nos vãos das fachadas, intensificando o processo de degradação do bem.



3.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O imóvel em estudo é um exemplar característico da tipologia residencial desenvolvida a partir do final do século XIX e início do século XX e difundida em todo o Brasil, integrante de um movimento que, dentre tantos outros, e cada qual a sua maneira, apresentavam em comum a vontade de manifestar o sentimento de mudança dos tempos anunciados pela modernidade da era industrial.

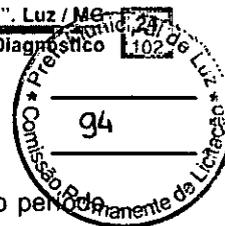
A integração do país no mercado mundial com a abertura dos portos, a imprensa, as novas escolas, a chegada sistemática de profissionais qualificados e, principalmente, a chegada de novos materiais e novos produtos industrializados vindos, sobretudo, da Inglaterra (devido a tratados político-comerciais com este país) faziam surgir novas correntes de comportamento, novas maneiras de morar e de construir. Acrescentava-se a isto a modernização dos transportes, com o aparecimento de linhas férreas ligando o litoral ao interior do país e o surgimento de uma burguesia de novos ricos que emergia, sobretudo, por razão das exportações crescentes de café.

A economia favorável possibilitava a generalização do uso de equipamentos importados, alterando os métodos de construir e a aparência das construções. O uso racional da alvenaria de tijolos e a aplicação de novas técnicas traduziam-se em maiores vãos e os vazios passariam a se igualar com os cheios, dando aos frontispícios novos ritmos. O uso da madeira passou a ser racionalizado, enquanto que outros materiais como o ferro e o vidro passavam a ser mais frequentemente utilizados. As referências européias que sempre nortearam a arquitetura brasileira serviram, mais uma vez, de referência para os arquitetos do início do período.

O ecletismo, conjunto de tendências formais combinadas através das linguagens clássicas e enriquecidas com revivalismos medievais e depois românicos, renascentistas, barrocos e de várias outras tendências estilísticas, passa a ser nota dominante na arquitetura urbana, principalmente nas capitais das províncias onde o dinheiro comprava o novo "visual", significando a emancipação de Portugal e a libertação dos velhos modelos impostos pelo colonizador.

Logicamente, essa mudança radical que dependia do dinheiro disponível, não era homoganeamente distribuída no país. O ecletismo chegou primeiro às capitais e depois às cidades mais pobres ou afastadas dos grandes centros de comércio onde os exemplos ecléticos refinados eram mais escassos e ditados conforme as circunstâncias locais ou os desejos ostentatórios.

No geral, em todas as cidades, as novas construções de classe média para baixo, ficaram em um meio-termo, aliando novas técnicas às condições do passado tradicional ainda compromissado com velhos programas. A riqueza e a incrementação das edificações ocorriam em maior ou menor grau conforme a posição social das famílias que as habitavam.



No Estado de Minas Gerais, o ecletismo se fez presente nas construções, compreendendo ao período que vai do final da década de 80 do século XIX até a década de 40 do século XX, e que coincide com o fortalecimento econômico do estado. Tal estilo arquitetônico foi a solução utilizada para atender os objetivos arquitetônicos que refletissem o aperfeiçoamento técnico e a incorporação dos benefícios mais recentes da sociedade industrial, tornando-se, assim, um estilo muito popular, com presença marcante no cenário urbano mineiro.

Muitos projetos arquitetônicos, entretanto, eram ecléticos em sua exteriorização, mas de soluções tradicionalistas nos programas. Os arquitetos se concentravam no tratamento estilístico dos edifícios, com especial ênfase na composição de suas fachadas, onde se permitia uma maior liberdade na disposição dos elementos, estes enobrecidos por ornamentos, sobretudo pelos estuques executados pelos imigrantes que aqui se instalaram.

Em Luz, existem alguns exemplares de edificações construídas sobre a influência do ecletismo, e que retratam, em maior ou menor proporção, todas estas transformações citadas ocorridas principalmente no âmbito da arquitetura.

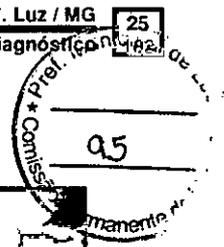
3.2. ENTORNO

A “Casa Grande” localiza-se na Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº. 74, no centro do Distrito Sede de Luz, à frente da Praça Tácito Guimarães, onde se encontra implantada a Igreja de Nossa Senhora de Fátima (ver Foto 01).

A Praça Tácito Guimarães é freqüentada por toda a comunidade de Luz, sendo palco de festividades de grande importância para o município. Possui caminhamentos pavimentados com blocos de concreto, intercalados com canteiros. Alguns canteiros possuem coberturas vegetais de gramineas, mas também são encontradas árvores de médio e grande porte. Há bancos de concreto em toda sua extensão, além de algumas poucas lixeiras e postes de iluminação públicos, com estrutura em ferro e fiação superior.



Foto 01: Igreja de Nossa Senhora de Fátima
Autor: Rafael Caldeira F. Pinto. Data: 19/08/2011



As edificações do entorno da praça são, em sua maioria, de uso residencial, no entanto, encontram-se edificações de uso comercial e institucional – como a Escola Estadual Sandoval de Azevedo (ver Foto 02). No entorno as edificações configuram-se por serem térreas e de baixa volumetria, com tipologias diversificadas, sendo a maioria construída no alinhamento das vias com pequenos afastamentos laterais, ganhando acesso e varandas laterais. Suas fachadas apresentam traços tradicionais rígidos, geralmente sem muita ornamentação, conferindo certa homogeneidade ao conjunto.



Foto 02: Escola Estadual Sandoval de Azevedo
Fonte: extraído da Internet, Google Street View, acessado em 12/12/2011 às 12:20 horas.

Esta região caracteriza-se por possuir forte adensamento populacional, pois foi local de instalação dos primeiros moradores e imigrantes. Apesar de ainda possuir imóveis datados do final do século XIX e início do século XX, a maioria deles perdeu suas características originais ou foram substituídos por outras edificações.

3.3. IMPLANTAÇÃO

Com relação à sua implantação, a edificação foi construída sobre o alinhamento da via pública, seguindo o padrão da arquitetura urbana praticada no final do século XIX. No entanto, apresenta generosos afastamentos laterais e posterior, o que não era uma prática comum nessa época. Sua fachada frontal está voltada para a Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, onde se dá seu acesso principal.

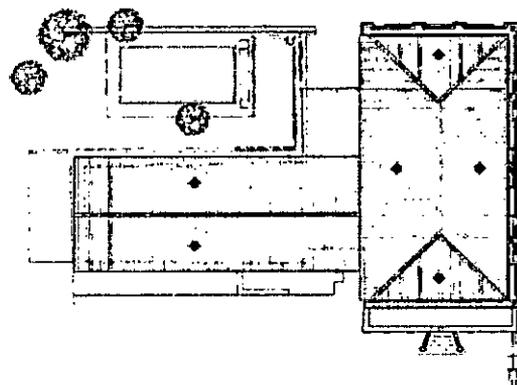


Figura 01: Implantação (sem escala) da Residência “Casa Grande”.

O terreno onde encontra se implantada a “Casa Grande” é praticamente plano. Sendo plano em sua porção frontal, e, a partir do ponto onde posteriormente se implantou o edifício anexo, em aclive da fachada frontal para a fachada posterior; além disso, apresenta declive da fachada lateral esquerda para a direita.

A existência do declive da fachada lateral esquerda para a direita permitiu a implantação de um porão sob o pavimento principal em uma porção na lateral direita da casa, mais elevada em relação ao nível da rua.



Um muro de alvenaria, vedado com balaústres, faz o fechamento do terreno em sua porção frontal, nesse há um portão de acesso de pedestres, na lateral esquerda da edificação, e dois portões de acesso de veículos, um de cada lado da casa. Nas fachadas laterais o fechamento é diversificado, sendo feito por cercas de arames e estacas de madeira em um trecho e muro de alvenaria em outro. Na fachada posterior não há fechamentos.

O terreno onde a “Casa Grande” encontra-se implantado apresenta-se bem arborizado, com árvores de grande e médio porte e vegetação rasteira. Próximo ao edifício anexo, em sua fachada lateral direita, há uma piscina construída juntamente com o edifício eclético, que atualmente não tem sido utilizada para esse fim. Próximo à piscina há um lava-pés, na mesma largura da piscina.

3.4. PARTIDO

A “Casa Grande” possui um partido arquitetônico em “T”, sendo que incluem se nesse volume o corpo principal da edificação, construído em 1905, com partido arquitetônico retangular, e um anexo construído por volta de 1970, com partido arquitetônico retangular, implantado no sentido longitudinal na porção central da fachada posterior do bloco principal.

A edificação está implantada no alinhamento frontal do terreno, com sua fachada frontal alinhada à calçada de pedestres. As laterais possuem generoso recuo com uma vegetação crescente e árvores de grande e pequeno porte. Sua volumetria é simples e apresenta uma relação harmônica entre as partes que o compõem (vãos, platibanda, embasamento, ornamentos).

3.5. PLANTA

O acesso principal à edificação é feito à esquerda de sua fachada frontal; por um portão em gradil metálico, localizado à esquerda da edificação, faz-se o acesso de pedestres e, à esquerda deste portão, através de outro portão de mesmo modelo, porém maior, dá-se ao acesso de veículos.

Através do portão de pedestres acessa-se uma pequena escada de cinco degraus, revestida em ladrilho hidráulico, original da época da construção, que conecta a rua a uma área aberta, à esquerda da edificação. Esta área apresenta-se piso sem revestimentos e/ou cobertura vegetal, estando em terra batida. Através dessa área externa acessa-se, à direita, outra escada de seis degraus, que dá acesso ao alpendre. Pelo alpendre acessa-se a parte interna da edificação.

A planta da edificação é resolvida de maneira simples, característica justificada não apenas pelo tipo de uso, mas também devido às limitações construtivas da época, fazendo com que a distribuição dos cômodos mostre certa regularidade (Ver **Figura 02**)

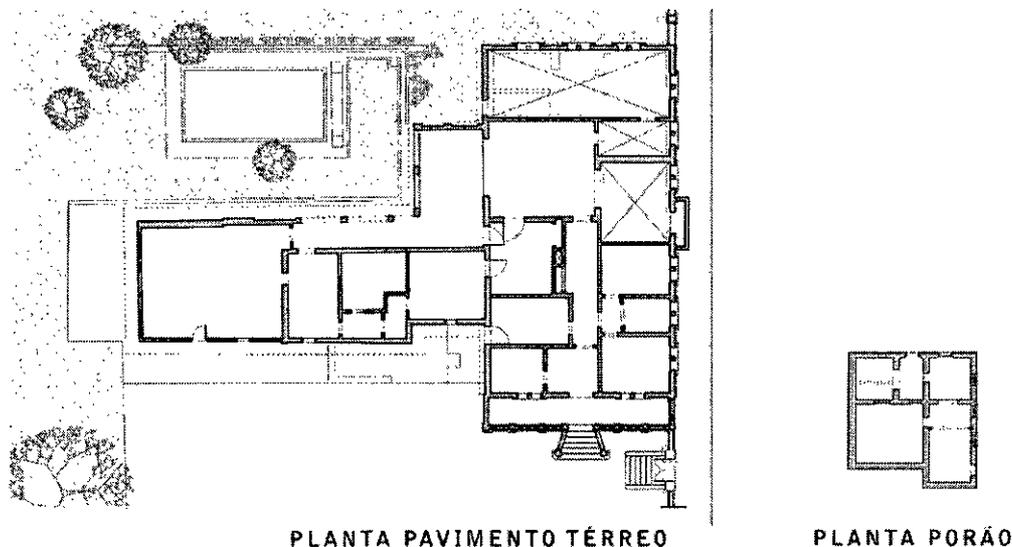


Figura 02: Plantas do pavimento térreo e do porão (sem escala) da “Casa Grande”.

No volume principal ou edifício eclético, acessa-se uma pequena sala através do alpendre. Por essa sala acessa-se outra sala, à esquerda, e um corredor principal à frente. Através do corredor acessa-se a parte íntima da casa, com um quarto à esquerda e um pequeno hall à direita, que dá acesso a mais dois quartos e a um cômodo menor, utilizado originalmente como banheiro. À frente, no corredor principal, acessa-se uma grande sala, e, por esta, uma varanda à esquerda – que faz a comunicação entre os dois edifícios e abre-se para a fachada posterior da edificação –, e outro cômodo à esquerda – através do qual faz-se a ligação entre o edifício eclético e o edifício anexo –; além disso, através da citada sala, acessam-se três cômodos à direita. Esses três cômodos apresentam-se atualmente sem piso, sendo possível visualizar as paredes internas do porão a partir deles.

O volume posterior, referente ao edifício anexo, é acessado a partir da área externa pelas laterais esquerda e direita da edificação. Acessando-se a parte interna desse bloco através da área externa na lateral esquerda, chega-se a uma grande sala. Pela sala, acessa-se um cômodo utilizado pelos atuais moradores como cozinha. Através da cozinha acessa-se um pequeno corredor, e, por ele, um cômodo à esquerda, utilizado como banheiro e um pequeno cômodo à frente, utilizado como despensa. Através da despensa, acessa-se um cômodo maior. É através desse último cômodo que se tem o acesso ao bloco original da “Casa Grande”.

O porão é acessado pela fachada lateral direita e pela fachada frontal. Internamente o porão apresenta seis cômodos, sendo que, desses, dois possuem aberturas voltadas para a fachada frontal, três possuem aberturas voltadas para a fachada lateral direita e apenas um cômodo não possui aberturas voltadas para a parte externa da edificação.

As instalações elétricas e hidráulicas foram encontradas apenas no edifício anexo, estão expostas e foram improvisadas pelos moradores que atualmente residem no imóvel.



3.6. SISTEMA CONSTRUTIVO

As paredes do imóvel funcionam como alvenaria estrutural, constituída por tijolos de barro cozido maciço, assentados com argamassa de cal e areia. As paredes externas apresentam maior espessura e são de um tijolo e meio ou mais, enquanto que as paredes internas são de apenas um tijolo. As vergas de portas e janelas em arcos ocorrem em blocos do mesmo tijolo sendo assentados obliquamente em relação às fiadas, conferindo maior estabilidade aos vãos. As vergas retas ocorrem em blocos de mesmo tijolo, assentadas paralelas aos tijolos das alvenarias.

Os alicerces ocorrem analogamente, com maior espessura se comparados a largura das paredes. As paredes do porão apresentam pé direito aproximado de dois metros e quarenta e cinco centímetros, enquanto o pavimento térreo apresenta pé direito de quatro metros e noventa e cinco centímetros.

Internamente, apenas alguns cômodos apresentam revestimento em reboco, estando diversos cômodos com suas alvenarias desprotegidas, sem reboco e com os tijolos de barro aparentes. Externamente, as alvenarias ainda possuem, em sua maioria, revestimento com reboco, apresentando trechos em que este se apresenta faltante, com os tijolos de barro aparentes. Sobre os revestimentos externos estão inseridos os elementos ornamentais. As cimalthas, colunas, capitéis e demais ornatos são em estuque e aplicados diretamente sobre os panos das paredes.

3.7. COBERTURA

A cobertura da edificação é resolvida, no edifício eclético, por um telhado em quatro águas, com cumeeira paralela em relação à rua. Esse edifício apresenta platibanda em três de suas fachadas, a fachada frontal e as laterais. Dessa forma, a cobertura do bloco principal apresenta beiral avançando apenas à fachada posterior. O edifício anexo apresenta cobertura com telhado de duas águas e beirais que avançam às fachadas laterais e posterior, com cumeeira perpendicular à rua. Ambos os telhados são compostos por engradamento em madeira e vedação em telhas francesas. A porção referente ao alpendre não apresenta cobertura, no entanto, ao analisar a caibros e ripas remanescentes, percebe-se que originalmente havia uma cobertura com estrutura em madeira em uma água.

Os engradamentos destas coberturas são constituídos basicamente por tesouras e meias-tesouras de peças robustas, cumeeiras, caibros, terças e frechais, com seções retangulares variáveis, em total consonância com as normas e técnicas de execução dos telhados tradicionais adotadas com maior rigor a partir do século XX. As ripas são em formas de réguas com espessura igual à aproximadamente quatro centímetros, sobre as quais se apóiam as telhas, não havendo nesse caso, nenhum sistema auxiliar de fixação entre as partes, uma vez que as próprias telhas já possuem ressaltos que as fixam em seus lugares. As cumeeiras são cobertas com telhas colocadas longitudinalmente, fixadas com a utilização de argamassa de cimento e areia.



3.8. FACHADAS

A tipologia das fachadas da edificação corresponde à uniformidade do partido e à densa ornamentação, na qual a combinação de diferentes vertentes arquitetônicas demonstra o pensamento eclético da mistura de estilos arquitetônicos do passado e a combinação de elementos, responsável pela criação de uma nova linguagem.

Dentro do citado pensamento eclético dá-se a composição da “Casa Grande”, aqui analisada. Sua fachada principal, voltada para a rua, apresenta um eixo de simetria marcado pela sacada, que divide os vãos de janelas em três para cada uma de suas laterais, dando um aspecto harmonioso à composição.

Na arquitetura eclética o uso de simetria era recorrente, principalmente na composição das fachadas. Verificam-se na fachada frontal quinze vãos, sendo oito vãos no trecho correspondente ao pavimento térreo e sete vãos no trecho correspondente ao porão. Dentre os vãos existentes no pavimento térreo, há um vão referente ao alpendre, localizado à esquerda desta fachada; seis vãos referentes às janelas; e um vão referente à porta de acesso à sacada. Os vãos das janelas e da porta de acesso à sacada apresentam verga reta, enquanto o vão referente ao trecho do alpendre, apresenta verga em arco pleno – elemento utilizado em grande escala na arquitetura clássica romana. O vão da sacada apresenta-se encimado por um frontão em formato triangular – elemento proveniente da arquitetura clássica grega – com ornamentos e cimalkhas de acabamento. Os vãos referentes às janelas apresentam-se encimados por cimalkhas que desenham, acima dos vãos, o que seria uma verga em arco ogival – elemento recorrente na arquitetura gótica – além disso, o vão apresenta-se dividido ao meio por uma coluna com cimalkha de acabamento na parte superior e inferior. Dentre os vãos referentes ao porão, seis são pequenas janelas, com vergas em arco ogival, e um é uma porta de acesso ao porão a partir da rua, com verga reta, localizada logo abaixo da sacada do pavimento térreo. Os vãos da fachada são separados por colunas em alto relevo, com capitéis decorados – que se referenciam à arquitetura grega – reforçando o ritmo dado pelas aberturas.

Ainda na fachada frontal, a platibanda apresenta três frontões em formato triangular decorados por frisos e relevos, distribuídos simetricamente ao longo da fachada, sendo um deles logo acima do vão da sacada. Acima de cada um desses frontões há um pináculo, com exceção do frontão central, que apresenta uma ave em seu ponto mais alto. A disposição dos vãos dessa fachada e a sua composição lhe conferem uma horizontalidade, marcada, ainda, pelas linhas das cimalkhas que fazem o acabamento do embasamento, das colunas e da platibanda.

Como se pode perceber, a fachada desta edificação utiliza da combinação de diversos elementos provenientes de diferentes estilos e configura uma nova estética a partir de estilos do passado.



A fachada lateral esquerda, a qual apresenta o alpendre e pela qual faz-se o acesso principal à edificação apresenta-se marcada por aberturas simétricas e ritmadas, determinadas por um eixo central, marcado pela escada de acesso ao alpendre. Somam-se sete vãos, com vergas em arco pleno, divididos por colunas de sustentação da cobertura do alpendre. As colunas apresentam capitéis com ornamentos em linhas simples, decoradas com arcos e frisos e o capitel, em alto relevo. O alpendre apresenta, ainda, vedação em guarda-corpo composto por balaústres, intercalados pelas colunas. Esse trecho apresenta platibanda com detalhes em formas orgânicas, circulares. Na parte interna do alpendre, a fachada lateral esquerda apresenta três aberturas, ainda em composição simétrica, sendo duas janelas e uma porta de acesso à parte interna. As janelas, assim como a porta, apresentam ornamentação em argamassa em alto relevo na parte externa.

A fachada lateral direita apresenta, assim como as outras, simetria e ritmo em sua composição, com três vãos referentes ao pavimento térreo e três vãos referentes ao porão. Os vãos do pavimento térreo são três janelas, com as mesmas características das janelas existentes na fachada frontal. Os vãos do porão apresentam-se desconfigurados e em péssimo estado de conservação.

Ao meio da fachada posterior do edifício eclético foi acoplado o edifício anexo, dessa forma, sua fachada posterior apresenta grande parte encoberta pelo anexo, sendo que à esquerda dessa fachada ainda se pode ver a varanda, que faz a ligação com o anexo. Esta, por sua vez, apresenta cobertura em laje de concreto, sustentada por três pilares de concreto. O guarda-corpo, feito em alvenaria, apresenta o formato de um "H" deitado.

O edifício anexo apresenta vãos vedados total ou parcialmente por tijolos de barro, estando desconfigurados. A fachada lateral esquerda apresenta cinco vãos, sendo que, desses, dois apresentam-se totalmente vedados, dois apresentam-se parcialmente vedados, com esquadrias de madeira em verga reta e uma folha de abrir, instaladas de forma improvisada pelos atuais moradores; e uma porta de acesso, que se configura como o principal acesso ao anexo, com verga reta e esquadria de madeira de uma folha de abrir, também improvisada. A fachada lateral direita do anexo apresenta três vãos, sendo que dois apresentam-se vedados por tijolos de barro e um apresenta-se parcialmente vedado, com esquadria de madeira de uma folha de abrir, em verga reta. A fachada posterior não apresenta aberturas.

3.9. VÃOS E VEDAÇÕES

Os vãos existentes nas fachadas da edificação apresentam uma composição inovadora para o tempo de sua construção, mesclando vãos de verga reta e vãos de verga em arco ogival, todos com rebuscada ornamentação. Ao todo são encontrados nas fachadas, cinco modelos de vãos, sendo um modelo de janela existente no pavimento térreo na fachada frontal e lateral direita; os vãos de janelas do porão, existentes também nas fachadas frontal e lateral direita; o vão de acesso à sacada, na fachada frontal; os vãos da fachada lateral esquerda, janelas e portas; e o vão de acesso ao porão.



Desses, apenas as janelas do porão possuem efetivamente a verga em arco ogival; os outros possuem verga reta, sendo que as janelas da fachada frontal e lateral direita apresentam ornamentação com sobreverga em desenho de arco ogival, o que cria uma sensação de que há mais vergas em arcos ogivais.

Os portões de acesso ao terreno, localizados no muro de divisa do lote na fachada frontal são feitos em gradil metálicos com motivos florais e o mesmo desenho, com duas folhas de abrir cada um. Apresentam larguras diferentes, sendo o portão de acesso de pedestres de largura inferior ao portão de acesso de veículos.

Internamente, encontram-se algumas esquadrias em alguns vãos de portas. Estas esquadrias são compostas apenas por marcos, alisares e as bandeiras fixas, com três vãos sem vedação.

3.10. FORROS

Atualmente todos os cômodos da “Casa Grande” apresentam-se sem forro, com a estrutura do telhado aparente. No entanto, se analisadas as características da edificação, de sua época de construção e o glamour usado na ornamentação das fachadas, entende-se que, originalmente, os forros eram de tabuado, sustentados por barrotes de madeira. Possivelmente apresentavam alguma pintura e/ou ornamentação.

No final do século XIX e na primeira metade do século XX os interiores das casas burguesas, como a “Casa Grande”, refletiam os conceitos de exuberância da arquitetura eclética, descritos anteriormente, por meio dos móveis, objetos de adornos e ornamentação de paredes, pisos e forros.

3.11. PISOS

Internamente e externamente são poucos os resquícios de pisos encontrados na “Casa Grande”. Através da análise dos pisos restantes, acredita-se que externamente era predominante o uso do piso em ladrilho hidráulico, muito utilizado na arquitetura eclética, conforme modelos encontrados nas escadas de acesso à área externa, que antecede o acesso à “Casa Grande”, e na escada de acesso ao alpendre. Esses apresentam desenhos em linhas retas, em formatos de losangos, em duas cores, vermelha e branca.

Na área externa aberta, tanto na parte posterior como nas laterais da edificação, o piso encontra-se em terra batida e está sendo tomado por vegetação invasora; alguns trechos dessas áreas, no entanto, apresentam piso revestido em cimento. No trecho delimitado para o acesso de veículos ao terreno há uma área demarcada em cimento que serve como guia para a passagem dos pneus dos veículos.



Internamente, percebe-se que a predominância era de pisos em tacos de madeira; com exceção do banheiro. Atualmente, a maioria dos cômodos apresenta piso em terra batida, é o caso do alpendre, do corredor de circulação principal, da varanda da fachada posterior e dos cômodos localizados nas laterais do antigo banheiro ("cômodo 4" e "cômodo 8", conforme especificação em planta - ver levantamento arquitetônico). O cômodo originalmente utilizado como banheiro, "cômodo 6", assim como o hall que antecede esse cômodo, apresenta trecho revestido em ladrilho hidráulico, com desenhos em pequenos hexágonos nas cores vermelha e verde e linhas na cor branca. Já o "cômodo 9" apresenta piso revestido em cimento, sem pintura e/ou tratamentos e o "cômodo 3" apresenta contra-piso aparente, com marcas do piso em tacos de madeira que existia originalmente.

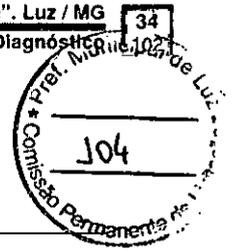
No porão, os cômodos apresentam contra-piso aparente, com exceção do cômodo "cômodo 19", que apresenta piso em terra batida.

No edifício anexo, os cômodos 13, 14 e 15 apresentam se revestidos em cimento queimado na cor vermelha, conhecido popularmente como vermelhão. Os cômodos 16 e 17 apresentam piso revestido em cerâmica, na cor vermelho escuro, em formato hexagonal. Já o "cômodo 18" apresenta piso revestido em ardósia em formato quadrado. Em torno da casa, no bloco referente ao anexo, verifica-se ainda piso em cimento, sem tratamento, provavelmente improvisado pelos atuais moradores.

4. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA (IDENTIFICAÇÃO)



O levantamento fotográfico a seguir ocorreu na ocasião da visita dos arquitetos Rafael Caldeira Ferreira Pinto e Sarah Floresta Leal à "Casa Grande" em Luz, Minas Gerais, no período compreendido entre os dias 16 e 19 de agosto de 2011.



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

A implantação da “Casa Grande” seguiu o padrão da arquitetura urbana praticada no período de sua construção, construída sobre o alinhamento da via pública, com generosos afastamentos laterais e posterior. Sua fachada frontal está voltada para a Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, onde se dá seu acesso principal.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

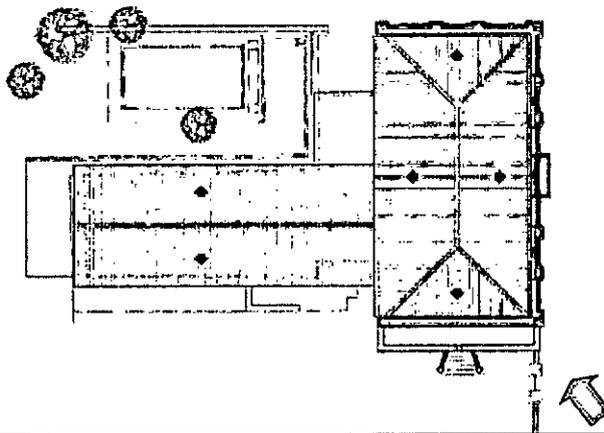
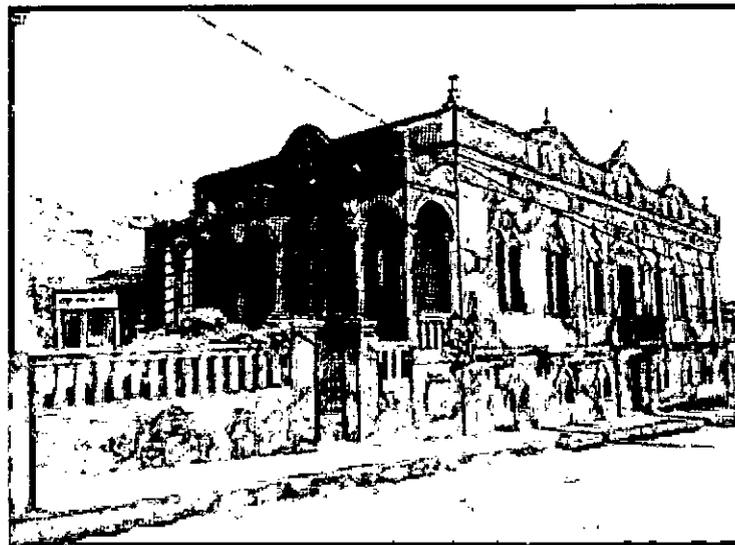


FOTO 01



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do muro de fechamento frontal, vedado com balaústres, e do portão de acesso de pedestres, em gradil metálico, em péssimo estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

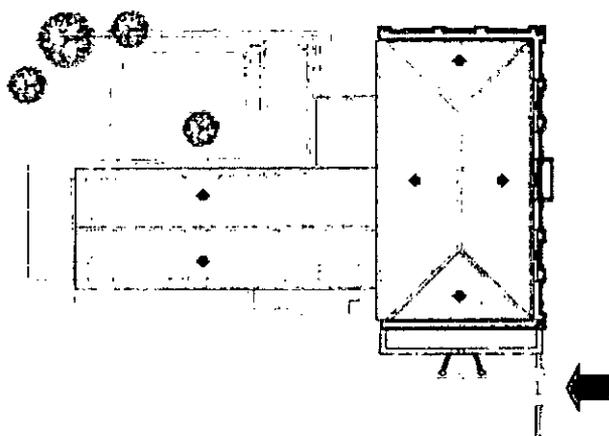
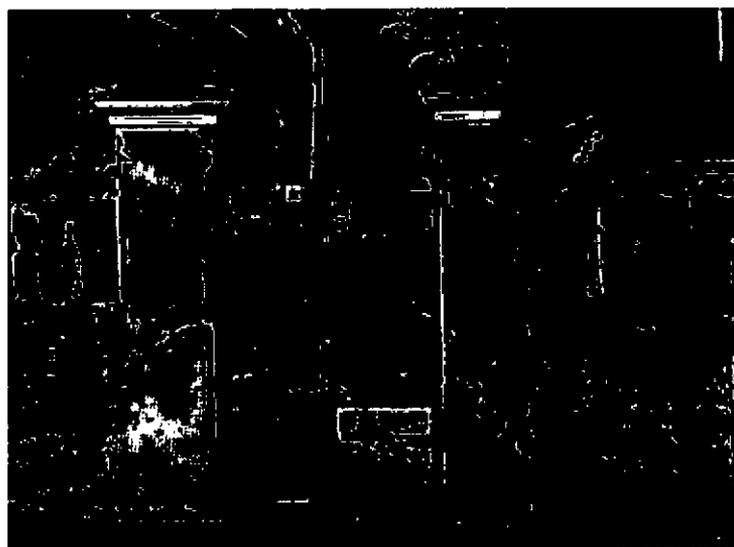


FOTO 02



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Detalhe da janela no nível do porão, na fachada frontal, com verga em arco ogival.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

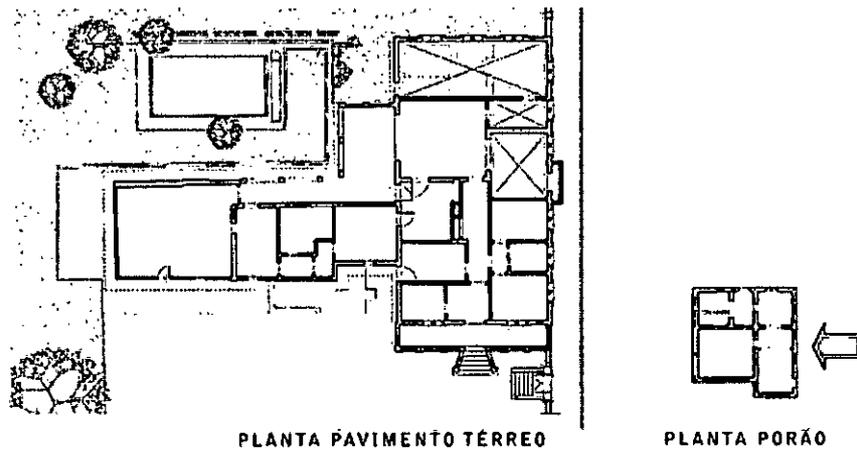


FOTO 03



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista externa da esquadria da fachada frontal, que se repete na fachada lateral direita, com ornamentação rebuscada, uma coluna dividindo-a ao meio, sobreverga em formato ogival e verga reta.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

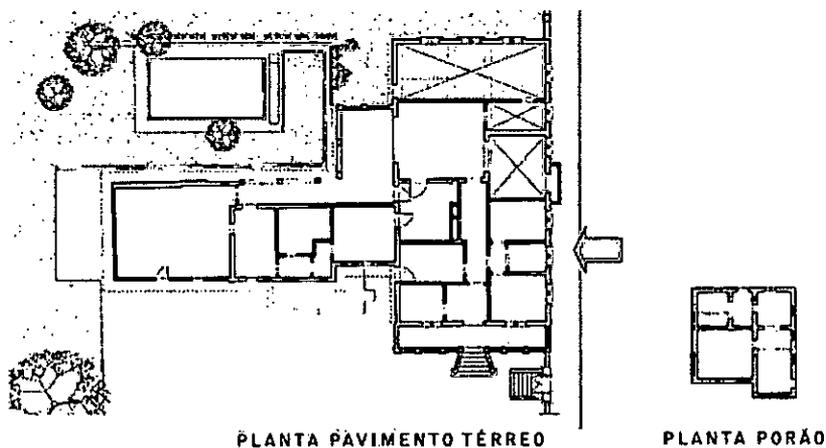


FOTO 04



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da sacada, na fachada frontal, com vedação em balaústres de concreto.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

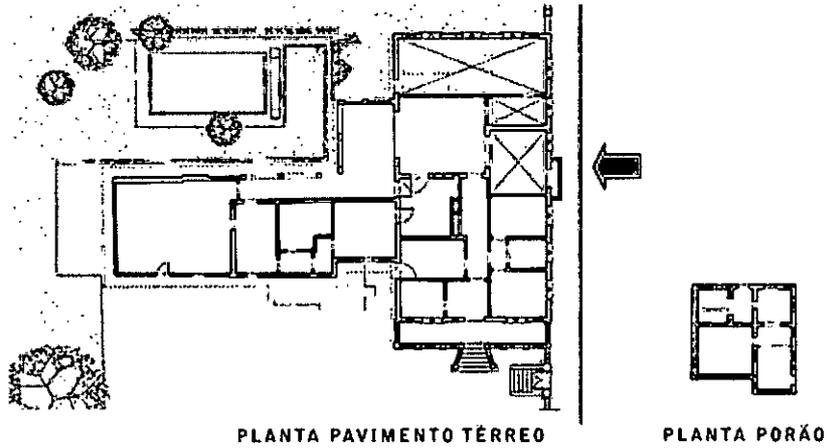


FOTO 05



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do trecho delimitado para o acesso de veículos ao terreno, onde há uma área demarcada em cimento que serve como guia para a passagem dos pneus do veículo.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

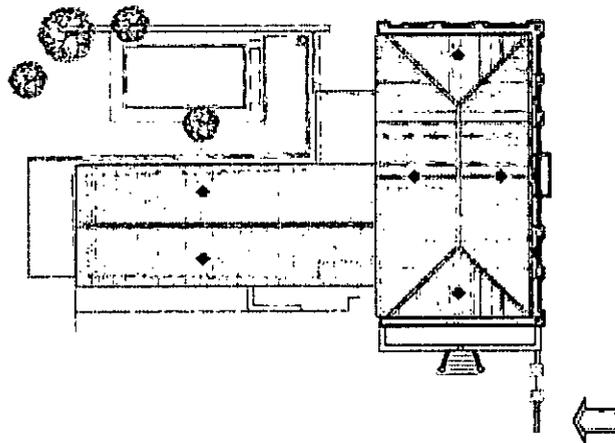
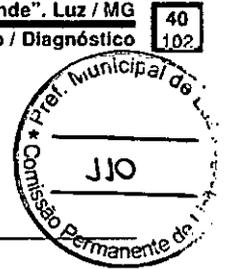


FOTO 06



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do generoso afastamento existente na lateral esquerda da edificação, tendo como plano de fundo a Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, onde se dá seu acesso principal. Verifica-se o péssimo estado de conservação desse trecho do terreno, com piso em terra batida e vegetação invasora.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

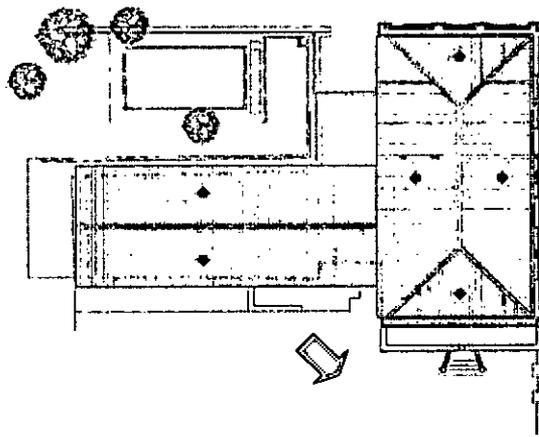
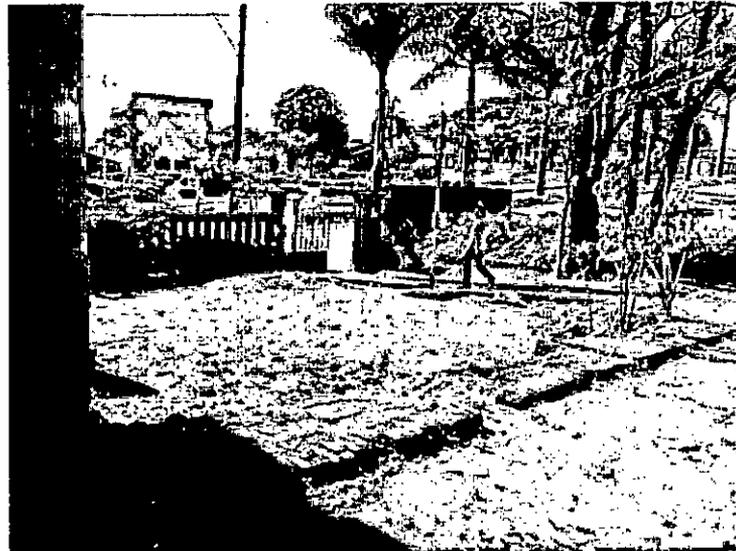


FOTO 07



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da fachada lateral esquerda do edifício eclético, a qual apresenta o alpendre e pela qual faz se o acesso principal à edificação, marcada por aberturas simétricas e ritmadas, determinadas por um eixo central, marcado pela escada de acesso ao alpendre.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

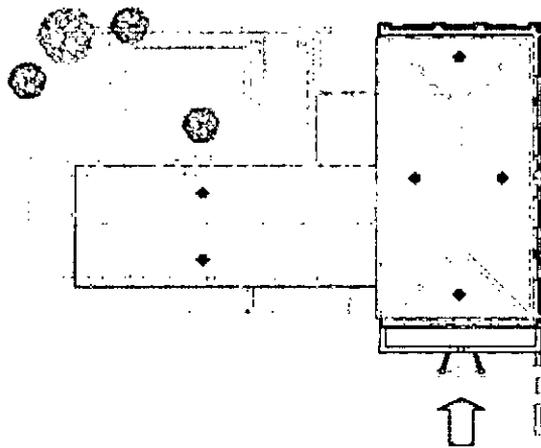


FOTO 08



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do bloco do anexo, que apresenta vãos vedados total ou parcialmente por tijolos de barro. A fachada lateral esquerda que aparece abaixo apresenta cinco vãos; desses, dois apresentam-se totalmente vedados, dois parcialmente vedados, com esquadrias de madeira instaladas de forma improvisada; e um é o principal acesso ao anexo, com uma porta também improvisada.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

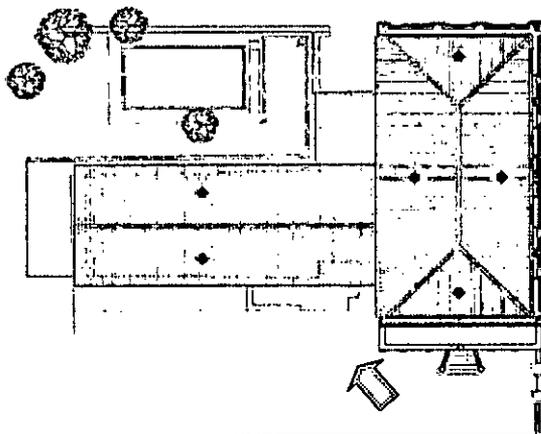


FOTO 09



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da fachada lateral direita do anexo que apresenta três vãos, sendo que dois apresentam-se vedados por tijolos de barro e um apresenta-se parcialmente vedado, com esquadria de madeira de uma folha de abrir. Verificam-se os beirais que avançam à fachada.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

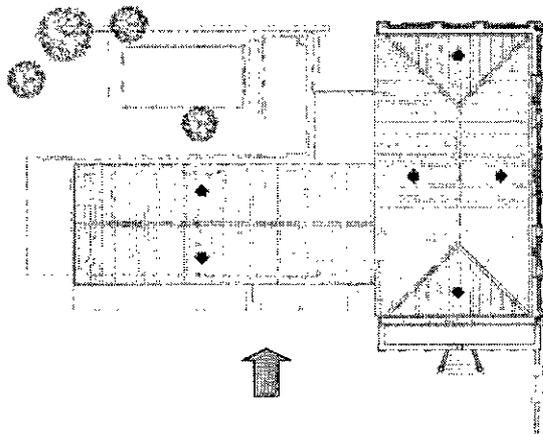


FOTO 10



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da fachada lateral direita que apresenta simetria em sua composição, com três vãos referentes ao pavimento térreo e três vãos referentes ao porão. Os vãos do pavimento térreo são três janelas, com a mesma composição das janelas existentes na fachada frontal. Os vãos do porão apresentam-se desconfigurados e em péssimo estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

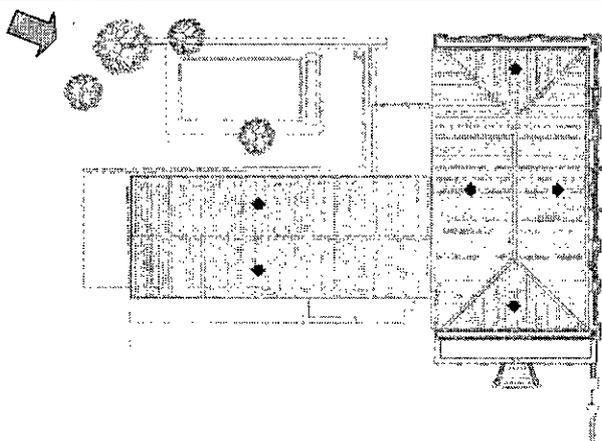
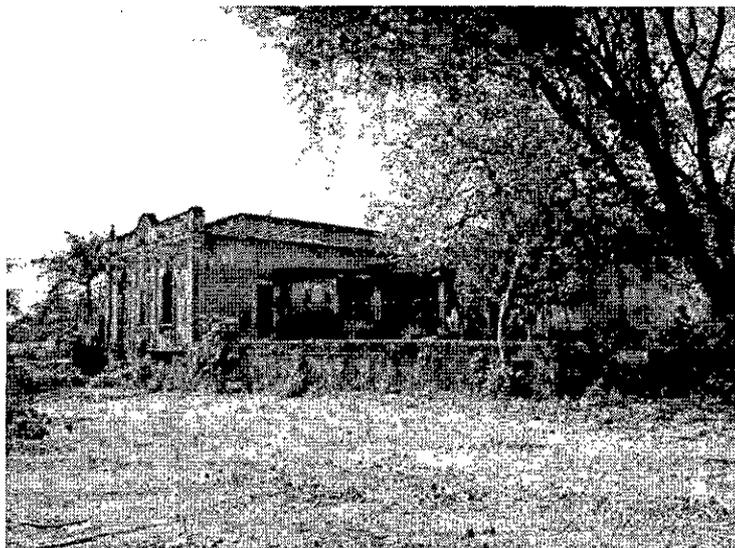


FOTO 11



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da fachada lateral direita em péssimo estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

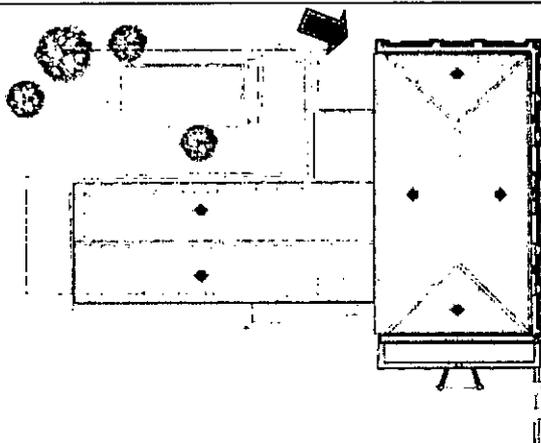


FOTO 12



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do guarda-corpo da varanda, à esquerda da fachada posterior, que faz a ligação com o anexo. Esta apresenta cobertura em laje de concreto, sustentada por três pilares de concreto. O guarda-corpo, feito em alvenaria, apresenta o formato de um "H" deitado.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

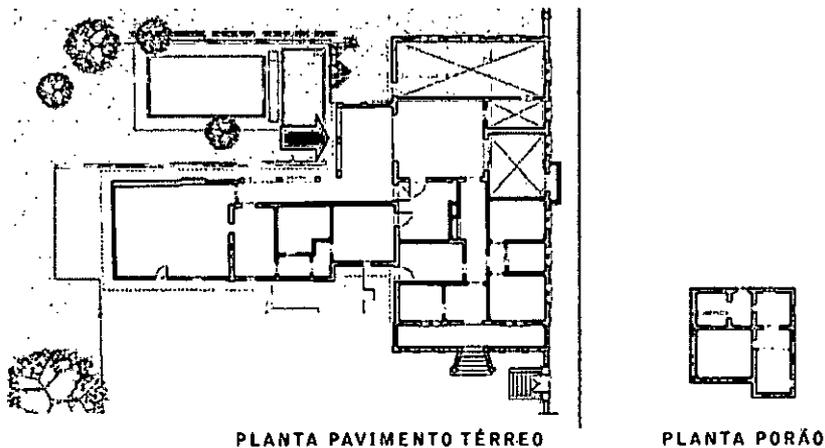
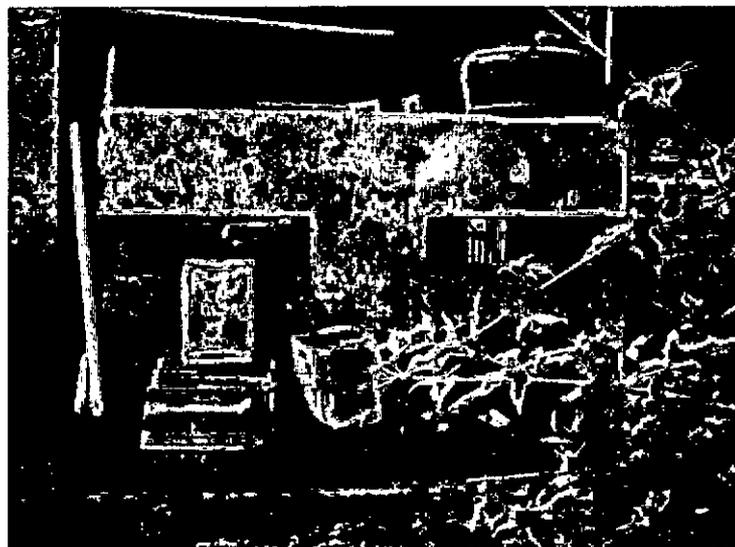


FOTO 13



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da piscina construída juntamente com o edifício eclético, localizada em sua fachada lateral direita e que atualmente não tem sido utilizada. Próximo à piscina há um lava-pés, na mesma largura da piscina.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

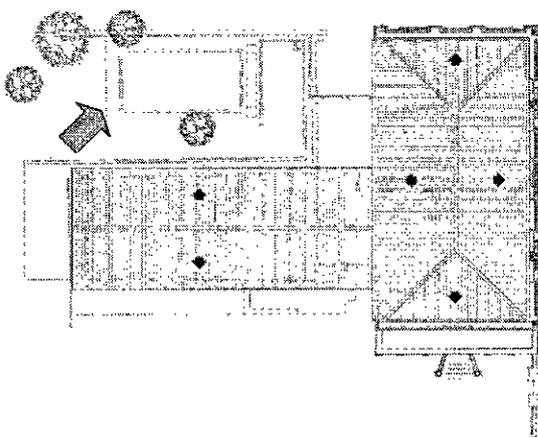
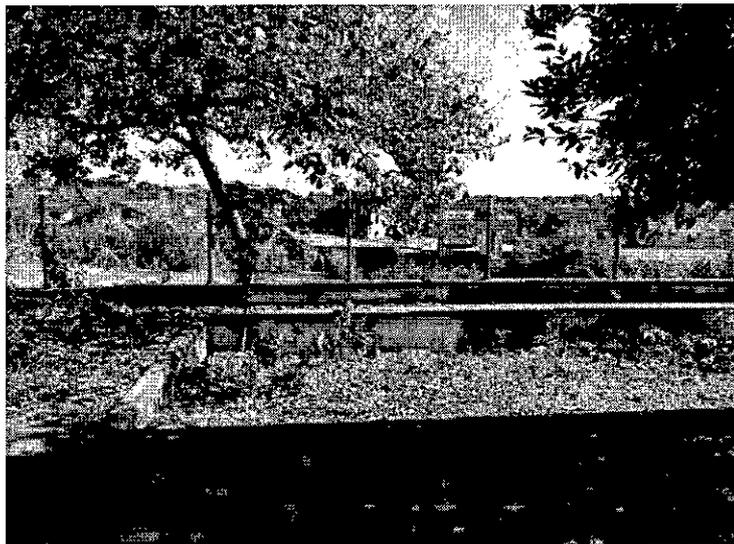


FOTO 14



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da escada de seis degraus, que dá acesso ao alpendre, a partir da área aberta, à esquerda da edificação com piso em terra batida. Nota-se o péssimo estado de conservação da escada, que apresenta grandes rachaduras e vegetação invasora.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

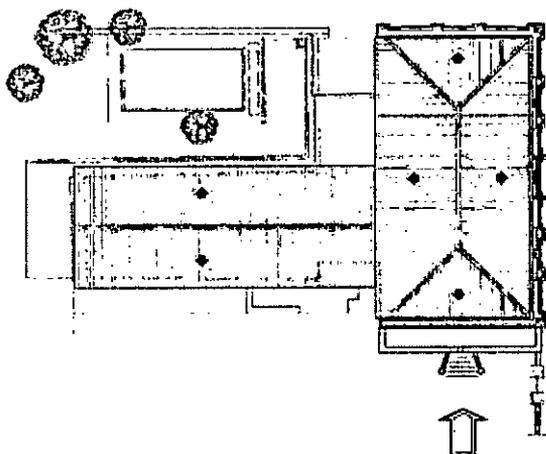


FOTO 15



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista a partir do alpendre, através do qual faz se o acesso principal à edificação. Na parte interna do alpendre verificam-se três aberturas, ainda na fachada lateral esquerda, sendo duas janelas e uma porta de acesso à parte interna. As janelas, assim como a porta, apresentam ornamentação em argamassa em alto relevo na parte externa.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

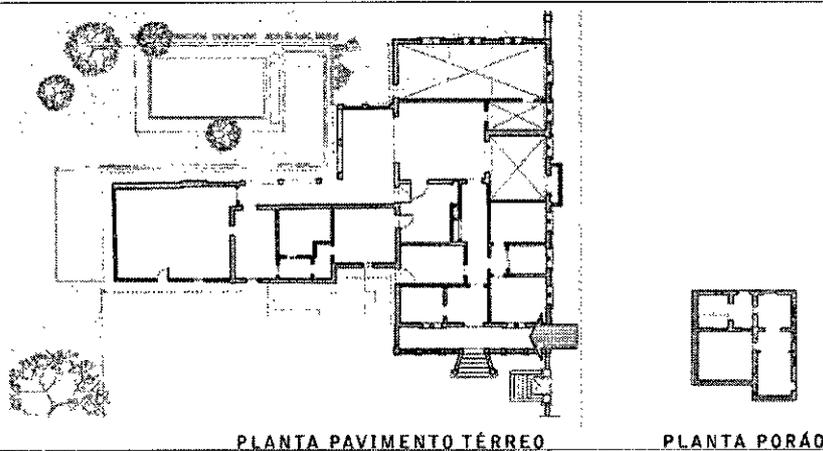
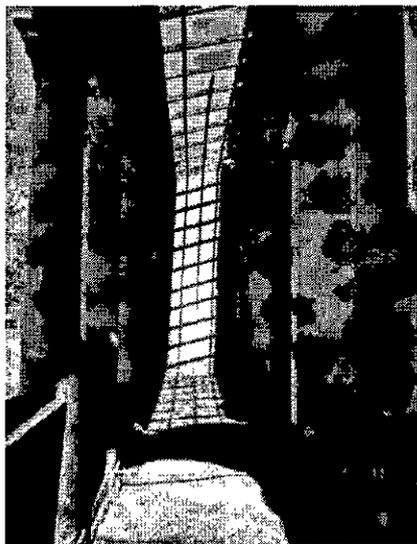


FOTO 16



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do corredor principal do edifício eclético; através do corredor acessa-se a parte íntima da casa. Verifica-se a ausência de revestimento no piso e as alvenarias rebocadas.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

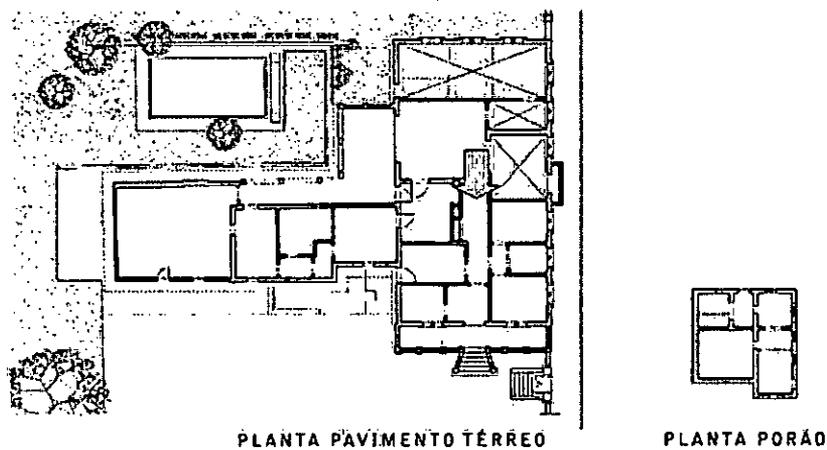


FOTO 17



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da cobertura a partir de um cômodo interno do edifício eclético da “Casa Grande”. Devido à ausência de forro em todos os cômodos da edificação a estrutura do telhado encontra-se aparente.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

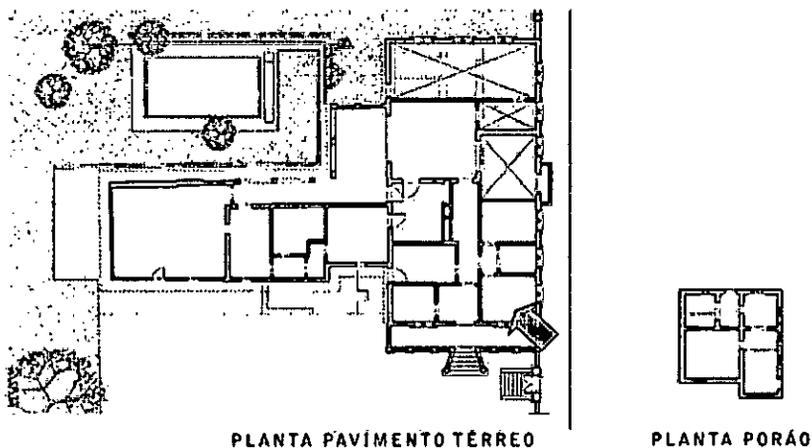


FOTO 18



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

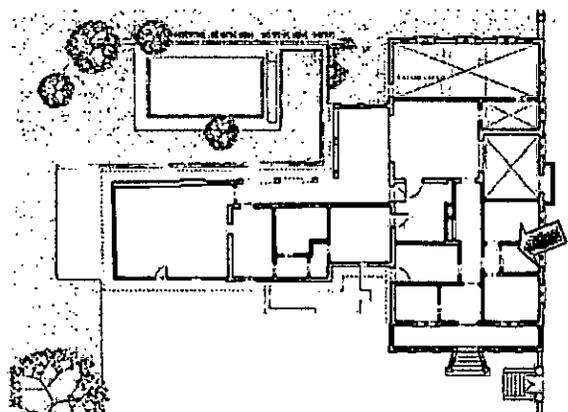


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

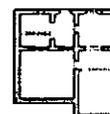
DESCRIÇÃO:

Vista a partir do banheiro para o hall de circulação interna. Verifica-se o péssimo estado de conservação dos vãos internos e que as alvenarias internas apresentam apenas o reboco como revestimento.

CROQUI ESQUEMÁTICO:



PLANTA PAVIMENTO TERREO



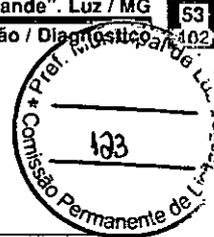
PLANTA PORAO

FOTO 19



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do cômodo do edifício eclético pelo qual se acessa a varanda, com piso revestido em cimento.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

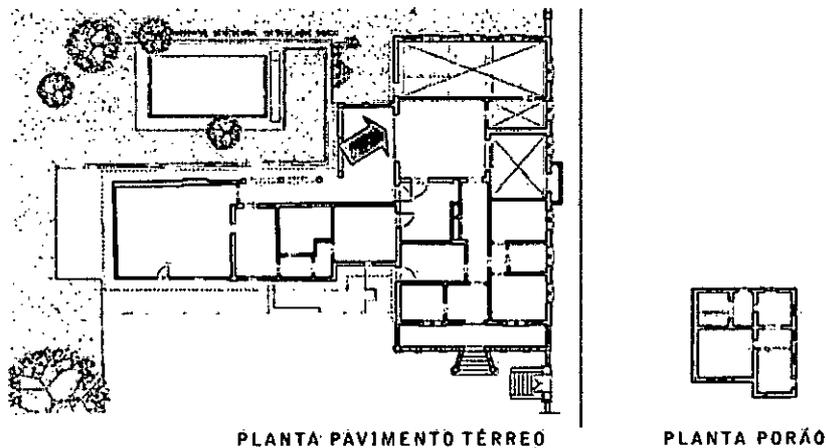


FOTO 20



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista, a partir do porão, dos cômodos do pavimento térreo em que o piso está ausente. Nota-se a ausência de forro, que permite a visualização da estrutura do telhado e a esquadria, à direita, que se abre para a fachada lateral direita, em péssimo estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

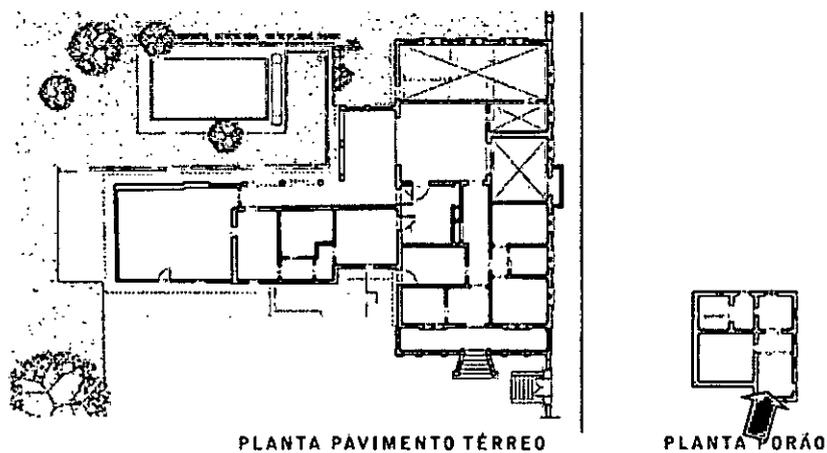


FOTO 21



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do porão; em primeiro plano tem-se o vão em arco romano, com os tijolos posicionados obliquamente em relação aos tijolos das alvenarias; em segundo plano tem-se um vão também em arco romano, mas que sofreu intervenção e apresenta verga reta; e, em terceiro plano, tem-se uma vista interna do vão de janela com verga em arco ogival, que se abre para a fachada frontal.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

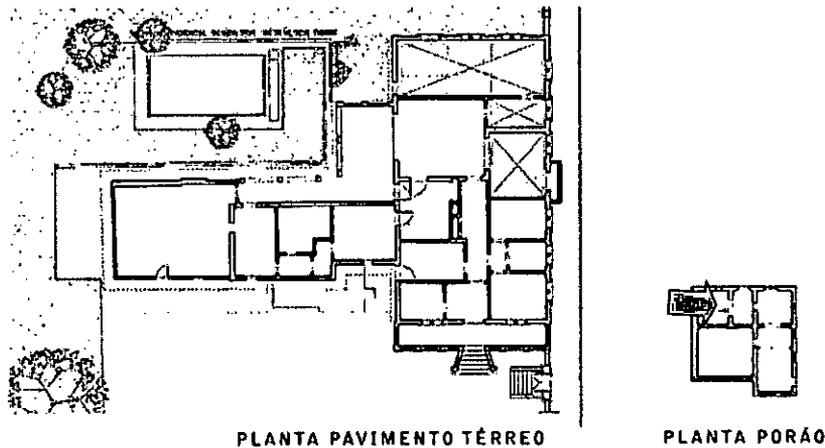


FOTO 22



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do porão; à direita tem-se os vãos com vergas em arcos ogivais que se abrem para a fachada frontal; em primeiro plano tem-se uma estrutura de concreto, parte de uma intervenção feita na “Casa Grande”; ao fundo, tem-se um vão com verga em arco romano, com os tijolos posicionados obliquamente em relação aos tijolos das alvenarias.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

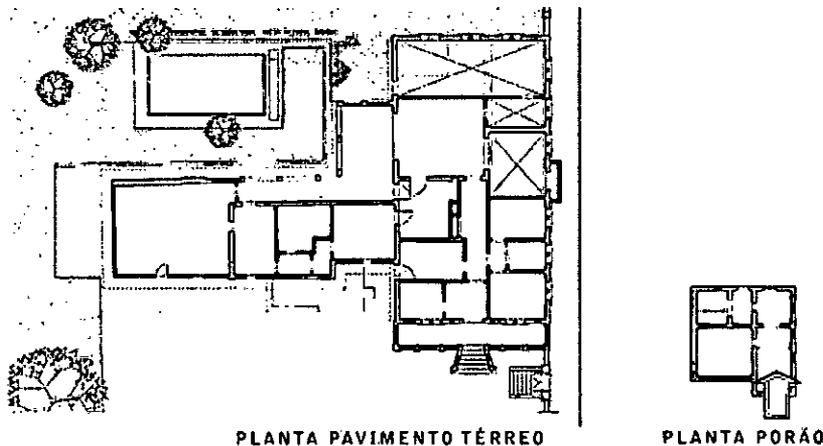


FOTO 23



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista de um cômodo do edifício anexo, com esquadrias improvisadas instaladas pelos atuais moradores e alvenarias internas sem reboco em algumas partes, deixando os tijolos de barro aparentes.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

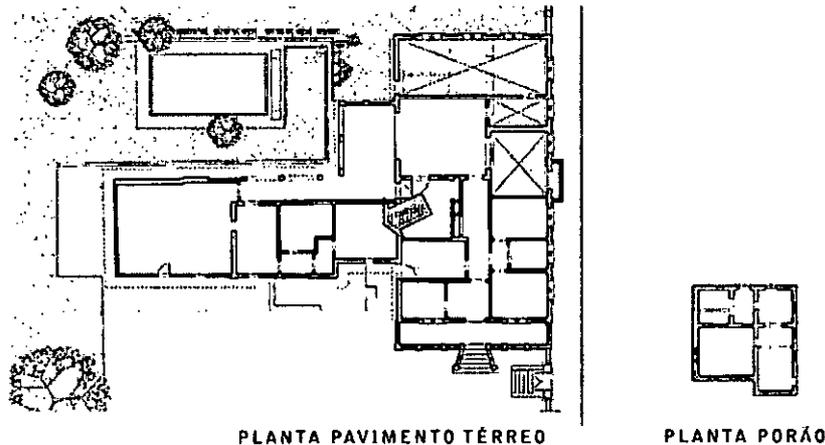


FOTO 24



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do banheiro improvisado do edifício anexo, com fiações expostas e instalações elétricas feitas de forma improvisada pelos atuais moradores.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

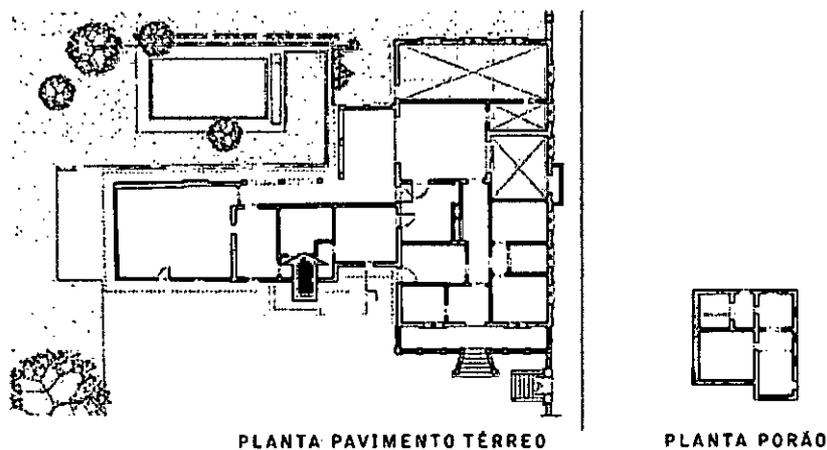
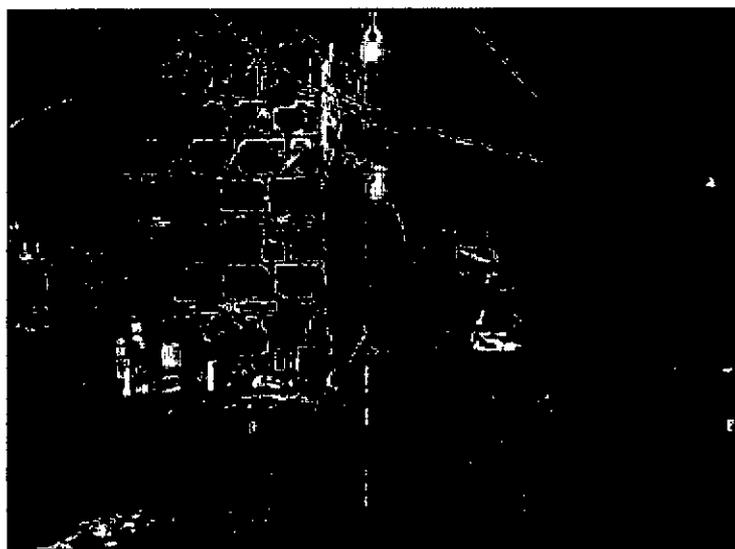
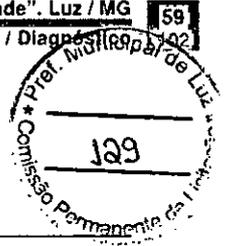


FOTO 25



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista de um dos cômodos do edifício anexo, nesse caso utilizado como sala de estar dos atuais moradores, verifica-se que as alvenarias internas apresentam-se rebocadas, sem pintura, e que a estrutura do telhado está aparente.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

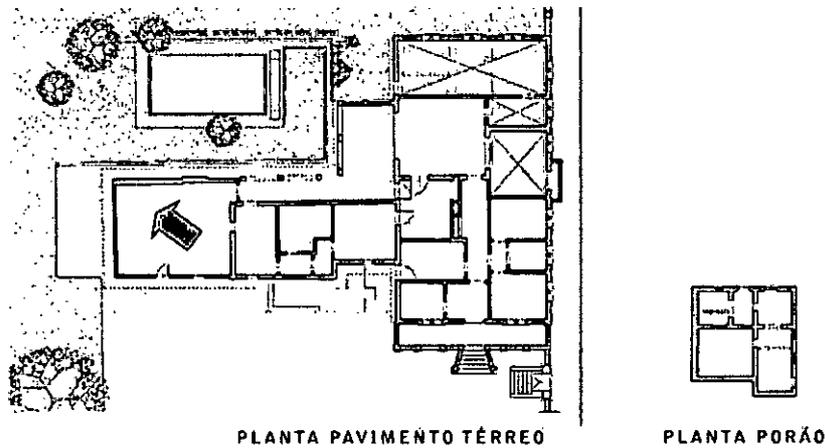


FOTO 26



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

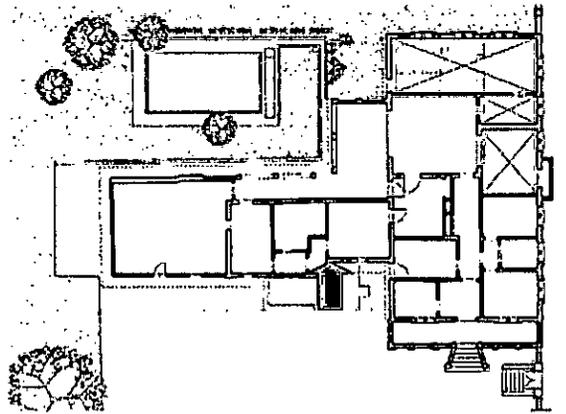


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do cômodo do anexo que atualmente vem sendo utilizado como cozinha. Nota-se a improvisação na vedação do vão de acesso, parcialmente vedado por tijolos cerâmicos, com esquadria também improvisada e fiações elétricas expostas.

CROQUI ESQUEMÁTICO:



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



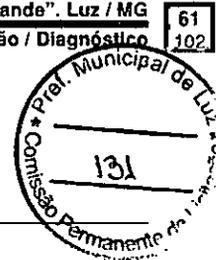
PLANTA PORÃO

FOTO 27



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da porção do telhado referente ao alpendre que atualmente não apresenta cobertura. Ao analisar a estrutura remanescente, percebe-se que havia uma cobertura com estrutura em madeira com uma água, com cumeeira perpendicular em relação à rua.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

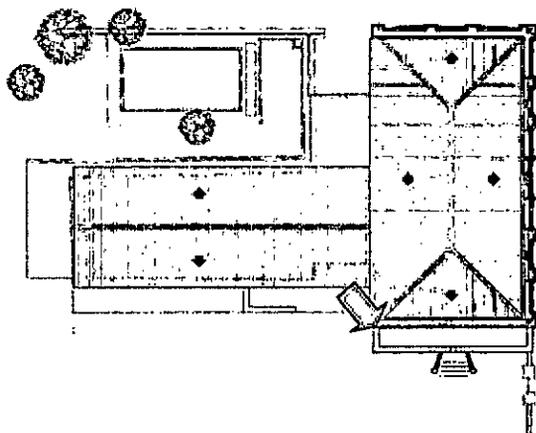


FOTO 28



Autora: Rafael Caldeira Ferreira Pinto

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista do telhado do edifício anexo, com duas águas vedadas em telhas francesas e beirais que avança às fachadas.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

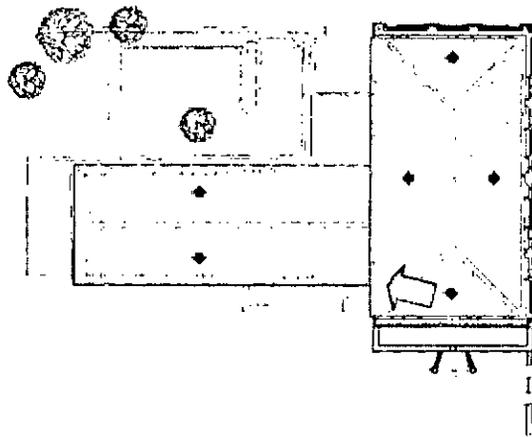
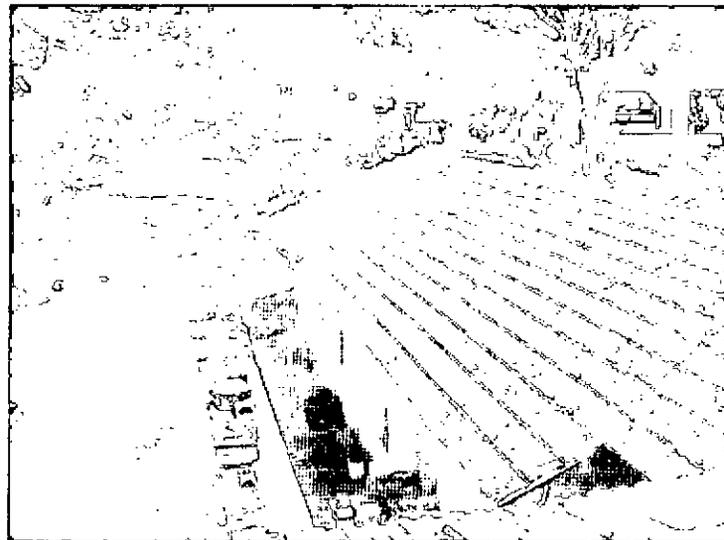


FOTO 29



Autora: Rafael Caldeira Ferreira Pinto

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (IDENTIFICAÇÃO)

DESCRIÇÃO:

Vista da cobertura do edifício eclético, resolvida por um telhado em quatro águas e cumeeira paralela em relação à rua, vedado em telhas francesas

CROQUI ESQUEMÁTICO:

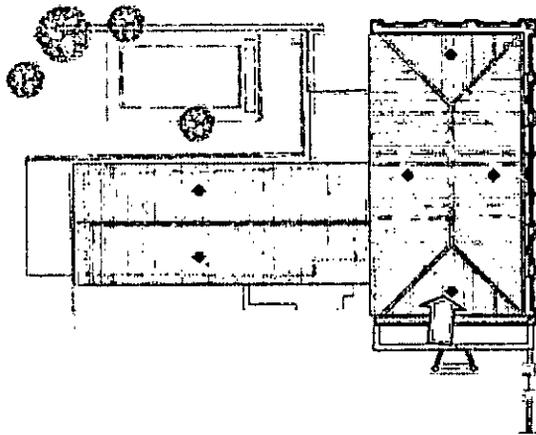


FOTO 30



Autora: Rafael Caldeira Ferreira Pinto

Data: 19/08/2011



As prospecções objetivam fornecer informações complementares à pesquisa histórica e ao levantamento cadastral, possibilitando análises e deduções de hipóteses de diagnósticos e alternativas de solução de projeto. Através de fotos antigas é possível, ainda, identificar algumas modificações em comparação ao estado atual da edificação.

De acordo com as avaliações, análises e reflexões realizadas com base na análise histórico-documental, no levantamento cadastral e através dos indícios permanentes (vedações, vãos e etc.), delineou-se, na leitura do bem, a dinâmica funcional do espaço de uma maneira satisfatória, apesar da existência de um número reduzido de suporte documental.

A principal modificação ocorrida na "Casa Grande" surgiu partir do desenvolvimento urbano do município de Luz e mudanças sócio-culturais e urbanísticas ocorridas em Minas Gerais. Tendo, inicialmente, sido utilizada como residência de um cidadão influente na política municipal, o Capitão Dú, após a emancipação política do município de Luz foi cedida para se tornar sede da Câmara Municipal e, mais tarde, Prefeitura Municipal. Em 1927, a casa passou a abrigar o Fórum. Ainda sob posse do município, a edificação veio a abrigar a "Associação Atlética de Luz", abrindo-se para o uso público e de lazer, sendo palco de festas e bailes. Já em 1943, com a morte do então proprietário, a casa foi vendida e passou a abrigar a sede da FAEMG - Fundação de Agricultura de Minas Gerais. Após isso, até 1950, o então proprietário fez funcionar no local o "Clube Recreativo Luzense", oferecendo novamente eventos culturais e recreativos para a cidade. Entre 1965 e 1975, o imóvel foi sede de um armazém. Nesse contexto é realizada a primeira intervenção significativa, que altera o partido arquitetônico do imóvel, a construção do o anexo em sua parte posterior. Com a morte do então proprietário do imóvel, ele foi desocupado, tendo ficado exposto à ação do tempo e dos invasores, que fizeram diversos saques e contribuíram para a descaracterização do imóvel.

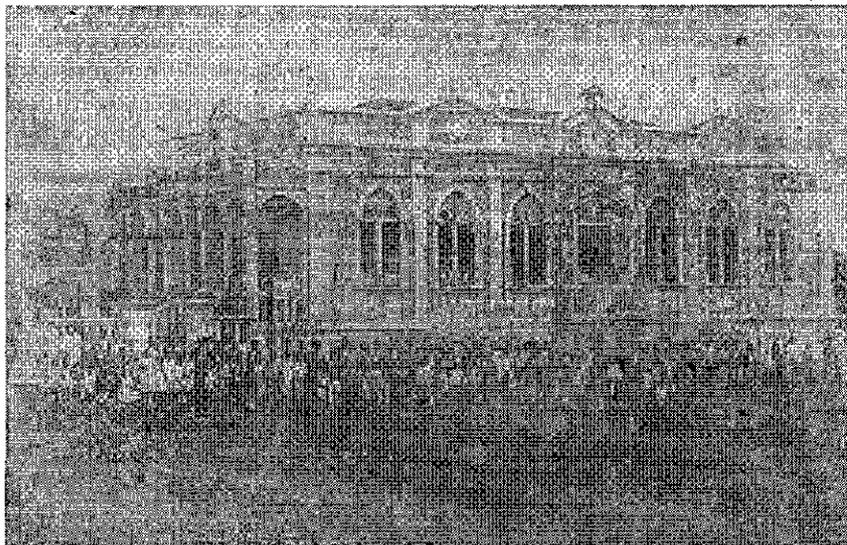


FOTO 03: Foto da "Casa Grande" quando ainda em uso.



De um modo geral, pode-se concluir que a “Casa Grande” passou uma grande intervenção, que foi a construção do anexo, e poucas rotineiras, realizadas basicamente para manutenção e para conservação da edificação durante os anos em que ela estava em uso. A grande maioria dos elementos ornamentais das fachadas se mantém preservados, no entanto, pintura, pisos, forros e esquadrias já não são mais encontrados. Na área externa, na lateral direita da edificação, ainda verifica-se a piscina e o lava-pés.



6.1. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Para manutenção de boas condições e um bom estado de conservação de uma edificação, é imprescindível que sejam feitas manutenções periódicas, a fim de proteger o imóvel da ação do tempo e da ação das intempéries, evitando, com pequenas e regulares manutenções, maiores danos aos edifícios. Infelizmente, no caso da edificação aqui analisada não foram feitas essas revisões, o que a levou a um estado avançado de degradação. O fato de a casa ter ficado muitos anos desocupada, acabou estimulando o processo de degradação, na medida em que os reparos não iam sendo feitos.

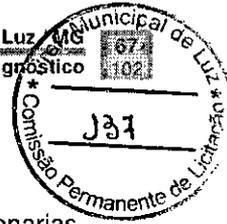
O quadro atual verificado aponta para sérios problemas a serem solucionados através de um criterioso estudo sobre os componentes da edificação e do conhecimento de suas condições e de suas principais patologias, que posteriormente servirão como embasamento para a realização do projeto de conservação e restauração.

A seguir encontram-se relacionados e descritos os danos identificados *in loco*, na ocasião da visita técnica realizada pelos arquitetos Rafael Caldeira Ferreira Pinto e Sarah Floresta Leal a "Casa Grade", em Luz, Minas Gerais, no período compreendido entre os dias 16 e 19 de agosto de 2011.

6.1.1. ESTRUTURA / ALVENARIAS

De uma maneira geral, as alvenarias da edificação se encontram em estado ruim de conservação, apesar de estarem desempenhando perfeitamente a função estrutural e de vedação. A falta de revestimentos em alvenarias inteiras e, por vezes, em trechos das alvenarias, aumenta a suscetibilidade à degradação e as torna mais vulneráveis a intempéries. Além disso, as alvenarias estão sujeitas ao contato com a água proveniente de infiltrações na cobertura e, logo, ao excesso de umidade, processo estimulado também pela ausência de esquadrias, que permite o contato da água com a alvenaria desprotegida, oferecendo risco estrutural.

São verificadas pequenas trincas nas fachadas frontal e laterais, e, na fachada posterior há uma trinca significativa no trecho referente à varanda, colocando em risco a integridade física da edificação e prejudicando sua estanqueidade. Nesse trecho, próximo à fachada lateral direita e à fachada posterior, o terreno está cedendo, e a movimentação lenta da terra tem intensificado o processo de degradação, o recalque estrutural e o aparecimento das trincas. O guarda-corpo da varanda apresenta uma grande trinca e está se desprendendo da alvenaria. Além disso, ainda na varanda, o fato de os atuais moradores terem instalado um fogão à lenha nesse local - agora em desuso - expôs as alvenarias a mudanças bruscas de temperatura, provocando movimentos de dilatação e contração de seus e estimulando o aparecimento das trincas e fissuras térmicas.



Outro dano que está afetando a edificação é o aparecimento de vegetação invasora nas alvenarias, como as vegetações nas alvenarias da fachada frontal e nas alvenarias internas do cômodo referente ao banheiro do edifício eclético.

6.1.2. COBERTURA

As estruturas em madeira dos telhados encontram-se, de um modo geral, em bom estado de conservação, tendo sido substituídas recentemente.

Verifica-se, no entanto, que no edifício eclético o sistema de escoamento das águas pluviais não tem sido eficaz e que as calhas estão entupidas, o que traz como consequência imediata, infiltrações e problemas por excesso de umidade nas alvenarias. O maior problema na cobertura está localizado no alpendre, local onde se encontram apenas os caibros e ripas, em péssimo estado de conservação.

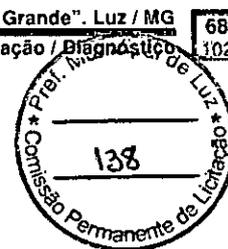
6.1.3. PISOS

A “Casa Grande” apresenta poucos pisos originais remanescentes, como citado anteriormente. Os ladrilhos hidráulicos encontrados no piso da escada de acesso à área externa, na lateral esquerda da edificação, e na escada de acesso ao alpendre, apresentam-se em péssimo estado de conservação.

No edifício eclético, a maioria dos cômodos internos, apresenta piso em terra batida, o que indica a falta de cuidado pela qual a edificação tem passado e o fato de seu estado de conservação ser péssimo. Nesses cômodos, com piso em terra batida, são encontradas plantas invasoras crescendo no encontro entre o piso e a alvenaria em diversos pontos. O piso existente no banheiro, assim como o hall que antecede a esse cômodo, apresenta peças em péssimo estado de conservação, com partes trincadas e/ou quebradas e com desgaste da superfície. Já o “cômodo 9”, que apresenta piso revestido em cimento, e o cômodo 3, com contra-piso aparente, apresentam-se em estado ruim de conservação, com muitas sujidades aderidas e muitas irregularidades na superfície.

No porão, todos os pisos apresentam-se em estado regular de conservação, com muitas sujidades aderidas e irregularidades em sua superfície.

No edifício anexo, os cômodos com piso revestido em cimento queimado na cor vermelha apresentam piso em estado ruim de conservação, com trincas significativas em diversas partes. Os cômodos 16 e 17, com piso revestido em cerâmica, estão em estado de conservação regular, as peças apresentam desgastes superficiais. Já o cômodo 18, revestido em ardósia, apresenta-se em estado regular de conservação.



6.1.4. VÃOS E ESQUADRIAS

Atualmente não são encontradas esquadrias originais na “Casa Grande”. Os vãos existentes nas fachadas do edifício eclético apresentam-se sem vedação, no entanto as ornamentações externas feitas em argamassa em alto relevo apresentam-se relativamente bem conservadas, o que significa que os danos não prejudicaram a sua leitura; com exceção dos vãos existentes na fachada lateral direita, que se apresentam em péssimas condições, sendo que, desses, os vãos relativos ao porão e o vão mais à direita, no pavimento térreo, estão em péssimo estado de conservação, com trechos em que a alvenaria foi demolida e/ou danificada.

No edifício anexo, os vãos foram todos alterados e estão em péssimo estado de conservação. Os vãos que não foram vedados de forma improvisada por tijolos de barro, foram parcialmente vedados por tijolos de barro e receberam esquadrias também improvisadas, estando, em ambos os casos, os tijolos aparentes.

Os portões de acesso ao terreno, localizados na fachada frontal e feitos em gradil metálicos, apresentam-se em péssimo estado de conservação. Os gradis metálicos apresentam acelerado processo de oxidação e enferrujados e o mecanismo de abrir não está funcionando bem, estando em ambos os casos, as folhas empenadas.

6.1.5. ESCADAS

A “Casa Grande” possui duas escadas, sendo uma de acesso ao terreno, à área externa na lateral esquerda, e outra que conecta essa área externa ao alpendre. Ambas as escadas apresentam-se em péssimo estado de conservação, com trincas, sujidades, abrasões e desgastes. A escada que conecta a rua à área externa apresenta pequenas trincas em seus ladrilhos de revestimento. Já a escada que faz acesso ao alpendre, apresenta uma grande trinca que a corta ao meio, representando um dano significativo.

6.1.6. REVESTIMENTO E PINTURA

Somente são encontrados resquícios de revestimentos de pintura nas fachadas do edifício eclético. Essas, ainda, apresentam desgaste intensificado, de forma que em alguns pontos não se pode identificar pintura, estando essa desbotada, com muitas sujidades aderidas e com manchas de excesso de umidade, danos devido à ação das intempéries e às infiltrações por águas pluviais e capilaridade.



6.1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Não foram encontradas instalações elétricas no edifício eclético. No entanto, o edifício anexo apresenta diversas ligações elétricas, que alimentam lâmpadas, televisor, chuveiro, geladeira, entre outros. Todas essas ligações foram improvisadas pelos atuais moradores e apresentam um risco à integridade da edificação, estando suscetíveis a acidentes. No cômodo utilizado como banheiro, por exemplo, os fios se cruzam e permanecem expostos e em possível contato com a água do chuveiro.

6.1.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Não foram encontradas instalações hidráulicas no edifício eclético da “Casa Grande”. Já o edifício anexo apresenta canalizações de água improvisadas e não apresenta esgoto sanitário.

6.1.9. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Não foram encontradas instalações de prevenção e combate a incêndio na edificação em análise.

6.1.10. AGENCIAMENTO EXTERNO

A implantação da edificação, com grandes afastamentos laterais, criou espaços generosos para jardins nas laterais e na parte posterior do terreno. Esses espaços, no entanto, apresentam sérios problemas devido à falta de manutenção, onde pôde se notar a proliferação de microflora e o crescimento de vegetações invasoras. Além disso, a exposição da terra que está sem cobertura vegetal causa o empobrecimento do solo e diminui sua capacidade de produção ao longo do tempo.

Os trechos das áreas abertas em torno da edificação que se apresentam revestidos por cimento estão com superfície irregular e sem tratamentos.

6.1.11. ENTORNO

O entorno da edificação se encontra conservado, sem maiores problemas com relação à limpeza urbana ou deterioração de materiais. As construções vizinhas estão, em geral, em bom estado de conservação.

7 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRAFICA (DIAGNOSTICO)



O levantamento fotográfico a seguir ocorreu na ocasião da visita dos arquitetos Rafael Caldeira Ferreira Pinto e Sarah Floresta Leal à "Casa Grande" em Luz, Minas Gerais, no período compreendido entre os dias 16 e 19 de agosto de 2011.

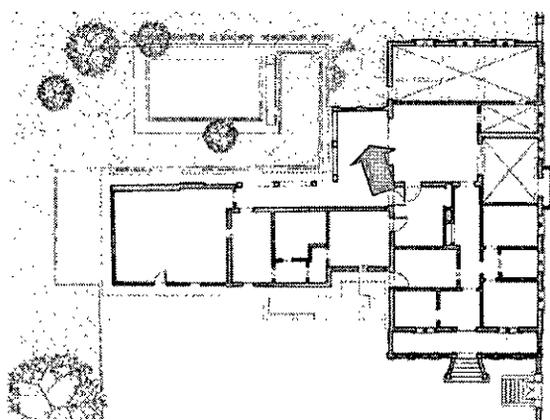


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

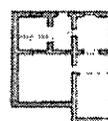
DESCRIÇÃO:

Vista da trinca no trecho referente à varanda, que coloca em risco a integridade física da edificação e prejudica sua estanqueidade. O fato de os atuais moradores a terem instalado um fogão à lenha nesse local expõe as alvenarias à mudanças bruscas de temperatura, provocando movimentos de dilatação e contração e estimulando o aparecimento das trincas e fissuras térmicas.

CROQUI ESQUEMÁTICO:



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 31



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

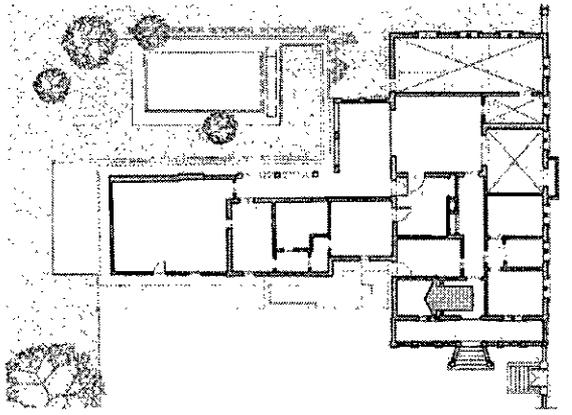


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

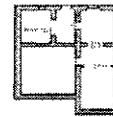
DESCRIÇÃO:

Detalhe de alvenaria escurecida, tomada por fuligem.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

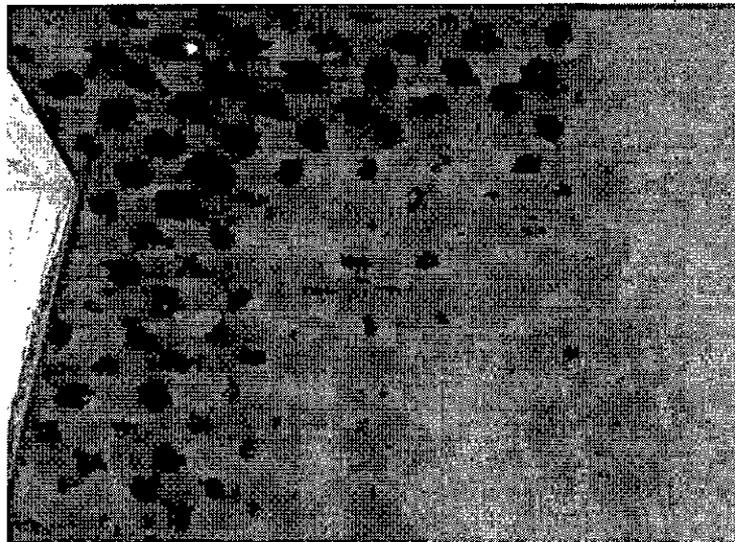


PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PÓRÃO

FOTO 32



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

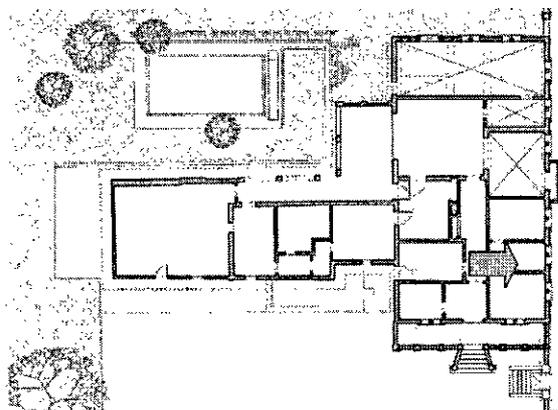


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

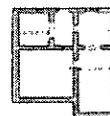
DESCRIÇÃO:

Aparecimento de vegetação invasora nas alvenarias internas do cômodo que era utilizado como banheiro, no edifício eclético.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

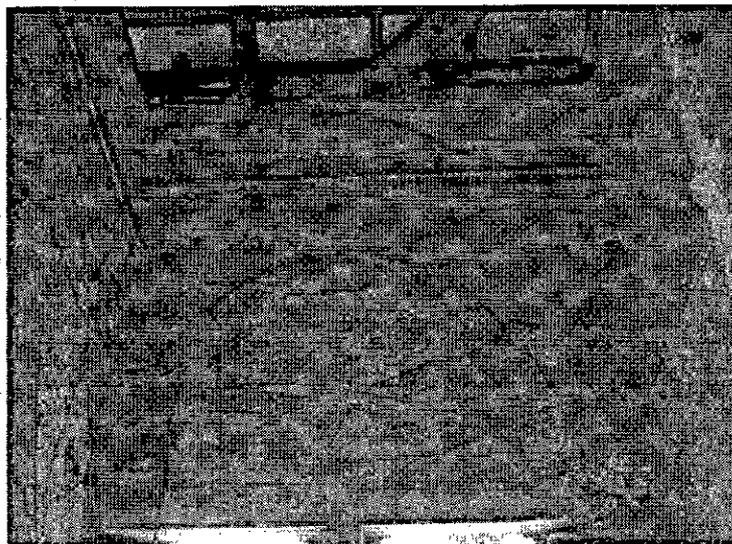


PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 33



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista de uma trinca significativa localizada na fachada posterior do edifício eclético e de manchas de umidade excessiva, que estimulam a degradação da alvenaria.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

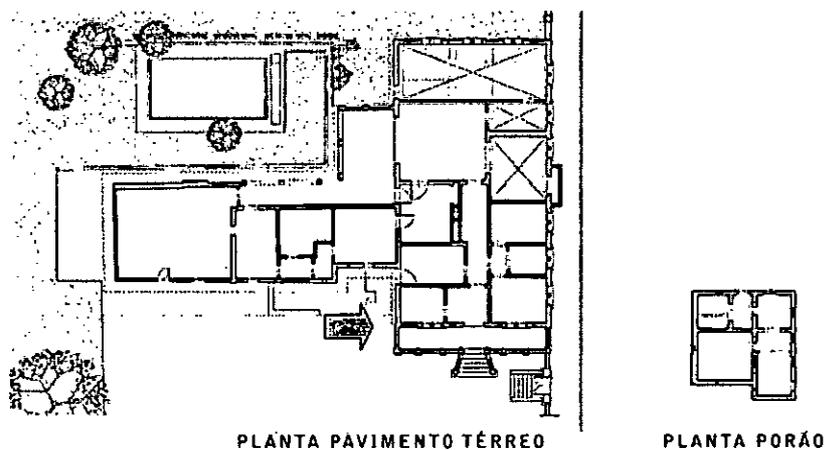


FOTO 34



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Aparecimento de vegetação invasora incrustada na alvenaria da fachada frontal.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

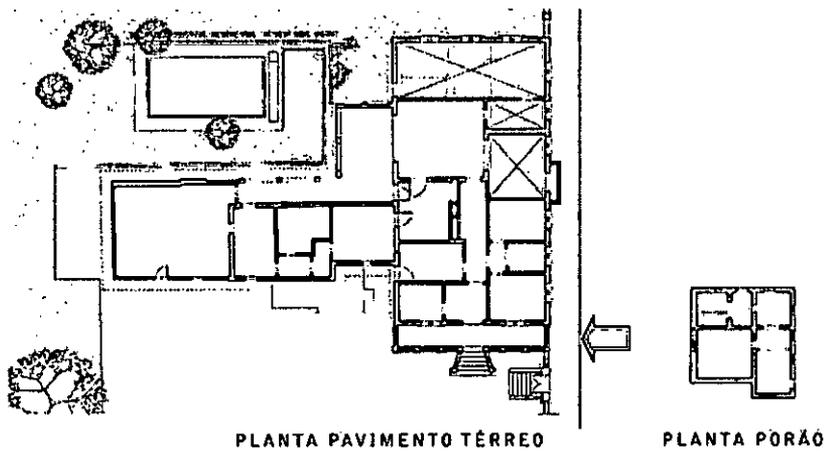


FOTO 35



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vegetação invasora no encontro entre piso e alvenaria, no cômodo referente ao banheiro do edifício eclético.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

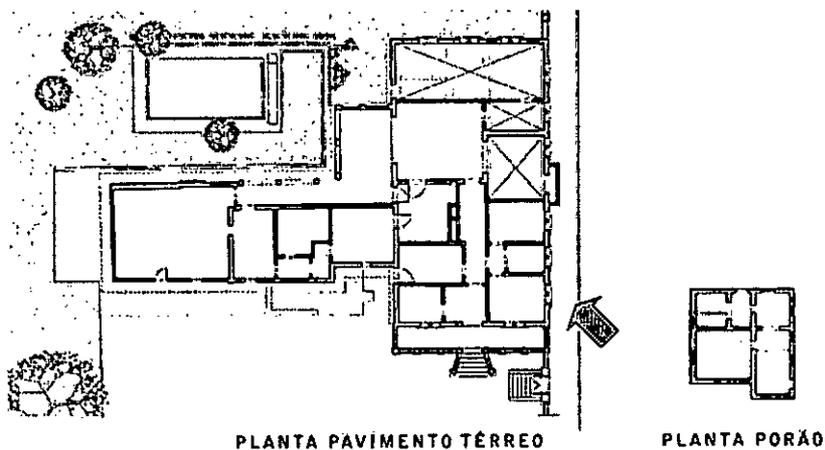
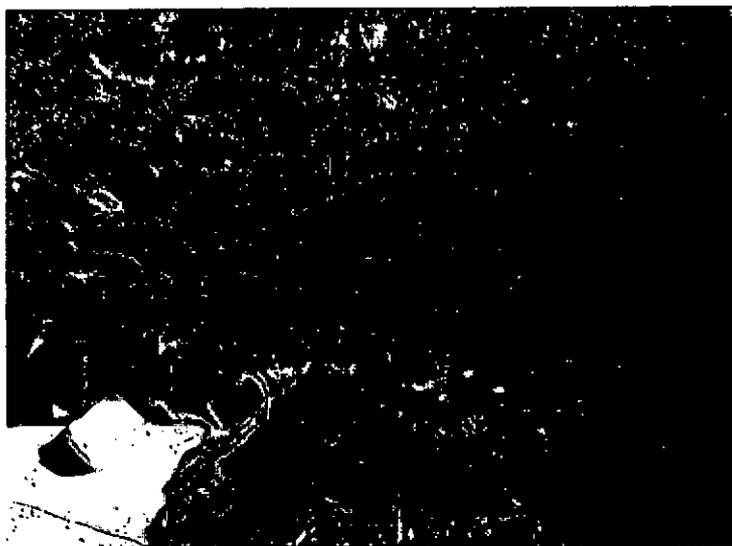


FOTO 36



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista do telhado do edifício eclético, com as telhas em bom estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

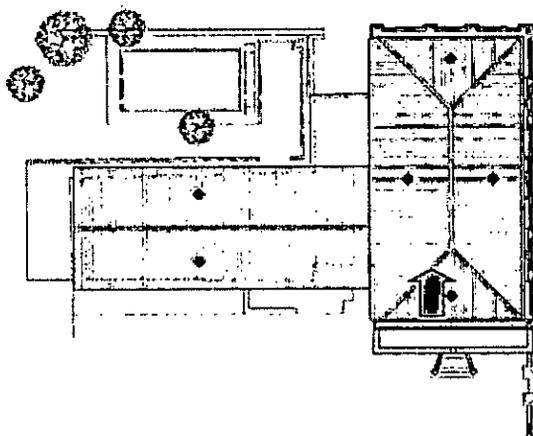
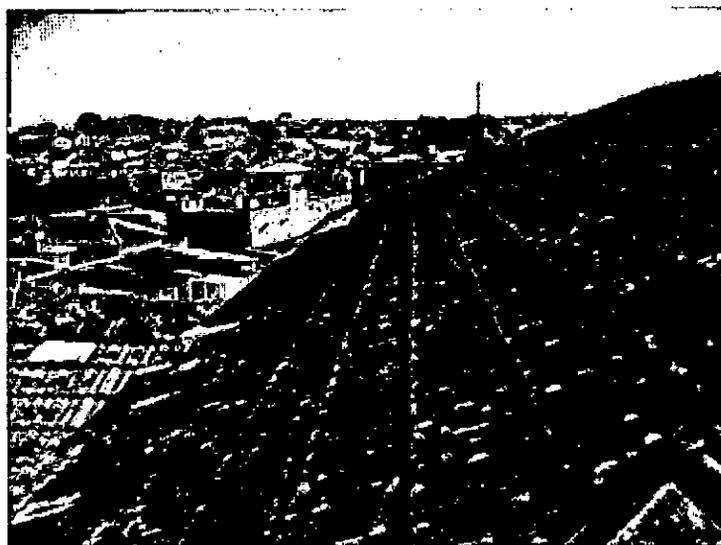


FOTO 37



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista das peças em madeira da estrutura do telhado do edifício eclético, que se apresenta em bom estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

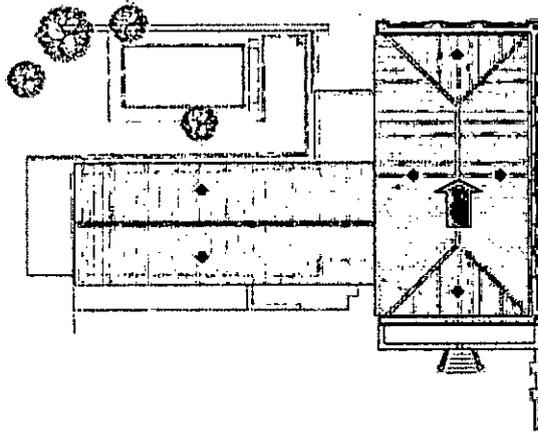
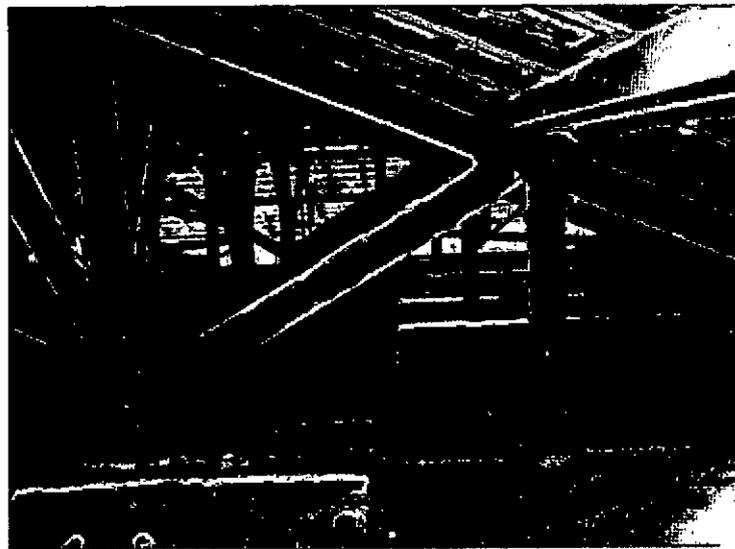


FOTO 38



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista da cobertura do alpendre, onde se encontram apenas os caibros e ripas, em péssimo estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

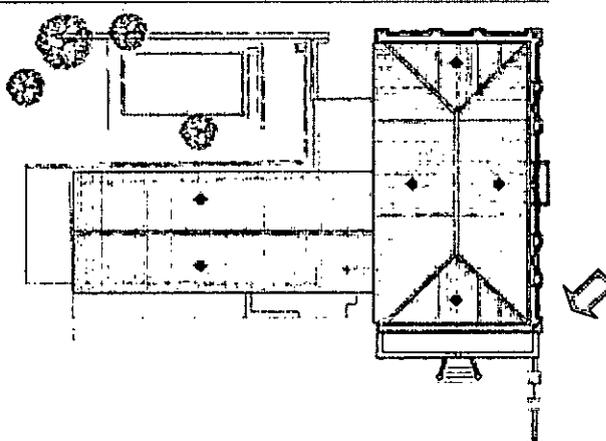
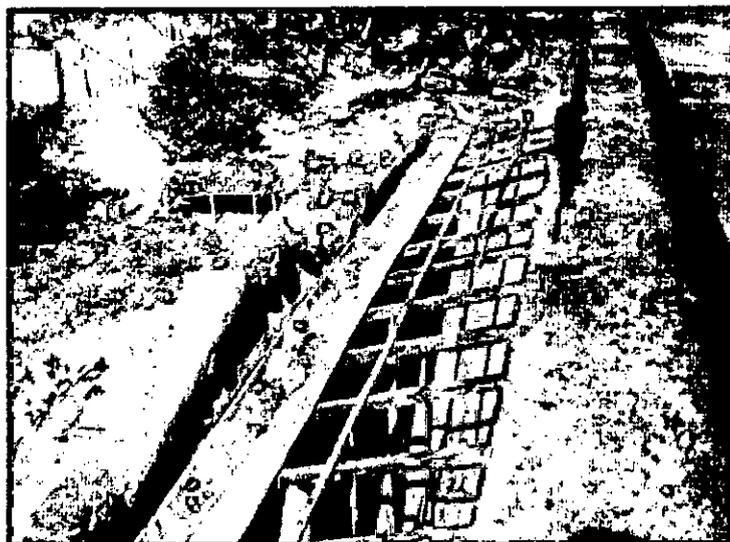


FOTO 39



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista da estrutura de madeira do telhado do edifício anexo, com as peças estruturais e as telhas francesas em bom estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

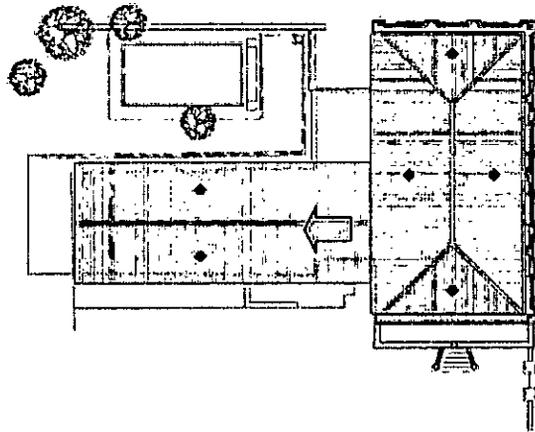
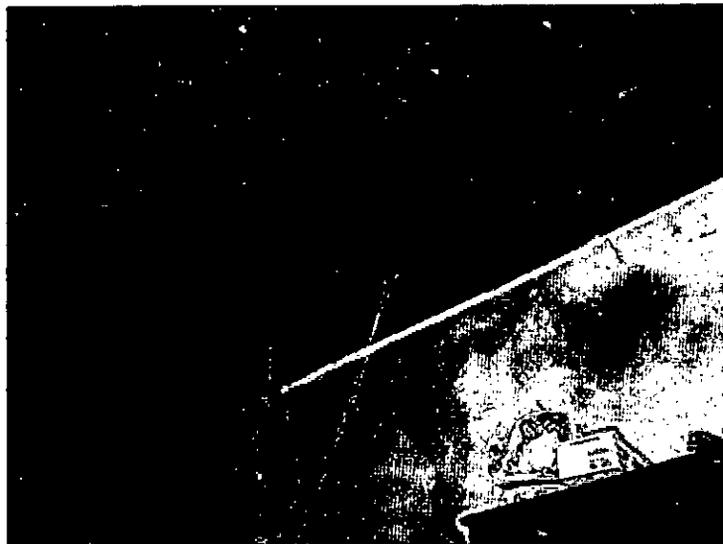


FOTO 40



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Detalhe do revestimento em ladrilho hidráulico do piso da escada de acesso à área externa, na lateral esquerda da edificação, escada pela qual se dá o acesso de pedestres ao terreno.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

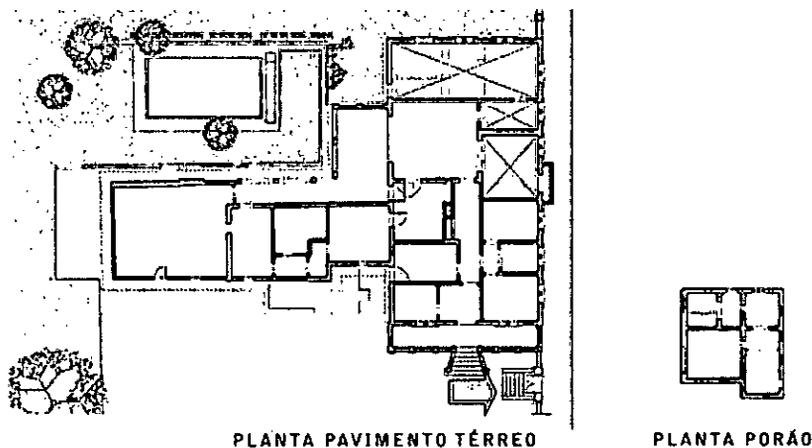
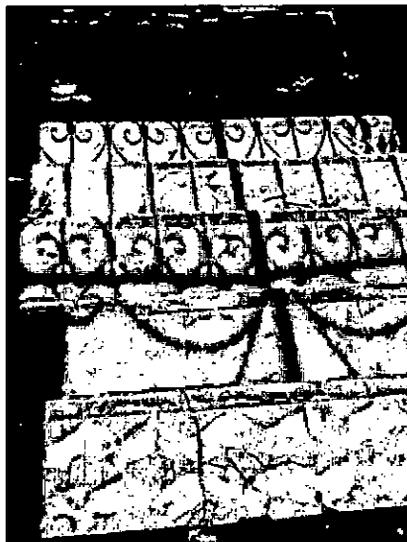
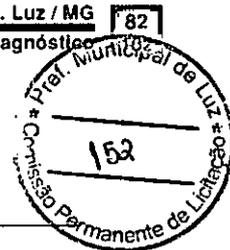


FOTO 41



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Detalhe do revestimento em ladrilho hidráulico do piso da escada de acesso ao alpendre, através da qual se dá o acesso principal à edificação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

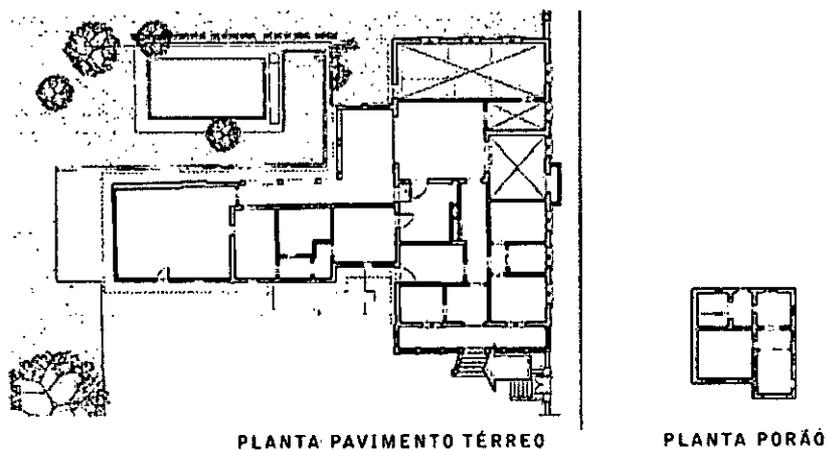


FOTO 42



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

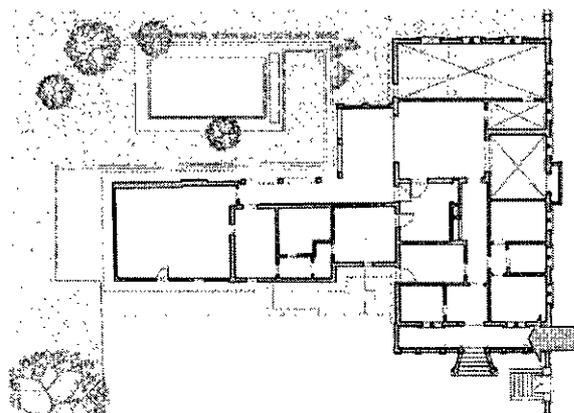


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista do piso do alpendre, em terra batida, com a presença de vegetação invasora principalmente no encontro entre o piso e a alvenaria.

CROQUI ESQUEMÁTICO:



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 43



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista do cômodo nomeado "cômodo 3" que apresenta contra-piso aparente, com marcas do piso em tacos de madeira que existia originalmente, muitas sujidades aderidas e irregularidades na superfície.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

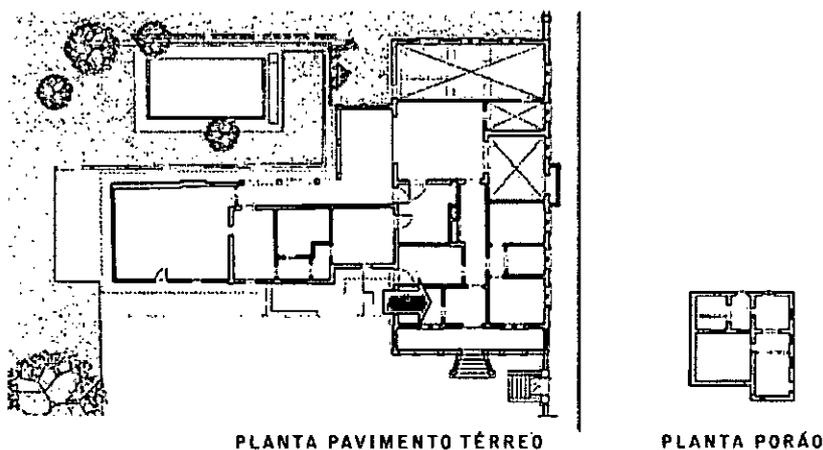
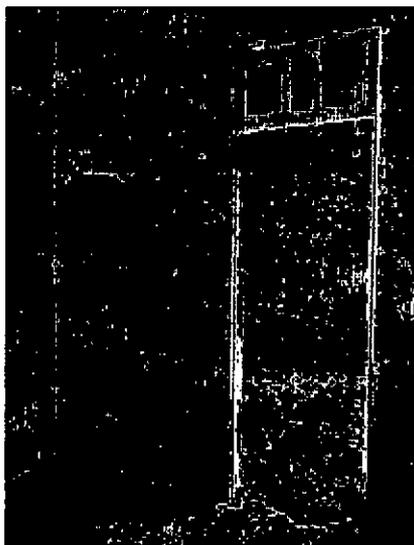


FOTO 44



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

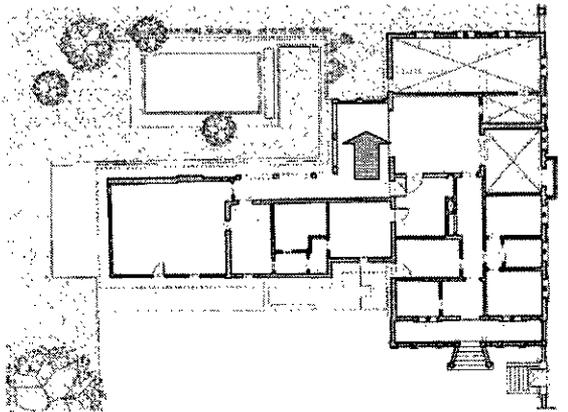


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

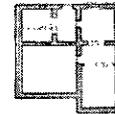
DESCRIÇÃO:

Vista do piso em terra batida, no cômodo referente à varanda da fachada posterior, em péssimo estado de conservação. Nota-se a significativa trinca existente na alvenaria, proveniente da movimentação do terreno e dos processos de dilatação térmica da alvenaria.

CROQUI ESQUEMÁTICO:



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 45



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

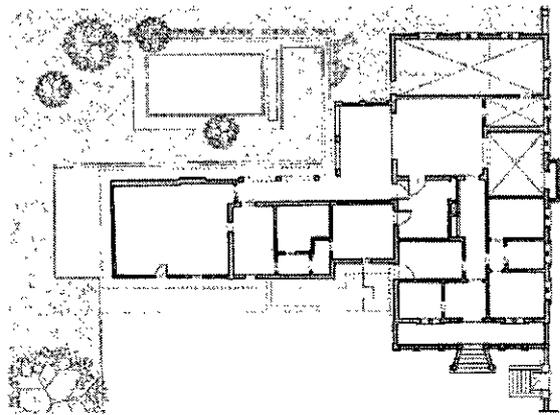
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

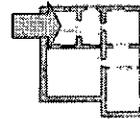
Vista do porão, onde o piso é em cimento, em estado regular de conservação.



CROQUI ESQUEMÁTICO:

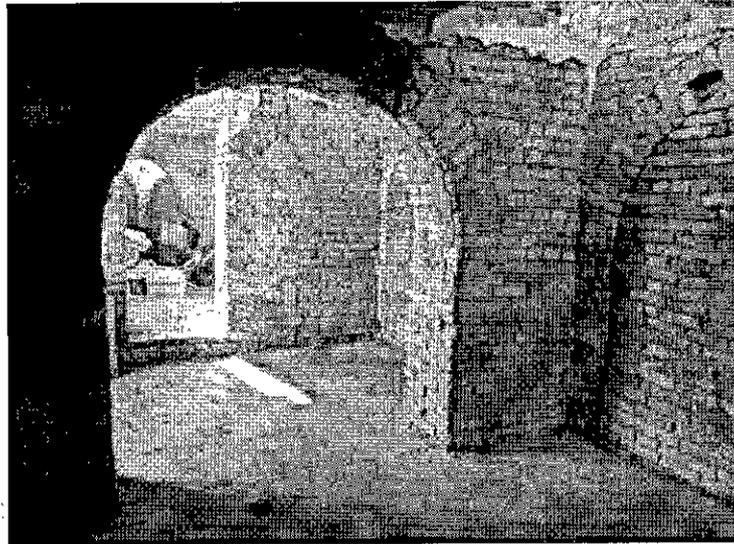


PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 46



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

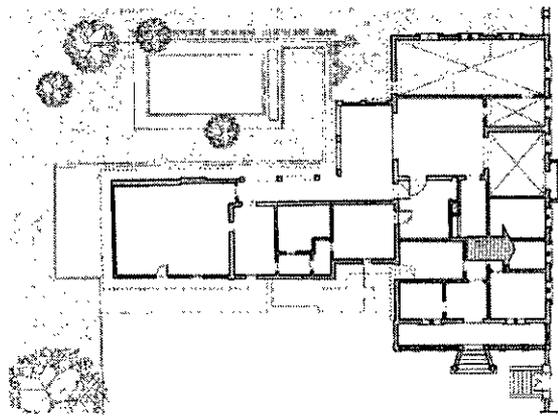


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

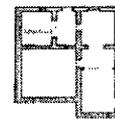
DESCRIÇÃO:

Ladrilho hidráulico encontrado no cômodo originalmente utilizado como banheiro e no hall que antecede esse cômodo, com desenhos em pequenos hexágonos nas cores vermelha e verde e linhas na cor branca, em péssimo estado de conservação, com partes trincadas e/ou quebradas e com desgaste da superfície.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

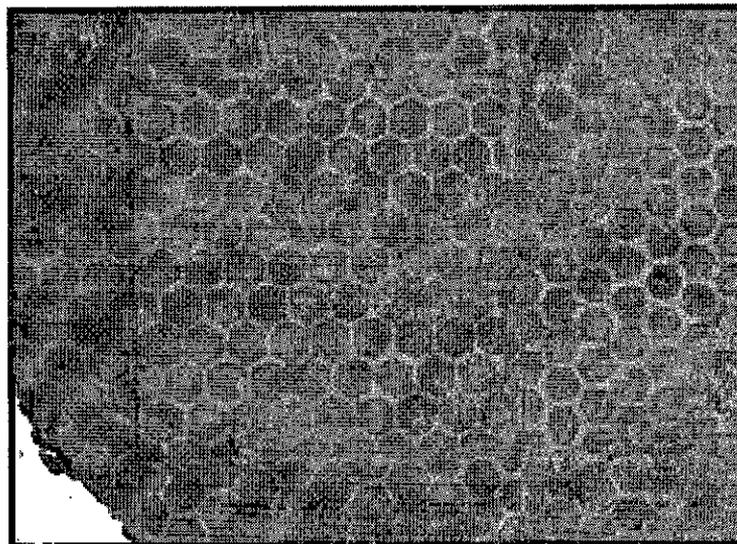


PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 47



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Detalhe do piso no edifício anexo, revestido em cimento queimado na cor vermelha, com uma trinca significativa no "cômodo 13".

CROQUI ESQUEMÁTICO:

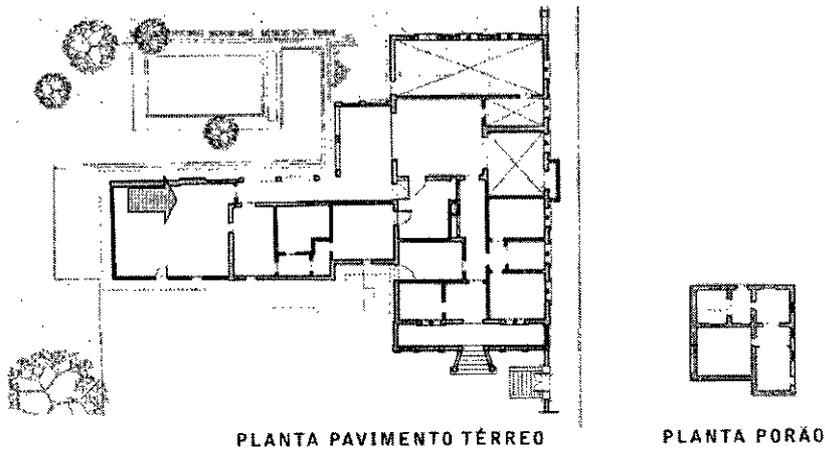


FOTO 48



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista do piso encontrado nos cômodos 16 e 17, revestido em cerâmica, na cor vermelho escuro, em formato hexagonal, em estado de conservação regular, as peças apresentam desgastes superficiais.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

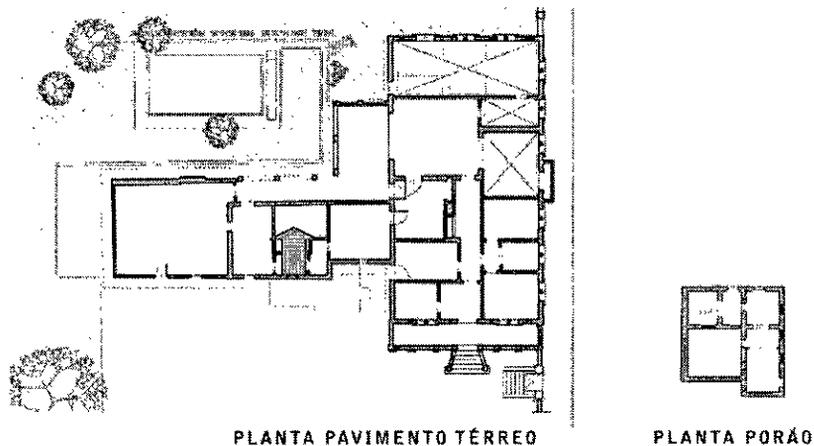
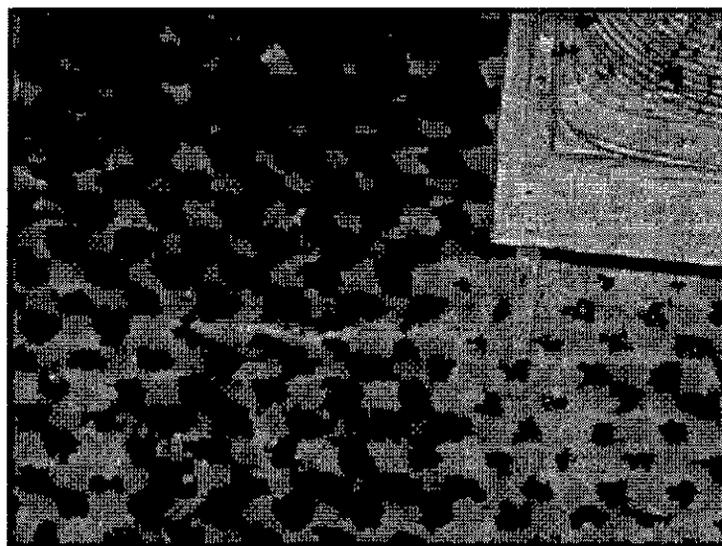


FOTO 49



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

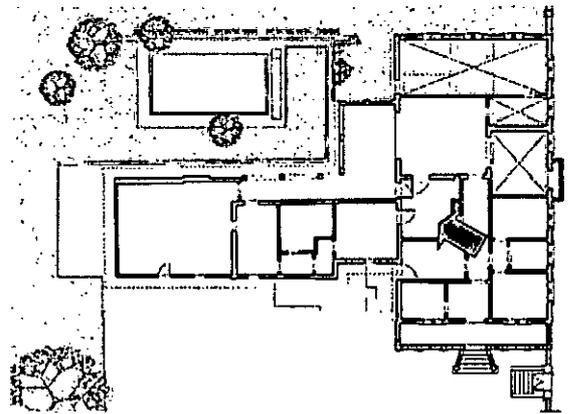


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

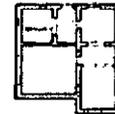
DESCRIÇÃO:

Vista do cômodo 18 que apresenta piso revestido em ardósia em formato quadrado em estado regular de conservação, com muitas sujidades aderidas, peças trincadas e quebradas.

CROQUI ESQUEMÁTICO:



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 50



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

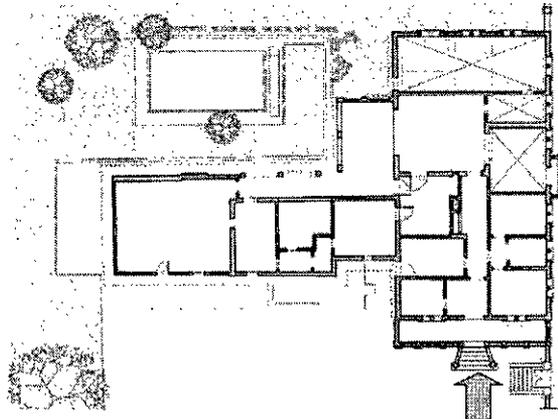


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

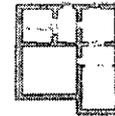
DESCRIÇÃO:

Detalhe da escada que conecta a área externa ao alpendre, em péssimo estado de conservação, com sujidades, abrasões, desgastes e com uma grande trinca que a corta no meio, representando um dano significativo.

CROQUI ESQUEMÁTICO:



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PÓRÃO

FOTO 51



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Detalhe da platibanda da cobertura do alpendre, na fachada frontal, onde são encontrados resquícios de revestimentos de pintura com desgaste muito intensificado, com muitas sujidades aderidas e com manchas de excesso de umidade, danos devido à ação das intempéries e devido às infiltrações por águas pluviais e capilaridade.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

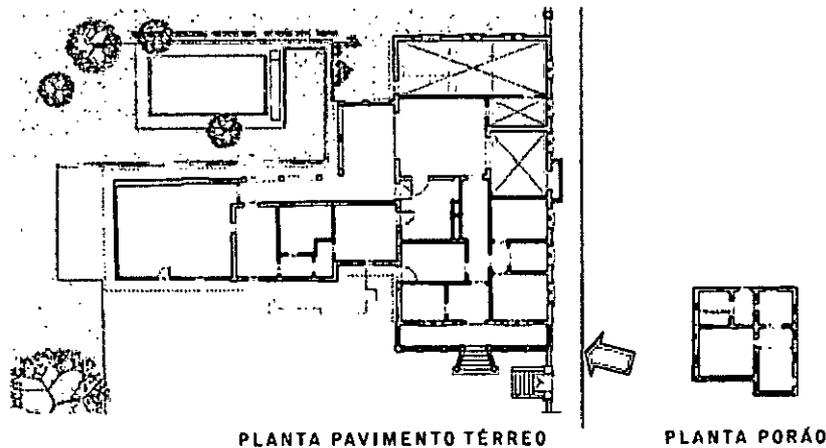
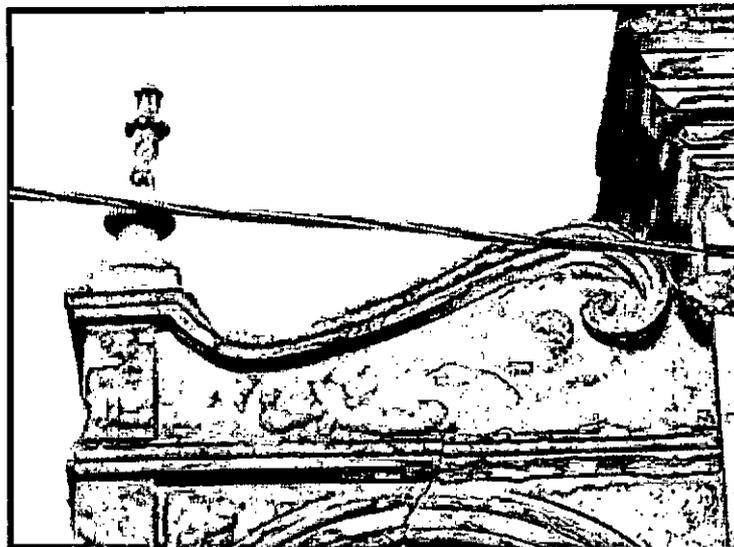


FOTO 52



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Detalhe da platibanda da fachada lateral direita, onde são encontrados poucos resquícios de revestimentos de pintura e onde o desgaste está muito intensificado.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

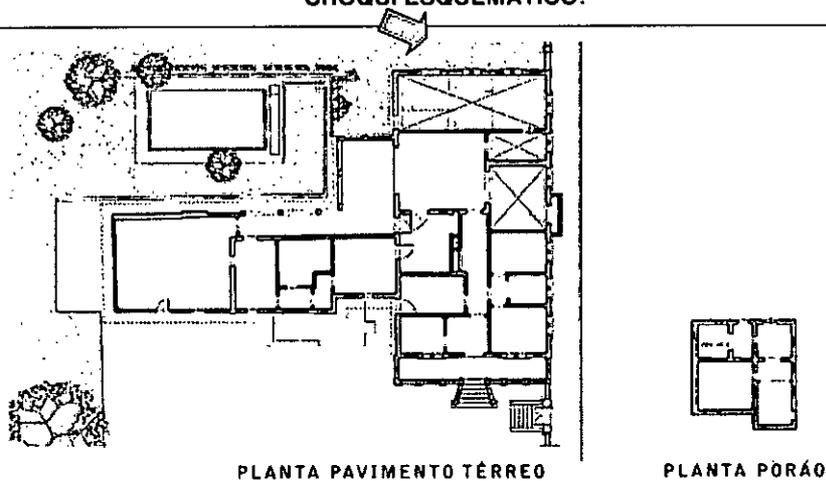


FOTO 53



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

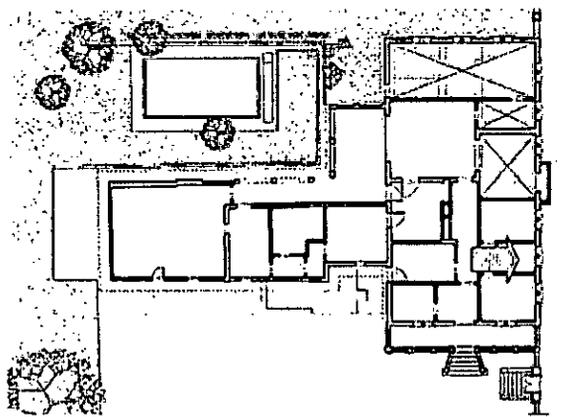


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista interna de um dos vãos da fachada frontal. Através da foto pode-se verificar a ausência das esquadrias de madeira originais e o péssimo estado de conservação das alvenarias próximo ao vão.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

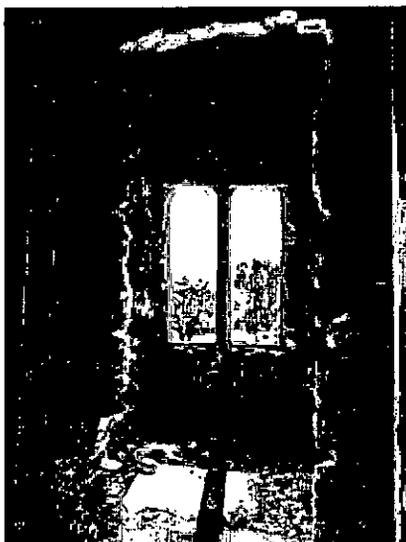


PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



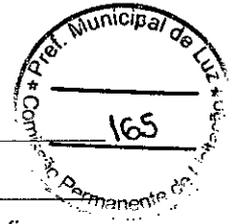
PLANTA PORÃO

FOTO 54



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

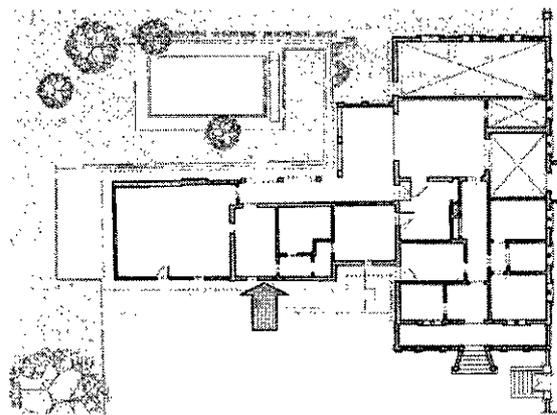


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

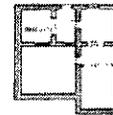
DESCRIÇÃO:

Vista de um dos vãos do edifício anexo, parcialmente vedado com tijolos de barro, que ficaram aparentes, com esquadria de madeira improvisada.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

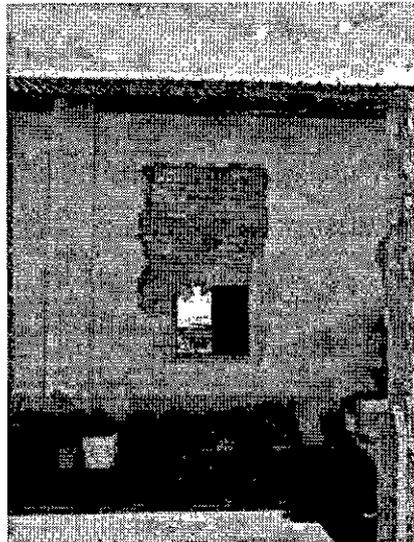


PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 55



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011

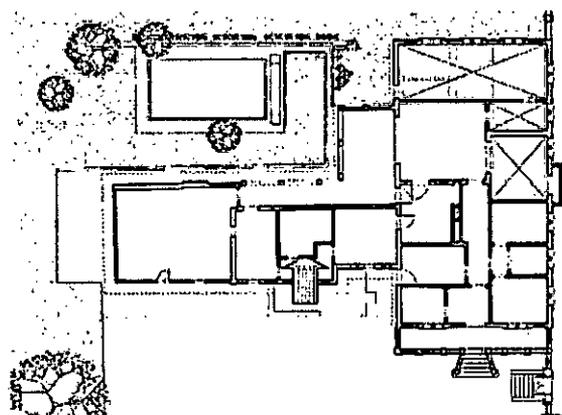


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista de interna de um dos cômodos do edifício anexo, utilizado como banheiro pelos atuais moradores, com os vãos vedados por tijolos cerâmicos e a fiação elétrica exposta e improvisada.

CROQUI ESQUEMÁTICO:



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



PLANTA PORÃO

FOTO 56



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista de uma das esquadrias de madeira, composta por bandeira fixa de madeira, sem vedação e alisares, que foi instalada posteriormente na edificação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

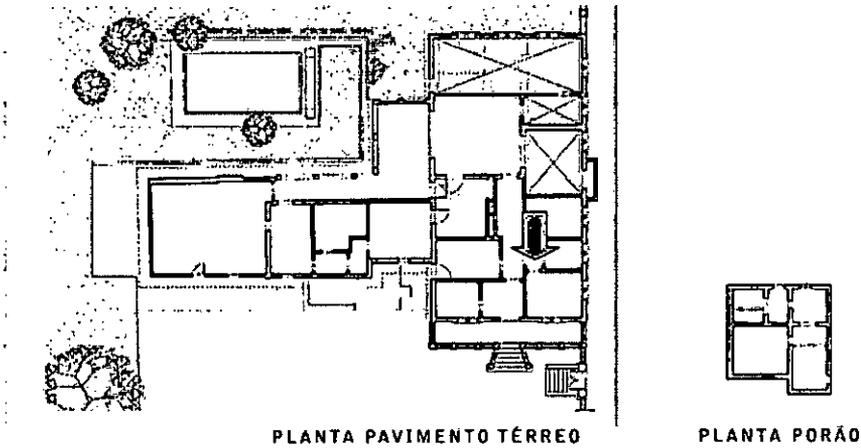


FOTO 57



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA (DIAGNÓSTICO)

DESCRIÇÃO:

Vista do portão em gradil metálico de acesso de veículos ao terreno, em péssimo estado de conservação.

CROQUI ESQUEMÁTICO:

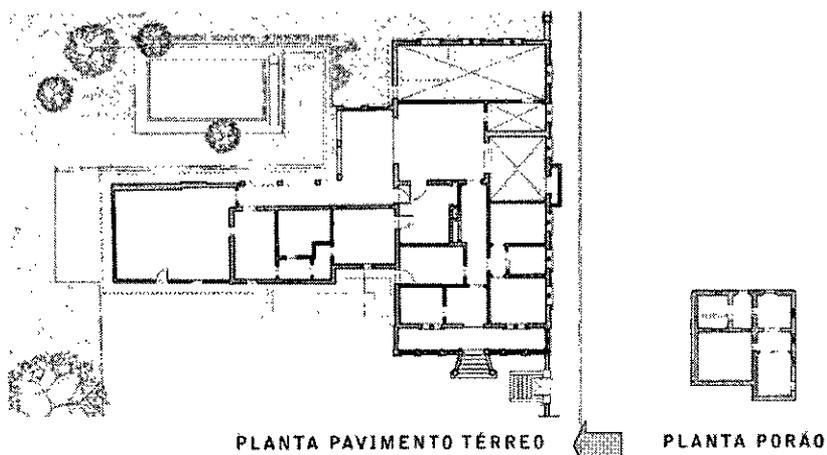


FOTO 58



Autora: Sarah Floresta Leal

Data: 19/08/2011



8.1. BIBLIOGRAFIA:

- ÁVILA, Affonso; GONTIJO, João Marcos Machado; MACHADO, Reinaldo Guedes. *Barroco mineiro. glossário de arquitetura e ornamentação*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1996.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *A decadência das minas e a fuga da mineração*. Belo Horizonte: UFMG, 1971.
- CAMPOS, Agmar Abdon. et al. *Diagnóstico municipal de Luz*. Belo Horizonte: [s.n], nov. 1996.
- CARRATO, José Ferreira. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais*. São Paulo: Nacional, 1968.
- CORONA, Eduardo; LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. *Dicionário da arquitetura brasileira*. São Paulo: Artshow Books, 1989.
- CORREIA DA SILVA, Arlindo. *O município de Luz e as comemorações de setembro de 1941*. Luz: Tipografia Diocesana, 1941.
- DINIZ, Sílvio Gabriel. *Capítulos da História de Pitangui*. Belo Horizonte: Autor, 1966;
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Enciclopédia dos municípios mineiros*. Verbete Luz - MG. Rio de Janeiro, 1955.
- MARQUES, Mauro Cavalcanti. *Arquitetura, um segmento: glossário de cobertura*. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 1990.
- MINAS GERAIS. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL. *Perfil sócio-econômico da Macrorregião de planejamento VI: centro-oeste de Minas*. Vol. VI. Belo Horizonte, 1994.
- PIRES, Simão Ribeiro. *Raízes de Minas*. Montes Claros: Autor, 1979;
- SILVA NETO, D. Belchior Joaquim da. *O pastor de Luz*. Belo Horizonte: Editora Littera Maciel, 1984.
- TEIXEIRA, Edelweiss. *A origem da cidade de Luz*. Luz: Tipografia Diocesana, 1941.
- VARGAS, Iácones Batista. *In NOGUEIRA, Guaracy de Castro et al. (org.). Centro-Oeste Mineiro: História e Cultura*. Itaúna: Instituto Maria de Castro Nogueira, 2008.
- VASCONCELOS, Sylvio de. *Arquitetura no Brasil: Sistemas Construtivos*. Belo Horizonte: UFMG, 1979.



8.2. INTERNET:

- _____. *Santuário Nossa Senhora de Fátima: 1813-2002*. Luz: Jornal de Luz, ed. 697, p. 05. Disponível em: www.luzmg.com.br.
- _____. *Palácio Episcopal*. Disponível em: www.luzmg.com.br.
- _____. *Catedral Diocesana Nossa Senhora da Luz – “Nossos pais e avós construíram cabe a nós conservá-la”*. Apud: Carta Aberta ao Povo de Luz, publicada pelo Padre Célio Silvio Vieira da Silva no Jornal de Luz, janeiro de 1999. Disponível em: www.luzmg.com.br.
- _____. *Poeira Vermelha de LUZ: Palco do Primeiro Rodeio Brasileiro*. Luz: Jornal de Luz, ed. 678, 21 de junho de 2002, p. 05. Disponível em: www.luzmg.com.br.
- <http://www.luzmg.com.br/>;
- <http://www.almg.gov.br/index.asp?grupo=estado&diretorio=munmg&arquivo=municipios&municipio=38807>;
- http://www.diocesedeluz.org.br/dom_belchior.htm. Acesso em 07/12/2011.
- <http://www.luz.mg.gov.br/>.



EQUIPE TÉCNICA



ARQUITETURA | URBANISMO | PATRIMÔNIO CULTURAL

Rua Major Lopes, 42A | 30330-050 | São Pedro | BHZ - Minas Gerais
(31) 3282 1615 | (31) 3221 2132 | redecidade@redecidade-ds.com.br

Juliana Penna Diniz
CAU/MG: 52.851-0

Leticia Carvalho Assis
CAU/MG: 52.722-0

Rafael Caldeira F. Pinto
CAU/MG: 52.903-6

Coordenador

Rafael Caldeira Ferreira Pinto
Arquiteto e Urbanista | CAU/MG: 52.903-6
Pós-Graduado em Revitalização Urbana e Arquitetônica pela EA-UFMG

Colaboradores

Soraia Lopes de Miranda Silva
Historiadora | CPF: 057.996.684-48

Sarah Floresta Leal
Arquiteta e Urbanista | CPF: 073.096.176-14

Cátia Cristina Ferreira Costa
Estagiária de Arquitetura

Johnn André Mendes da Paixão
Estagiário Administrativo

Acompanhamento e Supervisão

Fabício J. Camargos Silva
Chefe do Setor de Patrimônio Cultural



Agostinho Carlos Oliveira – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MINAS GERAIS

Rua Dezesesseis de Março, nº. 172. Centro. CEP: 35.595-000. Luz / MG.
Tel.: (37) 3421 2007 | Fax.: (37) 3421 3030 | E-mail: cultura@luz.mg.gov.br

Este trabalho foi elaborado em Luz e Belo Horizonte / MG no período de agosto de 2011 a maio de 2012.



10.1. LEVANTAMENTO CADASTRAL

O Levantamento Cadastral consta de 07 (sete) formatos A1, e está registrado nas seguintes pranchas:

- Prancha 01/07 – Implantação, escala 1/100, Planta de Situação, escala 1/1000;
- Prancha 02/07 – Planta de cobertura, escala 1/50, Esquema estrutural cobertura, escala 1/50;
- Prancha 03/07 – Planta pavimento térreo, escala 1/50;
- Prancha 04/07 – Planta porão, escala 1/50, Corte AA, escala 1/50, Corte BB, escala 1/50, Corte escada de acesso, escala 1/50;
- Prancha 05/07 – Corte CC, escala 1/50, Detalhe esquadrias, escala 1/20;
- Prancha 06/07 – Fachada frontal, escala 1/50, Fachada lateral esquerda, escala 1/50, Fachada frontal (interior do alpendre), escala 1/50, Detalhes;
- Prancha 07/07 – Fachada lateral direita, escala 1/50, Fachada posterior, escala 1/50.



● **Projeto de Restauração e Adequação
Arquitetônica da Antiga Residência da Família
do Capitão Dú – “Casa Grande”. Luz / MG**

Volume 02 – Projeto Executivo / Detalhamento



REDE CIDADE

ARQUITETURA | URBANISMO | PATRIMÔNIO CULTURAL

2012



RECOMENDAMOS UMA LEITURA ATENTA DE TODOS OS ITENS DESTA CADERNO ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS. APÓS A LEITURA RECOMENDADA, EM CASO DE DÚVIDAS, FAVOR AGENDAR UMA REUNIÃO COM O ARQUITETO COORDENADOR PARA A EXPLANAÇÃO DO PROJETO.



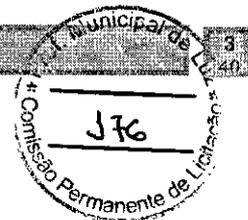
Rua Major Lopes, nº. 42 A | Bairro São Pedro
CEP 30.330-050 | Belo Horizonte | Minas Gerais
Tel.: (31) 3282 1615 | 3221 2132 | Fax: 2127 0159

Arquiteto Coordenador: Rafael Caldeira Ferreira Pinto | CAU: 52.903-6. Cel: (31) 9981 0549 | 9619 5770
E-mail: rafael@redecidade-ds.com.br | Site: www.redecidade-ds.com.br



VOLUME 02 – PROJETO EXECUTIVO / DETALHAMENTO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....	4
2.1 CONCEITUAÇÃO.....	4
2.2 ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO.....	6
3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS / MEDIDAS PREVENTIVAS.....	10
4. MEMORIAL DESCRITIVO / RELAÇÃO DE SERVIÇOS.....	11
5. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	20
6. REFERÊNCIAS.....	38
6.1 BIBLIOGRÁFICAS.....	38
7. FICHA TÉCNICA.....	39
8. ANEXOS	40
8.1 PROJETO DE INTERVENÇÃO.....	40



Este trabalho tem como principal objetivo a recuperação das características arquitetônicas, históricas e estilísticas da “Casa Grande”, antiga residência da família do Capitão Dú, edificação localizada à Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº. 74, Centro, em Luz, Minas Gerais, tombada pelo Conselho Municipal de Cultura de Luz em 20 de agosto de 2009, através do Decreto nº. 170/10, inscrição nº. 01 do Livro de Tombo e em conformidade com a Lei Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, Lei nº. 1.517, de 16 de outubro de 2006.

A elaboração de um projeto de restauração deve ser precedida de um estudo atento e criterioso sobre o monumento, sob diversos pontos de vista, visando à perfeita identificação do objeto a ser restaurado. Dessa forma, o presente trabalho foi desenvolvido em três etapas principais: identificação, diagnóstico e proposta de intervenção.

A etapa de identificação é fundamental para o reconhecimento das características físicas da edificação, constituindo-se da representação gráfica detalhada de todos os seus elementos. A importância desta etapa evidencia-se em virtude de seu significado como um conjunto básico de informações a respeito da edificação, permitindo análises de sua constituição, processos construtivos, partido de composição e proporções volumétricas. Além disso, esta etapa é responsável pela qualidade das etapas subsequentes e indispensável às análises posteriores da edificação.

O diagnóstico tem o objetivo de conhecer e analisar a edificação sobre os seus aspectos históricos, estéticos, artísticos, formais e técnicos. Objetiva também compreender o seu significado atual e ao longo do tempo, conhecer a sua evolução e, principalmente, os valores pelos quais o bem foi reconhecido como patrimônio cultural. A maior abrangência de aspectos possibilita um profundo conhecimento do monumento, indispensável à proposição de soluções adequadas a cada caso.

Finalmente, baseado na identificação e no diagnóstico da edificação é elaborada a proposta de intervenção, que corresponde à última etapa deste trabalho e que abrange o projeto executivo, instrumento a partir do qual é realizada a planilha orçamentária com os custos da obra, item indispensável para o pleito na obtenção de recursos através do Edital do Fundo Estadual de Cultura.



2.1. CONCEITUAÇÃO

O Projeto de Intervenção e Restauração proposto para a "Casa Grande", antiga residência da família do Capitão Du, tem como principal objetivo a sua valorização arquitetônica e histórica e a recuperação de suas características estilísticas, garantindo melhor identidade cultural ao bem. O projeto deverá atender, ainda, à Lei nº. 1.166, de 09/12/1994 do Estado de Minas Gerais e à Lei Federal nº. 10.098, de 19/12/2000 que dispõem sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

*"... a restauração constitui o momento metodológico do reconhecimento da obra de arte na sua consistência física e na sua dúplice polaridade estética e histórica, com vistas à sua transmissão para o futuro."*¹

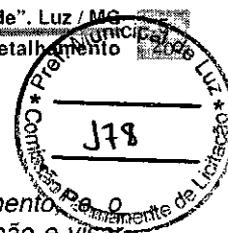
O primeiro passo para a restauração é a valoração da edificação através de uma leitura histórica/crítica através da qual são traçados critérios de intervenção. Após a análise crítica passa-se automaticamente ao ato criativo uma vez que a restituição da imagem prevê a inserção de novos elementos.

O projeto de intervenção da edificação seguirá alguns princípios básicos de restauração. Estes critérios serão aplicados sempre levando em consideração que cada caso de restauração é um caso específico e deve ser estudado e trabalhado respeitando as suas características e necessidades. São os princípios a serem seguidos:

1. **Reversibilidade:** Toda a restauração deve ser reversível de forma a propiciar futuras intervenções.
2. **Objetividade:** A restauração termina onde começa a hipótese. O segundo princípio é relativo à matéria da qual resulta a imagem; essa só é insubstituível quando há uma relação direta com a configuração da imagem, ou seja, quando está relacionada com o aspecto e não tanto com a estrutura. Neste ponto a restauração ganha certa liberdade no que se referem às estruturas e suportes mesmo que sempre em harmonia com os valores históricos. Quanto menos se intervir na edificação melhor.
3. **Autenticidade:** As reintegrações devem ser reconhecíveis com facilidade, mas sem que para isto tenham de romper a unidade que se busca reconstituir. Deste modo a intervenção deve ser reconhecida desde a distância a que a obra será contemplada; reaproveitando sempre os materiais originais.

A restauração busca recuperar a unidade figurativa da obra sem que com isso tenha de recuperar as características primitivas da edificação.

¹ Cesare Brandi, Teoria da Restauração (1936) pág. 31.



“... a adição será ainda pior quanto mais se aproximar de refazimento, o refazimento será ainda mais consentido quanto mais se afastar da adição e visar construir uma nova unidade sobre a antiga.”²

Os acréscimos e o envelhecimento natural dos materiais, sempre que possível, serão respeitados e mantidos como testemunho da passagem do tempo e da ação do homem, isto quando não interferirem no contexto e compreensão da obra.

“A restauração, para representar uma operação legítima não deverá presumir nem o tempo como reversível, nem a abolição da história.”³

Pequenas intervenções serão feitas na edificação buscando sempre uma melhor adequação para seus usuários sendo estas facilmente reconhecíveis e datadas.

“... recomenda-se o maior cuidado possível na vigilância contínua dos imóveis para se tomarem as providências de caráter preventivo, também com a finalidade de evitar intervenções de maior amplitude.”⁴

A restauração preventiva é o melhor meio de assegurar a longa vida dos monumentos. Estas obras devem ser entregues a empresas especializadas assegurando uma boa execução com a utilização de matérias de qualidades e características testadas e comprovadas anteriormente.

O presente projeto de restauração pretende a manutenção do maior número de informações que chegaram até os dias atuais sobre o imóvel. Este deve atender o objetivo de valorizar e manter suas características originais e permitir sua conservação e manutenção, como um dos mais importantes imóveis de Luz / MG. A presente proposta, embora indique alguns elementos para sua adequação, buscou prioritariamente o resgate mais fiel possível do partido original da edificação, dos seus elementos constitutivos e dos registros que permaneceram ao longo dos anos.

O projeto contará com uma biblioteca, um museu da história local, um espaço multiuso destinado a exposições de artistas locais, palestras, cursos e apresentações, e uma sala de pesquisa, espaço para abrigar um café, além de espaço para produção e venda de artesanato local. A edificação terá acessibilidade universal permitindo o deslocamento em todas as suas áreas de portadores de necessidades especiais (físicas), sendo que a edificação também abrigará banheiros acessíveis.

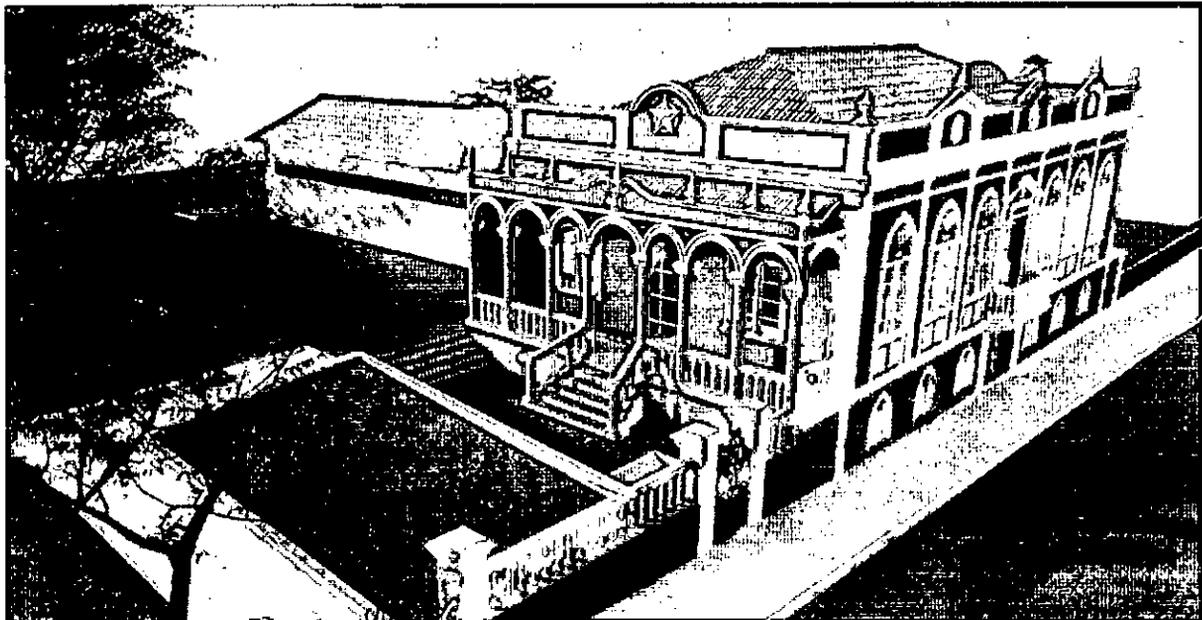
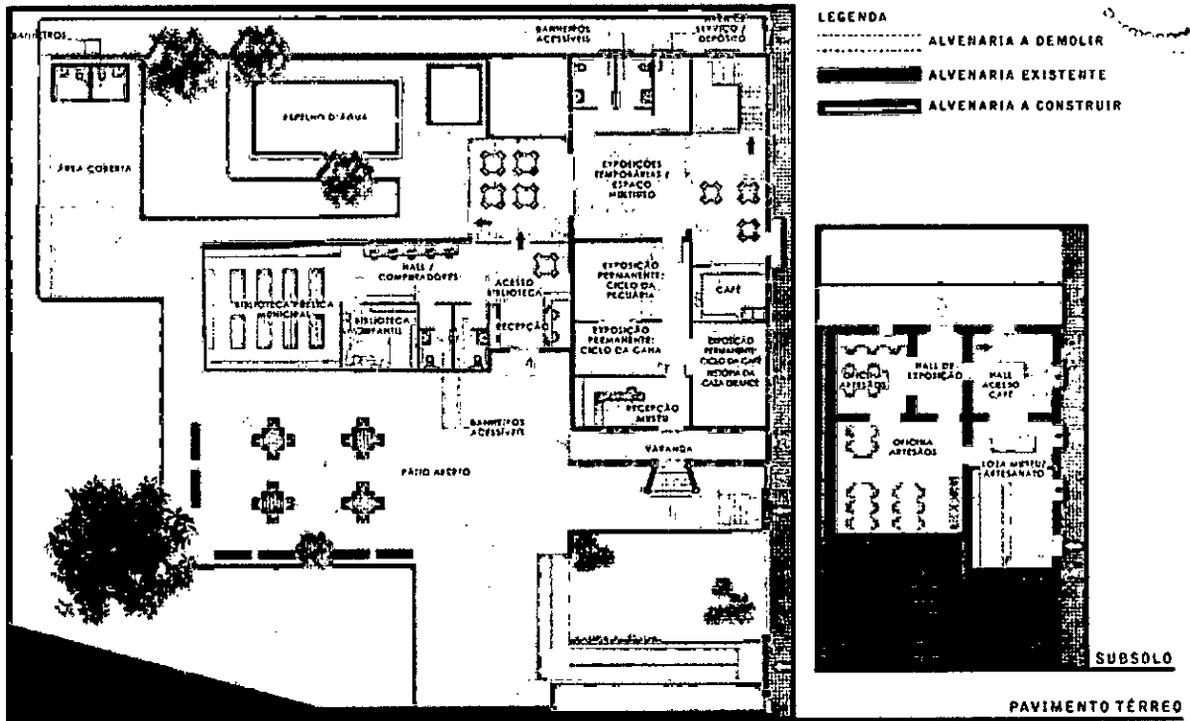
² Cesare Brandi, Teoria da Restauração (1936) pág. 74.

³ Cesare Brandi, Teoria da Restauração (1936) pág. 61.

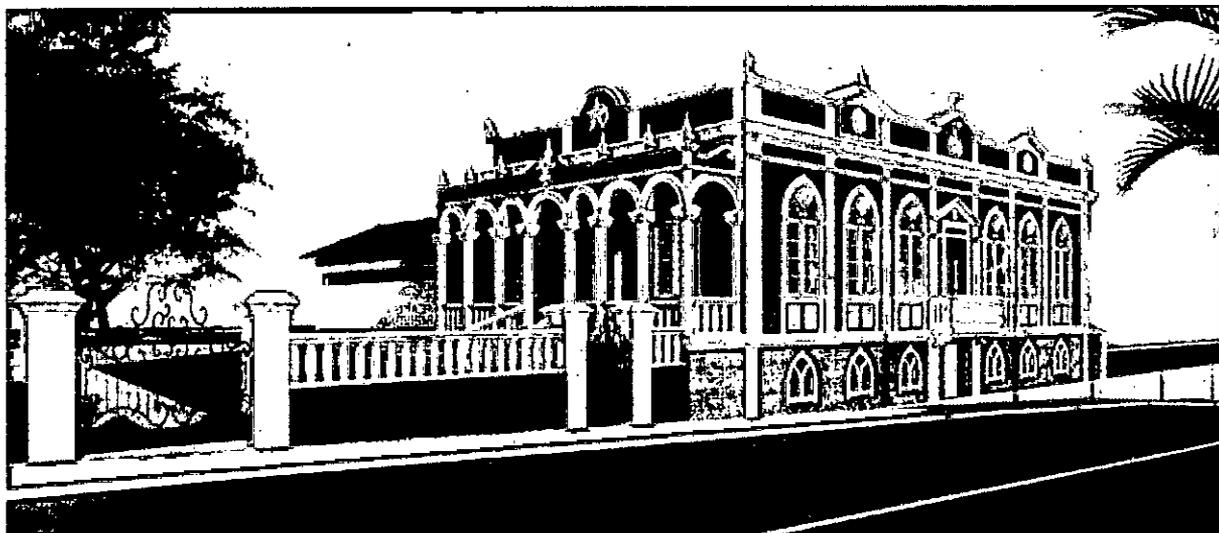
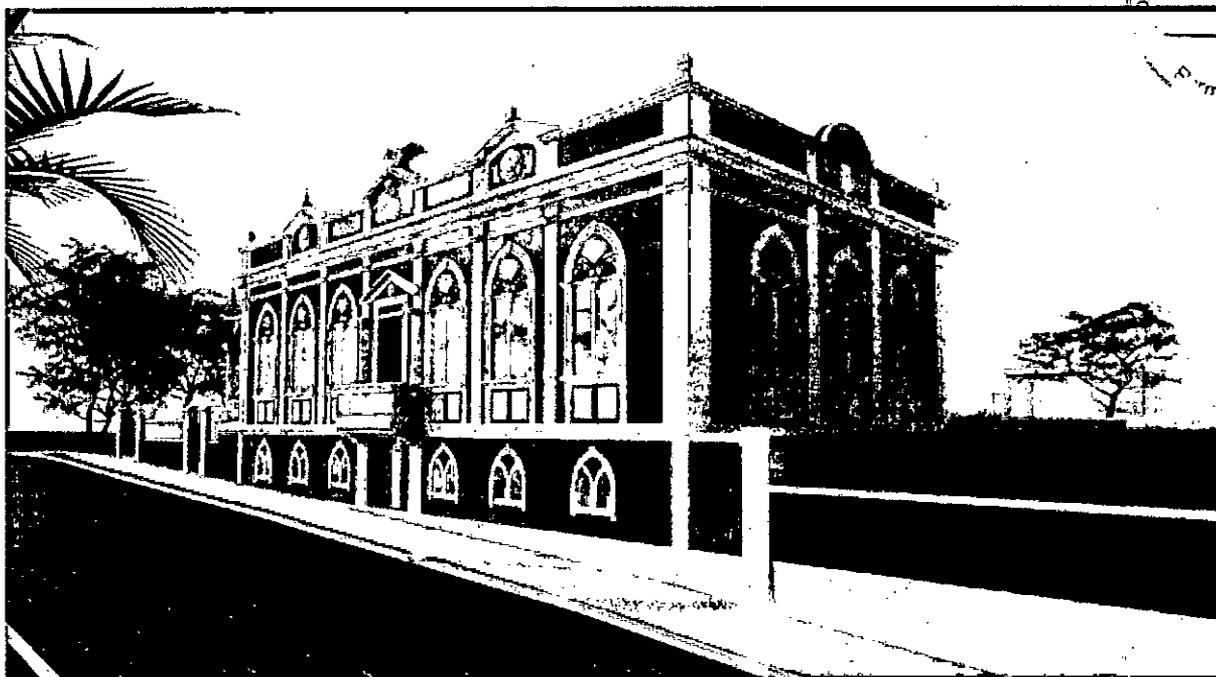
⁴ Carta de Restauração, 1972, Anexo b.

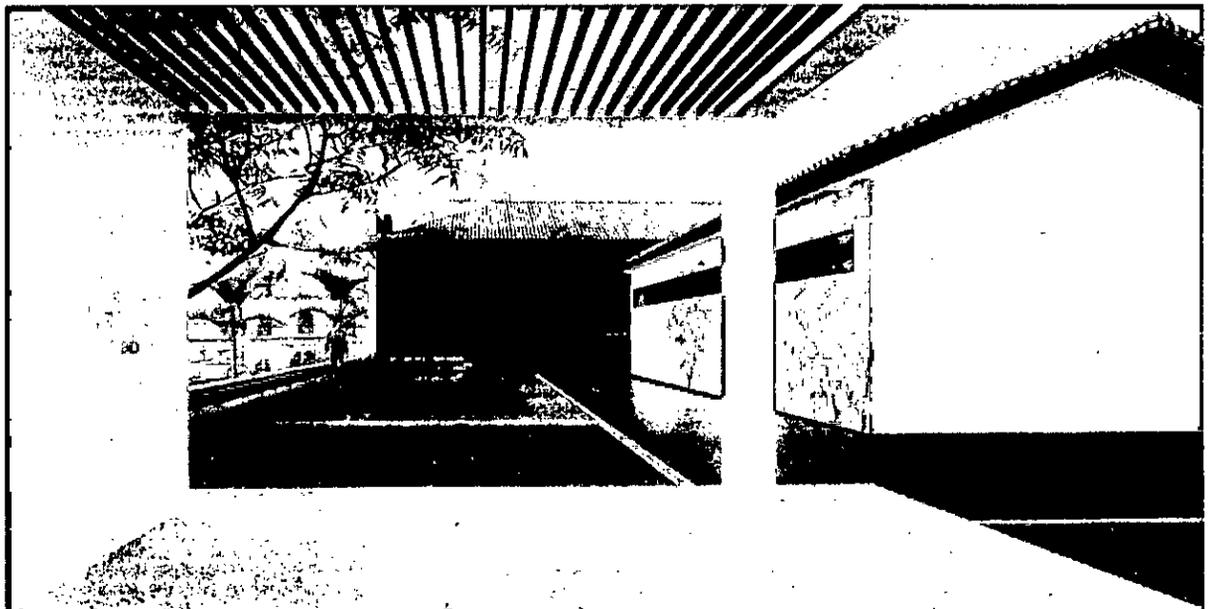


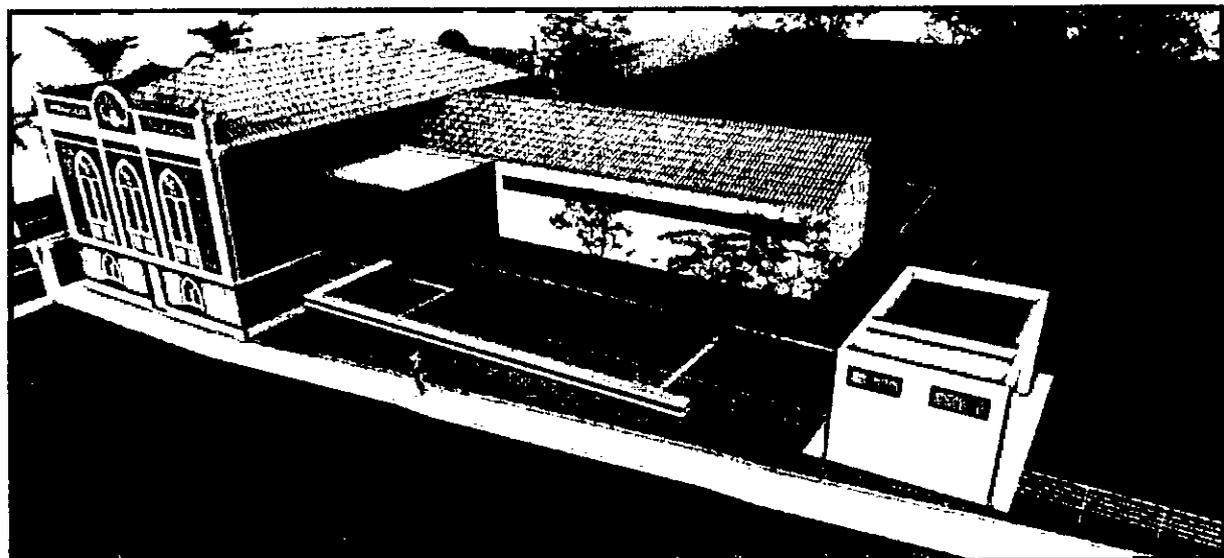
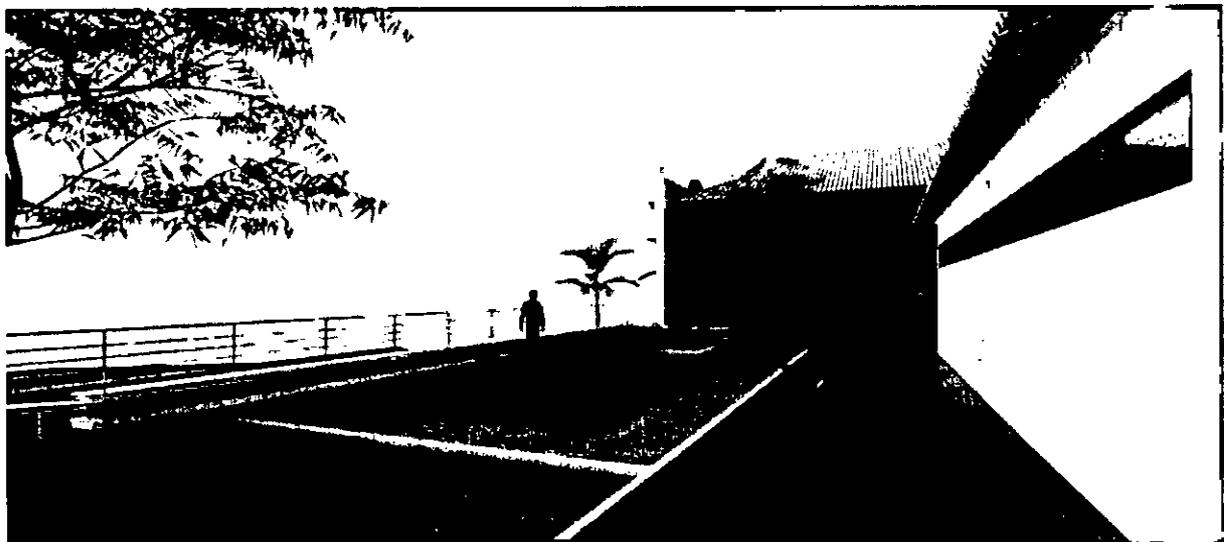
2.2. ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO



180
Prel. Municipal de Luz
Paraná de Luz









Antes do início da obra é necessário planejar a seqüência de serviços para que não ocorram perdas ou atrasos dos mesmos. Todo o trabalho deve ser seqüenciado, não devendo nunca se abrir grandes frentes de trabalho que ponham em risco os elementos e a integridade da edificação. Algumas medidas deverão ser adotadas de forma a garantir os resultados esperados com a intervenção.

- Os serviços de restauração devem ser, quando possível, de forma idêntica ou semelhante aos processos construtivos tradicionais;
- Deve-se prevalecer o respeito aos elementos antigos e as partes autênticas, sendo somente permitida substituições quando o elemento original não puder ser recuperado;
- O canteiro de obras deverá ser instalado tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer elemento existente na área do monumento;
- Não é permitido o preparo de argamassa sobre pisos existentes para não danificar o material;
- Todos os andaimes deverão ser autoportantes, não podendo em hipótese alguma serem engastados nas paredes. Em caso de apoio simples, este deverá ser aplicado de forma a causar o menor dano a parede ou ao revestimento;
- A área de trabalho deverá manter-se constantemente limpa e desimpedida, a fim de se permitir uma melhor visualização da obra e a facilidade de deslocamento;
- Todos os trabalhos executados na obra deverão ser feitos com o máximo de cuidado, a fim de evitar danos nos componentes do monumento;
- A qualidade dos materiais empregados deve ser um ponto essencial a ser observado principalmente neste tipo de obra;
- Deve-se sempre procurar usar o material encontrado no monumento, ou material equivalente, que, ficando aparente, deverá ter a mesma textura do original;
- Os elementos destinados a complementar as partes que faltam devem integrar-se ao conjunto, mas distinguindo-se, a critério do responsável pelo projeto, das partes originais, de modo que a restauração não seja uma falsificação;
- A substituição do reboco deverá ocorrer apenas nas partes que apresentam desprendimento. A recomposição, quando necessária, deverá buscar a composição e a granulometria de modo a conseguir uma textura similar ao reboco remanescente, além de evitar futuras trincas por retração no novo material;
- Caso o reboco existente esteja gerando retração por já ter sido modificado, prever prospecções para se chegar a granulometria original ou similar a do reboco original;
- Deve ser feita a instalação de extintores de incêndio em perfeito estado de funcionamento para uso durante o período de obras;
- Na fase da pintura, evitar, sempre que possível, raspagens das camadas de tinta existentes, de modo a permitir o registro da estratigrafia cromática da edificação.



4.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

As obras de restauro são geralmente complexas, exigindo um rigoroso planejamento e muito mais atenção na organização do canteiro do que as obras comuns. Somam-se a estas exigências, o fato das obras de restauração serem geralmente públicas ou financiadas por recursos públicos, tornando interessante que sejam abertas à visitação. Assim sendo, é fundamental a limpeza constante e permanente do canteiro, exatamente por se tratar de uma obra com características didáticas e pela necessidade de serem freqüentemente visitadas.

Antes de se iniciarem os serviços devem se tomadas algumas medidas primordiais como a localização e a organização das atividades no canteiro para que fatores não programados não interfiram negativamente na obra. Além disso, é importante realizar um estudo dos fluxos das atividades e seu posterior equacionamento de forma a aperfeiçoar os serviços.

- O canteiro de obras deve ser organizado com localização adequada, garantindo a visualização das placas que indiquem os responsáveis técnicos pelo projeto arquitetônico e os agentes financiadores e o melhor funcionamento do barracão de obras;
- O canteiro de obras deve proporcionar facilidade no descarregamento de materiais e na retirada de entulhos, além de ser mantido permanentemente limpo. Sempre que possível deve-se evitar o desperdício de materiais e a perda do serviço;
- No canteiro de obras deve-se evitar o congestionamento e a obstrução dos acessos por pessoas ou materiais.

4.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Obras emergenciais e de proteção são procedimentos preliminares que devem ser previstos para garantir a segurança de pessoas e elementos, tais como:

- Escoramento de paredes e vergas com possibilidade de desmoronamento, bem como de qualquer outro elemento da edificação que possa apresentar problemas de estabilidade durante a obra de intervenção, como pisos, forro, etc;
- Remoção de objetos diversos e restos de materiais de construção, bem como de todo tipo de entulho acondicionado de forma indevida, principalmente na área externa da edificação;
- Execução de dedetização de toda a área interna e externa da edificação antes da instalação da obra.



4.3. DEMOLIÇÕES / RECONSTRUÇÕES E REMOÇÕES DIVERSAS

- Execução de serviços de demolição de alvenarias no térreo e no porão, sem aproveitamento do material, inclusive carga manual e transporte do material;
- Execução de serviços de demolição de alvenarias para abertura de vãos, sem aproveitamento do material, inclusive carga manual e transporte do material;
- Execução de serviços de demolição de laje de concreto armado da varanda, com equipamento elétrico, sem aproveitamento do material, inclusive carga manual e transporte do material;
- Execução de serviços de remoção de esquadrias;
- Execução de serviços de demolição de piso em geral, inclusive carga manual e transporte do material;
- Execução de serviços de remoção de guarda-corpo da varanda;
- Execução de serviços de demolição parcial de revestimento em reboco das fachadas, inclusive carga manual e transporte do material;
- Execução de serviços de demolição parcial de revestimento em reboco das alvenarias internas, inclusive carga manual e transporte do material;
- Remoção de hastes metálicas e fios metálicos;
- Remoção de vegetação aderida às fachadas;
- Carga manual e transporte de material de qualquer natureza em caçamba.

4.4. ESTRUTURA

- Execução de fundação, considerando escavação, forma/desforma, corte e dobra aço e concreto estrutural;
- Escoramento tubular convencional tipo "A" (H = 2,11 A 3,20 M) com acessórios para pilares e vigas maciças, inclusive transporte e montagem;
- Execução de superestrutura (pilar, viga e verga), considerando escavação, forma/desforma, corte e dobra aço e concreto estrutural;
- Execução de laje pré-fabricada, a revestir, inclusive capeamento, E= 4 CM, SC = 370 KG/M2 - como piso, considerando escoramento em tábuas de pinho, inclusive retirada.

4.5. COBERTURA

- Fornecimento e execução de engradamento de madeira para o alpendre;
- Fornecimento e assentamento de telhas cerâmicas francesas para o alpendre;
- Execução de pergolado com peças de madeira tratada, inclusive calha de chapa galvanizada, conforme projeto;
- Fornecimento e instalação de placas de vidro aramado para as instalações sanitárias do anexo.



4.6. ALVENARIAS / REVESTIMENTOS

- Execução de fechamento de vãos das paredes internas e externas em alvenaria de tijolo cerâmico E=6 cm;
- Execução de fechamento de vãos das paredes internas e externas em alvenaria de tijolo cerâmico E=10 cm;
- Execução de fechamento de vãos das paredes internas e externas em alvenaria de tijolo cerâmico E=20 cm;
- Execução de fechamento de vãos das paredes internas e externas em alvenaria de tijolo cerâmico E=23 cm;
- Execução de alvenaria de tijolo cerâmico E=10 cm;
- Fornecimento e instalação de divisória em dry-wal, inclusive instalação de esquadrias de vidros;
- Fornecimento e instalação de vedação da varanda com ripas em metalon, 3x3, com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, conforme detalhamento;
- Execução de chapisco e emboço das paredes internas;
- Execução de reboco das paredes internas;
- Execução de revestimento em cerâmica 15,4x15,4 cm Portinari White Basic Lux até a altura de 1,38,6m;
- Execução de acabamento com faixa em ladrilho hidráulico, marca: Ladrimar, Ref: L408;
- Execução de revestimento em cerâmica 15,4x15,4 cm Portinari White Basic Lux até a altura de 1,54m;
- Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5 cm, cor: Marfim;
- Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5 cm, cor: Laguna;
- Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5 cm, cor: Branco;
- Reconstituição de trecho que se encontra ausente e/ou danificada da moldura em argamassa do vão, principalmente abaixo do peitoril e cimalthas nas fachadas, conforme composição original;
- Reconstituição de trecho em argamassa da platibanda, executar réplicas dos detalhes ornamentais existentes originalmente;
- Recomposição de reboco das paredes externas e molduras, conforme traço existente;
- Fixação do leão existente originalmente, que atualmente encontra-se sob posse dos atuais moradores da casa.

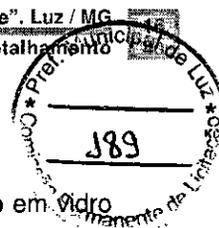


4.7. ESQUADRIAS

- Restauração de portão metálico, considerando remoção, recomposição com solda dos trechos apodrecidos e outros serviços necessários, conforme detalhamento, inclusive reinstalação, PM1, PM2 e PM3;
- Restauração das ferragens como dobradiças e fechaduras, conforme estilo original;
- Fornecimento e instalação de porta madeira de lei (Ipê) com 01 folha de abrir e 4 almofadas - **P1 (1,32 x 2,93)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira imbuia) e ferragens (maçaneta e fechadura: marca IMAB modelo Ícaro cód. 72/67 acabamento antique e dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique);
- Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Ipê) com 01 folha de abrir e bandeira fixa com 3 caixilhos de vidro transparente 4 mm - **P2 (1,06 x 2,75)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira imbuia) e ferragens (maçaneta e fechadura: marca IMAB modelo Ícaro cód. 72/67 acabamento antique e dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique);
- Fornecimento e instalação de folhas de correr em vidro transparente 4 mm com estrutura de alumínio com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, com 04 folhas, sendo 02 fixas e 02 de correr - **P3 (3,25 x 2,81)m**, completa - enquadramento e ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: antique);
- Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Ipê) com 01 folha de abrir e bandeira fixa com 3 caixilhos de vidro transparente 4 mm - **P4 (0,82 x 2,75)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira imbuia) e ferragens (maçaneta e fechadura: marca IMAB modelo Ícaro cód. 72/67 acabamento antique e dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique);
- Fornecimento e instalação de folhas de correr em vidro transparente 4 mm com estrutura de alumínio com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, com 04 folhas, sendo 02 fixas e 02 de correr - **P5 (5,06 x 2,75)m**, completa - enquadramento e ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: antique);
- Fornecimento e instalação de porta de correr em MDF com acabamento em laminado fosco na cor preta, com trilho externo de correr metálico com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido - **P6 (3,29 x 2,70)m**, completa;
- Fornecimento e instalação de porta de vidro transparente de correr e enquadramento em madeira de lei (Ipê) - **P7 (1,50 x 2,60)m**, completa - ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: antique);
- Fornecimento e instalação de porta madeira de lei (Ipê) com 01 folha de abrir - **P8 (0,80 x 2,10)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira imbuia) e ferragens (maçaneta e fechadura: marca IMAB modelo Ícaro cód. 72/67 acabamento antique e dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique);



- Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Ipê) com 01 folha de abrir - **P9 (0,91 x 1,91)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira imbuia) e ferragens (maçaneta e fechadura: marca IMAB modelo Ícaro cód. 72/67 acabamento antique e dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique);
- Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Ipê) com 01 folha de abrir - **P10 (0,99 x 2,08)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira imbuia) e ferragens (maçaneta e fechadura: marca IMAB modelo Ícaro cód. 72/67 acabamento antique e dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique);
- Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Ipê) com 01 folha de abrir e bandeira móvel, tipo máximo ar, em madeira de lei (ipê) com vedação em vidro transparente 4 mm - **P11 (0,72 x 2,43)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira imbuia) e ferragens (maçaneta e fechadura: marca IMAB modelo Ícaro cód. 72/67 acabamento antique e dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique);
- Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei (Ipê) com 02 folhas de abrir - **P12 (1,24 x 2,91)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira imbuia) e ferragens (maçaneta e fechadura: marca IMAB modelo Ícaro cód. 72/67 acabamento antique e dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique);
- Fornecimento e instalação de conjunto de marco e alisar de madeira de lei, em diversos tamanhos e larguras;
- Fornecimento e instalação de janela 02 folhas internas de abrir com madeira lei; 02 folhas externas de abrir com vedação em vidro transparente 4 mm - **J1 (1,33 x 1,87)m**, completa - enquadramento (marco e alisar em madeira Ipê) e ferragens (Cremona IMAB ou similar nas 04 folhas da esquadria Ref: Código: CE0873PCN na cor castanha, acabamento: antique, dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique e fecho IMAB ou similar, Ref: FE0650P96, acabamento antique);
- Fornecimento e instalação de janela 02 folhas internas de abrir com madeira lei; 02 folhas externas de abrir com vedação em vidro transparente 4 mm - **J2 (1,35 x 1,94)m**, completa enquadramento (marco e alisar em madeira Ipê) e ferragens (Cremona IMAB ou similar nas 04 folhas da esquadria Ref: Código: CE0873PCN na cor castanha, acabamento: antique, dobradiças IMAB ou similar, ref: DO020603U, cor antique e fecho IMAB ou similar, Ref: FE0650P96, acabamento antique);
- Fornecimento e instalação de conjunto com 10 (dez) janelas "Tipo J4" dispostas em fita - **J3 (13,42 x 0,60)m**, completa (enquadramento e ferragens);
- Fornecimento e instalação de janela com 01 folha de abrir do tipo máximo-ar com estrutura em alumínio e vedação em vidro transparente 4 mm - **J4 (1,33 x 0,57)m**, completa (enquadramento e ferragens);
- Fornecimento e instalação de conjunto com 10 (dez) janelas "Tipo J4" dispostas em fita - **J5 (14,12 x 0,60)m**, completa (enquadramento e ferragens);



- Fornecimento e instalação de janela de 02 folhas em madeira de lei (Ipê) e vedação em vidro transparente 4 mm, pivotantes - **J6 (0,99 x 0,75)m**, completa - enquadramento e ferragens (Fecho IMAB ou similar nas 04 folhas da esquadria Ref: FE0650P96 na cor castanha, acabamento: antique).

4.8. FORROS

- Fornecimento e instalação de forro em madeira de lei (ipê);
- Fornecimento e instalação de forro em madeira de lei (ipê) inclinado, acompanhando a inclinação do telhado;
- Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado com junta de dilatação em alumínio.

4.9. PINTURA

- Imunização com produtos e diluentes adequados - no engradamento de madeira;
- Imunização com produtos e diluentes adequados - nas esquadrias de madeira;
- Imunização com produtos e diluentes adequados - no piso e forro de madeira;
- Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral, nas alvenarias internas, molduras internas/externas de esquadrias e tetos;
- Execução de pintura com tinta Coral látex super premium na cor branco 3 demãos, ref: 001 - branco - FO, nas alvenarias internas, molduras internas/externas de esquadrias e tetos;
- Preparação da superfície com eliminação do pó e aplicação de uma demão de fundo preparador base de água, aplicar verniz acrílico Coral ou similar;
- Aplicação de verniz acrílico Coral ou similar na parede interna;
- Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral;
- Execução de pintura em tinta acrílica Coral na cor Bronze Lenda, fosco;
- Execução de pintura em tinta acrílica Coral na cor Arca de Noé, ref: 80YR 27/147, fosco;
- Regularização da superfície com massa corrida;
- Execução de pintura em tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, fosco;
- Execução de lixamento e aplicação de verniz no tabuado;
- Execução de pintura no forro de madeira com tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, inclusive preparação com lixamento;
- Execução de pintura no forro de gesso com tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, inclusive regularização com massa corrida e fundo preparador;
- Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral;
- Execução de pintura no teto com tinta Coral látex super premium na cor branco, ref: 001 - branco - FO, inclusive regularização com massa corrida e fundo preparador;
- Impermeabilização das lajes pré-fabricadas;
- Impermeabilização de contrapiso;
- Execução de pintura com verniz nas esquadrias de madeira, conforme projeto arquitetônico;



- Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Mínimo, Ref: 546A0R no muro de fechamento frontal, na balaustrada do muro e na cimalha de acabamento superior da balaustrada; na balaustrada e parapeito do alpendre; nos ornamentos em alto relevo da fachada, nas colunas e capitéis das colunas de sustentação da cobertura do alpendre e nos pináculos existentes; na cimalha de acabamento superior, abaixo da platibanda e nos capitéis das colunas da fachada; nos ornamentos em alto relevo e nos pináculos da fachada; nas colunas em alto relevo na fachada; na balaustrada da sacada da fachada frontal, bem como no parapeito da sacada e em suas colunas laterais; na cimalha de acabamento inferior, acima do embasamento;
- Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Máximo, Ref: 546A0A, no embasamento;
- Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Cheio, Ref: 546A0D, nas alvenarias e no pináculo em forma de pássaro na fachada frontal;
- Execução de pintura com tinta Coral látex super premium na cor branco, ref: 001 - branco - FO, nas fachadas e teto do anexo a ser construído, inclusive preparação com lixamento;
- Execução de pintura nos elementos metálicos com tinta Coral esmalte sintético diversas cores.

4.10. PISO

- Execução de desaterro até o nível do piso indicado no projeto arquitetônico, inclusive regularização e compactação;
- Execução de aterro compactado até o nível do piso indicado no projeto arquitetônico, inclusive regularização;
- Fornecimento e execução de piso em tabuado de madeira de lei (ipê), L=10 cm, inclusive o barroteamento;
- Fornecimento e execução de soleira de madeira de lei (ipê), diversos comprimentos e larguras
- Execução de contrapiso E=2,5cm, traço 1:3;
- Fornecimento e instalação de piso em marmorite, cor bege claro ;
- Fornecimento e instalação de piso em lajota cerâmica queimada 20x20, tipo mezanelo, considerando rodapé;
- Fornecimento e instalação de piso em ladrilho hidráulico nas cores azul e cinza claro, marca: Ladrimar, ou similar, ref: L301 (alterar cores para azul e cinza claro, conforme detalhe), 20x20cm;
- Fornecimento e instalação de ladrilho hidráulico sem estampa, na cor cinza claro, marca: Ponto do ladrilho hidráulico ou similar, 20x20cm;
- Fornecimento e instalação de piso em marmorite, cor cinza claro;
- Fornecimento e instalação de piso em ladrilho hidráulico estampado modelo 01, 20x20cm - no alpendre, na escada de acesso ao alpendre e na escada de acesso a Casa Grande, a ser executado conforme detalhamento.

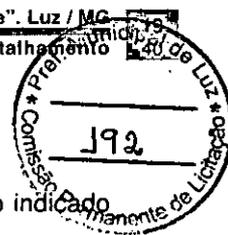


4.11. DIVERSOS

- Execução de escada metálica com guarda-corpo e corrimão, conforme projeto - viga metálica perfil "i" h=15 cm fixada na parede e toco de viga soldado na viga para fixação da chapa metálica acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido; piso dos degraus da escada feitos em chapa metálica xadrez dobrada acabamento, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido; corrimão em tubo metálico 2" com hastes metálicas acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido, acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido, h=0,92cm, chumbado no piso do pavimento térreo e do porão;
- Execução de novo guarda-corpo em tubo de aço Ø3 cm e corrimão em aço Ø3 cm, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido; corrimão em aço inox escovado Ø3 cm, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido e tubo em aço escovado fixada na alvenaria, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido nas rampas de acesso à Casa Grande, conforme projeto;
- Execução de novo guarda-corpo metálico com hastes metálicas acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido e corrimão em tubo metálico 2", acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido, h=0,92cm, chumbado no piso do pavimento térreo e do porão na área da piscina, conforme projeto;
- Execução de réplica conforme pináculo existente na platibanda desta fachada à esquerda e instalar novo pináculo;
- Fornecimento e instalação de bancadas em granito preto São Gabriel E=3 mm e rodabancada - na cozinha e na copa;
- Fornecimento e instalação de bancadas em Mármore Branco E=3 mm e rodabancada - no banheiro do porão;
- Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor preta nas duas faces, prateleira revestida e gavetas, bancada de madeira Imbuia -na cozinha (Térreo), conforme projeto;
- Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor preta nas duas faces, prateleira revestida e gavetas - na copa (porão), conforme projeto;
- Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor branca nas duas faces, prateleira revestida e gavetas - no banheiro (porão), conforme projeto.

4.12. AGENCIAMENTO EXTERNO

- Execução de desaterro na área externa até o nível do piso indicado no projeto arquitetônico, inclusive regularização e compactação;



- Execução de aterro compactado no trecho referente ao lava pés até o nível do piso indicado no projeto arquitetônico;
- Reestruturação da piscina existente com grout, sanando os problemas estruturais;
- Execução de rampa e escada em concreto;
- Execução de piso intertravado em bloco de concreto 10x20cm, cor vermelha, considerando compactação, base de brita graduada, colchão de areia e contenção lateral em bloco pré-moldado de concreto;
- Execução de piso em lajota cerâmica queimada 20x20, tipo mezanelo;
- Execução de revestimento da piscina em pastilhas de porcelana, marca: Jatobá, Ref: JC1806, cor: azul parati, 5x5cm, inclusive a borda;
- Execução de contrapiso E=2,5cm, traço 1:3;
- Execução de piso em marmorite, cor bege claro;
- Plantio de grama esmeralda, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias.

4.13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SPDA, LÓGICA, DADOS e SCPI

- Execução de instalações elétricas, hidráulicas, SPDA, lógica e dados conforme projetos específicos.

4.14. LIMPEZA DA OBRA

- Limpeza geral e permanente durante a obra, incluindo carga, transporte e bota-fora de entulhos;
- Limpeza geral após conclusão de todos os serviços.



5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 LIMPEZA E PREPARO DO LOCAL DA OBRA

- O local a ser executada a obra deverá passar por limpeza permanente, mantendo-se o canteiro limpo e em ordem, isento de detritos e materiais imprestáveis, provenientes da execução da obra, sempre que seu volume justifique.

5.1.2 CANTEIRO DE OBRA - MONTAGEM E DESMONTAGEM

- A contratada deverá apresentar um estudo para a implantação do canteiro de obras, com indicação de escritório, almoxarifado, sanitário de obra, tapumes, depósito de materiais e depósito a céu aberto, para tijolos, areia, etc;
- A contratada providenciará as instalações provisórias de água, esgoto, luz, força e telefone, ficando encarregada de pagar este consumo no prazo da obra;
- Os tapumes, quando necessários, serão executados com tábuas novas de pinho de segunda qualidade ou em chapa de compensado 6 mm obedecendo às exigências municipais;
- Os tapumes em tábuas de pinho terão montantes de pinho 6 x 6 cm, espaçados de 2 m, em posição de mata junta, e travessas de pinho 3 x 3 cm;
- Os tapumes em chapa de compensado serão feitos em Madeirit de 1,10 x 2,20 m, ou similar, pregadas em montantes de pinho 6 x 6 cm, com travessas de pinho 3 x 3 cm, uma em cada quadro;
- Os tapumes serão pintados a látex uma demão, externamente;
- As placas de obra, em chapa galvanizada, deverão ser colocadas em locais que permitam boa visibilidade. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG fornecerá os modelos das placas, que conterão sua identificação. As placas serão em chapa galvanizada nº. 26, estruturada em quadro de madeira, feito em sarrafo de pinho 2,5 x 7,0 cm. No centro do quadro, contraventando-o, será utilizado sarrafo de 2,5 x 5,0 cm;
- A placa da contratada não poderá ter dimensões superiores à da indicação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG, e deverá atender às disposições do CREA/MG.

5.1.3 ANDAIMES E ESCORAMENTOS

- Os andaimes, em madeira ou metálicos, não poderão apoiar-se nas paredes. Em sua montagem e desmontagem serão tomados os cuidados necessários à proteção dos elementos construtivos e decorativos da edificação. Os andaimes montados dentro da edificação deverão ser calçados com chapa de compensado e espuma, de forma a distribuir a pressão concentrada em seus pés, evitando-se danificar os pisos originais do monumento;
- Os andaimes metálicos, a menos com autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG, não poderão ser adquiridos com recursos da obra;



- A contratada deverá fazer programação do uso de andaimes, apresentando ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG os períodos, quantitativos e rodízios dos mesmos;
- Para evitar superestimativas de quantidades de andaimes, deverão ser estudadas as metragens necessárias para cobrir os trabalhos da obra, considerando o rodízio;
- Os andaimes metálicos, para formação de torres de uso diverso, não deverão ter espaçamento maior que 2,00m, em torres com até 10,00 m de altura. Torres com mais de 10,00 m de altura deverão ser armadas de forma contínua;
- Os andaimes fachadeiros terão montagem contínua;
- Exceto situações que justifiquem outra solução, não deverá ser usada a formação de torres em fachadeiros, evitando-se a utilização desnecessária de maiores quantidades de peças de andaimes;
- Os andaimes de madeira deverão usar paus roliços em sua sustentação e tábuas de pinho novas de segunda qualidade em seu piso;
- Todo escoramento, de madeira ou metálico, deverá ser feito de modo a não danificar os elementos construtivos da edificação. Deverão ser executados dentro da melhor técnica e considerando as relações de forças própria da estrutura a ser escorada. O escoramento em madeira deverá ser executado em pau roliço, não sendo permitido o uso de madeira velha. A contratada deverá apresentar croqui, contendo detalhe dos escoramentos, antes da sua execução;
- Serão atendidas pela contratada, todas as exigências da municipalidade, inclusive, se for o caso, o telamento total ou parcial das fachadas, a construção de bandejas protetoras e a adoção de outras medidas preventivas contra acidentes.

5.2. DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES

- A remoção de peças deverá ser feita com os escoramentos necessários a cada caso. Os escoramentos deverão ser feitos considerando as relações de forças existentes e de modo a não sobrecarregar qualquer elemento estrutural. Havendo possibilidade de aproveitamento de peças de madeira retiradas, estas deverão ser acondicionadas em local apropriado, fora do contato com o solo, em espaço ventilado, para posterior tratamento e reaplicação. Os encaixes das peças deverão ser alvo de maiores cuidados, evitando-se quebras, trincas ou perdas na remoção;
- Os trechos de alvenarias a serem demolidos deverão ser feitos com os cuidados necessários, evitando-se esforços que gerem vibrações de modo a preservar a alvenaria que se encontra em bom estado;
- As demolições de alvenaria, quando originais do monumento, deverão ter início após aprovação da fiscalização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG;
- Na remoção de alvenarias previstas de serem extintas, tomar-se-ão os devidos cuidados nos pontos de interrupção da demolição, de modo a não prejudicar os elementos subsequentes, bem como futuros arremates;
- A retirada das peças da estrutura da cobertura deverá ser precedida de avaliação quanto à necessidade de escoramentos. Todas elas serão devidamente prospectadas, com fins de definição de permanência ou retirada;
- As peças retiradas deverão ser empilhadas e reavaliadas para emprego em outros serviços;



- Os materiais não aproveitáveis deverão ser listados, com indicações de metragens, e informado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG;
- Na remoção de peças de madeira, concreto ou metálicas, deverão ser tomadas medidas apropriadas de proteção contra danos ao monumento. Dentro destas medidas deverão ser providenciados: apoios, anteparos, telas, escoras entre outros dispositivos necessários à segurança;
- A remoção de telhas será feita sempre tomando medidas preventivas e necessárias à segurança, como as indicadas na remoção de preços da estrutura de cobertura. Estas medidas visam mais freqüentemente a proteger os forros contra queda de telhas;
- Toda telha retirada deverá ser empilhada de forma adequada, que não propicie o seu desgaste ou perda. Telhas quebradas ou com fissuras serão inutilizadas;
- As que apresentarem condições de aproveitamento serão escovadas e limpas no momento da recolocação;
- Nos casos em que, após a retirada de telhas, não se proceder à recolocação imediata, a parte descoberta será protegida por lona plástica, que será mantida por pesos e colocada de forma a não permitir retorno de águas de chuvas;
- A contratada se responsabilizará pela manutenção, em boas condições, da cobertura plástica, por todo o tempo em que esta permanecer, verificando quanto à ação de ventos e rasgos em sua superfície, que permitam entrada de águas de chuvas;
- As demolições de reboco serão feitas sempre tendo em vista cuidados com a preservação do elemento da alvenaria ou alma da parede, que podem ser de pedra ou tijolos;
- Revestimentos que apresentarem descolamento, e que possuem pintura ou acabamentos com interesses de preservação não poderão ser demolidos. Estes, serão objeto de estudos de restauro;
- As demolições de pisos cimentados e ladrilhados, sobrepostos a elementos originais do monumento, deverão ser realizados com o cuidado necessário à preservação máxima destes elementos;
- A retirada de peças da estrutura de forros e cimalthas deverá ser precedida de prospecção das mesmas;
- A retirada de acabamentos de forros e cimalthas a serem reaproveitados, deverá ser feita de modo a não danificar os encaixes. Os pregos ou cravos serão removidos cuidadosamente;
- Toda peça retirada de forros e cimalthas com aproveitamento, será acondicionada de forma a preservar o seu estado físico;
- As peças que não tiverem aproveitamento serão listadas, com indicação de quantidade e metragens, e informado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG;
- Na remoção de enquadramentos de vãos deverá ser analisada a necessidade de escoramentos;
- A retirada de caixilhos, folhas, peças do enquadramento e ferragens deverá se proceder de modo a não prejudicar os elementos construtivos da edificação;
- As remoções de tubulações embutidas em paredes deverão ser executadas, abrindo-se somente o necessário para a retirada;
- Na retirada de tubulação que passe por um piso de madeira, deverão ser tomados cuidados de proteção, para com os barrotes e tábuas juntas ao local da remoção;



- Na remoção de luminárias, cujas peças sejam de interesse de preservação, deverão ser tomadas as precauções necessárias à sua proteção;
- A remoção de tábuas deterioradas de piso deve ser feita de modo a não danificar os barrotes e os encaixes das tábuas laterais;
- Na remoção de calçadas, pavimentos externos, escadas ou muros, proceder-se-à de forma a não comprometer as partes que se encontram em bom estado de conservação;
- Os cuidados especificados para a remoção de alvenaria e pisos serão os mesmos a serem aqui considerados.

5.3. FUNDAÇÕES/ TRABALHOS EM TERRA

- Toda escavação realizada para prospecção ou reparos de fundações, será executada tendo em vista a proteção dos elementos construtivos que as compõem;
- A necessidade de escoramento de valas deverá considerar sua profundidade, tempo de execução, vibrações produzidas por veículos, infiltrações, etc., ficando a cargo de a contratada decidir pela necessidade de escoramento;
- O escoramento será obrigatório quando a profundidade da vala for superior a 1,50 m;
- As medições de escavações serão obtidas do volume de terra retirada, devido ao empolamento;
- Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, livre de detritos vegetais e em camadas sucessivas de 20,0cm, molhadas e apiloadas;
- O apiloamento poderá ser manual com soquete de 30 Kg, ou mecânico, de conformidade com o que o local permitir;
- As medições de aterros serão obtidas do volume de terra compactada;
- Valas que recebem dutos deverão ter seu fundo apiloado. A largura da vala será igual ao diâmetro do tubo acrescido de 40,0cm. Em torno e acima do tubo, a compactação será feita em camadas acabadas de 20,0cm, com soquete manual e com cuidados necessários, para evitar dano ou deslocamento da tubulação. Este procedimento deve ser mantido até que a camada atinja 30,0cm da geratriz superior externa do tubo.

5.4. ESTRUTURAS AUTÔNOMAS / ESTABILIZAÇÕES

5.4.1. CONCRETO ARMADO

- O concreto estrutural deverá ser executado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT em vigor, com dosagens racionais ou empíricas, determinadas em projeto estrutural, fator água cimento controlado, e uso de aditivo quando indicado;
- Os traços de concreto a serem executados serão os indicados em projeto e planilha de orçamento. Os concretos mais especificados são:
 - concreto 1:2:3 (cimento, areia e brita) fck = 18,0 MPa;
 - concreto 1:2:4 (cimento, areia e brita) fck = 15,0 Mpa;
 - concreto 1:3:5 (cimento, areia e brita) fck = 9,0 Mpa.

- A contratada deverá apresentar as dosagens dos traços a serem utilizados. A composição do traço 1:2:4, mais usual, será:
 - 50 Kg de cimento;
 - 02 padiolas de areia de 35 x 45 x 28,7 cm;
 - 34 litros de água.
- Concretagens com volumes acima de 3,0 m³ deverão ter corpos de prova retirados, durante o lançamento do concreto. Neste caso o rompimento de corpos de prova deverá ser feito por firmas especializadas, devendo apresentar aos 28 dias uma resistência maior ou igual à do traço especificado;
- Os relatórios de rompimento do corpo de prova deverão ser entregues ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG, passando a fazer parte da memória da obra;
- A mistura e o amassamento do concreto será manual para volumes inferiores a 1,00 m³ e, em betoneiras, para volumes maiores. A mistura manual deverá ser feita sobre planos impermeáveis, e nunca sobre o terreno;
- A água destinada à preparação do concreto deverá ser limpa, isenta de óleos, ácidos ou sais alcalinos. Em caso de dúvida, a Fiscalização solicitará ensaios da mesma, devendo obedecer ao disposto na NB-1 E NB-19;
- A areia a ser utilizada deverá ser limpa, isenta de argila, substâncias orgânicas ou terrosas.
- O tempo entre a adição de água à mistura e o fim do lançamento do concreto, não poderá ultrapassar de uma hora;
- Na mistura manual o espalhamento dos agregados deverá ser em camadas: (1^a) agregado grosso; (2^a) agregado fino; (3^a) cimento. A mistura agregado-cimento deverá ser feita a seco, com um mínimo de duas viradas antes de ser adicionada a água. O amassamento manual deverá ser efetuado com o mínimo de três viradas, antes de o concreto ser transportado ou lançado em formas;
- Antes do início da concretagem, a ferragem deverá estar livre de contaminações de terra, óleos, argamassas, que reduzam ou destruam os efeitos da aderência entre aço e concreto. Antes de iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura e formas serão inspecionadas pela Fiscalização, que se certificará de que a montagem está correta, liberando a concretagem;
- A contratada será a única responsável perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG sobre a qualidade do concreto;
- O lançamento do concreto deverá ser feito com concreto fresco, de modo contínuo e em camadas sucessivas, de modo que a nova camada não seja lançada sobre a anterior já parcialmente endurecida. O concreto não deverá ser lançado de uma altura superior a dois metros;
- O adensamento mecânico será durante e após o lançamento do concreto feito por vibradores, dimensionados ao volume a ser concretado, até que a água comece a refluir na superfície. Deverá ser tomado todo o cuidado para se evitar o excesso de vibração. Onde não for possível o uso de vibradores, o concreto será adensado manualmente com o uso de hastes de ferro redondo, de diâmetro e comprimentos adequados;
- O adensamento deverá ser feito de forma a garantir que o concreto envolva toda a armadura e cubra toda a seção da forma;





- Durante os sete primeiros dias que se seguirem ao lançamento, o concreto deverá ser mantido molhado. A cura do concreto deverá obedecer ao disposto na NB-1. Estruturas com resultados insuficientes de exames laboratoriais de corpos de prova poderão ser rejeitadas parcial ou integralmente a critério da Fiscalização.

5.4.2. FORMA / DESFORMA

- As formas deverão ser executadas com madeira de boa qualidade, sem curvaturas ou sinais de apodrecimento. Deverão apresentar reprodução fiel do projeto, estando rigorosamente niveladas, aprumadas, estanques e suficientemente rígidas e resistentes para não sofrerem deformações durante e após o lançamento do concreto. Onde necessário, serão dados contra-flechas para compensar deformações devidas ao peso do concreto e à carga da construção;
- Os escoramentos e contraventamentos deverão ser suficientes para não permitir as deformações e/ou deslocamentos, feitos ainda de modo a haver facilidade na retirada de seus elementos;
- Os serviços de forma incluem todo o cimbramento necessário e a posterior desforma;
- As formas de madeiras absorventes, quando não impermeabilizadas com material vedante, deverão ser molhadas até a saturação, antes do início da concretagem;
- Fendas ou aberturas nas formas com mais de 3 mm de largura, através das quais possa haver vazamentos de argamassa, deverão ser preenchidas devidamente. Fendas com até 1 cm de abertura poderão ser calafetadas com estopa enrolada. Fendas com mais de 1 cm de largura deverão ser fechadas com tiras de madeira;
- As formas só poderão ser removidas quando a parte da estrutura por elas suportada tenha resistência suficiente para suportar com segurança seu peso próprio e demais cargas atuantes;
- As formas deverão ser removidas sem choques e obedecendo a uma programação tal que a segurança da estrutura não seja afetada pela operação;
- Não se tendo usado processos que acelerem o endurecimento, a retirada de formas não poderá ser efetuada antes dos seguintes prazos:
 - faces laterais de vigas: 3 dias;
 - faces laterais de pilares: 8 dias;
 - faces inferiores de vigas e lajes, desde que deixados pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
 - faces inferiores de vigas sem pontaletes: 21 dias;

5.4.3. ARMADURAS

- As armaduras deverão ser executadas de maneira a permitir um lançamento perfeito do concreto, garantindo-se o espaçamento desejado da forma;
- O dobramento, posição, número de barras e suas bitolas deverão estar rigorosamente de acordo com o desenho e projeto estrutural;
- A emenda, ancoragem e amarrações serão feitas de acordo com a ABNT.



5.5. PAREDES ESTRUTURAIS E DE VEDAÇÃO

5.5.1. TIJOLOS MACIÇOS E FURADOS

- As alvenarias de tijolos maciços e furados obedecerão as dimensões e os alinhamentos determinados no projeto;
- As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se, no máximo, uma variação de 2 cm com relação à espessura projetada;
- A execução deverá proceder obtendo-se a horizontalidade das fiadas, alinhamento das mesmas e verticalidade da parede;
- Os tijolos serão ligeiramente molhados antes da colocação;
- A última fiada da alvenaria, junto às lajes, será cunhada através de tijolos dispostos obliquamente. Esta cunha só poderá ser executada depois de decorridos 7 dias da conclusão de cada trecho de parede;
- Sobre os vãos de portas e janelas serão feitas vergas em concreto armado 1:2:4 (cimento, areia e brita). A armadura será composta de 4 ferros CA-25 - 1/4". E vergas serão convenientemente dimensionadas, devendo ter 30,0 cm de apoio, no mínimo, para cada lado do vão. Sob vãos de janelas serão feitas percintas, à guisa de distribuir, uniformemente, cargas concentradas sobre a alvenaria inferior. A percinta será formada de camada de 10,0 cm de argamassa 1:6 (cimento e areia), com dois ferros CA-25 - 1/4" embutidos nesta camada. O assentamento dos tijolos será feito com argamassa 1:6 (cimento e areia). A argamassa a ser empregada deverá ser aplicada antes do prazo de início da pega do cimento (tempo estimado para o cimento Portland é de 1 hora);
- Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede.

5.6. VÃOS: QUADROS E FECHAMENTOS

5.6.1. VERGAS, OMBREIRAS, PEITORIS E SOLEIRAS

- Os enquadramentos de madeira poderão ser de peças maciças ou em caixão, neste caso formado pelos alisares e aduela;
- As madeiras utilizadas nos enquadramentos com peças maciças serão o parajú, o ipê roxo e o jatobá, devendo ser adotada a especificação de planilha;
- Nos enquadramentos em caixão serão utilizados o cedro, o jequitibá ou angico, prevalecendo a especificação de planilha;
- Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem empenos, rachaduras, lascas ou outros defeitos;
- Na execução de peças de enquadramento deverão ser mantidos as seções, acabamentos, encaixes e apoios encontrados na edificação;
- O assentamento das peças do enquadramento deverá ser feito no esquadro e com nivelamento;



- Quando a peça de madeira maciça, de posição vertical no enquadramento, não coincidir com a peça estrutural, esta será fixada na alvenaria com chumbadores de ferro CA-25 de 1/4" e 30,0cm de comprimento, rosqueado na madeira. Os chumbadores serão espaçados de 30,0cm, quando a peça for maior de 2,00m, devendo ser de 20,0cm para peças menores. Os chumbadores deverão estar totalmente imersos na argamassa de assentamento, que deverá formar conjunto monolítico com a alvenaria;
- Os enquadramentos em caixão, quando recomendado em projeto, terão suas peças de posição vertical fixadas em tacos de madeira, de formatos trapezoidais. Os tacos serão chumbados na alvenaria, sendo parafusados aos alisares e aduelas por parafusos de 6 x 3.1/2". Os alisares e aduelas com mais de 2,0m serão parafusados a cada 50,0 cm, os menores receberão parafusos a cada 30,0cm. Os parafusos serão apertados de modo a não facear a madeira, devendo o pequeno ressalto ser coberto por argamassa de cola e serragem fina;
- Quando não recomendada a fixação através de parafusos, deverão ser usados pregos 17 x 21 batidos cuidadosamente na madeira, em quantidade suficiente de modo a permitir maior consolidação do enquadramento com a alvenaria;
- Os alisares e aduelas devem apresentar cantos em meia esquadria - ângulo de 45º, podendo as quinas serem emaciadas por molduras, o que deverá ser previsto e executado;
- As peças de enquadramento serão assentadas com argamassa 1:6 (cimento e areia);
- Os enquadramentos executados em argamassa deverão seguir o padrão da edificação em seu ressalto, com relação ao plano da alvenaria e em seu acabamento, que poderá ser liso ou relevado;
- Na execução do enquadramento será colocado sarrafo de madeira, ao longo da altura e largura do vão, para fazer o esquadro e criar o seu alinhamento e espessura. Na alvenaria serão chumbados tacos de madeira em formato trapezoidal, como esperas de parafusos para fixação de dobradiças;
- A argamassa para feitura do quadro será 1:4 (cimento e areia).

5.6.2. FECHAMENTOS COM FERRAGENS

- As portas e janelas de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos desenhos de detalhes;
- Serão recusadas as peças de madeira que apresentarem empenhamento, rachaduras, deslocamentos, lascas ou outros defeitos;
- A madeira a ser empregada nas esquadrias deverá estar seca, com teor de umidade entre 20% e 30%, isenta de branco, caruncho ou broca, sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência;
- As partes das esquadrias serão executadas em cedro, jequitibá, sucupira ou embuia, devendo ser adotada a que estiver especificada em planilha. As tábuas para confecção das folhas deverão ser aparelhadas dos dois lados;



- As folhas de portas poderão ser almofadadas ou tipo calha, com seu painel formado em tabuleiros sobrepostos ou em plano único, mantidos por travessas. A execução de qualquer destes tipos deverá apresentar encaixes, juntas e acabamentos iguais aos existentes na edificação. O mesmo deverá ser observado para as bandeiras de portas;
- As janelas de madeira poderão ser de variados tipos, compostas por folha cega e guilhotina, apenas folhas cegas, de duas folhas envidraçadas, com gelsias, entre outras modalidades. Sua execução deverá obedecer detalhes de projeto e seguir o modelo das existentes na edificação;
- Os pinásios serão rebaixados de um lado para receber os vidros;
- Todo trabalho de execução de portas, janelas e também outros elementos de madeira (cimalhas, balaústres, escadas, etc), deverá ser feito por marceneiro de comprovada experiência;
- As ferragens empregadas em portas e janelas poderão ser originais a serem recuperadas, copiadas de modelos originais ou modelos atuais, devendo em qualquer caso serem precisas no seu funcionamento;
- As peças a serem recuperadas deverão estar em condições de resistir a esforços de tração, torção e compressão, nas partes que sofrerem estas solicitações tal que a sua recuperação dê garantia de longa vida à mesma. No aproveitamento de ferragens deverá ser removida a ferrugem, examinada a resistência de trincas e outros defeitos, que possam comprometer sua resistência e o bom funcionamento;
- A recuperação deverá ser feita com técnica apropriada, através de solda. As soldagens e emendas manterão o acabamento e aparência das peças originais. Na retirada de ferragens para recuperação, bem como na retirada de folhas de portas e janelas aproveitando ferragens, deverão ser tomados maiores cuidados para não danificar as partes;
- As ferragens copiadas de modelos originais deverão manter destes o mesmo desenho e acabamento;
- Todas as ferragens existentes na edificação - fechaduras, espelhos, maçanetas, chaves, dobradiças, borboletas, cremonas, trincos, fechos, ferrolhos, ganchos, pinos, travas, tranquetas, esperas e outras deverão ser investigadas quanto ao seu estado de conservação e funcionamento. A contratada deverá fazer relatório listando todas as ferragens, discriminando-as por esquadrias e anotando seu estado de conservação;
- A colocação de ferragens será feita obedecendo ao modo de fixação empregado na edificação. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras e outros terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios. Os pregos ou cravos deverão ter dimensões suficientes para garantir os esforços com que trabalham;
- Quando recomendado o uso de parafusos na fixação de ferragens, estes deverão ter diâmetro adequado ao furo da peça, e comprimento suficiente para garantir a fixação. A contratada fará constar em relatório, a fixação. A contratada fará constar em relatório, a fixação das ferragens, discriminando pregos e parafusos empregados;
- A localização, em esquadrias novas das fechaduras, dobradiças, fechos, trincos e outros não identificáveis em projeto, será determinada pela Fiscalização;



- As ferragens, quando recomendado, serão pintadas a óleo, em duas demãos, antes de sua colocação. Após a colocação ainda deverão ser previstos retoques;
- As peças a serem pintadas deverão estar limpas, isentas de óleos ou sujidades e sem sinal de ferrugem, que possam comprometer a eficácia da pintura;
- Na pintura de esquadrias, para evitar escorrimento ou contaminações de tinta em ferragens não destinadas à pintura, estas serão convenientemente protegidas, devendo ser envolvidas por plástico ou papel. Os salpicos de tinta sobre as mesmas deverão ser removidas ainda frescos, com removedores adequados;
- O emprego de ferragens de modelos atuais será feito dentro da boa técnica e atendendo as recomendações do fabricante.

5.6.3. VIDROS / ESPELHOS

- Os vidros serão fornecidos, de preferência, nas dimensões de seus vãos, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção;
- A fixação dos vidros será feita com massa de vidraceiro, colocada em porção suficiente para cobrir o rebaixo da madeira, e apresentar acabamento liso;
- A espessura mínima para os devidos lisos e transparentes será de 4 mm;
- Os vidros coloridos planos, transparentes e lisos, deverão ser de 6 mm;
- As bordas de cortes serão esmerilhadas, sendo vedado o emprego de chapas de vidro que apresentarem arestas estilhaçadas;
- As vidraçarias com vidros planos especiais, temperados, deverão vir de fábrica com os cortes, perfurações e medidas exatas, conforme desenho de detalhes. O assentamento será feito pelo fornecedor, representante da fábrica, o que não eximirá a contratada de responsabilidades. Os grampos e prendedores serão também do fornecedor e não poderão ter contato direto com o vidro, intercalando-se cartão de cortiça ou sintético;
- As chapas não deverão ficar em contato direto com nenhum elemento da sustentação, devendo ser colocadas gaxetas de neopreno, na hipótese de assentamento em caixilhos;
- Os locais onde estiver se procedendo a envidraçamento, para identificação da presença da chapa de vidro, não será permitido o uso de marcas com pintura e cal. Para este fim deverão ser utilizados os adesivos que acompanham o material desde a fábrica;
- Todos os vãos envidraçados, expostos às intempéries, serão submetidos à prova de estanqueidade por meio de jato de mangueira d'água sob pressão.

5.7. COBERTURAS E BEIRAIS

5.7.1. ESTRUTURA DE MADEIRA

- A execução ou recuperação da estrutura do telhado será precedida pela retirada de peças conforme observado anteriormente;



- A execução da estrutura de madeira do telhado obedecerá ao projeto, desenhos de detalhes em planilha. Na falta destes, toda intervenção no telhado deverá ser feita com desenho de detalhes e especificação, elaborados pela contratada e previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG;
- A seção e disposição das peças serão rigorosamente iguais aos existentes na edificação.
- O madeiramento para toda a cobertura será em parajú, ipê ou jatobá. A utilização de outra madeira deverá ter a aprovação da Fiscalização;
- Os engradamentos de telhado, quando mal solucionados, incapazes de receber e distribuir convenientemente os esforços aos quais estão solicitados deverão ser avaliados e redimensionados, fazendo-se a introdução, se necessário, de tesouras, terças, mãos francesas, tesouras de canto, entre outros dispositivos que possam assegurar a sua perfeita sustentação;
- As sambladuras, articulações, ligações e encaixes deverão ter superfícies lisas, propiciando um perfeito ajuste das peças;
- As ligações e encaixes seguirão os tipos existentes na edificação, sendo que aqueles que se mostrarem precários ou insuficientes para absorverem e transmitirem esforços, poderão ser melhorados, retirando-se as peças e fazendo-se as adaptações necessárias;
- Emendas em terças, contrafrechais e cumeeiras só poderão ser feitas sobre as tesouras. As emendas em linhas deverão ser executadas o mais próximo possível de seus apoios – frechal/parede;
- Os encaixes pendural/linha, linha/perna, aspa/perna/linha, linha alta/perna, frechal/espigão, espigão/cumeeira, cumeeira/rincão e rincão/frechal serão reformados com estribos e braçadeiras de ferro de 1/4" de espessura e 4" de largura presos por porcas, arruelas e parafusos de no mínimo 1/2" de diâmetro. No encaixe linha/perna a braçadeira deverá ficar em posição normal à perna, com o parafuso passando pela emenda;
- O espaçamento entre terças, caibros e ripas obedecerá ao existente na edificação. As peças serão pregadas com pregos galvanizados. No caso de terças e caibros de maior porte, quando impossibilitado o uso de pregos, poderão ser utilizados parafusos;
- No madeiramento do telhado, as peças existentes e superdimensionadas poderão encontrar-se com perdas de 20% a 30% de sua seção, sem necessidade de substituição. A permanência destas peças fica condicionada ao exame de sua função estrutural.

5.7.2. ENTELHAMENTO E ACESSÓRIOS

- As telhas de barro serão feitas de barro fino e bem cozido, apresentando superposição bem definida. Deverão ser compactas, de porosidade específica inferior a 20%, apresentando superfície lisa e coloração uniforme. As telhas deverão atender a NB-7172 e NB-6462 e satisfazer as EB-21 e MB-54, no que se aplicar às especificidades de técnicas e materiais usados em trabalhos de restauração;
- O entelhamento com telhas francesas será feito a partir do beiral e da esquerda para a direita. A telha se apoiará diretamente na ripa através de pequeno ressalto, próprio de sua confecção, e montarão umas nas outras se fixando em seus encaixes;



- As sobreposições são definidas de fábrica, devendo ser observadas as recomendações do fabricante. As cumeeiras e espigões serão em telhas curvas e emboçadas;
- Na medida em que se desenvolvem os trabalhos de entelhamento, deverão ser colocadas tábuas sobre as partes sobrepostas das telhas, por onde se fará o trânsito, que nunca poderá ser diretamente sobre as telhas;
- As chapas galvanizadas para uso de guarnições pluviais deverão suportar dobragens de até 180 graus, sem comprometer sua camada galvanizada;
- Os rufos e calhas serão executados em chapa galvanizada nº. 26, e terão dimensões e fixação indicadas, para cada particular, em projeto e planilha;
- Os rufos deverão estar chumbados na alvenaria a pelo menos 10,00 cm, com argamassa 1:6 (cimento e areia). Na confecção de rufos e calhas não serão toleradas as emendas em sentido longitudinal. As peças serão dobradas perfazendo toda a sua seção. Não será permitida a soldagem de emendas, que serão feitas com mastiques plasto-elásticos. Serão empregados o Iglas P da Sika, ou o Durostic da Wolf Hacker ou o Vedcrl da Otto Baumgart;
- Os segmentos de calha deverão ser emendados com recobrimento no mínimo de 5,0cm. Quando colocadas juntamente com rufos, as calhas serão fixadas a estes por meio de dobras e, do outro lado, no madeirame do telhado, por meio de colchetes ou ganchos de ferro galvanizado, sempre em conformidade com os detalhes do projeto;
- Os condutores de água pluvial poderão ser embutidos na alvenaria ou aparentes, e devem ser executados conforme projeto e planilha. Serão em ferro fundido, PVC ou chapa galvanizada, tendo as mesmas especificações dos rufos e calhas, quanto da utilização do material;
- Os condutores deverão ficar ligeiramente afastados da parede, sendo a elas presos por meio de braçadeiras metálicas galvanizadas e parafusadas na alvenaria. As braçadeiras terão largura mínima de 2.1/2”;
- A ligação de calhas e condutores poderá ser feita por meio de funil quadrangular ou tubo em chapa galvanizada ou, se necessário, o uso de curvas reversas, com dois cotovelos opostos no mesmo material dos condutores;
- A junção de calhas e condutores será feita com mastiques, os mesmos especificados para as emendas de calhas;
- Os beirais em estuque serão executadas com o mesmo recorte dos existentes na edificação;
- A contratada se responsabilizará pela total proteção da edificação, enquanto estiver realizando trabalhos na cobertura. Deverão ser tomadas as providências cabíveis a cada caso, e que impeçam a ação de chuvas e ventos.

5.8. PISOS

5.8.1. BASES/ESTRUTURA

- A recuperação das bases ou estrutura dos pisos será precedida pela retirada de peças conforme recomendações anteriores;



- A execução e/ou recuperação das bases ou estrutura dos pisos obedecerá a projeto, detalhamento e planilha. Na falta deles, toda intervenção deverá ser feita com detalhes e especificações elaborados pela contratada e previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG;
- A madeira a ser aplicada na estrutura dos pisos tem que ser de Lei, de preferência o parajú;
- A base ou contrapiso de concreto simples será feita empregando-se o traço 1:3:6 (cimento, pedra e areia) e terá espessura mínima de 5 cm.

5.8.2. ACABAMENTOS

- Todos os pisos deverão ser de primeira linha e obedecer as normas específicas;
- O assentamento dos blocos que constituirão a calçada deverá ser feito sobre camada de areia grossa de cerca de 8 cm de espessura. As pedras serão cobertas com uma camada de areia grossa e devidamente socada, formando uma superfície aproximadamente contínua. Os desenhos da calçada serão executados de acordo com a especificação e detalhamento do projeto;
- Os pisos cerâmicos serão assentados sobre contrapiso de concreto simples com argamassa de cimento e areia (1:4) e rejuntados com pasta de cimento comum: sobre o pó de cimento adiciona-se água formando uma pasta que se estende sobre o piso e se puxa com o rodo;
- A limpeza, após a pega dos pisos cerâmicos, deverá ser feita com o máximo de perfeição para se evitar restos de cimento sobre o piso, de difícil remoção posterior. A limpeza final será feita, inicialmente, com uma solução diluída de ácido muriático, e em seguida, com lavagem de água pura;
- A encomenda de ladrilhos hidráulicos para a recomposição de pisos será justificada quando se tratar de piso de excepcional valor. A execução do serviço, caso não tenha sido previsto no projeto, deverá ter prévia aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Luz/MG;
- O assentamento de ladrilhos hidráulicos será feito sobre contrapiso de concreto simples com argamassa de cimento e areia traço 1:4, devendo ser molhados previamente. O rejuntamento terá procedimento similar ao piso rigorosamente antes que a pasta seque completamente. Na limpeza final, não se pode usar solução de ácido muriático, mesmo fraca, pois o ácido ataca o ladrilho, que é feito de cimento;
- Para recomposição dos pisos de ladrilho hidráulico, seguir as mesmas recomendações feitas no item anterior para os pisos cerâmicos;
- Para qualquer dos tipos de acabamento será aplicada, sobre contrapiso de concreto simples, argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura final não inferior a 3 cm:
 - Quando o acabamento desejado for o liso, depois de estendida e uniformizada a massa, espalha-se sobre a superfície o cimento em pó, alisando-se em seguida;
 - Para um acabamento semi-rústico, após o alisamento da argamassa, passa-se sobre a superfície um rolete de borracha dura com saliências que penetram na massa e que a deixam com aspecto de quadriculado miúdo;
 - No acabamento rústico, será usada apenas a desempenadeira para a regularização da superfície.

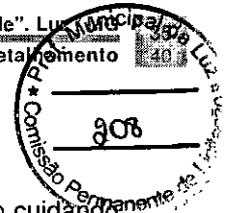


- Os pisos de tabuado poderão ser assentes sobre barroteamento de madeira ou sobre concreto simples. No primeiro caso, as tábuas serão fixadas ao vigamento de madeira por meio de pregos cravados na respiga;
- Nas estruturas maciças, o assoalho deverá ser pregado sobre barrotinhos de 4x6 cm assentados com argamassa 1:5 (cimento e areia) espaçados de cerca de 40 cm;
- Às tábuas terão espessura mínima de 2,5 cm, largura e encaixe de acabamento conforme indicação de projeto. Serão colocados paralelamente de modo a desencontrar-se as juntas, mantendo-as, porém, alinhadas. Não serão permitidas emendas de topo em fiadas contínuas. Os pregos para fixação das tábuas deverão ser sem cabeça;
- Para a recomposição dos pisos de tabuado, utilizar tábuas com espessura, detalhes de encaixe, largura e acabamento iguais ao existente;
- Nos casos em que o percentual de substituição em um cômodo for muito grande, recomenda-se que seja retirado todo o tabuado e as tábuas reaproveitáveis remanejadas para outros cômodos, evitando-se assim que o assoalho se apresente com muitas emendas desiguais;
- As tábuas a serem empregadas nos assoalhos deverão estar bem secas e isentas de defeitos de acabamento. Poderão ser de peroba, ipê, jatobá, cumaru, adotando-se de preferência aquela especificada na planilha ou existente no local;
- Todas as madeiras que irão ser utilizadas na obra, tanto para pisos novos como para complementação e/ou substituição de pisos deteriorados, deverão ser devidamente imunizadas;
- Os rodapés poderão ser de madeira, argamassa de cimento, pedra natural ou cerâmicas, e sua aplicação se dará em função do acabamento dos pisos;
- Para os rodapés de madeira, serão usadas tábuas com 10 a 20 mm de espessura, largura e acabamento, conforme indicações de projeto. Serão fixados por meio de pregos e tacos de madeira chumbados na alvenaria e espaçados de 50 a 60 cm,
- Os rodapés de cimento serão feitos com argamassa 1:6 (cimento e areia) com saliência de 1 cm sobre o reboco e altura mínima de 10 cm;
- Os rodapés de pedra natural, geralmente formados por lâminas de mármore ou granito de 1,5 a 2 cm de espessura, e os cerâmicos, serão assentados com argamassa 1:6 (cimento e areia) terão largura e acabamento conforme indicação de projeto.

5.9. REVESTIMENTO DE PAREDES/TETOS

5.9.1. PAREDES

- Para o assentamento de azulejos e revestimentos cerâmicos, a argamassa a ser utilizada terá a composição de 1:3/8 (argamassa de cal e areia 1:3 + 200 Kg de cimento);
- As paredes novas de tijolo cerâmico serão revestidas das seguintes camadas:
 - chapisco simples com argamassa 1:4 (cimento e areia);
 - revestimento com duas opções, sendo aplicada a que oferecer melhor resultado:



- Na execução e/ou recomposição de forros de estuque observar esse procedimento cuidando para que se mantenha a uniformidade entre as superfícies novas e antigas.

5.10.3. COMPLEMENTOS

- As abas, cimalkhas e frisos são elementos fixados nas paredes que arrematam os forros de tabuado em toda a sua volta;
- A recomposição desses elementos deve obedecer rigorosamente aos esquemas originais;
- As madeiras a serem utilizadas nas recomposições deverão estar bem secas, isentas de defeitos e poderão ser de ipê, vinhático ou jequitibá;
- Os trechos recompostos deverão ser imunizados posteriormente, estendendo-se a imunização para todo o conjunto.

5.11. TRATAMENTOS E PINTURAS

5.11.1. IMUNIZAÇÕES/PROTEÇÕES

- Todas as peças de madeira de todos os elementos construtivos da edificação (telhado, pisos, forros, esquadrias, escadas, bancadas, guarda-corpos, revestimentos, etc) deverão ser imunizadas.
- Os produtos a serem utilizados na imunização é a isoparafina como diluente e o inseticida de princípio ativo permetrina Dragnet 384-CE;
- Todas as peças novas de madeira e aquelas removidas para posterior reutilização deverão ser imunizadas por imersão;
- As peças não removíveis serão imunizadas com a mesma solução, aplicada através de gotejamento, pincelamento ou pulverização, até o encharcamento;
- No gotejamento, ou injeção, serão utilizados tubos de soro fisiológico, contendo a solução imunizadora, suspensos com fios de arame, conforme detalhe em anexo;
- Na imunização por pulverização, serão utilizadas bombas convencionais individuais;
- Os operários que manipularão o imunizante deverão estar protegidos por luvas de borracha, máscaras, óculos, blusas e calças de mangas e pernas compridas. É indispensável a utilização desses equipamentos devido à toxicidade do material, que pode ser absorvido pela pele, caso as precauções devidas não sejam tomadas.

5.11.2. IMPERMEABILIZAÇÃO / TRATAMENTO

- Quando necessária a impermeabilização dos rebocos, adicionar à argamassa de emboço produtos próprios em proporção a ser observada nas próprias embalagens do produto especificado. No caso de pisos, adicionar o produto impermeabilizante na argamassa de preparação dos mesmos;



- Para eliminar bolor, mofo, algas e fungos de superfícies de pedra, tijolos, concretos, rebocos e madeira, utilizar produtos antimofos líquidos que deverão ser aplicados com pulverizador, pincel ou trincha, diretamente nos locais a serem tratados. Deixar secar e esperar pelo menos uma semana. A seguir, retirar os resíduos com escova e lavar com água. No caso de madeira, passar apenas pano úmido. Este tratamento deverá ser feito após avaliação do estado de conservação do objeto. Recomenda-se na aplicação desses produtos usar luvas de borracha e evitar contato com os olhos e a pele.

5.11.3. PINTURAS

- Um bom trabalho de pintura começa sempre pela correta preparação da superfície. Por isto, alguns cuidados devem ser rigorosamente observados na execução do serviço;
- As superfícies novas que irão receber pintura látex ou acrílica deverão apresentar reboco seco e curado, serem devidamente lixadas e receberem a aplicação de um primer selador;
- Em se tratando de repintura, antes da aplicação do primer, a superfície deverá ser lavada, lixada, escovada, eliminando-se as partes soltas, poeiras, manchas de gordura, sabão ou mofo;
- As superfícies de madeira que irão receber pintura a óleo ou esmalte, deverão ser lixadas, eliminando-se as farpas, limpas e posteriormente seladas e emassadas garantindo um perfeito acabamento. Para o envernizamento é suficiente lixar e limpar a superfície;
- Quando se tratar de repintura, o procedimento a ser adotado na preservação da superfície dependerá das condições da pintura anterior. Se esta apresentar descascamento, gretando, mofo e outras falhas, deve-se removê-la completamente adotando-se posteriormente as instruções descritas no item anterior. Se a pintura anterior se apresentar em boas condições, basta lixar cuidadosamente a superfície até eliminar o brilho e remover o pó. A remoção da pintura deverá ser feita com produtos adequados (Thinner ou similar). Se as camadas forem diversas a remoção deverá ser feita cuidadosamente com maçarico;
- As superfícies de madeiras com envernizamento anterior deverão ser lixadas, raspadas, escovadas, etc., para eliminar as partes deterioradas;
- As superfícies metálicas ferrosas deverão ser preparadas eliminando-se as sujidades e quaisquer indícios de ferrugem aplicando-se posteriormente uma demão de um primer anticorrosivo;
- Superfícies já pintadas serão lixadas e a aplicação do primer anticorrosivo poderá ser feita apenas nas partes em que ficou exposta;
- As tintas látex PVA e Acrílicas serão aplicadas sobre superfície previamente preparada, com rolo de espuma, trincha ou revólver, em número de demãos necessário para um bom acabamento. Entre as demãos, deve-se aguardar um intervalo de pelo menos 04 horas;
- As tintas a óleo, os esmaltes e os vernizes serão aplicados sobre superfície previamente preparada, com rolo de espuma, trincha ou revólver, em número de demãos necessário para um bom acabamento. Entre as demãos, deve-se aguardar um intervalo de 12 horas, sendo que entre a 1ª e a 2ª, a superfície deve ser novamente lixada;



- No caso de esquadrias que levarem vidros a 1ª demão deverá ser aplicada antes da colocação dos vidros;
- A pintura grafite protege e dá acabamento às superfícies metálicas ferrosas, apresentando em sua composição pigmentos anticorrosivos de alta resistência às intempéries. Terá aplicação similar à descrita no item anterior;
- As madeiras aplicadas em pisos, forros, esquadrias, revestimentos, etc., algum tempo após o seu assentamento podem se contrair ao secar aparecendo frestas que deverão ser calafetadas com uma massa constituída de serragem e cola branca;
- O enceramento de pisos e de forros de madeira terá o seguinte procedimento:
 - limpar a superfície com um pano úmido, retirando todo o pó;
 - preparar uma pasta de consistência mais mole composta de cera incolor (70%) e carnaúba (30%). A carnaúba antes de se misturar à cera deve ser dissolvida com água quente;
 - aplicar sobre a superfície, com estopa, 03 demãos da pasta preparada observando-se um espaço de 2 horas entre as demãos;
 - lustrar a superfície com escovão ou enceradeira.
- Para o enceramento de portas e janelas, observar o seguinte:
 - após o lixamento e limpeza da superfície, aplicar 01 demão de nitrocelulose ou laca por meio de revólver, trincha ou estopa;
 - 01 hora após a aplicação lixar com lixa fina e limpar novamente;
 - em seguida, aplicar a pasta (preparada da forma descrita no item anterior) em 03 demãos
 - o lustro será dado com escova de sapato e flanela.
- O sintecamento de pisos de madeira será feito manualmente, em 03 demãos, observando-se o seguinte procedimento:
 - limpar bem a superfície;
 - aplicar com rolo 01 demão de uma composição de sinteco (60%) e um catalisador (40%);
 - depois de seca lixar a superfície manualmente com uma lixa fina;
 - entre a 1ª e a 2ª demãos, aguardar pelo menos 3 horas;
 - a 2ª demão levará 70% de sinteco e 30% de catalisador e será aplicada com trincha própria para sinteco;
 - entre a 2ª e a 3ª demãos, aguardar pelo menos 6 horas repetindo o processo de lixamento e limpeza de superfície;
 - a 3ª demão e última demão será aplicada de forma similar à 2ª demão.
- Recomenda-se a utilização de luvas e máscaras no manuseio da composição utilizada para sintecamento, pois ela é altamente tóxica e não deve ter qualquer contato com a pele.



6.1. BIBLIOGRÁFICAS:

- ÁVILA, Afonso; GONTIJO, João Marcos Machado; MACHADO, Reinaldo Guedes. **Barroco mineiro glossário de arquitetura e ornamentação**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1996.
- BRANDI, Cesare, 1906-1988. **Teoria da Restauração**. (tradução: Beatriz Mugayar Kühl). Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2004.
- CORONA, Eduardo; LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. **Dicionário da arquitetura brasileira**. São Paulo: Artshow Books, 1989.
- MARQUES, Mauro Cavalcanti. **Arquitetura, um segmento**: glossário de cobertura. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 1990.
- VASCONCELOS, Sylvio de. **Arquitetura no Brasil: Sistemas Construtivos**. Belo Horizonte: UFMG, 1979.



EQUIPE TÉCNICA



ARQUITETURA | URBANISMO | PATRIMÔNIO CULTURAL

Rua Major Lopes, 42A | 30330-050 | São Pedro | BHZ - Minas Gerais
(31) 3282 1615 | (31) 3221 2132 | redecidade@redecidade-ds.com.br

Juliana Penna Diniz
CAU/MG: 52.851-0

Letícia Carvalho Assis
CAU/MG: 52.722-0

Rafael Caldeira F. Pinto
CAU/MG: 52.903-6

Coordenador

Rafael Caldeira Ferreira Pinto
Arquiteto e Urbanista | CAU/MG: 52.903-6

Pós-Graduado em Revitalização Urbana e Arquitetônica pela EA-UFMG

Colaboradores

Sorala Lopes de Miranda Silva
Historiadora | CPF: 057.996.684-48

Sarah Floresta Leal
Arquiteta e Urbanista | CPF: 073.096.176-14

Cátia Cristina Ferreira Costa
Estagiária de Arquitetura

Johnn André Mendes da Paixão
Estagiário Administrativo

Acompanhamento e Supervisão

Fabício J. Camargos Silva
Chefe do Setor de Patrimônio Cultural



Agostinho Carlos Oliveira – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MINAS GERAIS

Rua Dezesséis de Março, nº. 172. Centro. CEP: 35.595-000. Luz / MG.
Tel.: (37) 3421 2007 | Fax.: (37) 3421 3030 | E-mail: cultura@luz.mg.gov.br

Este trabalho foi elaborado em Luz e Belo Horizonte / MG no período de agosto de 2011 a maio de 2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 152/2019
B - Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÜ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
360	04.07.1.071.4.4.90.51.00.00.00.00	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	4.4.90.51.02.00.00.00	367.072,31
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
Total Previsto :				367.072,31

Luz, 30 de Dezembro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	152/2019
Data do Processo Adm.:	30/12/2019
Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 de 30.12.2019
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 DE 30.12.2019
FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6, inciso VIII, alínea a, 7º, 10 inciso II, alínea a, 22 c/c art. 45 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MINAS GERAIS**, torna público que realizará licitação **Processo nº 152/2019** na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de prestação de serviços de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. MENOR PREÇO GLOBAL**

De acordo com o que se encontra definido na especificação no plano de trabalho e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pelo Decreto Municipal Nº: 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia **03 de Fevereiro às 09:00**, sito à **Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras, Luz - MG**, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretendem participar da Licitação na **Concorrência Pública n.º 004/2019**. Tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 e suas alterações subseqüentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Critério de aceitabilidade: nos termos da legislação vigente os valores/preços máximos unitários para prestação de serviços serão os constantes na planilha orçamentária (anexo I deste edital).

Serão desclassificadas a proposta que:

- a) Não atender às exigências deste Edital
- b) **Apresentar preço superior ao valor orçado pela Administração (R\$ 367.072,31 trezentos e sessenta e sete mil, setenta e dois reais e trinta e um centavos) ou manifestamente inexequíveis.**

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº **01**) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº **02**) deverão ser entregues até às **09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações, situada à **Av. Laerton Paulinelli, 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG**.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. MENOR PREÇO GLOBAL**

1.2. Os serviços serão executados de acordo com a(s) Ordem(ns) de Serviço e o cronograma físico-financeiro.

2 - DA PARTICIPAÇÃO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretaria Municipal



2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcio, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

2.4 – Empresa, cujo(s) sócio(s) ou Responsável(eis) Técnico(s) tenha(m) participado da elaboração de qualquer dos projetos/plano de trabalho referente esta licitação.

3 – DOS ENVELOPES

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preços em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados externamente apenas o conteúdo, o número da licitação, o nome e endereço da participante, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social da Proponente
CNPJ (MF)
Endereço completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social da Proponente
CNPJ (MF)
Endereço completo

3.1.1 Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos itens 4 e 5.

3.1.2 – Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 – No envelope de HABILITAÇÃO (envelope nº 01), a licitante deverá apresentar os documentos abaixo:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, relativo à sua sede.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 4.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- 4.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- 4.1.5. Prova de regularidade (CNDs – **Certidões Negativas de Débito**) **relativa ao FGTS** (expedida pela Caixa Econômica Federal).
- 4.1.6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista** – CNDT- expedida através do site: (www.tst.just.com.br);
- 4.1.7. Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida no máximo a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.
- 4.1.8. Certidão de registro e quitação de profissional emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da empresa e do profissional responsável técnico.
- 4.1.9. Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, vínculo com o Responsável Técnico indicado para execução desta obra, comprovado por contrato social, mediante registro em carteira de trabalho ou por contrato particular de prestação de serviços com reconhecimento de firma.
- 4.1.10. A licitante deverá apresentar, declaração de no mínimo um atestado de **capacidade técnica**, ou mais, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome do profissional indicado como Responsável Técnico da licitante para execução desta obra, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter o profissional executado serviço(s) compatível(is) em características, complexidade tecnológica e operacional como descrito neste edital.
- 4.1.10.1 A licitante deverá apresentar como fim de comprovação do item anterior 4.1.10
- 4.1.11. A comprovação da cláusula 4.1.10 será através de Atestado Técnico Profissional em nome do engenheiro civil Responsável Técnico da licitante, comprovando ter o mesmo executado obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados.
- 4.1.12. Comprovação de visita técnica ao local da obra.
- 4.1.12.1. A visita deverá ser agendada até o **dia 31 de Janeiro de 2020**, por solicitação através do e-mail obras@luz.mg.gov.br / sérgiapereira10@yahoo.com.br ou através do telefone (37) 3421-3068 – de 07 às 17 horas.
- 4.1.12.2. A visita deverá ser feita pelo **Responsável Técnico (RT) da licitante detentor dos atestados** ou por profissional qualificado que componha o quadro de funcionários da empresa e tenha registro junto ao conselho fiscalizador, munido de documentação pertinente.
- 4.1.12.3. No dia e horário agendado, o profissional qualificado no subitem anterior deverá comparecer à Secretaria Municipal de Obras públicas, situada à Rua Goiás, nº Luz/MG, munido do documento de identificação, para que seja acompanhado por servidor qualificado até o local da obra.
- 4.1.12.4. Após a visita, o representante da licitante deverá retornar à Secretaria Municipal de obras para retirar o comprovante da visita técnica.
- 4.1.13. Declarações de: responsabilidade (conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93); que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; de não impedimento; e que não emprega menor - de acordo com o modelo constante no **ANEXO II** deste edital;
- 4.1.14. No caso de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equivalente que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declarar, conforme **ANEXO IV**, o atendimento aos requisitos da mesma Lei, implicando no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, daquela Lei.
- 4.1.14.1. Apresentar **certidão expedida pela Junta Comercial ou cartório** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 4.1.14.2. No caso da licitante se tratar de sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, apresentar comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limi-





tes definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

4.1.15. Declaração de que todos os equipamentos e materiais solicitados estão disponíveis para o cumprimento do objeto da licitação e de Indicação de Pessoal Técnico que irá executar a obra, conforme modelo 4.1.16. Credenciamento do responsável para representar a empresa.

4.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da administração municipal, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

5 – APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – O envelope de proposta (envelope nº 02) deverá conter a carta proposta (modelo ANEXO IV), a planilha de preços e o cronograma físico-financeiro (**anexo I deste edital**) ajustados ao valor proposto.

5.2. - A carta proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datada, assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, redigida em português claro e legível, preferencialmente impressa ou datilografada e em papel timbrado da firma licitante.

5.3 - A licitação obedecerá ao critério de menor preço global, devendo este ser o resultado da somatória correta dos produtos obtidos pela multiplicação dos preços unitários propostos, pelas quantidades estabelecidas na planilha de preços (anexo I).

5.4 - A planilha de preços deve estar devidamente preenchida, constando todos os itens da planilha orçamentária (anexo I) e estar assinada por seu representante legal da licitante.

5.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita que:

a) Conhece e cumprirá os termos do Anexo I – Termo de Referencia em todos os seus detalhamentos e demais planilhas anexas.

b) No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, ficando a cargo da Comissão Permanente de Licitações refazer o cálculo do preço total.

c) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, aluguéis, transporte, alimentação e demais despesas que, direta ou indiretamente, incidirem sobre o serviço, ainda que não estejam especificadas neste edital;

d) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Deixarem de apresentarem preço unitário para qualquer item da planilha orçamentária (anexo I);

b) Substituírem item da planilha

c) Apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor constante da planilha;

d) Forem consideradas manifestamente inexecutáveis, conforme estabelecido no inciso II e a nova redação dada aos parágrafos 1º e 2º do Art. 48 da Lei nº 8666/93.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.8 - Na proposta comercial deverão ser facilmente identificados o nome e o endereço da proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, e e-mail – se houver, e nome, CPF e cargo do representante legal da empresa para assinatura do contrato.

5.9 - A Comissão Permanente de Licitação poderá corrigir “de ofício” as inexatidões materiais e os erros de cálculos existentes nas Planilhas de Preços apresentadas. Os valores por extenso sempre prevalecerão sobre os valores numéricos.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5.10 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: 1) em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

5.11 - A Comissão de Licitação realizará, uma análise detalhada dos documentos para avaliação das condições da Proposta, destinada a confirmar se foram atendidos todos os requisitos previstos no edital e seus anexos.

5.12 - Se, após a revisão e avaliação detalhada, a proposta que contiver o menor preço, oferecido ou avaliado, for considerada como atendendo todos os requisitos previstos no Edital, será a mesma considerada vencedora da licitação. Caso contrário, uma avaliação da seguinte proposta de menor preço será realizada. Este processo deverá ser repetido tantas vezes quanto necessário, até que se chegue a uma proposta vencedora.

5.13 - Uma avaliação negativa da capacidade da Proponente em cumprir o contrato, ou o não cumprimento dos requisitos dos documentos de licitação, implicará em sua desclassificação, não se admitindo modificações para sanar as deficiências apuradas.

5.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.15. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e site da Prefeitura Municipal de Luz/MG www.luz.mg.gov.br

5.16 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Micro Empresas e empresas de pequeno porte, entende por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Lei Complementar 123/2006, artigo 44 § 1º).

5.17 - Depois de declarado habilitado o licitante não haverá desclassificação por motivo relacionado com capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes.

5.18 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista no edital nem preço ou vantagem baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5.19 - Decairá do direito de impugnar, perante a Comissão ou o Promotor, os Termos do Edital aquele licitante que aceitando sem objeção venha apontar, após o julgamento, falhas ou irregularidades do mesmo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.20 - Aprovado e homologado o julgamento da licitação, conhecido o Licitante vencedor, a Comissão o convocará para, no prazo de 3 (três) dias úteis, através de seu representante credenciado, assinar o Contrato.

5.21 - O descumprimento do prazo para assinar o Contrato por parte do Licitante vencedor faculta à Comissão convocar, pela ordem de classificação, outros licitantes no mesmo prazo e condições contratuais propostas do primeiro colocado. Idêntica faculdade se oferece à Comissão se a empresa vencedora do certame desistir da adjudicação da licitação.

6 – DOS PRAZOS

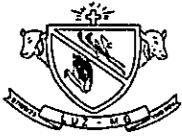
6.1. O prazo de vigência do contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar a partir de ____ / ____ / 2020, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/97, a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerão após finalizado o processo eleitoral.

7– DO VALOR ORÇADO PARA LICITAÇÃO

7.1 - O valor máximo que a Prefeitura Municipal de LUZ pagará pela execução dos serviços a serem prestados será de **R\$ 367.072,31 (trezentos e sessenta e sete mil, setenta e dois reais e trinta e um centavos)**, de acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.666/93.





8- MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Serão realizadas medições até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo o prazo previsto para pagamento à prazo: **10 (dez) dias após a entrega dos bens e serviços, além da respectiva nota fiscal eletrônica** com a aprovação da Secretaria Municipal de obras .

8.2. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento.

8.3. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, com a apresentação das Notas Fiscais e atestado de medição. O atestado de medição será elaborado ou aferido pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Luz.

9- PROCEDIMENTO

9.1 – Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciados através de documento entregue, no ato, à Comissão de Licitação.

9.2 - Aberta a reunião, os representantes das licitantes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os invólucros das propostas comerciais das concorrentes, após o que proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os documentos de habilitação, para exame e eventual impugnação por parte de qualquer dos presentes credenciados.

9.3 – Concluído o exame da documentação apresentada e das impugnações que tenham sido formuladas, cumprirá à Comissão de Licitação anunciar sua decisão com respeito à habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim.

9.4 – À Comissão de Licitação compete consignar, em ata circunstanciada, todos os fatos ocorridos e pronunciaremos, submetendo o procedimento à homologação da autoridade competente.

9.5 – O Município de Luz se reserva o direito de, por despacho fundamentado da autoridade competente, e sem que caiba, em qualquer dos casos, à licitante interessada, direito à indenização:

- a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão da ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) Homologar a licitação, sem prejuízo da redução superveniente das atividades a serem contratadas.

10 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Homologada a licitação, a empresa vencedora do certame poderá, a critério da Prefeitura, ser convocada para, em prazo que lhe for estabelecido na convocação, não inferior a 03 (três) dias, prestar a garantia à execução, como condição para possuir o direito de firmar o contrato respectivo.

10.2. O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3. A garantia à execução poderá ser prestada mediante caução, em qualquer das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

10.4. O valor caucionado responderá pelas multas aplicadas à contratada, podendo a garantia ser retirada para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso de vigência do contrato.

10.5. Não ocorrendo o disposto no subitem anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.6. A garantia será reforçada, em caso de eventual acréscimo do valor contratual, se e quando determinado pelo Município.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretaria Municipal



10.7. A recusa injustificada em prestar a garantia ensejará a imediata abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente perda da garantia de seriedade da proposta oferecida.

11 – RECURSOS

11.1. É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos para autoridade competente, protocolizado no Departamento de Compras e Licitações situada à Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, 35595-000, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, exceto na hipótese do parágrafo 2º do artigo 41 da mesma lei.

11.2—Não serão considerados válidos recursos enviados via email ou via fax, portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz.

12 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site <http://www.luz.mg.gov.br>, e também na sala de licitações, no prédio da Prefeitura, localizado à Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras de 07 às 17 horas.

12.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.luz.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial do Município Mineiro AMM, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: compras@luz.mg.gov.br, telefone (37) 3421-3030.

12.3.1. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, telefone ou disponibilizadas no, site WWW.luz.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos interessados.

12.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão através de correspondência protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz/MG, localizado à Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, de 07 às 17 horas, conforme artigo 41, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93.

12.4.1. Vedado a impugnação de edital recebida via fax e via email.

12.4.2. A Prefeitura, através do Departamento de Compras e Licitações, não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

12.4.3-Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e publicar no site www.luz.g.gov.br.

12.4.4- Colhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.4.5 – As empresas e /ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, solicitar Memorial Descritivo via e-mail engenharia@luz.mg.gov.br.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretário Municipal



13.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.3. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

13.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.6. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

13.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

13.9. A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.2 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

14.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.4 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

14.5 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

14.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

14.7 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

14.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subse-





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



qüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

14.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.11 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

14.12 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.13 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

14.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de Compras Licitações situada à Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras.

14.15 – A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

14.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

14.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

14.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência (memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros);

Anexo II – Modelo de Declaração de: Responsabilidade, Cumprimento das Obrigações, Não Impedimento, Não Emprega Menor e de uso dos benefícios de ME/EPP (modelo);

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e indicação de pessoal técnico (modelo);

Anexo IV – Proposta (modelo);

Anexo V – Minuta do contrato.

15. DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Luz/Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz/MG, 30 de Dezembro de 2019


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


RAFAELA CHAVES PAULINELLI
ADVOGADA
OAB/MG:199.235

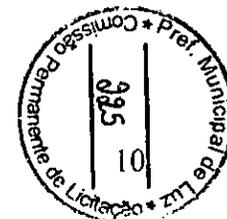
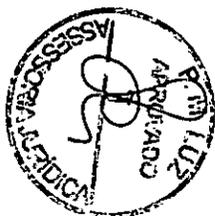




ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

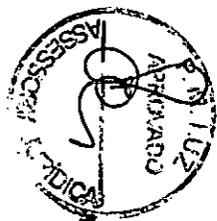
Nome do Projeto:					
Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú – “Casa Grande”. Luz / MG					
Item	Discriminação da despesa	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO (c/ ou s/ reaproveitamento)				448,69
1.1	Demolição de alvenarias sanitários do anexo, sem aproveitamento do material, inclusive afastamento	m ³	7,34	R\$ 61,13	R\$ 448,69
2	ALVENARIA / REVESTIMENTO				20356,75
2.1	Fornecimento e instalação de vedação da varanda com ripas em metalon, 3x3, com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, conforme detalhamento	m ²	32,77	R\$ 365,42	R\$ 11.974,85
2.2	Execução de revestimento em cerâmica 15,4x15,4cm Portinari White Basic Lux até a altura de 138,6m	m ²	9,04	R\$ 62,87	R\$ 568,37
2.3	Execução de acabamento com faixa em ladrilho hidráulico, marca: Ladrimar, Ref: L408	m	6,50	R\$ 12,60	R\$ 81,93
2.4	Execução de revestimento em cerâmica 15,4x15,4cm Portinari White Basic Lux até a altura de 1,54m	m ²	90,98	R\$ 62,87	R\$ 5.720,13
2.5	Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5cm, cor: Marfim	m	30,00	R\$ 33,52	R\$ 1.005,74
2.6	Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5cm, cor: Laguna	m	15,00	R\$ 33,52	R\$ 502,87
2.7	Execução de acabamento com faixa de acabamento Eliane Ref: Aquarela, 2x33,5cm, cor: Branco	m	15,00	R\$ 33,52	R\$ 502,87
3	ESQUADRIAS				22497,36





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretaria Municipal

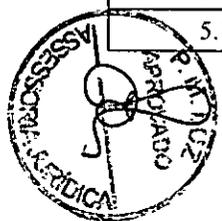
3.1	Fornecimento e instalação de folhas de correr em vidro transparente 4mm com estrutura de alumínio com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, com 04 folhas, sendo 02 fixas e 02 de correr - P3 (3,25 x 2,81)m, completa - enquadramento e ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: anti-que)	un.	1,00	R\$ 2.160,37	R\$ 2.160,37
3.2	Fornecimento e instalação de folhas de correr em vidro transparente 4mm com estrutura de alumínio com acabamento em pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido, com 04 folhas, sendo 02 fixas e 02 de correr - P5 (5,06 x 2,75)m, completa - enquadramento e ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: anti-que)	un.	2,00	R\$ 3.293,81	R\$ 6.587,62
3.3	Fornecimento e instalação de porta de vidro transparente de correr e enquadramento em madeira de lei (Ipê) - P7 (1,50 x 2,60)m, completa - ferragens (puxador IMAB, Ref: PX0742P00: 207 mm, acabamento: anti-que)	un.	1,00	R\$ 954,39	R\$ 954,39
3.4	Fornecimento e instalação de conjunto com 10 (dez) janelas "Tipo J4" dispostas em fita - J3 (13,42 x 0,60)m, completa (enquadramento e ferragens)	un.	1,00	R\$ 4.000,34	R\$ 4.000,34
3.5	Fornecimento e instalação de janela com 01 folha de abrir do tipo máximo-ar com estrutura em alumínio e vedação em vidro transparente 4mm - J4 (1,33 x 0,57)m, completa (enquadramento e ferragens)	un.	1,00	R\$ 376,63	R\$ 376,63
3.6	Fornecimento e instalação de conjunto com 10 (dez) janelas "Tipo J4" dispostas em fita - J5 (14,12 x 0,60)m, completa (enquadramento e ferragens)	un.	2,00	R\$ 4.209,00	R\$ 8.418,01
4	FORROS				425,38
4.1	Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado com junta de dilatação	m ²	10,88	R\$ 39,10	R\$ 425,38
5	TRATAMENTO / PINTURA (INTERNA / EXTERNA)				82253,17





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

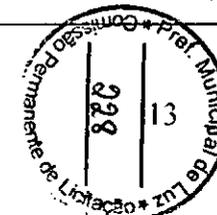
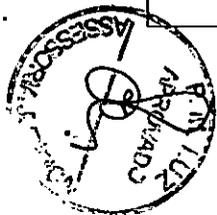
5.1	Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral, nas alvenarias internas, molduras internas/externas de esquadrias e tetos	m ²	1001,29	R\$ 13,33	R\$ 13.350,40
5.2	Execução de pintura com tinta Coral látex super premium na cor branco 3 demãos, ref: 001 - branco - FO, nas alvenarias internas, molduras internas/externas de esquadrias e tetos	m ²	1001,29	R\$ 12,02	R\$ 12.038,87
5.3	Preparação da superfície com eliminação do pó e aplicação de uma demão de fundo preparador base de água, aplicar verniz acrílico Coral ou similar	m ²	37,11	R\$ 17,40	R\$ 645,66
5.4	Aplicação de verniz acrílico Coral ou similar na parede interna	m ²	37,11	R\$ 11,99	R\$ 444,81
5.5	Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral	m ²	21,43	R\$ 13,33	R\$ 285,73
5.6	Execução de pintura em tinta acrílica Coral na cor Bronze Lenda, fosco	m ²	21,43	R\$ 15,36	R\$ 329,16
5.7	Execução de pintura em tinta acrílica Coral na cor Arca de Noé, ref: 80YR 27/147, fosco	m ²	38,50	R\$ 15,36	R\$ 591,35
5.8	Regularização da superfície com massa corrida	m ²	90,98	R\$ 13,33	R\$ 1.213,05
5.9	Execução de pintura em tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, fosco	m ²	90,98	R\$ 12,02	R\$ 1.093,89
5.10	Execução de lixamento e aplicação de verniz no tabuado	m ²	546,30	R\$ 17,30	R\$ 9.450,88
5.11	Execução de pintura no forro de madeira com tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, inclusive preparação com lixamento	m ²	22,68	R\$ 18,47	R\$ 418,98
5.12	Execução de pintura no forro de gesso com tinta Coral látex super premium na cor branco gelo, inclusive regularização com massa corrida e fundo preparador	m ²	10,88	R\$ 18,47	R\$ 200,99
5.13	Regularização da superfície com massa corrida e aplicar fundo preparador de paredes Coral	m ²	143,57	R\$ 13,33	R\$ 1.914,25
5.14	Execução de pintura no teto com tinta Coral látex super premium na cor branco, ref: 001 - branco - FO, inclusive regularização com massa corrida e fundo preparador	m ²	143,57	R\$ 18,47	R\$ 2.652,27
5.15	Impermeabilização das lajes pré-fabricadas	m ²	143,57	R\$ 26,75	R\$ 3.840,91
5.16	Impermeabilização de contrapiso	m ²	102,13	R\$ 26,75	R\$ 2.732,23





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretaria Municipal

5.17	Execução de pintura com verniz nas esquadrias de madeira, conforme projeto arquitetônico	m ²	546,30	R\$ 14,04	R\$ 7.668,71
5.18	Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Mínimo, Ref: 546A0R no muro de fechamento frontal, na balaustrada do muro e na cimalha de acabamento superior da balaustrada; na balaustrada e parapeito do alpendre; nos ornamentos em alto relevo da fachada, nas colunas e capitéis das colunas de sustentação da cobertura do alpendre e nos pináculos existentes; na cimalha de acabamento superior, abaixo da platibanda e nos capitéis das colunas da fachada; nos ornamentos em alto relevo e nos pináculos da fachada; nas colunas em alto relevo na fachada; na balaustrada da sacada da fachada frontal, bem como no parapeito da sacada e em suas colunas laterais; na cimalha de acabamento inferior, acima do embasamento	m ²	390,50	R\$ 30,48	R\$ 11.904,28
5.19	Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Máximo, Ref: 546A0A, no embasamento	m ²	126,30	R\$ 30,48	R\$ 3.850,22
5.20	Execução de pintura em tinta Ibratin, cor Berlim Cheio, Ref: 546A0D, nas alvenarias e no pináculo em forma de pássaro na fachada frontal	m ²	179,00	R\$ 30,48	R\$ 5.456,76
5.21	Execução de pintura com tinta Coral látex super premium na cor branco, ref: 001 - branco - FO, nas fachadas e teto do anexo a ser construído, inclusive preparação com lixamento	m ²	39,00	R\$ 18,47	R\$ 720,47
5.22	Execução de pintura nos elementos metálicos com tinta Coral esmalte sintético diversas cores	m ²	73,90	R\$ 19,61	R\$ 1.449,22
6	PISO				33736,89
6.1	Fornecimento e execução de piso em tabuado de madeira de lei (ipê), L=10cm, inclusive o barroteamento	m ²	69,22	R\$ 138,05	R\$ 9.555,99
6.2	Fornecimento e execução de soleira de madeira de lei (ipê), diversos complementos e larguras	m ²	2,62	R\$ 138,30	R\$ 362,68
6.3	Fornecimento e instalação de piso em marmorite, cor bege claro	m ²	225,77	R\$ 50,58	R\$ 11.418,81
6.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm	m ²	102,13	R\$ 94,77	R\$ 9.678,86





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeita e Secretária Municipal

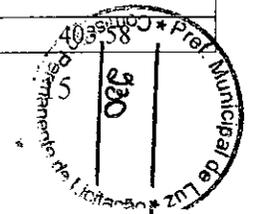
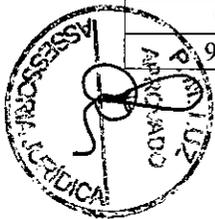
6.5	Fornecimento e instalação de piso em ladrilho hidráulico nas cores azul e cinza claro, marca: Ladrimar, ou similar, ref: L301 (alterar cores para azul e cinza claro, conforme detalhe), 20x20cm	m ²	2,37	R\$ 55,38	R\$ 131,26
6.6	Fornecimento e instalação de ladrilho hidráulico sem estampa, na cor cinza claro, marca: Ponto do ladrilho hidráulico ou similar, 20x20cm	m ²	7,27	R\$ 52,89	R\$ 384,50
6.7	Fornecimento e instalação de piso em marmorite, cor cinza claro	m ²	13,26	R\$ 50,58	R\$ 670,65
6.8	Fornecimento e instalação de piso em ladrilho hidráulico estampado modelo 01, 20x20cm - no alpendre, na escada de acesso ao alpendre e na escada de acesso a Casa Grande, a ser executado conforme detalhamento	m ²	27,70	R\$ 55,38	R\$ 1.534,14
7	DIVERSOS				39119,72
7.1	Execução de novo guarda-corpo em tubo de aço Ø3cm e corrimão em aço Ø3cm, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido; corrimão em aço inox escovado Ø3cm, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido e tubo em aço escovado fixada na alvenaria, executar pintura em tinta Coral esmalte sintético Ferrolack, cor: vermelho óxido nas rampas de acesso à Casa Grande, conforme projeto	m ²	73,90	R\$ 278,03	R\$ 20.546,60
7.2	Execução de novo guarda-corpo metálico com hastes metálicas acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido e corrimão em tubo metálico 2", acabamento em pintura esmalte Ferrolack, marca: Coral, cor: vermelho óxido, h=0,92cm, chumbado no piso do pavimento térreo e do porão na área da piscina, conforme projeto	m ²	31,23	R\$ 220,57	R\$ 6.888,48
7.3	Fornecimento e instalação de bancadas em granito preto São Gabriel E=3mm e rodabanca - na cozinha e na copa	m ²	5,50	R\$ 312,47	R\$ 1.718,59
7.4	Fornecimento e instalação de bancadas em Mármore Branco E=3mm e rodabanca - no banheiro do porão	m ²	1,65	R\$ 363,30	R\$ 599,44
7.5	Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor preta nas duas faces. prateleira revestida e gavetas, bancada de madeira Imbuia -na cozinha (Térreo), conforme projeto	cj.	1,00	R\$ 5.807,79	R\$ 5.807,79





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretária Municipal

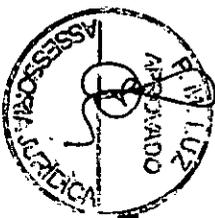
7.6	Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor preta nas duas faces, prateleira revestida e gavetas - na copa (porão), conforme projeto	cj.	1,00	R\$ 2.347,83	R\$ 2.347,83
7.7	Fornecimento e instalação de armários em MDF, com porta revestida em laminado melamínico cor branca nas duas faces, prateleira revestida e gavetas - no banheiro (porão), conforme projeto	cj.	1,00	R\$ 1.210,99	R\$ 1.210,99
8	AGENCIAMENTO EXTERNO				14170,59
8.1	Reestruturação da piscina existente com grout, sanando os problemas estruturais	m ³	2,40	R\$ 411,09	R\$ 986,62
8.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm	m ²	37,80	R\$ 94,77	R\$ 3.582,31
8.3	Execução de revestimento da piscina em pastilhas de porcelana, marca: Jatobá, Ref: JC1806, cor: azul parati, 5x5cm, inclusive a borda	m ²	48,72	R\$ 149,35	R\$ 7.276,17
8.4	Execução de contrapiso E=2,5cm, traço 1:3	m ²	32,00	R\$ 22,09	R\$ 707,02
8.5	Execução de piso em marmorite, cor bege claro	m ²	32,00	R\$ 50,58	R\$ 1.618,47
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				43333,55
9.1	Tomadas, interruptores, placas, suportes marca PIAL ou equivalente				
9.2	Tomada monofásica 3 pinos (2P+T) padrão brasileiro 10A/250V	un	91,00	R\$ 14,22	R\$ 1.294,28
9.3	Tomada monofásica 3 pinos (2P+T) padrão brasileiro, p/ computador 10A/250V	un	12,00	R\$ 14,22	R\$ 170,67
9.4	Interruptor simples, 10A/250V	un	24,00	R\$ 8,53	R\$ 204,63
9.5	Interruptor paralelo, 10A/250V	un	2,00	R\$ 12,13	R\$ 24,27
9.6	Interruptor intermediário, 10A/250V	un	1,00	R\$ 39,30	R\$ 39,30
9.7	Placa para caixa 2" x 4", com um posto horizontal	un	56,00	R\$ 3,34	R\$ 186,84
9.8	Placa para caixa 2" x 4", com dois postos horizontais	un	36,00	R\$ 2,94	R\$ 105,87
9.9	Placa para caixa 4" x 4", com quatro postos horizontais	un	2,00	R\$ 7,01	R\$ 14,01
9.10	Suporte 2" x 4", para até 3 módulos	un	92,00	R\$ 4,60	R\$ 422,91
9.11	Suporte 4" x 4", para até 3 módulos	un	2,00	R\$ 5,51	R\$ 11,02
9.12	Caixas marca PASCHOAL THOMEU ou equivalente				
9.12.1	Caixa em ferro esmaltado 2" x 4"	un	92,00	R\$ 4,39	R\$





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

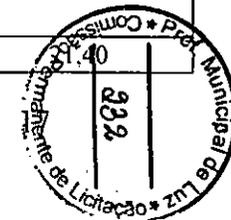
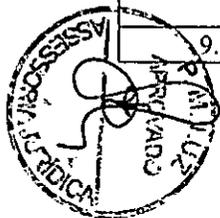
9.12.2	Caixa em ferro esmaltado 4" x 4"	un	2,00	R\$ 4,61	R\$ 9,22
9.12.3	Caixa em ferro esmaltado 3" x 3"	un	91,00	R\$ 4,63	R\$ 421,68
9.13	Eletródutos e conexões de PVC rígido, tipo roscável, marca TIGRE ou similar				
9.13.1	Eletróduto PVC rígido roscável Ø 25mm	m	400,00	R\$ 9,66	R\$ 3.865,27
9.13.2	Eletróduto PVC rígido roscável Ø 32mm	m	30,00	R\$ 14,47	R\$ 434,10
9.13.3	Eletróduto PVC rígido roscável Ø 40mm	m	60,00	R\$ 15,06	R\$ 903,79
9.13.4	Eletróduto PVC rígido roscável Ø 50mm	m	30,00	R\$ 16,26	R\$ 487,85
9.13.5	Eletróduto de PVC flexível Ø 25mm	m	200,00	R\$ 5,92	R\$ 1.183,80
9.13.6	Curva 90 graus Ø 25mm	un	20,00	R\$ 2,67	R\$ 53,38
9.13.7	Curva 90 graus Ø 32mm	un	3,00	R\$ 4,20	R\$ 12,60
9.13.8	Curva 90 graus Ø 40mm	un	2,00	R\$ 5,09	R\$ 10,18
9.13.9	Curva 90 graus Ø 50mm	un	3,00	R\$ 5,09	R\$ 15,27
9.13.10	Luva Ø 25mm	un	120,00	R\$ 0,98	R\$ 117,14
9.13.11	Luva Ø 32mm	un	10,00	R\$ 1,68	R\$ 16,81
9.13.12	Luva Ø 40mm	un	14,00	R\$ 1,92	R\$ 26,81
9.13.13	Luva Ø 50mm	un	10,00	R\$ 1,92	R\$ 19,15
9.14	Condutores de cobre, marca PRYSMIAN ou equivalente				
9.14.1	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 2,5 mm ²	m	1.500,00	R\$ 3,83	R\$ 5.746,01
9.14.2	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 4,0 mm ²	m	60,00	R\$ 4,65	R\$ 278,77
9.14.3	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 6,0 mm ²	m	180,00	R\$ 7,90	R\$ 1.421,30
9.14.4	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 16,0 mm ²	m	100,00	R\$ 9,92	R\$ 992,27
9.14.5	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 2,5 mm ²	m	180,00	R\$ 3,83	R\$ 689,52
9.14.6	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 4,0 mm ²	m	870,00	R\$ 4,65	R\$ 4.042,22
9.14.7	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 6,0 mm ²	m	250,00	R\$ 7,90	R\$ 1.974,03
9.14.8	Cabo isolado para 750V, tipo Superastic # 50,0 mm ²	m	120,00	R\$ 22,47	R\$ 2.695,80
9.14.9	Cabo de cobre nu têmpera mole, para aterramento #16,0 mm ²	m	10,00	R\$ 13,01	R\$ 130,12
9.14.10	Cabo de cobre nu têmpera mole, para aterramento #25,0 mm ²	m	30,00	R\$ 21,64	R\$ 649,11
9.15	Quadros de distribuição e de comando de iluminação				





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretária Municipal

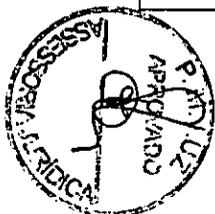
9.15.1	Quadros de distribuição de circuitos p/ instalação de sobrepor ou de embutir, em chapa de aço pintado interna e externamente com tinta antiferruginosa e porta com trinco, contendo barramento para fases+ neutro+ terra, contendo disjuntores, dispositivos "DR", chaves reversoras, supressores de surtos e outros componentes, conforme unifilares apresentados em projeto (para quantidades e especificações dos componentes ver desenhos de projeto)	un	4,00	R\$ 920,31	R\$ 3.681,25
9.15.2	Quadro de comando de iluminação contendo interruptores conforme projeto	un	4,00	R\$ 262,31	R\$ 1.049,26
9.16	Caixas de alumínio tipo conduletes marca WETZEL ou equivalente				
9.16.1	Tipo universal, diâmetro de 3/4" c/ tampa	un	121,00	R\$ 31,24	R\$ 3.779,86
9.16.2	Tipo universal, diâmetro de 1" com tampa	un	2,00	R\$ 48,54	R\$ 97,08
9.17	Bucha e arruela galvanizadas				
9.17.1	Ø 25mm	un	15,00	R\$ 0,64	R\$ 9,64
9.17.2	Ø 32mm	un	2,00	R\$ 0,86	R\$ 1,73
9.17.3	Ø 40mm	un	8,00	R\$ 1,11	R\$ 8,90
9.17.4	Ø 50mm	un	10,00	R\$ 1,11	R\$ 11,12
9.17.5	Eletrocalha metálica lisa com tampa de (25X5)cm marca MOPA ou equivalente	m	18,00	R\$ 113,78	R\$ 2.048,10
9.17.6	Eletrocalha metálica lisa com tampa de (15X5)cm marca MOPA ou equivalente	m	12,00	R\$ 71,34	R\$ 856,04
9.18	Peças para eletrocalha de 25X5cm				
9.18.1	Tê horizontal (25x5)cm	un	2,00	R\$ 24,44	R\$ 48,88
9.18.2	Curva horizontal 90° (25x5)cm	un	1,00	R\$ 17,95	R\$ 17,95
9.18.3	Redução excêntrica (25x15)cm	un	1,00	R\$ 17,95	R\$ 17,95
9.18.4	Terminal de fechamento (15x5)cm	un	1,00	R\$ 24,44	R\$ 24,44
9.18.5	Terminal de fechamento (25x5)cm	un	1,00	R\$ 24,44	R\$ 24,44
9.19	Entrada de energia e medições				
9.19.1	Medidor polifásico de energia inclusive caixa tipo CM-14 padrão CEMIG (34,5x21x46)cm com visor para via pública e disjuntor tripolar de 120A	un	1,00	R\$ 1.353,04	R\$ 1.353,04
9.19.2	Conector cabo-haste para cabo até 16 mm ²	un	4,00	R\$ 5,35	R\$ 21,40





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretaria Municipal

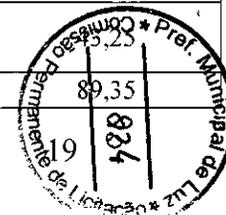
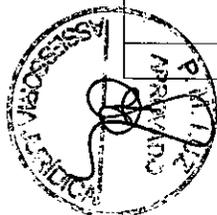
9.19.3	Haste para aterramento tipo cantoneira de aço zincado de 25mmx25mm, padrão CEMIG	un	3,00	R\$ 56,72	R\$ 170,16
9.19.4	Supressor de surtos classe I, marca CLAMPER ou equivalente	un	4,00	R\$ 179,18	R\$ 716,71
9.19.5	Tampão de ferro fundido c/ caixilho para caixa tipo ZB, no passeio, padrão CEMIG	un	1,00	R\$ 321,97	R\$ 321,97
10	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DADOS				14749,44
10.1	Eletrodutos e conexões de PVC, marca TIGRE ou equivalente				
10.1.1	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 25mm	m	160,00	R\$ 9,66	R\$ 1.546,11
10.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 32mm	m	6,00	R\$ 14,47	R\$ 86,82
10.1.3	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø 40mm	m	70,00	R\$ 15,06	R\$ 1.054,42
10.1.4	Curva 90° Ø 25mm	un	11,00	R\$ 3,02	R\$ 33,22
10.1.5	Curva 90° Ø 40mm	un	13,00	R\$ 5,77	R\$ 75,01
10.1.6	Luva para união de eletrodutos Ø 25mm	un	50,00	R\$ 1,11	R\$ 55,50
10.1.7	Luva para união de eletrodutos Ø 40mm	un	40,00	R\$ 2,17	R\$ 86,80
10.2	Caixas para telefonia padrão Telebrás, marca PASCHOAL THOMEU ou equivalente				
10.2.1	Caixa 20cmx20cm para instalação de embutir	un	1,00	R\$ 50,95	R\$ 50,95
10.2.2	Caixa 30cmx30cm para instalação de embutir	un	1,00	R\$ 88,46	R\$ 88,46
10.2.3	Caixa 40cmx40cm para instalação de embutir	un	1,00	R\$ 125,98	R\$ 125,98
10.2.4	Caixa de distribuição geral de 50x50x12cm para instalação de embutir	un	1,00	R\$ 201,57	R\$ 201,57
10.3	Caixas em ferro esmaltado, marca PASCHOAL THOMEU ou equivalente				
10.3.1	Caixa 4" x 2"	un	15,00	R\$ 4,39	R\$ 65,80
10.3.2	Caixa 4" x 4"	un	2,00	R\$ 4,61	R\$ 9,22
10.4	Cabos telefônicos e lógicos marca FURUKAWA ou equivalente				
10.4.1	Cabo par trançado não blindado CSU - 4 pares - Categoria 5E	m	620,00	R\$ 5,40	R\$ 3.348,01
10.4.2	Cabo RG-59-U	m	50,00	R\$ 3,51	R\$ 175,47
10.4.3	Cabo 3x1,0mm2	m	50,00	R\$ 3,86	R\$ 192,77
10.4.4	Cabo telefônico CI 50-20	m	42,00	R\$ 11,17	R\$ 469,17





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal

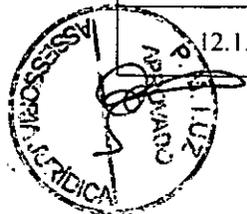
10.5	Suportes e placas em termoplástico isolante de alto impacto, protegido contra amarelamento linha Pialplus marca PIAL ou equivalente				
10.5.1	Placa 4"x2" com um posto vertical	un	4,00	R\$ 3,53	R\$ 14,14
10.5.2	Placa 4"x2" com dois postos separados	un	11,00	R\$ 3,53	R\$ 38,88
10.5.3	Placa 4"x4" cega	un	2,00	R\$ 8,40	R\$ 16,81
10.5.4	Suporte para caixa 4"x2"	un	15,00	R\$ 4,60	R\$ 68,95
10.5.5	Tomada RJ-45 categoria 5E, 100mbps 100 base t, linha Pialplus marca PIAL ou equivalente	un	22,00	R\$ 40,62	R\$ 893,58
10.6	Acessórios para acabamento e fixação, marca WETZELL ou equivalente				
10.6.1	Bucha e arruela galvanizadas Ø 25mm	un	6,00	R\$ 0,64	R\$ 3,86
10.6.2	Bucha e arruela galvanizadas Ø 32mm	un	1,00	R\$ 0,86	R\$ 0,86
10.6.3	Bucha e arruela galvanizadas Ø 40mm	un	12,00	R\$ 1,11	R\$ 13,35
10.7	Diversos				
10.7.1	Tampão de ferro fundido com caixilho para caixa subterrânea tipo R1 padrão Telemar	un	1,00	R\$ 281,50	R\$ 281,50
10.7.2	Caixa de alumínio tipo condutele universal Ø 25mm	un	18,00	R\$ 54,99	R\$ 989,82
10.7.3	Haste de aço zincado tipo cantoneira de 25mmx5mmx2,40m	un	3,00	R\$ 64,26	R\$ 192,78
10.7.4	Cabo de cobre nu #25mm ²	m	25,00	R\$ 21,64	R\$ 540,93
10.7.5	Rack de telecomunicações de 16U contendo 3 patch panel's de 24 portas cada, guias de cabos e módulos cegos, conforme detalhe sugestivo apresentado no projeto	un	1,00	R\$ 1.765,53	R\$ 1.765,53
10.7.6	Bloco de conexão tipo BLI de 10 pares	un	2,00	R\$ 27,58	R\$ 55,16
10.7.7	Suporte para bloco	un	1,00	R\$ 5,76	R\$ 5,76
10.7.8	Câmera de segurança do CFTV	un	5,00	R\$ 440,45	R\$ 2.202,26
11	INSTALAÇÕES DE SPDA				22028,53
11.1	Barra chata de alumínio de 3/4" x 1/4" x 3m	un	17,00	R\$ 138,20	R\$ 2.349,41
11.2	Cabo de alumínio #70mm ²	m	223,00	R\$ 31,51	R\$ 7.026,81
11.3	Cabo de cobre nu #50mm ²	m	252,00	R\$ 24,47	R\$ 6.165,65
11.4	Presilha em latão estanhado	un	100,00	R\$ 0,69	R\$ 69,20
11.5	Parafuso auto-atarrachante panela/fenda 4,2 x 32 mm para fixação das presilhas	un	100,00	R\$ 0,43	R\$
11.6	Fixador universal estanhado p/ cabo até 70mm ²	un	7,00	R\$ 12,76	R\$





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretário Municipal

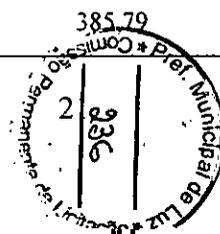
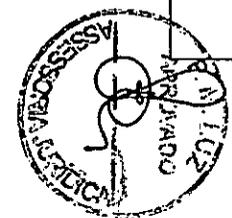
11.7	Caixa para ligações equipotenciais de aço p/ embutir, com 1 terminal p/ cabo #50mm ² e 8 terminais p/ cabo #16mm ² , medindo 20 x 20cm	un	1,00	RS 220,37	RS 220,37
11.8	Parafuso inox sextavado rosca soberba M6 x 45mm p/ fixação de fixador universal	un	7,00	RS 0,43	RS 3,03
11.9	Porca sextavada Ø 1/4"	un	68,00	RS 0,43	RS 29,41
11.10	Arruela de borracha para vedação Ø 1/4"	un	100,00	RS 0,43	RS 43,25
11.11	Bucha de nylon nº 6	un	17,00	RS 0,43	RS 7,35
11.12	Conector cabo-cabo para cabo até #50mm ²	un	20,00	RS 11,65	RS 233,05
11.13	Haste para aterramento tipo cantoneira de aço zincado de 25mmx25mm, padrão CEMIG	un	20,00	RS 64,26	RS 1.285,20
11.14	Caixa de inspeção para aterramento em PVC Ø300mm com tampa de ferro fundido	un	20,00	RS 194,45	RS 3.889,00
11.15	Terminal de pressão para cabo de 50mm ²	un	17,00	RS 10,39	RS 176,67
11.16	Barra plana estanhada	un	5,00	RS 13,30	RS 66,48
11.17	Parafuso sextavado rosca soberba Ø1/4" x 32mm	un	17,00	RS 0,86	RS 14,70
11.18	Parafuso de fenda rosca mecânica Ø1/4" x 7/8"	un	34,00	RS 0,86	RS 29,41
11.19	Espuma de poliuretano expansível 750ml	un	10,00	RS 28,69	RS 286,93
11.20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				RS 63.579,34
12.1	Louças e Metais				
12.1.1	Registro de gaveta acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 3/4"	un	3,00	RS 36,75	RS 110,25
12.1.2	Registro de gaveta acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 1"	un	2,00	RS 47,08	RS 94,16
12.1.3	Registro de gaveta acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2"	un	4,00	RS 72,41	RS 289,65
12.1.4	Registro de gaveta acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 2"	un	1,00	RS 105,63	RS 105,63
12.1.5	Registro de gaveta acabamento cromado, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	3,00	RS 54,46	RS 163,37
12.1.6	Registro de gaveta acabamento cromado, marca DECA ou equivalente Ø 3/4"	un	8,00	RS 58,29	RS 466,30
12.1.7	Registro de pressão acabamento bruto, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	4,00	RS 28,95	RS 115,80





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal

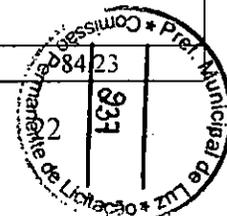
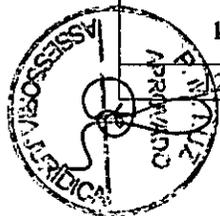
12.1.8	Registro de esfera, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2"	un	1,00	R\$ 53,60	R\$ 53,60
12.1.9	Registro de esfera, marca DECA ou equivalente Ø 2"	un	4,00	R\$ 63,51	R\$ 254,06
12.1.10	Válvula para lavatório com ladrão, marca DECA ou equivalente Ø 1" x 2.3/8"	un	6,00	R\$ 29,85	R\$ 179,13
12.1.11	Válvula para lavatório sem ladrão, marca DECA ou equivalente Ø 1" x 2"	un	1,00	R\$ 29,85	R\$ 29,85
12.1.12	Válvula para tanque, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/4" x 2.1/2"	un	1,00	R\$ 35,82	R\$ 35,82
12.1.13	Válvula para pia americana, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2" x 3.3/4"	un	3,00	R\$ 35,82	R\$ 107,47
12.1.14	Torneira de pressão p/ irrigação, e uso geral, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	5,00	R\$ 37,82	R\$ 189,12
12.1.15	Torneira de pressão para lavatório, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	7,00	R\$ 83,51	R\$ 584,56
12.1.16	Torneira de pressão p/ tanque tipo parede c/ bica móvel, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	1,00	R\$ 77,32	R\$ 77,32
12.1.17	Torneira de pressão p/ pia tipo bancada, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	3,00	R\$ 152,00	R\$ 456,01
12.1.18	Torneira de bóia, marca DECA ou equivalente Ø 3/4"	un	1,00	R\$ 44,51	R\$ 44,51
12.1.19	Bacia sanitária convencional, acompanhada de acessórios para fixação, marca DECA ou equivalente	un	4,00	R\$ 240,16	R\$ 960,63
12.1.20	Bacia com caixa aclopada, acompanhada de acessórios para fixação, marca CELITE ou equivalente	un	3,00	R\$ 371,59	R\$ 1.114,76
12.1.21	Assento articulado com abertura frontal conforto para P.N.E., marca DECA	un	7,00	R\$ 578,43	R\$ 4.049,02
12.1.22	Papeleira de louça branca com rolete de plástico, marca DECA	un	7,00	R\$ 38,70	R\$ 270,91
12.1.23	Lavatório suspenso, marca DECA ou equivalente	un	6,00	R\$ 187,95	R\$ 1.127,70
12.1.24	Lavatório de bancada (cuba de embutir) acompanhado de acessórios para fixação, marca DECA ou equivalente	un	1,00	R\$ 171,82	R\$ 171,82
12.1.25	Porta sabão líquido plástico cromado com válvula Ref. JSN Modelo J1	un	7,00	R\$ 84,02	R\$ 588,11
12.1.26	Aparelho de papel toalha interfolhado Ref. Aurimar ou similar	un	7,00	R\$ 55,11	R\$ 385,79





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretário Municipal

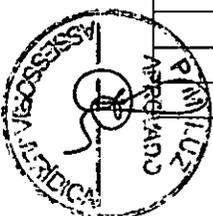
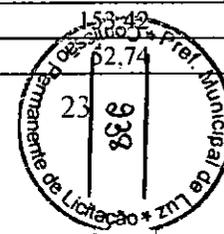
12.1.27	Espelho cristal (inclinação 10°) - 40x100cm colado em estrutura de alumínio	un	6,00	R\$ 187,01	R\$ 1.122,07
12.1.28	Espelho cristal - 75x80cm	un	1,00	R\$ 271,85	R\$ 271,85
12.1.29	Tanque médio sem coluna, acompanhado de acessórios para fixação, marca DECA ou equivalente	un	1,00	R\$ 352,10	R\$ 352,10
12.1.30	Bojo duplo para pia em aço inox, marca BRASINOX ou equivalente	un	1,00	R\$ 289,44	R\$ 289,44
12.1.31	Bojo simples para pia em aço inox, marca BRASINOX ou equivalente	un	1,00	R\$ 170,25	R\$ 170,25
12.1.32	Ducha higiênica, marca DECA ou equivalente	un	7,00	R\$ 139,33	R\$ 975,28
12.1.33	Válvula de descarga HYDRAMAX, marca DECA ou equivalente Ø 1.1/2"	un	4,00	R\$ 204,38	R\$ 817,54
12.1.34	Sifão cromado regulável para lavatório e pia, saída de 30 cm, marca DECA ou equivalente Ø 1" x 1.1/2"	un	10,00	R\$ 70,46	R\$ 704,60
12.1.35	Sifão cromado regulável para lavatório e pia, saída de 30 cm, marca DECA ou equivalente Ø 1 1/2"x 2"	un	4,00	R\$ 70,46	R\$ 281,84
12.1.36	Ligação flexível cromada para lavatório, pia e vaso, comprimento de 40 cm, marca DECA ou equivalente Ø 1/2"	un	17,00	R\$ 20,44	R\$ 347,45
12.1.37	Cavalete para Hidrômetro completo padrão COPASA Ø 1/2"	un	1,00	R\$ 107,74	R\$ 107,74
12.1.38	Bebedouro	un	1,00	R\$ 1.149,37	R\$ 1.149,37
12.1.39	Reservatório em fibra de vidro, marca NOVACAIXA ou equivalente Cap.2000L	un	1,00	R\$ 1.250,68	R\$ 1.250,68
12.1.40	Fornecimento e instalação de conjunto com 3 barras em aço inox, banheiro PNE, dimensões conforme NBR	un.	4,00	R\$ 861,65	R\$ 3.446,61
12.1.41	Tubo de descarga VDE, marca DECA ou equivalente Ø 38 mm	un	4,00	R\$ 24,78	R\$ 99,10
12.1.42	Bocal de retorno, marca JACUZZI ou equivalente	un	2,00	R\$ 114,18	R\$ 228,36
12.1.43	Bocal de aspiração, marca JACUZZI ou equivalente	un	1,00	R\$ 114,18	R\$ 114,18
12.1.44	Bocal de entrada, marca JACUZZI ou equivalente	un	1,00	R\$ 114,18	R\$ 114,18
12.1.45	Ralo de fundo, marca JACUZZI ou equivalente	un	1,00	R\$ 32,38	R\$ 32,38
12.1.46	Filtro, pré-filtro e bomba para piscina, marca JACUZZI ou equivalente	un	1,00	R\$ 1.700,76	R\$ 1.700,76
12.2	Águas Pluviais (Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto, com ponta e bolsa com virola, marca TIGRE ou equivalente)				
12.2.1	Joelho 90 graus Ø 100 mm	un	16,00	R\$ 5,26	R\$ 84,23





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeitos Secretária Municipal

12.2.2	Luva simples Ø 75 mm	un	1,00	R\$ 3,81	R\$ 3,81
12.2.3	Luva simples Ø 100 mm	un	6,00	R\$ 5,49	R\$ 32,92
12.2.4	Luva simples Ø 150 mm	un	35,00	R\$ 5,49	R\$ 192,03
12.2.5	Anel de borracha Ø 75 mm	un	1,00	R\$ 2,40	R\$ 2,40
12.2.6	Anel de borracha Ø 100 mm	un	29,00	R\$ 2,40	R\$ 69,52
12.2.7	Anel de borracha Ø 150 mm	un	35,00	R\$ 2,40	R\$ 83,90
12.2.8	Tubo Ø 75 mm	m	6,00	R\$ 32,52	R\$ 195,14
12.2.9	Tubo Ø 100 mm	m	78,00	R\$ 42,55	R\$ 3.318,52
12.2.10	Tubo Ø 150 mm	m	210,00	R\$ 75,56	R\$ 15.868,24
12.2.11	Grelha metálica redonda Ø 100mm	un	12,00	R\$ 32,38	R\$ 388,50
12.3	Esgoto (Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto, com ponta e bolsa com virola, marca TIGRE ou equivalente)				
12.3.1	Joelho 45 graus Ø 50 mm	un	9,00	R\$ 3,11	R\$ 28,03
12.3.2	Joelho 45 graus Ø 100 mm	un	4,00	R\$ 5,26	R\$ 21,06
12.3.3	Joelho 90 graus Ø 50 mm	un	11,00	R\$ 2,87	R\$ 31,54
12.3.4	Joelho 90 graus Ø 75 mm	un	3,00	R\$ 4,28	R\$ 12,83
12.3.5	Junção simples Ø 50 mm x 50 mm	un	1,00	R\$ 7,14	R\$ 7,14
12.3.6	Junção simples Ø 75 mm x 50 mm	un	2,00	R\$ 7,14	R\$ 14,28
12.3.7	Junção simples Ø 100 mm x 50 mm	un	6,00	R\$ 12,60	R\$ 75,62
12.3.8	Junção simples Ø 100 mm x 100 mm	un	1,00	R\$ 16,22	R\$ 16,22
12.3.9	Luva simples Ø 50 mm	un	16,00	R\$ 3,50	R\$ 55,95
12.3.10	Luva simples Ø 75 mm	un	4,00	R\$ 3,81	R\$ 15,22
12.3.11	Luva simples Ø 100 mm	un	14,00	R\$ 5,49	R\$ 76,81
12.3.12	Tê sanitário Ø 50 mm x 50 mm	un	9,00	R\$ 4,72	R\$ 42,48
12.3.13	Tê sanitário Ø 75 mm x 50 mm	un	2,00	R\$ 4,72	R\$ 9,44
12.3.14	Tê sanitário Ø 75 mm x 75 mm	un	1,00	R\$ 8,76	R\$ 8,76
12.3.15	Tê sanitário Ø 100 mm x 50 mm	un	1,00	R\$ 8,76	R\$ 8,76
12.3.16	Curva curta 90 graus Ø 100 mm	un	7,00	R\$ 5,93	R\$ 41,52
12.3.17	Redução excêntrica Ø 75 mm x 50 mm	un	3,00	R\$ 3,78	R\$ 11,34
12.3.18	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola Ø 50 mm	m	36,00	R\$ 26,41	R\$ 950,65
12.3.19	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola Ø 75 mm	m	12,00	R\$ 32,52	R\$ 390,28
12.3.20	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa com virola Ø 100 mm	m	114,00	R\$ 42,55	R\$ 4.850,15
12.3.21	Anel de borracha Ø 50 mm	un	64,00	R\$ 2,40	R\$ 153,42
12.3.22	Anel de borracha Ø 75 mm	un	22,00	R\$ 2,40	R\$ 62,74





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretário Municipal

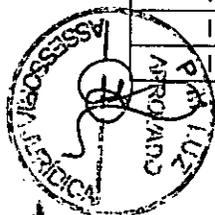
12.3.23	Anel de borracha Ø 100 mm	un	60,00	R\$ 2,40	R\$ 143,84
12.3.24	Caixa Sifonada Ø 150 mm com grelha cromada, com 7 entradas de Ø 75 mm e saída Ø 50 mm	un	9,00	R\$ 67,42	R\$ 606,78
12.3.25	Ralo sifonado cilíndrico Ø100mm com grelha cromada com saída inferior Ø 40 mm	un	1,00	R\$ 32,38	R\$ 32,38
12.3.26	Joelho 90 graus Ø 40 mm	un	10,00	R\$ 5,13	R\$ 51,28
12.3.27	Joelho 90 graus com anel de borracha Ø 40 mm	un	7,00	R\$ 6,12	R\$ 42,82
12.3.28	Joelho 45 graus Ø 40 mm	un	4,00	R\$ 4,28	R\$ 17,10
12.3.29	Junção Ø 0 mm x40 mm	un	1,00	R\$ 5,96	R\$ 5,96
12.3.30	Tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	m	12,00	R\$ 10,07	R\$ 120,85
12.3.31	Luva de redução FG Ø 1.1/4" x 3/4"	un	1,00	R\$ 12,21	R\$ 12,21
12.3.32	Luva de redução FG Ø 3/4" x 1/2"	un	1,00	R\$ 5,05	R\$ 5,05
12.3.33	Adaptador soldável Ø 40 mm x 1.1/4"	un	1,00	R\$ 23,18	R\$ 23,18
12.3.34	Cotovelo de redução FG Ø 3/4" x 1/2"	un	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40
12.3.35	Terminal de ventilação ,marca TIGRE ou equivalente Ø 50 mm	un	2,00	R\$ 5,55	R\$ 11,10
12.3.36	Terminal de ventilação ,marca TIGRE ou equivalente Ø 75 mm	un	1,00	R\$ 5,55	R\$ 5,55
12.4	Água Fria (Tubos e Conexões de PVC rígido soldável, tipo água, marrom, TIGRE ou similar)				
12.4.1	Joelho 90 graus Ø 20 mm	un	11,00	R\$ 0,99	R\$ 10,87
12.4.2	Joelho 90 graus Ø 25 mm	un	35,00	R\$ 1,72	R\$ 60,12
12.4.3	Joelho 90 graus Ø 32 mm	un	15,00	R\$ 2,76	R\$ 41,33
12.4.4	Joelho 90 graus Ø 50 mm	un	13,00	R\$ 3,44	R\$ 44,66
12.4.5	Joelho 90 graus Ø 60 mm	un	1,00	R\$ 4,82	R\$ 4,82
12.4.6	Joelho 45 graus Ø 32mm	un	1,00	R\$ 3,34	R\$ 3,34
12.4.7	Tê 90 graus Ø 25 mm	un	3,00	R\$ 1,32	R\$ 3,97
12.4.8	Tê 90 graus Ø 32 mm	un	1,00	R\$ 2,09	R\$ 2,09
12.4.9	Tê 90 graus Ø 40 mm	un	1,00	R\$ 3,46	R\$ 3,46
12.4.10	Tê 90 graus Ø 50 mm	un	2,00	R\$ 3,46	R\$ 6,92
12.4.11	Tê 90 graus Ø 60 mm	un	3,00	R\$ 3,46	R\$ 10,38
12.4.12	Tê de redução 90 graus Ø 25 mm x 20 mm	un	10,00	R\$ 0,89	R\$ 8,90
12.4.13	Tê de redução 90 graus Ø 32 mm x 25 mm	un	4,00	R\$ 1,74	R\$ 6,97
12.4.14	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 20 mm x 1/2"	un	31,00	R\$ 9,30	R\$ 288,45





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

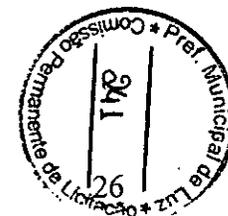
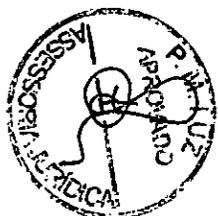
12.4.15	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 25 mm x 3/4"	un	20,00	R\$ 11,02	R\$ 220,45
12.4.16	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 32 mm x 1"	un	4,00	R\$ 17,40	R\$ 69,59
12.4.17	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 50 mm x 1.1/2"	un	8,00	R\$ 23,92	R\$ 191,39
12.4.18	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro Ø 60 mm x 2"	un	4,00	R\$ 35,59	R\$ 142,35
12.4.19	União Ø 25 mm	un	1,00	R\$ 1,32	R\$ 1,32
12.4.20	União Ø 32 mm	un	3,00	R\$ 2,09	R\$ 6,26
12.4.21	União Ø 50 mm	un	6,00	R\$ 3,46	R\$ 20,76
12.4.22	União Ø 60 mm	un	2,00	R\$ 3,46	R\$ 6,92
12.4.23	Bucha de redução soldável curta Ø 25 mm x 20 mm	un	10,00	R\$ 1,75	R\$ 17,55
12.4.24	Bucha de redução soldável curta Ø 32 mm x 25 mm	un	3,00	R\$ 1,75	R\$ 5,26
12.4.25	Bucha de redução soldável curta Ø 40 mm x 32 mm	un	2,00	R\$ 2,10	R\$ 4,20
12.4.26	Bucha de redução soldável curta Ø 50 mm x 32 mm	un	1,00	R\$ 11,52	R\$ 11,52
12.4.27	Bucha de redução soldável curta Ø 50 mm x 40 mm	un	1,00	R\$ 11,52	R\$ 11,52
12.4.28	Bucha de redução soldável curta Ø 60 mm x 50 mm	un	6,00	R\$ 11,52	R\$ 69,10
12.4.29	Bucha de redução soldável longa Ø 32 mm x 20 mm	un	2,00	R\$ 1,73	R\$ 3,46
12.4.30	Bucha de redução soldável longa Ø 50 mm x 25 mm	un	1,00	R\$ 2,69	R\$ 2,69
12.4.31	Joelho 90 graus misto - soldável e com bucha de latão Ø 20 mm x 1/2"	un	25,00	R\$ 8,02	R\$ 200,49
12.4.32	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água Ø 25 mm x 3/4"	un	18,00	R\$ 11,02	R\$ 198,40
12.4.33	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água Ø 32 mm x 1"	un	4,00	R\$ 17,40	R\$ 69,59
12.4.34	Adaptador soldável com flanges e anel de vedação para caixa d'água Ø 60 mm x 2"	un	2,00	R\$ 35,59	R\$ 71,18
12.4.35	Tubo soldável Ø 20 mm	m	42,00	R\$ 10,59	R\$ 444,78
12.4.36	Tubo soldável Ø 25 mm	m	168,00	R\$ 12,67	R\$ 2.127,88
12.4.37	Tubo soldável Ø 32 mm	m	108,00	R\$ 17,53	R\$ 1.893,73
12.4.38	Tubo soldável Ø 40 mm	m	6,00	R\$ 22,03	R\$ 132,20
12.4.39	Tubo soldável Ø 50 mm	m	66,00	R\$ 25,25	R\$ 1.666,50
12.4.40	Tubo soldável Ø 60 mm	m	48,00	R\$ 35,24	R\$ 1.691,62





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

12.4.41	Curva de transposição Ø 20 mm	un	1,00	R\$ 3,23	R\$ 3,23
12.5	Conexões de bronze, marca ELUMA ou equivalente				
12.5.1	Cotovelo 90 graus Ø 1/2"	un	1,00	R\$ 3,32	R\$ 3,32
13	INSTALAÇÕES SCPI				R\$ 2.081,49
13.1	Metais equipamentos e acessórios				
13.1.1	Extintor de incêndio tipo pó (ABC) capacidade para 4 litros (2A;20B;C) fabricado de acordo com a EB 149 da ABNT	un	5,00	R\$ 158,26	R\$ 791,28
13.2	Sinalização de Emergência (ver detalhes nos desenhos de projeto)				
13.2.1	Placas de sinalização Tipo S3 (escada de emergência)	un	1,00	R\$ 26,25	R\$ 26,25
13.2.2	Placas de sinalização Tipo S12 (saída de emergência)	un	7,00	R\$ 26,25	R\$ 183,72
13.2.3	Placas de sinalização Tipo E5	un	5,00	R\$ 22,24	R\$ 111,21
13.3	Iluminação de Emergência				
13.3.1	Bloco autônomo para iluminação de emergência marca Pial ou equivalente	un	9,00	R\$ 80,21	R\$ 721,88
13.4	Diversos				
13.4.1	Acessórios para fixação de tubulações (suspensões, braçadeiras, mãos francesas, parafusos e outras miscelâneas	gl.	1,00	R\$ 247,14	R\$ 247,14
14	LIMPEZA DA OBRA				R\$ 8.291,41
14.1	Limpeza permanente da obra	mês	4,00	R\$ 763,37	R\$ 3.053,46
14.2	Limpeza geral após conclusão de todos os serviços	un	1,00	R\$ 2.310,13	R\$ 2.310,13
14.3	Carga manual e transporte de material de qualquer natureza em caçamba	m ³	56,00	R\$ 52,28	R\$ 2.927,82
TOTAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO					R\$ 367.072,31





ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Engenheira civil Gabriela Paulinelli Almeida CREA: 187.155/D MG PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico	OBRAS/SERVIÇOS: Projeto de Restauração e Adequação Arquitetônica da Antiga Residência da Família do Capitão Dú - "Casa Grande". Luz / MG	DATA: DEZ./19 FOLHA: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO (c/ ou s/ reaproveitamento)	448,69	0,12	100,0	448,69	-	-	-	-	-	-	100,0
2	ALVENARIA / REVESTIMENTO	20.356,75	5,55	50,0	10.178,38	50,0	10.178,38	-	-	-	-	100,0
3	ESQUADRIAS	22.497,36	6,13	-	-	30,0	6.749,21	70,0	15.748,15	-	-	100,0
4	FORROS	425,38	0,12	-	-	20,0	85,08	80,0	340,31	-	-	100,0
5	TRATAMENTO / PINTURA (INTERNA / EXTERNA)	82.253,17	22,41	-	-	-	-	-	-	100,0	82.253,17	100,0
6	PISO	33.736,89	9,19	-	-	-	-	30,0	10.121,07	70,0	23.615,82	100,0
7	DIVERSOS	39.119,72	10,66	20,0	7.823,94	20,0	7.823,94	30,0	11.735,91	30,0	11.735,91	100,0
8	AGENCIAMENTO EXTERNO	14.170,59	3,86	-	-	-	-	50,0	7.085,29	50,0	7.085,29	100,0
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.333,55	11,81	50,0	21.666,78	50,0	21.666,78	-	-	-	-	100,0
10	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DADOS	14.749,44	4,02	20,0	2.949,89	20,0	2.949,89	30,0	4.424,83	30,0	4.424,83	100,0
11	INSTALAÇÕES DE SPDA	22.028,53	6,00	20,0	4.405,71	20,0	4.405,71	30,0	6.608,56	30,0	6.608,56	100,0
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	63.579,34	17,32	25,0	15.894,83	25,0	15.894,83	25,0	15.894,83	25,0	15.894,83	100,0
13	INSTALAÇÕES SCPI	2.081,49	0,57	-	-	-	-	20,0	416,30	80,0	1.665,19	100,0
14	LIMPEZA DA OBRA	8.291,41	2,26	30,0	2.487,42	30,0	2.487,42	30,0	2.487,42	10,0	829,14	100,0
TOTAL		367.072,31	100,0	17,9	65.855,64	19,7	72.241,23	20,4	74.862,68	42,0	154.112,76	
TOTAL ACUMULADO		2.172,03		17,9	65.855,64	37,6	138.096,87	58,0	212.959,55	100,0	367.072,31	





ANEXO III

DECLARAÇÕES

Processo licitatório nº 152/2019
Concorrência nº 004/2019.

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina ao município de Luz/MG:

DECLARA que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

DECLARA que atende as condições de habilitação previstas no edital do processo licitatório em epígrafe e que se submete a todas as condições nele previstas.

(Em caso afirmativo, declarar esta ressalva) **DECLARA** que possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Opcional) **DECLARA** que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: ME, EPP ou equivalente), artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARA que se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I do edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA que NÃO está declarada INIDÔNEA, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública. (Em caso de declaração de inidoneidade, suspensão ou impedimento, o licitante deverá proceder com a ressalva informando os entes da Administração Pública que emanaram as respectivas declarações, para análise do caso concreto quanto à possibilidade de participação no certame)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante ou procurador da empresa





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL TECNICO

Declaramos ter a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais necessários para o cumprimento do objeto da licitação **Concorrência nº 004/2019**.

Indicamos o **peçoal técnico** abaixo para a execução da obra objeto desta licitação:

(nome) (formação/ função)

Ex:

A) João Silva - Engenheiro Civil e Responsável Técnico

B) -----

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante ou procurador da empresa





ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL (Modelo)

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Luz/MG

Vimos propor a prestação do serviço, tais como **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG”**.
MENOR PREÇO GLOBAL

Para efeito de julgamento, de acordo com cotação de preços, aplicados as quantidades definidas na Planilha de Preços e propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Segue anexo a esta proposta a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro devidamente assinados.

Esta proposta é válida por _____ dias (mínimo 60 dias).

DADOS GERAIS DA EMPRESA:

(Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone, Fax, E-mail, Dados do Representante Legal)

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE PARA PAGAMENTO:

(banco, agência, conta)

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante ou procurador da empresa





ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019, CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA _____, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019, CONCORRÊNCIA Nº 004/2019, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Aos dias do mês de de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Cidade de _____, a Rua _____ Nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a) _____, brasileiro, _____, portador do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado em _____/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 152/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, tais como “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ANTIGA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMÔNIO TOMBADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**”. **MENOR PREÇO GLOBAL**

conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, anexo I deste edital, adjudicado à **CONTRATADA** em decorrência da Concorrência nº 004/2019, no regime de empreitada por menor preço global.

Fazem parte integrante deste instrumento, os seguintes documentos:

- Edital de licitação Concorrência nº 004/2019 e respectivos anexos.
- Proposta comercial e planilha de preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

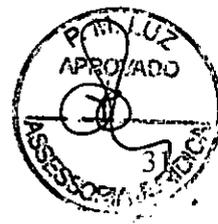
O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) ficando a despesa resultante custeadas através da dotação orçamentária Ficha nº 04.07.1.071.4.4.90.51.00.00.00(360/2019)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** receberá pelos serviços contratados o valor resultante das quantidades efetivamente medidas, com base nos preços unitários por ela propostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTAMENTOS

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO





Serão realizadas medições até o 5º (quinto) dia útil de cada mês e o pagamento será efetuado sem até 10 (dez) dias, através de depósito bancário, que ocorrerá após a emissão da nota fiscal eletrônica com a aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contados da data de emissão das medições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, e o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº ____/2020, de ____/____/2020.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO OITAVO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários, bem como retenção de ISS na fonte quando não se tratar de licitante sediado no Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGENCIA CONTRATUAL

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, a contar a partir de ____/____/2020, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão executados no município no local da obra, o qual emitirá previamente ordens de serviços pormenorizadas através da Secretaria Municipal de Obras.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços contratados deverão ter mão de obra, equipamentos e materiais necessários para perfeita execução dos trabalhos, observando a especificação técnica no termo de referência.





constantes do edital. A não observância das condições citadas, implicará na reposição dos materiais gastos e de nova execução dos serviços, sendo estes executados sem ônus para a CONTRATANTE, ficando a reposição por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – MEDIÇÕES

As medições discriminando e pormenorizando os serviços efetivamente executados, serão mensais, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, e deverão constar de planilha de medição que será anexada à nota fiscal/fatura após conferida e assinada por representante do setor responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do edital e seus anexos.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- e) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas nesta contratação.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA os projetos/plano de trabalho que compõem o termo de referencia, mediante aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, necessários ao cumprimento do objeto do contrato.
- j) Dar suporte técnico nas definições durante a execução dos serviços a serem prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do termo de referencia/plano de trabalho desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no CONTRATO.
- b) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- c) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- d) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e tipo dos serviços contratados e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- f) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do CONTRATO.





- g) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- h) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- j) Prestar manutenção nos serviços prestados, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- j.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente.
- j.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- j.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula de penalidades.
- j.4) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- k) O levantamento das quantidades de materiais, das medidas e dos serviços para elaboração do orçamento, bem como dos seus respectivos custos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá conferi-los, verificando os elementos indicados na planta arquitetônica fornecida e demais anexos. Havendo divergências entre as medidas constantes do projeto e aquelas efetuadas "in loco", a CONTRATANTE deverá ser comunicada imediatamente.
- l) Os LICITANTES deverão realizar levantamento no local, com preenchimento do TERMO DE VISTORIA, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra.
- m) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre eventuais problemas que poderiam ter sido identificados na fase de inspeção e não foram antecipadamente informados ao Departamento de Licitação Municipal.
- n) Competem aos LICITANTES realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.
- o) Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- p) A planilha apresentada pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência dos Técnicos responsáveis pela prestação de serviços.
- q) A CONTRATADA, acompanhada de seus representantes técnicos dará garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos por todos os serviços por ela executado conforme código civil.
- r) A CONTRATADA emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para a função.
- s) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade a satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- t) Competirá a CONTRATADA, fornecer todo o material, ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- u) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho/termo de referencia.
- v) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- w) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições.
- x) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica pelos danos decorrentes de sua má aplicação.





- y) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas, ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- z) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que impossibilitem a imediata vistoria da CONTRATANTE no local da prestação dos serviços. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- aa) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- bb) A contratada deverá providenciar ao término do objeto do contrato ainda no prazo contratual, à "As built" junto com a respectiva ART, devendo satisfazer rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- cc) Caberá à CONTRATADA manter no canteiro, pessoal de obra capacitado e em número adequado aos serviços a executar dentro dos prazos fixados no cronograma. No caso da Fiscalização constatar que a qualidade ou a quantidade do pessoal não atende ao necessário andamento das obras, a CONTRATADA será obrigada a substituir ou aumentar sua equipe.
- dd) Deverá a CONTRATADA providenciar, em tempo hábil, a colocação no canteiro dos materiais cujo fornecimento é de sua responsabilidade, bem como dos equipamentos e suas correspondentes unidades de reserva, em qualidade e número suficiente, exigidos pela programação de trabalho.
- ee) A critério da Fiscalização será obrigada a CONTRATADA a suplementar o estoque de material e substituir ou aumentar o número de equipamentos. A CONTRATADA deverá manter fixado em local bem visível o cronograma físico-financeiro.
- ff) É de responsabilidade da Contratada a inscrição da Obra junto ao INSS, bem como a entrega ao final da execução da respectiva CND/INSS e da CRF/FGTS, ambas da obra, como condição para o recebimento da última parcela.
- gg) A contratada deverá apresentar, no início da obra, o registro dos empregados da obra e, mensalmente, junto com a medição, os comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS de todos os empregados.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no local determinado no edital.

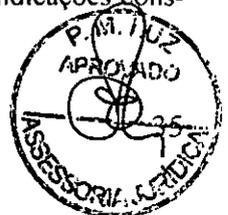
PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data inicial fixada pela ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93:

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Termo de referência/Plano de trabalho, definido no Edital.





PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Plano de trabalho, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Termo de Referência/Plano de Trabalho.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Termo de Referência/Plano de Trabalho, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Termo de Referência/Plano de Trabalho fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Termo de Referência/Plano de Trabalho e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.





PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) encarregado geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciadas na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto do presente contrato, poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de termos aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretário Municipal



O presente contrato poderá ser rescindido, no previsto nos Incisos do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e unilateralmente pelo Município CONTRATANTE, conforme Artigo 79, Inciso I da mesma Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O Município de Luz/MG poderá promover a rescisão do contrato, se a contratada:

- a) Não cumprir os prazos estabelecidos no contrato ou em ordem de serviço, sem prejuízo a critério do município, da imposição de multa;
- b) Não observar o nível de qualquer proposto para execução dos serviços e obras;
- c) Desatender às determinações regulares da fiscalização da CONTRATANTE;
- d) Paralisar as atividades por prazo superior a 03 (três) dias, sem motivo justificado e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Estiver cumprido o contrato com lentidão, levando a administração a presumir a não conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- f) Subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem prévia expressa autorização da CONTRATANTE;
- g) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- h) Tiver decretado sua falência, ou instaurada sua insolvência civil;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Rescindindo o contrato, a contratada terá retido todo critério decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Município ou a terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO DO CONTRATO

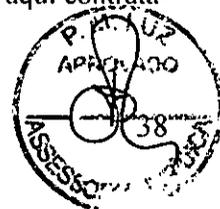
A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente atividades que constituam objeto do contrato sem a concordância da CONTRATANTE, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA assumirá automaticamente, ao firmar o contrato, responsabilidade exclusiva por danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, inclusive por acidentes e mortes, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.

Todas as obrigações trabalhistas, tributos e contribuições, incidentes à execução dos serviços aqui contratados, correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes integrantes elegem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente instrumento, o foro da Comarca de LUZ (MG).





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretário Municipal



E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

_____, _____ de _____ de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ P. BASÍLIO
CPF:

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF:





ANEXO VI

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa, situada no(a), CNPJ nº/..... por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Luz/MG, na **CONCORRENCIA Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

_____, _____ de _____ de 2020.

(Representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO: PRC 152/2019- CONCORRÊNCIA 004/2019

**AMM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 152/2019- CONCORRÊNCIA 004/2019 - OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO; TIPO: EMPREITADA GLOBAL - LICITAÇÃO DIA: 03.02.2020 ÀS 09:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.12.2019. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: 1F9167D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2019. Edição 2663
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

Parecer nº.: 006/2020 de 06 de Janeiro de 2020.

PRC nº.: 152/2019 de 30 de Dezembro de 2019. Concorrência nº.: 004/2019.

Objeto: Empreitada por preço global para restauração e adequação arquitetônica da antiga residência da Família do Capitão Alexandre Dú, patrimônio tombado do Município de Luz/MG. Menor preço global.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamento legal nos artigos 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Inferre-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital do que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 001/2020

Assunto: Cancelamento – “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. MENOR PREÇO GLOBAL”.

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 21 de janeiro de 2019

Saudações.

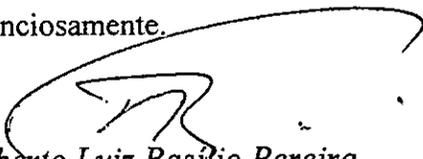
Vimos, através deste, solicitar o cancelamento da **Concorrência: 004/2019 de 30/12/2019** Processo Licitatório: **0152/2019 de 30/12/2019**, que trata da **RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.**

Considerando a necessidade de readequação das planilhas e projetos, devido ao aumento da verba disponível para execução da obra.

Considerando a orientação da administração no sentido de não haver o fracionamento de obra, solicitamos a abertura de nova licitação de acordo com novo projeto a ser apresentado.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o referido cancelamento.

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Exmo. Sr.
Ailton Duarte
Prefeito Municipal
Luz

Recabi
22.01.2020
VSP

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 004/2019 - PRC Nº 152/2019

RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 004/2019 - PRC Nº 152/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público que a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019, CONCORRÊNCIA 004/2019 DE 30.12.2019**, cujo objeto é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO ARQUITETONICA DA ANTIGA RESIDENCIA DA FAMILIA DO CAPITÃO ALEXANDRE DÚ, PATRIMONIO TOMBADO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG**. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município foi **CANCELADA**, tendo em vista que serão necessárias alterações no Edital .Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,21.01.2020:

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2D2E10DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2020. Edição 2678
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 040/2020 de 22 de Janeiro de 2020 - **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PRC nº.: 152/2019 de 30 de Dezembro de 2019. Concorrência nº.: 004/2019.

Objeto: Empreitada por preço global para restauração e adequação arquitetônica da antiga residência da Família do Capitão Alexandre Dú, patrimônio tombado do Município de Luz/MG. Menor preço global.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de *"desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa"*.

Todavia, em que pese esse posicionamento, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, como é o caso dos autos.

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
– REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.
6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

Agora, é importante destacar que a revogação não ocorre conforme o livre arbítrio do agente público, sem qualquer tipo de limitação.

Na realidade, há requisitos para a revogação da licitação (ou de qualquer outro ato administrativo): fato superveniente que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno; motivação; e contraditório e ampla defesa prévios (a depender do entendimento adotado pela Administração).

Primeiramente, é preciso que tenha ocorrido um fato superveniente capaz de alterar o interesse público, de maneira que a licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público.

Note-se que a exigência de fato superveniente é muito relevante, tendo em vista que, se a licitação era originariamente inconveniente e inoportuna, há verdadeiro vício de legalidade, que determina a invalidação do certame. Convém transcrever as lições de Hely Lopes Meirelles:

Releva notar, ainda, que o juízo de conveniência para a revogação deve





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

basear-se em fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar aquele ato (art. 49, caput). A discricionariedade administrativa sofreu séria restrição legal, pois a revogação há de fundamentar-se necessariamente em fatos novos, não mais se admitindo a mudança do critério de oportunidade expendido anteriormente, para a abertura do procedimento licitatório. (MEIRELLES, 1996, p. 282.)

Nesse sentido, Carlos Ari Sundfeld leciona:

Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação. (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. Com o Estado Democrático de Direito, não é mais compatível a mera alusão a "*razões de interesse público*". É preciso que o Poder Público aponte qual o interesse público tutelado e por que razão ele não é mais atendido com a licitação.

A comprovação desses requisitos afasta a possibilidade de a Administração indenizar os particulares em razão da revogação do certame. Veja-se, nesse sentido, decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. REVOGAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO. POSSIBILIDADE. ART. 49 DA LEI 8.666/93. CONDUTA LÍCITA DA ADMINISTRAÇÃO, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. EXPECTATIVA DO LICITANTE VENCEDOR EM CELEBRAR O CONTRATO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

1. Hipótese em que o Banco Itaú S/A sagrou-se vencedor da Concorrência nº SC-010/2005, realizada pelo Estado de Alagoas para a prestação de serviços bancários, relativos ao pagamento de folha de servidores e fornecedores e centralização da arrecadação tributária, tendo sido tal certame posteriormente revogado, por ter a Caixa Econômica Federal, que já vinha executando os serviços bancários para o Estado, formulado proposta mais vantajosa para a Administração, que optou em prorrogar o contrato anterior, firmando um Termo Aditivo.

2. Conforme a expressa dicção do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo que tais critérios são avaliados exclusivamente pelo administrador, à





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

luz das circunstâncias especiais que conduzirem à desistência na contratação, não cabendo ao Poder Judiciário substituir tais critérios, podendo o ato ser examinado apenas sob os aspectos de legalidade.

3. No caso concreto, a revogação da Concorrência foi devidamente justificada, não havendo razão para invalidar o ato, porque a Administração vislumbrou uma proposta mais vantajosa, formulada após a licitação (o que caracteriza o fato superveniente), sendo o valor econômico direto da proposta da Caixa Econômica Federal em torno de R\$ 92.760.908,65 (noventa e dois milhões, setecentos e sessenta mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), superior, portanto, ao valor ofertado pelo vencedor do certame, de R\$ 68.113.000,00 (sessenta e oito milhões, cento e treze mil reais).

4. "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" – Súmula 473 do STF.

5. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo.

6. É irrelevante a discussão sobre a natureza dos serviços bancários, se caracterizariam ou não "disponibilidade de caixa", tal como previsto no art. 164, parágrafo 3º, da Constituição Federal, uma vez que a Administração justificou os motivos da revogação em função do interesse público e não da impossibilidade de contratar em razão da vedação constitucional de depósito de verbas públicas em instituições financeiras privadas.

7. Manutenção da verba honorária, arbitrada na sentença em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser rateada entre o Estado de Alagoas e a Caixa Econômica Federal, com base no art. 20, parágrafo 4º, do CPC, uma vez que se revela compatível com a complexidade da causa, assim como remunera adequadamente o trabalho empreendido pelos causídicos na lide.

8. Agravo Retido do Banco Itaú S/A improvido, Apelações improvidas e Recurso Adesivo do Estado de Alagoas improvido. (TRF5, AC nº 20068000028972, Des. Federal Frederico Pinto de Azevedo, DJ de 23.01.2008.)

À luz do exposto, se os pressupostos que autorizam a revogação estão presentes no caso concreto, é possível legitimamente revogar o certame e defender a inexistência de direito dos licitantes à indenização.

Em que pese a licitação ter sido pautada dentro do mais alto rigor buscando





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

sempre a aplicação da legalidade e publicidade ocorreu que não foi anteriormente observado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, que deveria ocorrer a adequação das planilhas e projetos, devido ao aumento da verba disponível para execução da obra, bem como haver obtido orientação da administração no sentido de não haver o fracionamento de obra.

Por isso, a Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes enviou ofício nº 001/2020 datado de 21 de Janeiro de 2020 solicitando a revogação do certame.

Assim sendo, em razão dos motivos mencionados necessário se faz a revogação do processo licitatório.

Por fim, atendendo o disposto aos ditames legais da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, analisamos que o PRC nº.: 152/2019 de 30 de Dezembro de 2019, modalidade Concorrência nº.: 004/2019, com o objetivo de empreitada por preço global para restauração e adequação arquitetônica da antiga residência da Família do Capitão Alexandre Dú, patrimônio tombado do Município de Luz/MG, poderá ser devidamente revogado.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235